



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, DESAPARECIDO POLÍTICO
BRASILEIRO: ESTUDO DE CASO.**

DANIEL JOSEF LERNER

BRASÍLIA

2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**DANIEL JOSEF LERNER****EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, DESAPARECIDO POLÍTICO
BRASILEIRO: ESTUDO DE CASO.**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, linha de pesquisa “Constituição e Democracia”.

Orientador: Prof. Dr. Terrie Ralph Groth

BRASÍLIA - DF, BRASIL**2018**

Banca examinadora:

Prof. Dr. Terrie Ralph Groth (orientador – Faculdade de Direito - UnB)

Prof. Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (Faculdade de Direito – UnB)

Prof. Dr. Anthony W. Pereira (King's College, Londres – Reino Unido)

Profa. Dra. Camila Cardoso de Mello Prando (suplente – Faculdade de Direito – UnB)

AGRADECIMENTOS

A minha mulher e companheira Maria Victoria, pelo amor, cumplicidade e jornada dupla com nossos filhos. A minha mãe, Heidi, e ao meu irmão, Jonas, pelo carinho e conversas de vida toda. A minha sogra, Renata, pela presença, exemplo e revisão cuidadosa. A meu ex-padrasto, Claudio, pelo estímulo e encorajamento. Aos colegas e amigos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (2007-2010), da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014) e da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (2016-2017), pela convivência, aprendizado e amizade. Aos professores da pós-graduação em Direito da UnB, Ela Wiecko Wokmer de Castilho, Loussia Penha Musse Felix, Menelick de Carvalho Neto, Camila Prando, Cristiano Paixão e, especialmente, ao meu orientador Terrie Ralph Groth, pelo compromisso com a docência e com a conclusão desta pesquisa.

Para Maria Victoria, Clarice e Vicente

Para meu pai, Clovis, aluno e professor da UnB, in memoriam

Para o amigo e mestre Paulo de Tarso Vannuchi

RESUMO

Estudo de caso sobre Epaminondas Gomes de Oliveira, nascido em 1902, no estado do Maranhão, morto e desaparecido pela ditadura militar brasileira (1964-1985) em 1971, em Brasília (DF). Análise da Operação Mesopotâmia, operação militar deflagrada pelo Exército brasileiro em agosto de 1971, que resultou na prisão e morte de Epaminondas Gomes de Oliveira e consolidou o modelo militar de enfrentamento à guerrilha na região do Araguaia. Descrição e análise das pesquisas realizadas pela Comissão Nacional da Verdade (2012-2014) que resultaram na localização, identificação e restituição dos restos mortais de Epaminondas à sua família, em agosto de 2014. Posicionamento do caso Epaminondas Gomes de Oliveira no cenário da repressão militar no Brasil em 1971, notadamente quanto à ocultação de corpos em cemitérios e a partir das estruturas de repressão política em Brasília (DF), como o Pelotão de Investigações Criminais e o Comando Militar do Planalto. Aprofundamento das pesquisas sobre os agentes envolvidos na morte de Epaminondas, com enfoque na comprovação de sua *causa mortis* como decorrente de tortura. As graves violações de direitos humanos sofridas por Epaminondas e seu cotejamento com o cenário de 1971. Evolução do conceito de desaparecimento político no Brasil (1995-2014) a partir do estudo de caso. Experiência empírica de direito à memória e à verdade no Brasil a partir do caso concreto de Epaminondas Gomes de Oliveira.

ABSTRACT

Case study on Epaminondas Gomes de Oliveira, born in 1902 in the state of Maranhão, died and disappeared by the Brazilian military dictatorship (1964-1985) in 1971, in Brasília (DF). Analysis of Operation Mesopotamia, a military operation launched by the Brazilian Army in August 1971, which resulted in the arrest and death of Epaminondas Gomes de Oliveira and consolidated the military model of confronting the guerrillas in the Araguaia region. Description and analysis of the research carried out by the National Truth Commission (2012-2014) that resulted in the location, identification and restitution of Epaminondas mortal remains to his family in August 2014. Positioning of the Epaminondas Gomes de Oliveira case in the scenario of military repression in Brazil in 1971, notably regarding the hiding of bodies in cemeteries and the structures of political repression in Brasília (DF), such as the Criminal Investigative Squad and the

Military Command of Planalto. Deepening of the research on the agents involved in the death of Epaminondas, focusing on proving his *causa mortis* as a result of torture. The serious violations of human rights suffered by Epaminondas and their comparison with the scenario of 1971. Evolution of the concept of political disappearance in Brazil (1995-2014) from the case study. Empirical experience of the right to memory and truth in Brazil from the concrete case of Epaminondas Gomes de Oliveira.

RESUMEN

El estudio de caso acerca de Epaminondas Gomes de Oliveira, nacido en 1902, en el estado de Maranhão, muerto y desaparecido por la dictadura militar brasileña (1964-1985) en 1971, en Brasilia (DF). Análisis de la Operación Mesopotamia, operación militar deflagrada por el Ejército brasileño en agosto de 1971, que resultó en la prisión y muerte de Epaminondas Gomes de Oliveira y consolidó el modelo militar de enfrentamiento a la guerrilla en la región del Araguaia. Descripción y análisis de las pesquisas hechas por la Comisión Nacional de la Verdad (2012-2014), que resultaran en la localización, identificación y restitución de los restos mortales de Epaminondas a sus familiares, en agosto de 2014. La situación del caso Epaminondas Gomes de Oliveira en el escenario de la represión militar en Brasil en 1971, especialmente en cuanto a la ocultación de cuerpos en cementerios y a partir de las estructuras de represión política en Brasilia (DF), como el Pelotón de Investigaciones Criminales y el Comando Militar del Planalto. Profundización de las investigaciones acerca de los agentes involucrados en la muerte de Epaminondas, con enfoque en la comprobación de su *causa mortis* como consecuencia de tortura. Las graves violaciones de derechos humanos sufridas por Epaminondas y su cotejo con el escenario de 1971. Evolución del concepto de desaparición política en Brasil (1995-2014) a partir del estudio de caso. Experiencia empírica de derecho a la memoria y a la verdad en Brasil a partir del caso concreto de Epaminondas Gomes de Oliveira.

Lista de siglas

Abin – Agência Brasileira de Inteligência

AC – Agência Central

Aciso – Ação Cívico-Social

AI – Ato Institucional

ALN – Aliança Libertadora Nacional

AN – Arquivo Nacional

AP – Ação Popular

APML – Ação Popular Marxista-Leninista

Bda Inf – Brigada de Infantaria

BGP – Batalhão da Guarda Presidencial

BI – Batalhão de Infantaria

BPEB – Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

CATMV-UnB – Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília

Cap - Capitão

Cb - Cabo

CEMDP – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CEV-Rio – Comissão Estadual da Verdade do Estado do Rio de Janeiro

Cenimar – Centro de Informações da Marinha

CF-88 – Constituição Federal de 1988

Ch - Chefe

CIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CIE – Centro de Informações do Exército

CIE/ADF - Centro de Informações do Exército/Agência Distrito Federal

Cisa – Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica

CMA – Comando Militar da Amazônia

CMP – Comando Militar do Planalto

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

DOI/CODI – Destacamento de Operações de Informações / Centro de Operações de Defesa Interna

DPF – Departamento de Polícia Federal

DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Dst – Destacamento

EM – Estado-Maior

ESG – Escola Superior de Guerra

FAB - Força Aérea Brasileira

HMAB – Hospital Militar de Área de Brasília

IML – Instituto de Medicina Legal

Gen – General

GETAT – Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPM – Inquérito Policial-Militar

Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização

OA – Oficial da Aeronáutica

OEA – Organização dos Estados Americanos

O lig – Oficial de ligação

ONU – Organização das Nações Unidas

Maj – Major

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal

PIC – Pelotão de Investigações Criminais

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

PRT – Partido Revolucionário dos Trabalhadores

Rodobrás – empresa estatal criada para a construção da Belém-Brasília

RM – Região Militar

S1 – Pessoal

S2- Inteligência

S3 - Operações

S4- Logística

Sd - Soldado

Sgt - Sargento

SisNI – Sistema Nacional de Informações

Sissegim – Sistema de Segurança Interna

SNI – Serviço Nacional de Informações

Sucam – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Tem – Tenente

UnB – Universidade de Brasília

USP – Universidade de São Paulo

VAR-Palmares – Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares

VPR – Vanguarda Popular Revolucionária

Sumário

- Lista de siglas	8
- Prólogo	15
- Nota Metodológica	20
- Capítulo 1 – Localização do caso	24
1.1) O primeiro achado	
a) Contexto inicial	
b) Arquivo Nacional SNI: AC_ACE_37923_71 (Anexo 1)	
b.1) Relatório da Operação Mesopotâmia	
b.2) Operação Mesopotâmia como modelo de operação militar	
b.2.a) Apoio da Força Aérea Brasileira (FAB) como padrão	
b.2.b) A utilização de outros órgãos públicos: Rodobrás (DNER)	
b.2.c) Operação não-ostensiva, à paisana, com realização de Operação Presença ao final	
b.3) Mesopotâmia e Araguaia	
b.4) Operação Mesopotâmia e doutrina da Guerra Revolucionária	
b.5) Operação Mesopotâmia e doutrina de Segurança Nacional	
b.6) Aciso – Ação Cívico-Social das Forças Armadas – “Braço forte, mão amiga”	
b.7) Operação Mesopotâmia e Inquérito Policial-Militar (IPM)	
b.7.a) O misterioso sumiço de Epaminondas dos autos do Inquérito Policial-Militar (IPM) sobre a Operação Mesopotâmia	
c) Os demais documentos da AC_ACE_37923_71	
d) Operação Mesopotâmia e VAR-Palmares	
1.2) Epaminondas Gomes de Oliveira, sua filiação partidária e o Araguaia	

- Capítulo 2 – O segundo achado

61

2.1) Introdução

2.2) O segundo achado: Ordem de Operações nº 01-SPC/71 e AC_ ACE_ 38769_71

a) Ordem de Operações nº 01/SPC/71 (Anexos 3 e 4)

a.1) Identificação nominal de agentes de Informações

a.2) Baú do general Bandeira?

b) AC_ ACE_ 38769_71: A comprovação da morte de Epaminondas e seu possível paradeiro (Anexo 4)

b.1) Composição da AC_ ACE_ 38769_71

b.2) Interpretação o conteúdo da AC_ ACE_ 38769_71

- Capítulo 3 – A ida ao Campo da Esperança: a busca dos restos mortais

76

3.1) Cemitério Campo da Esperança, Brasília (DF)

a) Tradição brasileira de ocultação de corpos em cemitérios

a.1) Ocultação e desaparecimento no cemitério Dom Bosco, em Perus (SP)

a.2) Vila Formosa (SP)

a.3) Outros cemitérios: Santo Amaro (PE) e Ricardo Albuquerque (RJ)

b) Aplicação da *expertise* nacional em Brasília (DF)

c) Diligências nos hospitais

c.1) Hospital de Base de Brasília

c.2) Hospital da Guarnição Militar

d) O contato com a família

3.2) Exumação

3.3) Identificação

a) Laudo cadavérico nº 43.228/2013 (Anexo 6)

Capítulo 4 – Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas **98**

4.1) Introdução

4.2) A prisão arbitrária

4.3) A tortura

a) A confissão de um agente

b) Declaração de Óbito de Epaminondas

c) Participação dos médicos na tortura

c.1) Síndrome do esmagamento

c.2) Morte agônica

c.3) Tortura praticada por funcionários públicos, médicos e médicos-legistas

4.4) Os casos da Universidade de Brasília

a) Possível confirmação de nomes de agentes identificados pela CATMV-UnB a partir do caso Epaminondas

4.5) Direito positivo

a) Referência normativa internacional

b) Direito interno

4.6) PIC e Araguaia

4.7) A morte

- Capítulo 5 – Desaparecidos políticos e mortos políticos: traços distintivos do caso Epaminondas **120**

5.1) Introdução

a) Desaparecimento como método e política de Estado

5.2) Explicação do caso Epaminondas

a) Epaminondas perante CEMDP

b) O caso Epaminondas no quadro de desaparecimentos forçados

c) Desaparecimento forçado no contexto do Comando Militar do Planalto

- d) Direito internacional dos direitos humanos
- e) Entendimento da CNV e novo enquadramento do caso
- f) Epaminondas: caso único de desaparecimento forçado solucionado pela CNV
- g) Pluriofensividade e permanência do delito. Sistemas ONU e OEA
 - g.1) Características do desaparecimento forçado

- Capítulo 6 – Restituição dos restos mortais: notas sobre a prática do direito à memória e à verdade **146**

6.1) Introdução

6.2) Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 e Direito à memória e à verdade

6.3) Direito à memória e à verdade e *elaboração*

6.4) Processo coletivo de testemunho em Porto Franco (MA)

6.5) Audiências públicas, ritos finais, sepultamento

- Conclusão **161**

- Bibliografia **173**

Prólogo

i.

Criada pela Lei nº 12.528/2011, de 18 de novembro de 2011, que materializou o *Eixo – 6 – Direito à Memória e à Verdade*, do Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), a Comissão Nacional da Verdade pôde começar suas atividades, efetivamente, a partir de 16 de maio de 2012.

Em cerimônia realizada no Salão Nobre do Palácio do Planalto, foram nomeados pela presidente da República Dilma Rousseff os sete integrantes da Comissão: Cláudio Fonteles, Gilson Dipp, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Maria Cardoso da Cunha.

Posteriormente, Cláudio Fonteles e Gilson Dipp deixariam os trabalhos da Comissão, que passaria a ser coordenada, de novembro de 2013 até a conclusão de seu mandato, em 14 dezembro de 2014, por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari.

Com a presença dos ex-presidentes da República Luiz Inácio Lula da Silva, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Collor de Mello e José Sarney, o ato oficial de instalação dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade marcou também o reconhecimento político da importância do período democrático vivido após o término da ditadura militar (1985).

Esse o traço comum compartilhado pelos seis presidentes da República então presentes que, investidos no cargo a partir de 1985, somavam, até maio de 2012 (com Itamar Franco, falecido em 2011), um período de quase 28 anos de civis na presidência da República.

Embora saibamos que regimes de exceção sobrevivem pela interdição da verdade, temos o direito de esperar que, sob a democracia, a verdade, a memória e a história venham à superfície e se tornem conhecidas, sobretudo, para as novas e as futuras gerações.

A palavra verdade, na tradição grega ocidental, é exatamente o contrário da palavra esquecimento. É algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão. Ela é só e, sobretudo, o contrário do esquecimento. É memória e é história. É a capacidade humana de contar o que aconteceu, disse na ocasião Dilma Rousseff, primeira mulher a presidir o Brasil e 36ª presidente da República.

O Brasil celebrava então, tanto do ponto de vista do direito interno como do direito de Estado perante o cenário internacional, o advento de marco simbólico relevante no processo de expansão, desenvolvimento e consolidação dos direitos humanos.

Àquela altura, em 2012, a compreensão do processo de efetivação e de aprofundamento do respeito aos direitos humanos apresentava-se, por sua transversalidade, como uma premissa do desenvolvimento social e democrático, encontrando-se lastreado com proeminência cardeal desde a Constituição Federal de 1988, cujo texto estabeleceu: (i) a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inc. III); (ii) a prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais do País (art. 4º, inc. II); (iii) a incorporação de direitos fundamentais e de garantias estabelecidos nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é parte (art. 5º, § 2º).

Para além de observar os dispositivos específicos indicados, sobejamente conhecidos, e de pôr em prática parte do programa estabelecido pela Constituição Federal de 1988, a criação de uma Comissão Nacional da Verdade permitiu inserir o Brasil em um novo patamar de garantia de direitos humanos, inspirado, a partir da década de 1990, nos sistemas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos.

ii.

O breve apontamento é feito para registrar, especialmente, que a criação e o mandato da Comissão Nacional da Verdade se deram em estrita observância à normatização internacional específica que rege a matéria, inserida no marco conceitual e legal da

responsabilidade do Estado e de seus agentes perante a população civil e não, evidentemente, *contrario sensu*, da responsabilidade de civis em face do Estado.

A partir dos textos legais, da doutrina e da jurisprudência internacionais especializados, emerge a compreensão segundo a qual se impõe ao Estado não apenas a obrigação de reparar de forma integral os danos causados e de fazer cessar as conseqüências das violações de direitos humanos praticadas, mas, inclusive, a de investigar e esclarecer casos concretos de violações cometidas por seus agentes em períodos de exceção.

A responsabilidade estatal surge, portanto, unilateral, a partir da ação ou omissão de seus agentes, ou de sua aquiescência ou conivência com a atuação de terceiros.

Nesse quadro, determinadas violações de direitos humanos, por sua natureza e lesividade, são classificadas como “graves violações de direitos humanos”, expressão técnica utilizada para designar violação a direitos considerados inderrogáveis, como o direito à vida e à integridade pessoal, entre outros, não sendo passíveis de suspensão mesmo em situações excepcionais.

A partir da década de 1990, o conceito é ampliado para indicar a transgressão a normas imperativas (direito cogente) do direito internacional, como aquelas referentes à proibição do genocídio, dos crimes de guerra e dos crimes contra a humanidade.

Esse o marco teórico e prático do presente trabalho.

iii.

Não obstante, é necessário registrar que, desde 2009, houve fortes reações à proposta de criação de uma Comissão Nacional da Verdade.

Imediatamente após a assinatura do decreto presidencial que instituiu o PNDH-3, os então comandantes do Exército, Enzo Martins Peri, e da Aeronáutica, Juniti Saito, ameaçaram pedir demissão caso o trecho que previa a criação de grupo de trabalho para instituir a Comissão Nacional da Verdade não fosse revogado.

O então ministro da Defesa, Nelson Jobim, também ameaçou deixar o cargo e o governo, alegando não ter sido consultado sobre o texto, considerado por setores das Forças Armadas como “insultuoso, agressivo e revanchista”.

Os Clubes Militar, Naval e da Aeronáutica, representando militares da ativa e da reserva, divulgaram comunicado afirmando que a proposta causaria a "divisão dos brasileiros" e traria à tona "sequelas deixadas por ambos os lados".

Argumentava-se, em linhas gerais que, caso a Comissão da Verdade fosse efetivamente instituída, deveria examinar também os crimes cometidos por militantes que combatiam o regime.

A proposta de proibir que locais públicos tivessem o nome de autores de graves violações de direitos humanos e a de identificação dos locais onde teriam sido praticados tais crimes foram vistas por setores militares como persecutórias.

Argumentou-se que a iniciativa de instituir uma Comissão Nacional da Verdade comprometeria o ambiente de conciliação nacional instituído pela Lei de Anistia, de 1979.

iv.

Esse é o cenário no qual se insere o presente trabalho, um estudo de caso feito a partir das graves violações de direitos humanos sofridas por Epaminondas Gomes de Oliveira, que culminaram em sua morte e desaparecimento em 1971.

O caso de Epaminondas, investigado e esclarecido entre 2013 e 2014, durante o mandato da Comissão Nacional da Verdade, reveste-se de singular interesse à pesquisa por diferentes razões.

Oferece a possibilidade de aprofundar a análise dos fatores que levaram a ocorrência de seu desaparecimento forçado e, a partir disso, de cotejar características do caso concreto com planos gerais da ditadura militar (1964-1985).

A pesquisa documental sobre o caso, realizada em textos oficiais da ditadura, fonte primária, torna possível a identificação de práticas ocorridas especificamente em Brasília (DF), em unidades militares responsáveis pela repressão na capital durante o ano de 1971.

Os documentos da Operação Mesopotâmia, pela qual Epaminondas Gomes de Oliveira foi preso, em agosto de 1971, em Porto Franco (MA), permitem a visualização e a compreensão de fundamentos doutrinários e operacionais militares, postos em prática na guerrilha do Araguaia, a partir de 1972.

O formato de estudo de caso permite, ademais, a partir do trabalho de campo e de sua abordagem prática, sondar de modo empírico traços do direito à memória e à verdade, nova e desafiadora categoria jurídica, aproximando-a de seu tratamento e evolução por instâncias como a Comissão Nacional de Verdade, a Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília.

Ainda que dotado de espírito aberto à revelação da pesquisa, o trabalho parte da premissa segundo a qual a Comissão Nacional da Verdade constitui marco indelével no processo de consolidação dos direitos humanos no Brasil, relevante para o amadurecimento do percurso democrático vivido a partir de 1985, e que pressupõe, como única via, a condução do Estado por instituições civis.

Sob essa premissa política e ideológica, o caso Epaminondas permite inferir, em diferentes camadas, que perdura a necessidade de conhecer, sem ocultamentos ou interdições, não só os fatores ou crenças que levaram à degeneração violenta do Estado brasileiro a partir de 1964, manifestada em prisões arbitrárias, torturas e desaparecimentos de pessoas, mas também a verdade factual sobre casos de graves violações de direitos humanos, individualmente considerados.

Confere-se centralidade teórica, neste contexto, ao conceito de *verdade factual*, conforme proposto por Hannah Arendt (1963), e ao conceito psicanalítico de *elaboração*, desenvolvido por Sigmund Freud (*circa* 1893-1895), que indica a necessidade de integração da experiência como meio de superar o trauma e evitar a repetição.

Nota Metodológica

i.

Como indicado brevemente no Prólogo, optou-se pelo formato *estudo de caso* para a abordagem e elaboração do presente trabalho.

O caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, preso e desaparecido em agosto de 1971, já havia sido investigado pela Comissão Nacional da Verdade entre 2013 e 2014, em pesquisa que resultou na localização, identificação e restituição dos restos mortais à família, em 31 de agosto de 2014.

Trata-se de caso que se insere no conjunto de 210 desaparecidos políticos vitimados pela ditadura militar no Brasil (1964-1985) e no de 33 desaparecidos até hoje identificados.

Ao longo do mandato da Comissão Nacional da Verdade (2012/2014), Epaminondas Gomes de Oliveira foi o único caso de desaparecido político localizado e identificado, sendo também o caso mais recente de identificação desde 2009 (caso Bergson Gurjão Farias).

ii.

No contexto indicado, a presente pesquisa pretendeu aprofundar a investigação realizada pela Comissão Nacional da Verdade, buscando esclarecer dúvidas e preencher lacunas remanescentes, bem como ampliar o enfoque do estudo a partir de novas informações sobre o contexto e entorno que marcaram o desaparecimento de Epaminondas.

Privilegiou-se, para tanto, a investigação da *causa mortis* de Epaminondas; as condições do Pelotão de Investigações Criminais (PIC), em Brasília (DF), em 1971; e a identificação dos agentes estatais envolvidos na tortura.

Em termos de localização espaçotemporal, intentou-se reconstituir traços essenciais da situação pré-Araguaia, fortemente marcada pela Operação Mesopotâmia, na qual

Epaminondas foi preso, bem como as diferentes etapas do tratamento conferido ao seu caso pela ditadura militar, sobre o qual há farta documentação oficial disponível.

Em termos de reconstituição, procurou-se registrar os passos da pesquisa realizada pela Comissão Nacional da Verdade, cotejando, a partir do caso concreto, temas como *graves violações de direitos humanos*, a evolução recente sobre a definição de *desaparecido político* no Brasil e aspectos elementares do direito à memória e à verdade.

Foram utilizadas, prioritariamente, fontes primárias de pesquisa, consistentes em documentos oficiais produzidos pela ditadura militar, disponíveis nos acervos do Arquivo Nacional e da Comissão Nacional da Verdade.

Privilegiou-se, sempre que possível, o uso de depoimentos de familiares e de outras vítimas da Operação Mesopotâmia, disponíveis no acervo catalogado da Comissão Nacional da Verdade e publicados no YouTube desde 2014.

De modo reiterado, foram utilizados documentos técnicos produzidos durante o mandato da Comissão Nacional da Verdade, como o laudo de exumação e o laudo cadavérico nº 43.228/2013, que confirmaram a identificação de Epaminondas.

A revisão bibliográfica realizada conferiu ênfase a: (a) obras históricas e de referência sobre desaparecidos políticos e graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar no Brasil; (b) publicações oficiais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, 2007-2015; (c) livros-reportagens sobre o Araguaia, nos quais há referências diretas a Epaminondas e à Operação Mesopotâmia; (d) textos, documentos e jurisprudência de direito internacional dos direitos humanos.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade e o da Comissão Anísio Teixeira da Memória e Verdade da Universidade de Brasília, serviram como fonte permanente de consulta e pesquisa.

iii.

A partir do suporte metodológico oferecido por Robert K. Yin (Estudo de Caso: planejamento e métodos, 2015) e por Antonio Carlos Gil (Como elaborar projetos de pesquisa, 2009) foi estabelecido um *plano inicial de trabalho* e uma *formulação inicial do problema*.

A partir das duas referências metodológicas, estabeleceu-se um projeto simples, elaborado para evidenciar os traços relevantes do caso concreto de Epaminondas, inserindo-o, para confrontação, em planos mais gerais do período.

Optou-se, nesse marco, por priorizar aspectos ligados à repressão no ano de 1971, bem como ao local onde Epaminondas foi torturado, morto e sepultado, em Brasília (DF).

Foram formuladas perguntas iniciais elementares: (a) quais os fatores que concorreram para o desaparecimento de Epaminondas Gomes de Oliveira? (b) por que motivos Epaminondas permaneceu desaparecido por tanto tempo (1971-2013)? (c) com que nível de certeza é possível estabelecer a sua *causa mortis*? (d) como a sua morte se insere na perseguição política da ditadura militar, realizada em 1971, em Brasília (DF)? (e) o que é possível compreender, a partir deste caso concreto de identificação e restituição *post mortem* à família, acerca do direito à memória e à verdade?

Na medida do possível, buscou-se ilustrar e demonstrar as conclusões parciais do estudo a partir do testemunho direto de familiares e amigos de Epaminondas, alguns também presos e vitimados pela Operação Mesopotâmia. Os trechos utilizados foram selecionados a partir de um conjunto de 39 depoimentos, todos colhidos pela Comissão Nacional da Verdade.

iv.

Para apresentar, de modo panorâmico, o percurso (*iter*) da investigação e inferências a partir do caso, revelando e cotejando os elementos relativos à prisão, tortura, morte e ocultação de cadáver, até a final identificação, mediante perícia médico-legal, e restituição dos restos mortais à família, optou-se pela organização dos temas em 6 capítulos.

Capítulo 1: Identificação do caso de Epaminondas como caso de desaparecimento político, com potencial de pesquisa não esgotado. Localização dos documentos-chave iniciais para a abordagem do caso e compreensão de sua relevância histórica para a reconstituição de aspectos da repressão em 1971, notadamente na região do Araguaia, a partir do Comando Militar do Planalto.

Capítulo 2: Localização de documentos-chave adicionais que se mostrarão imprescindíveis para a investigação do caso. Revelação de aspectos inéditos sobre o caso, a partir de documentos oficiais e revisão bibliográfica, que comprovam o conhecimento do caso por altas autoridades da ditadura militar, diretamente ligadas ao gabinete da presidência da República, e a morte sob tortura.

Capítulo 3: Trabalho de campo e início da participação de familiares de Epaminondas nas atividades. Descrição do trabalho de localização e de identificação humana no caso, referindo-o como ocultação de corpos em cemitérios públicos, prática largamente adotada pela ditadura militar em outras cidades brasileiras.

Capítulo 4: Reconstituição e análise do percurso de Epaminondas como vítima de graves violações de direitos humanos: prisão arbitrária, tortura, morte e desaparecimento. Aprofundamento da comprovação da morte sob tortura, relacionando-a a casos da Universidade de Brasília. Identificação nominal de agentes ligados à tortura no Pelotão de Investigações Criminais (PIC) também nomeados perante a CATMV-UnB.

Capítulo 5: Desaparecimento como política de Estado no Brasil. Mortos e desaparecidos políticos. Distinção e evolução dos conceitos a partir da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão Nacional da Verdade. Lineamento geral do tema perante sistemas da ONU e da OEA.

Capítulo 6: Restituição dos restos mortais à família. Breve histórico do direito à memória e à verdade no Brasil. Elaboração, rito, sepultamento e luto no caso concreto de Epaminondas.

Capítulo 1 – Localização do caso

1.1) O primeiro achado

a) Contexto inicial

Em agosto de 2013, enquanto se aguardava o advento de solução técnica que permitisse a leitura óptica de milhares de páginas de documentos em segundos, alguns assessores da Comissão Nacional da Verdade (CNV) debruçavam-se manualmente sobre os acervos já disponíveis à pesquisa.

Havia grande expectativa acerca das possibilidades de um sistema eficiente de OCR (*optical character recognition*), entre outras ferramentas de extração e mineração de dados (*data mining*), mas entraves gerenciais e políticos em disputa àquela altura na Comissão Nacional da Verdade impunham pragmatismo e disciplina para a realização das atividades do dia-a-dia.

Para os pesquisadores e assessores alocados em regime de dedicação integral na CNV, independentemente dos desafios a serem enfrentados por seus membros, havia grande interesse e curiosidade naturais pela leitura dos documentos disponibilizados, não obstante o seu eventual baixo grau de ineditismo ou de censura prévia que porventura tivessem sofrido.

Nessas circunstâncias, os acervos mais claros e, *prima facie* elucidativos, eram os provenientes do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e do Serviço Nacional de Informações (SNI), recolhidos ao Arquivo Nacional desde dezembro de 2005, após a edição do decreto-lei nº 5.584, de 18 de novembro de 2005.

O decreto-lei nº 5.584 estabeleceu que *os documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional - CSN, Comissão Geral de Investigações - CGI e Serviço Nacional de Informações - SNI*, que estivessem sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência - Abin, deveriam ser recolhidos ao Arquivo Nacional até 31 de dezembro de 2005.¹

¹ www.planalto.gov.br - Decreto-Lei nº 5.584, de 18 de novembro de 2005.

Os acervos do SNI, que até então se encontravam sob a custódia da Abin, eram necessariamente abrangentes, dada a posição do SNI como órgão central do Sistema Nacional de Informações e Contrainformações (SisNI).

Ainda que os documentos tivessem sido filtrados antes de sua abertura, ou que fossem passíveis de manipulação - mediante inserção de informações falsas ou outras técnicas de contrainformação, por exemplo -, o Serviço Nacional de Informações encontrava-se no topo da pirâmide da espionagem da ditadura militar (1964-1985), subordinado apenas ao gabinete da presidência da República.

Nessa condição de proeminência, e articulando sob si uma capilarizada rede de espionagem, o SNI era destinatário de praticamente todos os documentos politicamente sensíveis tramitados na vasta gama de órgãos públicos sob sua vigilância, fato conhecido e já publicado a partir do final da década de 1970 e início da década de 1980.²

Àquela altura, para os assessores da Comissão Nacional da Verdade, os acervos do SNI eram pesquisados página a página, em documentos no formato *pdf* (*portable document format*), trazidos em HDs (*hard drives*) externos, da Coordenação Regional do Arquivo Nacional em Brasília (Coreg/AN) até a sede da Comissão Nacional da Verdade.

Independentemente do foco específico de pesquisa dos diferentes grupos de trabalho, essa foi uma rotina de vários colegas que atuaram na Comissão Nacional da Verdade, consultando diariamente os acervos do SNI, já disponíveis ao grande público desde 2005.

Foi com essa metodologia que, em julho de 2013, pesquisando nominalmente nos fundos documentais do SNI, com enfoque em operações militares e citações nominais a desaparecidos políticos, o grupo de trabalho sobre *mortos e desaparecidos políticos* localizou o documento indexado como SNI: AC _ ACE _37923_71.

² Ana Lagoa. SNI: como nasceu, como funciona. São Paulo: Brasiliense, 1983.

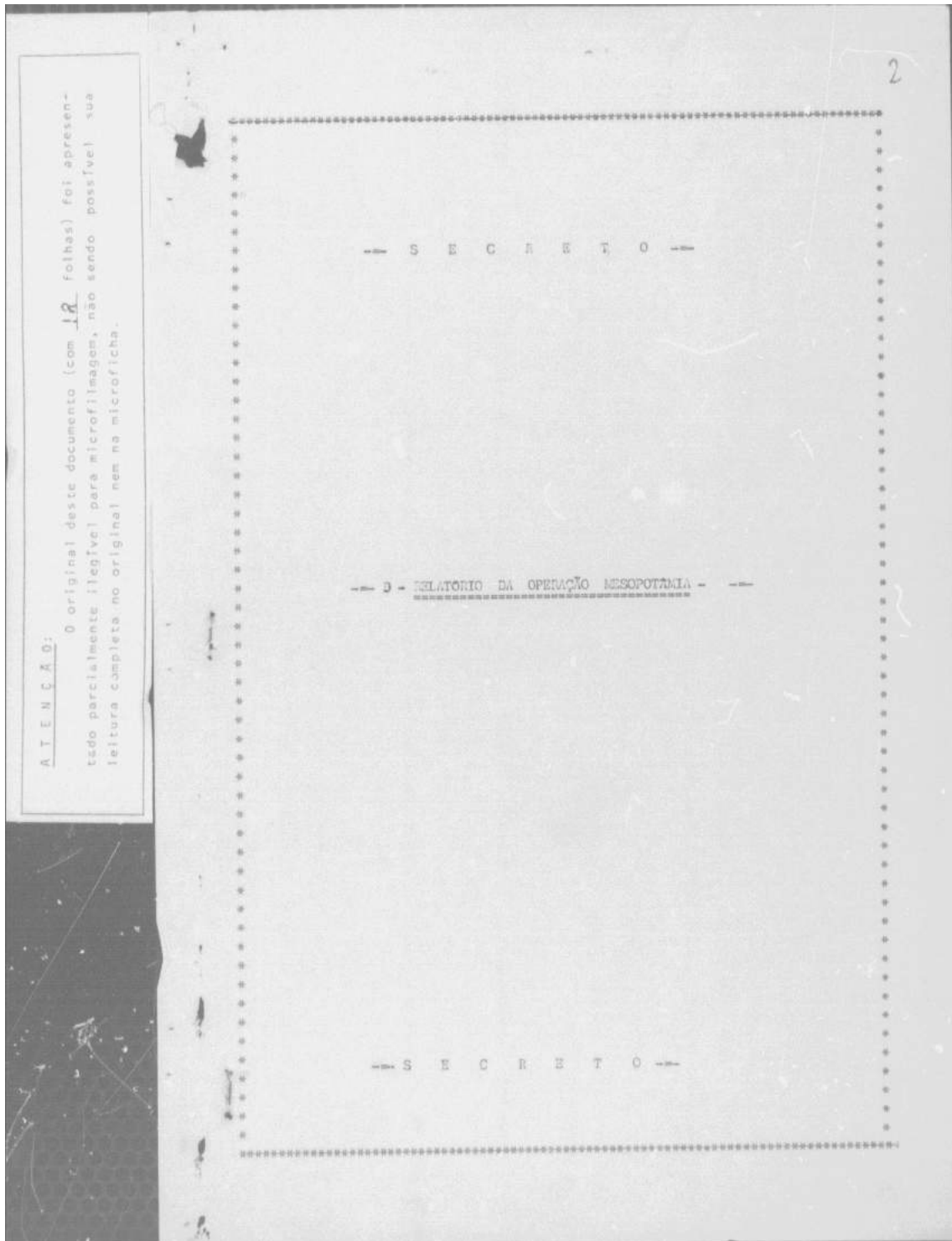


Imagem 1 – Capa do relatório da Operação Mesopotâmia (1971)

b) Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_37923_71 (Anexo 1)

O documento SNI: AC_ACE_37923_71, de 29 páginas, do acervo do Arquivo Nacional, acostado ao final deste trabalho como Anexo 1, é composto de sete documentos distintos:

(1) Relatório da Operação Mesopotâmia, páginas 2 a 13, datado de 17 de agosto de 1971, assinado pelo general de brigada Antônio Bandeira, então comandante da 3ª Brigada de Infantaria, da 11ª Região Militar, Comando Militar do Planalto;

(2) Informação nº 326 CIE/ADF, página 1, datada de 27 de agosto de 1971, produzida pelo Centro de Informações do Exército - Agência do Distrito Federal (CIE/ADF) para a difusão do relatório da Operação Mesopotâmia à Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI/AC);

(3) Informação nº 2278 S/102-P-CIE, páginas 14 a 21, datada de 22 de setembro de 1971, produzida pelo Centro de Informações do Exército (CIE), no Rio de Janeiro, Guanabara, unidade vinculada diretamente ao gabinete do ministro do Exército, para a difusão das informações sobre a Operação Mesopotâmia ao I, II, III e IV Exércitos, ao Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar (CMA/12ª RM), à Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI/AC), ao Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e ao Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (Cisa).

(4) Informação nº 2442/102-M1-CIE, página 22, datada de 12 de outubro de 1971, produzida pelo Centro de Informações do Exército (CIE), no Rio de Janeiro, Guanabara, unidade vinculada diretamente ao gabinete do ministro do Exército, para o encaminhamento de cópia do relatório da Operação Mesopotâmia e nova difusão de seu conteúdo à Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI/AC), ao I, II, III e IV Exércitos, ao Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar (CMA/12ª RM) e, em complemento à Informação nº 2278 S/102-P-CIE (v. 3 acima), também à 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Militares (RMs).

(5) Memorando sem número, página 23, datado de 1º de setembro de 1971, do chefe da Agência Central (AC) do SNI ao Chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), encaminhando extrato de relatório da Operação Mesopotâmia “para ser difundido ao Sr Governador do MARANHÃO e ao Sr Ministro do Interior”.

(6) Informação nº 50616E/71/AC/SNI, página 24, datada de 01 de setembro [de 1971], para tramitação do relatório da Operação Mesopotâmia no âmbito da Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI/AC).

(7) Mapas identificados como “Trecho da Carta do Estado do Maranhão (1962)”, região na qual se desenvolveu a Operação Mesopotâmia, páginas 25 a 29, com anotações feitas à mão nos mapas para indicar informações de direção, como “para Marabá”, “para Trombas e Formoso”, “para Brasília”, e possível paradeiro de opositor do regime procurado à época: “local onde deve estar Zé Porfírio” e “(ilegível) Zé Porfírio”.

b.1) Relatório da Operação Mesopotâmia

Documento principal do conjunto AC_ACE_37923_71, o relatório da Operação Mesopotâmia é essencial, em um primeiro momento, para *a comprovação, de modo inequívoco, da prisão de Epaminondas Gomes de Oliveira* durante a operação.

É o que consta à “fl. nº 03” do relatório (Anexo 1, p. 6 do conjunto documental), no tópico *3.d, Execução – prisões* (em negrito):

Em consequência das ações realizadas, foram efetuadas 32 prisões de elementos subversivos ou suspeitos. Após interrogatório a que foram submetidos e conseqüente triagem, foram transportados para Brasília-DF, os seguintes elementos:

- 01 - Eliezer Vas Coelho – “Geraldo” – VAR-PAL – Imperatriz;
- 02 - Pedro Gomes dos Santos – “João Ferro” – VAR-PAL – Imperatriz;
- 03 - Catarino Leal Juair da Silva – “Severino” – VAR-PAL – Imperatriz;
- 04 - Antonio Gonçalves Guimarães – “Antonio Aviador” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 05 - Linduarte Machado de Moura – “Lino” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 06 - Inácio Pereira de Macedo – “Pescador” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 07 - Bartolomeu Cassimiro de Albuquerque – “Beto” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 08 - José Pereira da Silva – “Zé Alecrim” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 09 - João Nunes Guimarães – “João Ferreira” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 10 - Pedro Morais Milhomem – “Ambrozio” – PRT – Tocantinópolis (GO);
- 11 - Epaminondas Gomes de Oliveira – “Epaminondas” – PRT – Porto Franco (GO);**
- 12 - Bartolomeu Gomes – “Bartu” – PRT – Porto Franco e Buritis;
- 13 - Pedro Americo de Salles Gomes – Imperatriz.

A ocorrência da prisão de Epaminondas Gomes de Oliveira durante a Operação Mesopotâmia é reforçada, no corpo do relatório, por uma segunda referência nominal expressa (fl. 05):

Os líderes locais da AP/PRT são:

- Epaminondas Gomes de Oliveira – “Luiz de França”;
- Pedro Morais;
- José da Marcelina – “José Alecrim”;
- João Ferreira Guimarães;
- Benedito – codinome de um indivíduo que fala castelhano.

Nesse ponto, para além da relevância da comprovação, *per se*, da prisão de Epaminondas, importante registrar a recorrência, durante a ditadura militar, da prisão como porta de entrada para outras graves violações de direitos humanos, como tortura, morte (execução extrajudicial) e ocultação de cadáveres (desaparecimento forçado de pessoas).

Dessa forma, a localização da AC_ACE_37923_71, contendo documentos oficiais produzidos pela ditadura militar, permitiu não apenas iniciar a elucidação de outros aspectos envolvendo a morte sob tortura e a ocultação do cadáver de Epaminondas, mas também ilustrar e evidenciar alguns elementos estruturais da ditadura militar, somando-se ao repertório de outros achados registrados na literatura, estudos acadêmicos e em relatórios recentes das comissões da Verdade.

Nesse diapasão, e conforme proposto neste estudo, o caso de Epaminondas Gomes de Oliveira é rico em informações e detalhes relevantes - notadamente no ano de 1971 - para o cotejamento de condutas e de dinâmicas mais abrangentes da ditadura militar e de seus agentes.

De modo pontual, por sua riqueza de detalhes e de informações, importante registrar, por exemplo, que os documentos da Operação Mesopotâmia foram utilizados pela Comissão Nacional da Verdade para ilustrar o capítulo de casos emblemáticos (*capítulo 13 – Casos Emblemáticos, b - A repressão contra trabalhadores, sindicalistas e camponeses*), sob o título: *Operação Mesopotâmia: a repressão em área rural na divisa entre Maranhão e Goiás e o caso Epaminondas Gomes de Oliveira (1971)*.

A Operação Mesopotâmia, desencadeada pelo Exército entre 2 e 12 de agosto de 1971, contou com cerca de 40 agentes, incluindo nove oficiais, pertencentes ao CIE, Comando Militar do Planalto, 11ª Região Militar e 3ª Brigada de Infantaria, sob o comando do general de brigada Antônio Bandeira de Mello. Tinha como objetivo colher informações e prender militantes na divisa entre Pará, Maranhão e Goiás (hoje Tocantins). Na operação, os agentes seguiram pistas que poderiam levar a militantes do PRT, da AP, da ALN, da VAR-Palmares e da Ala Vermelha naquela região. De

acordo com o relatório da Operação Mesopotâmia, de 17 de agosto de 1971, ela passou a servir de modelo para novas incursões militares na região.³

O relatório da Operação Mesopotâmia, *item 1*, consigna expressamente a sua finalidade:

Finalidade

O presente relatório visa apresentar os principais fatos ocorridos no desenrolar da operação em epígrafe, apontar resultados obtidos e sugerir medidas que possibilitem maior eficiência no combate à subversão em áreas similares àquela em que foi desencadeada a Operação Mesopotâmia.⁴

Este traço, o da Operação Mesopotâmia como operação militar precursora, denota a singular importância histórica e política dos documentos, uma vez que a operação serviria como teste e exercício militar de campo para operações futuras a serem realizadas na região do Araguaia.

É nesse sentido a conclusão da Comissão Nacional da Verdade:

A Operação Mesopotâmia serviu como experiência, em termos operacionais e de doutrina militar, para incursões posteriores na região do Araguaia. Os agentes percorreram a área, aportando em cidades como Imperatriz, Lagoa Verde, Porto Franco, Tocantinópolis, Araguatins, Trombas e Buritis. Dezenas de militantes e simpatizantes (a maioria camponeses) foram presos. Epaminondas Gomes de Oliveira, militante do PRT, foi preso em sua casa, em Tocantinópolis, torturado e morto sob a tutela do Exército brasileiro em Brasília.⁵

E também:

O relatório da Operação Mesopotâmia apresenta: finalidade, ações, estratégias, depoimentos colhidos, prisões efetuadas e o contingente de oficiais participantes. Assinado pelo general de brigada Antônio Bandeira, que depois, em 1972, viria a ser responsável por novas ações militares na região do Araguaia, o relatório destaca que a Operação Mesopotâmia atingiu os objetivos de: 1) desarticular a movimentação política de esquerda na área; 2) identificar e prender pessoas consideradas subversivas pelo regime e a identificação de outros indivíduos em diversos locais do país; 3) servir de modelo para outras operações. O relatório contém referências a um militante de nome “Juca”, residente em Porto Franco (MA), na verdade João Carlos Haas Sobrinho, desaparecido no Araguaia, que trabalhou como médico e criou o primeiro hospital daquele município, entre 1967 e 1969, transferindo-se então para a região da guerrilha, não muito distante dali.⁶

³ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _ 37923 _ 71, p. 8.

⁴ Ibid, p. 4.

⁵ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo II, p. 615.

⁶ Idem, ibidem.

Quanto ao trecho transcrito acima, na medida em que as fontes primárias de pesquisa do caso de Epaminondas Gomes de Oliveira mencionam nominalmente outros desaparecidos - como José Porfírio e João Carlos Haas Sobrinho -, seu estudo pormenorizado permite também, em tese, estabelecer possíveis pontos de partida para a investigação de casos análogos ocorridos na mesma região ou período.

São bastante conhecidos em Porto Franco (MA), por exemplo, detalhes da vida do desaparecido político João Carlos Haas Sobrinho, que dá nome à biblioteca municipal.

Sobre a presença de Haas em Porto Franco, Leonêncio Nossa registra, entre outras passagens de *Mata! O major Curió e as guerrilhas no Araguaia* (2012):

Um ano depois de Haas deixar Porto Franco, o Exército chegou à cidade atrás dele. “O general Bandeira me culpou por tê-lo deixado escapar”, escreveu o major Lício Augusto Maciel. Bandeira realizou a Operação Mesopotâmia. As margens do rio Tocantins foram ocupadas. Para proteger a identidade do médico, moradores cortaram o seu rosto das fotografias. Nessas imagens, sem cabeça, Haas aparece de camisa branca justa e sem calção e calça escura. A recusa dos moradores em dar informações foi registrada pelos militares.⁷

b.2) Operação Mesopotâmia como modelo de operação militar

A Mesopotâmia, do grego antigo “[terra] entre dois rios”, é o nome dado para a área do sistema fluvial Tigre-Eufrates, que atualmente corresponde, aproximadamente, à maior parte do Iraque e do Kuwait, além de partes orientais da Síria e de regiões ao longo das fronteiras Turquia-Síria e Irã-Iraque.⁸

Da suposta semelhança geográfica foi extraído o nome da operação militar, realizada em área próxima ao rio Araguaia e às margens do rio Tocantins, dois dos maiores rios brasileiros em extensão e volume de águas. Com área total de 967.059 km², a bacia Tocantins-Araguaia ocupa 11% do território nacional.⁹

⁷ Leonêncio Nosso. *Mata! O major Curió e as guerrilhas do Araguaia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 51 e 52.

⁸ www.wikipedia.com.

⁹ www.brasil.gov.br/meio-ambiente.

Acerca da execução da operação militar, a AC _ ACE _37923_71 indica que foram realizados deslocamentos terrestres e aéreos planejados, com equipes de militares definidas de acordo com os grupos de opositores políticos a serem presos.

Participantes:

Comando: 1 oficial general; Estado Maior: 2 oficiais superiores

- (1) Dst Terra I: 3 capitães, 1 subtenente, 8 sargentos, 1 cabo
- (2) Dst Terra II: 2 majores, 8 sargentos, 1 cabo
- (3) Dst Terra III: 1 capitão, 1 sargento, 4 cabos e 5 soldados

“Num total de 38 elementos, pertencentes ao CIE/ADF, CMP 11ª RM e 3ª Bda Inf.”¹⁰

Foram efetuados deslocamentos via terrestre e via aérea para as cidades de Tocantinópolis – então no estado de Goiás e atualmente no Tocantins – em 2 de agosto de 1971; e Imperatriz (MA), em 4 e 5 de agosto de 1971; com regresso aéreo, via Força Aérea Brasileira (FAB), conduzindo 10 presos, em 7 de agosto de 1971. O relatório indica e discrimina destacamentos por via terrestre, em 10 e 11 de agosto de 1971, conduzindo outros 3 presos.

Em 12 de agosto de 1971, em novo regresso a Brasília, registra-se mais um transporte aéreo, de um total de 13 presos, entre eles, comprovadamente, Epaminondas Gomes de Oliveira.

b.2.a) Apoio da Força Aérea Brasileira (FAB) como padrão

Em termos de padronização de operação militar, o relatório aponta, por exemplo, a *necessidade de apoio aéreo* nos seguintes termos:

O apoio aéreo em áreas isoladas é imprescindível. As aeronaves utilizadas terão obrigatoriamente que ficar “à disposição” do elemento empregado.

A presença de oficial da FAB (O.A.) junto ao elemento que opera é uma necessidade.¹¹

¹⁰ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _37923_71, p. 5.

¹¹ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _37923_71, p. 10.

(2) Terra II

Dia 04 Ago 71

- Prisão de 6 elementos em Pôrto Franco/PA.
- Vasculhamento da Cárcera de elementos procurados e revista nas casas dos elementos presos.
- Vasculhamento e revista em sítio de elementos presos às margens do Rio Tocantins, percurso feito em barco (3 horas) e a pé (2 horas).
- Prisão de 9 elementos em Tocantinópolis-CO.
- Vasculhamento e revista em sítio de elemento preso, situado a 15 Km de Tocantinópolis-CO, percurso realizado em Vtr.

Dia 07 Ago 71

- Prisão de 2 elementos em um garimpo, no município de MARABÁ/PA, percurso realizado em Vtr (20 horas), em barco (13 horas) e a pé (3 horas), totalizando 44 horas de Imperatriz ao garimpo.

Dia 08 Ago 71

- Prisão de 3 elementos na praia do Cocu, próximo a Imperatriz, percurso realizado em Vtr (1 hora) e barco (3 horas).

(3) Terra III

- Segurança do PC
- Guarda nos presos.

d. Prisões

Em consequência das ações realizadas, foram efetuadas 32 prisões de elementos subversivos ou suspeitos. Após interrogatório a que foram submetidos e consequente triagem, foram transportados para Brasília-DF, os seguintes elementos:

- 01 - ELIEZER VIE COELHO - "GERALDO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 02 - PEDRO GOMES DOS SANTOS - "JOÃO FERRO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 03 - CATARINO LEAL JUAIR DA SILVA - "SEVERINO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 04 - ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES - "ANTONIO AVIADOR" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 05 - LINDUANTE MACHADO DE LOURA - "LINO" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 06 - INÁCIO PEREIRA DE MACEDO - "PESCADOR" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 07 - BARTOLOMEU CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE - "BETO" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 08 - JOSE PEREIRA DA SILVA - "ZE ALEGRIA" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 09 - JOÃO NUNES-GUIMARÃES - "JOÃO FERREIRA" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 10 - PEDRO MORAIS MULLER - "AMBROSIO" - PRT - TOCANTINÓPOLIS/GO
- 11 - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA - "EPAMINONDAS" - PRT - PORTO FRANCO/GO
- 12 - BARTOLOMEU GOES - "BARTU" - PRT - PORTO FRANCO e BURITIS
- 13 - PEDRO AMERICO DE SALLES GOMES - IMPERATRIZ

- Foram arrolados, como testemunhas, por não terem maiores implicações, os seguintes elementos:

- 01 - LUIZ NUNES GUIMARÃES
- 02 - ADERSON FERNANDES NOVA
- 03 - RAULINO GUIMARÃES
- 04 - ABELARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
- 05 - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
- 06 - CARLOS LIMA DE ALMEIDA

Imagem 2 – Epaminondas Gomes de Oliveira entre os presos da Operação Mesopotâmia

b.2.b) A utilização de outros órgãos públicos: Rodobrás (DNER)

O uso de outros órgãos públicos para o apoio a atividades eminentemente repressivas também é aspecto da execução da operação militar registrado em relatório (fl. 06):

As comunicações, ainda desta vez, não funcionaram a contento, deficiência de operadores e falta de rusticidade dos rádios utilizados. Essas deficiências foram sanadas pela utilização dos meios da RODOBRÁS (DNER).¹²

Não obstante o apoio da Rodobrás (DNER) para o uso de meios de comunicação, depoimentos colhidos em Porto Franco (MA) e em Tocantinópolis (TO) dão conta da utilização das instalações do órgão público para prisão e torturas.

É o caso, por exemplo, do depoimento de Abelardo Barbosa de Oliveira, prestado à Comissão Nacional da Verdade, em Porto Franco (MA), em 22/10/2013:

Ficamos lá, [...] passamos o dia, quando foi à noite, na segunda noite, eles chegaram com o senhor Epaminondas lá, algemado. “Você conhece este homem aí?” É claro que conhecia, eu morava vizinho do Epaminondas, na casa dele, ainda passo ali onde é a casa da mãe dele. Era emendada com a do Epaminondas, era vizinho nosso. Inclusive, gente muito boa. Pessoa importante o Epaminondas. “Eu conheço, é meu vizinho.” Também foi a pergunta que me fizeram. Pegaram ele e levaram lá para o acampamento da Rodobrás (depois DNER), levaram ele pra lá.¹³

Em outro trecho de seu depoimento, Abelardo Barbosa de Oliveira conta das sevícias que sofreu no acampamento da Rodobrás (DNER):

Eu estava no dia 5 de agosto de 1971 na fazenda, sete ou oito horas da noite, chegaram dois cidadãos lá, inclusive meu filho foi levado como refém, se identificando como funcionários do DNER. Que por sinal eu era vereador nesta época. [...] Em Imperatriz tem um acampamento da Rodobrás depois da ponte do Cacau. Chegou lá, todo mundo desceu. Um mandou descer, eu desci. [...] Na hora que eu desci do carro, um mandou “desce todo mundo”, eu desci, veio um de lá “Quem foi que mandou descer?”. E ‘pá’, desceu a mão no meu pé do ouvido. Fiquei zozzo um bocado de tempo e daí eu sou surdo por causa disso.¹⁴

¹² Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _ 37923 _ 71, p. 9.

¹³ Arquivo CNV, 00092.002212/2013-72 (Depoimento de Abelardo Barbosa de Oliveira, Porto Franco – MA, 22/10/2013).

¹⁴ Idem, ibidem.

b.2.c) Operação não-ostensiva, à paisana, com realização de Operação Presença ao final

Em seção do relatório da Operação Mesopotâmia dedicada ao *campo militar*, vemos descrição quanto ao modo encoberto da ação, com o uso de trajés civis:

- A ação foi executada por militares selecionados, organizados em pequenas equipes, de 4 a 6 homens, chefiadas por oficiais e constituídas por sargentos.
- Todos em traje civil, omitiam sua condição de militar e apresentavam-se como pessoas vinculadas às atividades regionais (comprador de arroz, de gado, de pedras, caçador, etc).
- Os cabos e soldados, também em trajés civis, foram empregados apenas para a guarda dos presos e instalações.¹⁵

Maria de Jesus Sousa Santos, filha de Antônio Alves Rodrigues, aparentemente preso sem ter vínculo com grupo ou partido de oposição à ditadura militar, mas amigo de Epaminondas Gomes de Oliveira, relatou em 22/10/2013:

Então, eles entraram. Dois homens chegaram, eles não deram ordem de prisão para o meu pai. Quando eles chegaram na porta, aí nós ficamos assim. Eles estavam à paisana. Não estavam vestidos de farda. E a gente achou esquisita a forma como aqueles homens estavam sendo conduzidos algemados. Papai levantou, nós levantamos. Eles se aproximaram, dois homens pegaram em cada braço do meu pai e do jeitinho que pegaram ele, suspenderam e colocaram dentro do caminhão como se joga um porco. Um animal qualquer. Daí começou nosso dilema. Foi uma cena muito forte para a minha mãe, que estava no sétimo mês de gravidez e para nós, filhos.¹⁶

Ao final da execução da parte velada da operação, prevê-se a possibilidade da realização de uma Operação Presença, de caráter ostensivo:

[...] A presença do Exército só poderá ser caracterizada ao final da operação (se for o caso) por uma demonstração tipo (“Operação Presença”).¹⁷

De acordo com os depoimentos colhidos pela CNV em Porto Franco (MA), em outubro de 2013, a Operação Presença consistiu em percorrer a cidade com os presos acorrentados em caminhão, a céu aberto, com o intuito de fazer demonstração pública das prisões e da presença e superioridade militares.

¹⁵ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _37923_71, p. 9.

¹⁶ Arquivo CNV, 00092.002248/2013-56 (Depoimento de Maria de Jesus de Sousa Santos, Porto Franco – MA, 22/10/2013).

¹⁷ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _37923_71, p. 10.

Do jeito que pegaram ele, jogaram em cima da carroceria. Algemaram ele com uma corda, amarraram os braços dele com uma corda. [Demonstração pela entrevistada]. Ele foi sentado no lastro do carro. Ele passou. A gente procurou informação. Aí foi quando a gente veio saber que o que estava acontecendo porque todas aquelas pessoas, saber que eram amigas do seu Epaminondas, foram presas porque foram consideradas como comunistas. E ele passou cinco dias. Sem saber notícia, porque ficou incomunicável. A gente não sabia para onde tinha sido levado, e quando meu pai veio aparecer, com cinco dias depois. Sem dinheiro, sem nada. Ele pegou uma carona e deixaram ele sabe aonde? Na Bananeira. Que era lá naqueles pés de manga da “Joana Viúva”. E de lá, ele veio para casa. Ele chegou. Nós, todo mundo chorando, ele ficou muito... Mas ele não contava para nós.¹⁸

b.3) Mesopotâmia e Araguaia

Considerando que a primeira campanha das Forças Armadas contra o recém-descoberto foco guerrilheiro no Araguaia ocorreu a partir de 12 de abril de 1972, vê-se que a Operação Mesopotâmia foi realizada apenas seis meses antes, em agosto de 1971.

É nesse sentido a sistematização-síntese proposta pela Comissão Nacional da Verdade, que utiliza os achados do caso Epaminondas (em negrito):

A periodização das operações militares na região do Araguaia pode variar de acordo com a inclusão ou não de movimentações anteriores à descoberta das atividades do PCdoB no local. Os primeiros confrontos diretos entre guerrilheiros e militares se deram em abril de 1972.

Não obstante, uma série de operações foi realizada anteriormente em zonas próximas ao local de trabalho dos guerrilheiros. Se incluirmos essas movimentações na periodização, a cronologia de ações militares na região fica da seguinte forma: construção do Batalhão de Infantaria de Selva em Marabá (janeiro de 1970); classificação de Marabá como Área de Segurança Nacional (outubro de 1970); Operação Carajás (1970); **Operação Mesopotâmia (1971)**; descoberta dos guerrilheiros no Araguaia (1972); operação de informações e primeira campanha (abril a junho de 1972); Operação Papagaio (setembro de 1972); Operação Sucuri (maio a outubro de 1973); e Operação Marajoara (outubro de 1973 a 1974).¹⁹

b.4) Operação Mesopotâmia e doutrina da guerra revolucionária

¹⁸ Arquivo CNV, 00092.002212/2013-72 (Depoimento de Abelardo Barbosa de Oliveira, Porto Franco – MA, 22/10/2013).

¹⁹ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo II, p. 686.

Além do aspecto de exercício militar de campo, e da evidenciação de um cronograma militar em andamento na região do Bico do Papagaio (microrregião no estado de TO, na fronteira com PA e MA), o relatório da Operação Mesopotâmia registra, em seu tópico 4, o que denominou *Apreciações sobre a Operação*.

Neste tópico, o relatório se dedica a avaliações quanto aos *campo fisiográfico, campo militar, campo político, campo econômico e campo psicossocial* (Anexo 1, fls. 5 a 10).

As *Apreciações* têm relevância política e histórica por demonstrar com clareza, a partir do relatório de campo, os resultados de sondagem empírica inicial acerca da *doutrina da guerra revolucionária*.

Empregada uma única vez no texto do relatório, a expressão *guerra revolucionária* será marcadamente repetida nos relatórios das operações posteriores feitas na região do Araguaia.

A chamada *doutrina da guerra revolucionária*, desenvolvida para o combate ao *inimigo comunista*, desde 1959 passara a figurar entre os temas de estudo de guerra do Exército brasileiro, sendo objeto de publicação que se tornaria obrigatória nos cursos de guerra, a *Introdução ao estudo da guerra revolucionária*, com papel de destaque nos currículos das escolas de formação de oficiais das forças armadas.

O tema, inexistente nos currículos até 1956, já ocupava, em 1966, 480 horas/aula nos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Esceme), ante 44 horas dedicadas ao estudo do tema guerra territorial.²⁰

De acordo com Joseph Comblin, a doutrina de combate à guerra revolucionária foi transmitida aos militares latino-americanos, especialmente a partir da década de 1960, por colégios militares dos EUA localizados na região do canal do Panamá, entre outros locais e cursos de treinamento.²¹

²⁰ Augusto Fragoso. *Introdução ao estudo da Guerra Revolucionária*. C-85-59. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1959. Arquivo CNV, 00092.002455/2014-91.

²¹ Joseph Comblin. *A ideologia da segurança nacional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

A doutrina ensinava que a estratégia de expansão comunista se voltava para a conquista do poder por meio do controle progressivo da população, e não de áreas geográficas, o que representava uma inovação na arte militar.

Ou seja, até então as escolas militares contemplavam uma teoria de guerra centrada na conquista ou manutenção de um território, a partir do emprego de grande potência de choque visando à destruição das forças inimigas. A nova estratégia era um caso de exceção, à qual as leis e os princípios gerais concebidos pelos manuais militares para uma guerra territorial eram inaplicáveis, como constata o manual *Técnica e prática da contrarrebeldião*, de 1973, elaborado pelo CISA.²²

A doutrina da guerra revolucionária, na perspectiva dos militares, diz respeito à forma de guerra empreendida contra um tipo específico de opositor: não se trata de um exército inimigo uniformizado, facilmente identificável, que no campo de batalha se distribui em linhas e tem como objetivo a ocupação extensiva do território, mas uma força – um movimento guerrilheiro, por exemplo – que se distribui de maneira fluida, atuando no seio da população, confundindo-se com ela. Tratar-se-ia de uma força opositora que não apenas se caracteriza pela invisibilidade no meio das massas, como faz dessa invisibilidade a sua principal arma.

Essas características tornariam desnecessária a utilização de grandes unidades armadas, visto não haver, salvo nas fases finais do processo revolucionário, exércitos adversários a serem combatidos.²³

O maior desafio das forças armadas, tal como aparecia nos manuais dedicados ao tema, era o de identificar, localizar e isolar o inimigo na massa da população. Só por meio desses movimentos poder-se-ia, enfim, eliminá-lo.²⁴

Em relatório elaborado pelo Comando Militar do Planalto (CMP), que analisa os resultados da Operação Papagaio, realizada em setembro de 1972, pouco mais de um

22 Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_v8_APA-ACE-10442_84.

23 Joseph Comblin. A ideologia da segurança nacional. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

24 Ibid.

ano após a Operação Mesopotâmia, consta que um dos objetivos da manobra não era outro senão “testar a doutrina da guerra revolucionária”, isto é, comprovar sua eficácia, sua aplicabilidade, perante uma situação real de combate. Afirmações semelhantes podem ser encontradas em relatórios das unidades da Marinha e da Aeronáutica (CISA).²⁵

O brasilianista Alfred Stepan escreve que “desde o princípio a [Escola Superior de Guerra] ESG era anticomunista e estava empenhada na guerra fria. Mesmo antes que a ênfase na guerra fria mudasse, nos Estados Unidos, da guerra atômica para a guerra revolucionária, a ESG tornou-se o centro do pensamento ideológico relativo à estratégia contra-revolucionária no Brasil”.²⁶

De acordo com o Manual básico da Escola Superior de Guerra (1975), guerra revolucionária é “conflito, normalmente interno, de concepção marxista-leninista, inspirado e, até mesmo, auxiliado do exterior, que, utilizando intensivamente a ação psicológica e todas as formas de subversão e violência, visa à conquista do poder pelo controle progressivo da nação”, sendo “subversiva, universal, permanente e total”.²⁷

Para evidenciar os traços da doutrina da guerra Revolucionária na concepção e execução da Operação Mesopotâmia, transcrevemos trecho de seu relatório:

Campo Militar

Conclusão Parcial: ações em áreas semelhantes devem ser executadas por Operações de Informação, isto é, operações de caráter especial, desfechadas ainda em fase PREVENTIVA da GUERRA REVOLUCIONÁRIA e calcadas nos seguintes aspectos básicos:

- Intenso uso prévio de informações obtidas por agentes locais e elementos infiltrados visando o levantamento da área.
- Execução por elementos especialmente treinados, em traje civil, constituídos por Oficiais e Sargentos, com um mínimo de cabos e soldados.
- Utilização do menor efetivo possível, indicado pela análise das informações obtidas.
- Rapidez na execução da operação cuja duração não deverá exceder 1 (uma) semana.

²⁵ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_APA_ACE_10442_84.

²⁶ Alfred Stepan. Os militares na Política. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.

²⁷ Manual Básico da Escola Superior de Guerra, 1975, p. 297 a 311.

Campo Político

- Imperatriz, por falta de estradas, torna-se desvinculada da capital do Estado, pois as rodovias que as interligam são péssimas e não dão tráfego durante todo o ano. O seu comércio é feito através da Belém-Brasília. As suas maiores ligações fazem-se com Belém e o Sul do País. As poucas ligações com São Luiz são feitas por intermédio do transporte aéreo.

- Esse isolamento da Capital do Estado, não permitindo uma ação de presença mais constante por parte dos agentes do poder público, deixa a impressão de uma cidade abandonada e sem lei, o que constitui um convite aos agentes da subversão, ou aos criminosos comuns, que para lá acorrem, em grande número, na convicção de que não serão caçados ou perseguidos.

(...)

- O contingente policial nos pareceu bom, mas numericamente insuficiente. Sua colaboração foi de grande utilidade para o êxito da Operação.

Conclusão Parcial:

A sensibilidade da população local ao aliciamento subversivo é conseqüência:

- Da ausência ou inoperância das autoridades federais, estaduais e municipais.

A figura do Governo ainda é de uma organização a temer, por cobrar impostos, prender gente e tomar terras de posseiros.

A localização e isolamento da área está a reclamar a criação de organismo capaz de atuar além dos limites políticos estaduais.

Campo Psicossocial

Subversão

- Como dissemos anteriormente, duas organizações subversivas foram levantadas na área: a VAR-PALMARES e a AP (posteriormente PRT). No caso desta última, é inquestionável que a ausência dos poderes públicos na região é responsável, em parte, pela ação dos subversivos, que encontram, na pobreza e no abandono a que estão relegados os habitantes, os instrumentos de fácil manipulação para a obtenção de seus malfadados desígnios.

Conclusão Parcial:

- Podemos dizer que, se por um lado, a ampliação de organismos de segurança é fator impositivo para prover a tranquilidade necessária a uma região em que a presença de aventureiros de toda sorte é facilmente assinalada, por outro lado, o desencadeamento de uma ação governamental no plano social é indispensável para evitar a absorção pelas hostes subversivas de uma população pacata e ordeira, que poderá ser engajada, com sucesso, no processo de desenvolvimento do País.

--- S E C R E T O ---

- Cada Dest deve levar um rádio (M/GRC-9) e pelo menos 2 Hand-talkie de qualquer tipo. Todos homens devem ser operadores de rádio.
- Ter em conta que a rapidez das operações é o elemento essencial em qualquer situação. A curta duração das missões e o treinamento dos ^{selecionados} homens efetivos altamente treinados e especializados, permitirá exigir esforços violentos das equipes no sentido de obter o cumprimento das missões.
- (d) - Peculiaridades das Operações
 - O planejamento cuidadoso - levantamento prévio dos elementos a serem detidos, deve permitir que todos golpes de mão, sejam desfeitos de madrugada (entre 4 e 5 horas da manhã).
 - A experiência confirma que a esser hora a diminuição dos riscos e a perspectiva de sucesso é elevada.
 - A mobilidade das populações rurais é tão grande que o elemento a ser detido e que consiga fugir de sua área habitual de moradia não deverá ser perseguido. É preferível levantar a nova área para onde o elemento se deslocou e montar nova diligência para sua captura.
 - A condução e guarda de presos é problema sério, devendo sua contenção ser executada com cordas de nylon ou alças de plástico para evitar ferimentos e perda de alças e chaves. A evacuação por via aérea dos presos julgados necessários deve ser o mais breve possível para evitar problemas com sua manutenção e guarda.
 - As cadeias dos centros urbanos são normalmente pequenas e superlotadas.

c. Campo Político.

- (1) Imperatriz, por falta de estradas, não se desvincula da capital do Estado, pois as rodovias que se interligam são péssimas e não dão tráfego durante todo o ano. O seu comércio é feito através da Belém-Brasília. As suas maiores ligações fazem-se com Belém e o Sul do País. As poucas ligações com São Luiz são feitas por intermédio do transporte aéreo.
- Esse isolamento da Capital do Estado, não permitindo uma ação de presença mais constante por parte dos agentes do poder público, deixa a impressão de uma cidade abandonada e sem lei, o que constitui um convite aos agentes de subversão, ou aos criminosos comuns, que para lá ocorrem, em grande número, na convicção de que não serão pegados ou perseguidos.
- Imperatriz, apesar de sua população urbana superar os 50.000 habitantes, não tem aspecto de cidade, parecendo mais um aglomerado humano desorganizado, não possuindo iluminação elétrica, nem água e nem esgoto. Não se vê obras públicas e não se vê ação da Prefeitura.
- O contingente policial nos pareceu bom, mas numericamente insuficiente. Sua colaboração, por conhecer bem a área, foi de grande utilidade para o êxito da Operação.

(2)-Conclusão parcial:

- A sensibilidade da população local ao aliciamento subversivo é consequência:
- Da ausência ou inoperância das autoridades federais, estaduais e municipais.
- A figura do Governo ainda é de uma organização a temer, por cobrar impostos, prender gente e tomar terras dos posseiros.
- A identificação e isolamento da área está a reclamar a criação de organismo capaz de atuar além dos limites políticos estaduais.

--- S E C R E T O ---

Imagem 3 – Conclusões no campo político da Operação Mesopotâmia

b.5) Operação Mesopotâmia e doutrina de segurança nacional

As expressões que marcam e delimitam as seções do relatório da Operação Mesopotâmia, *campo militar, campo político, campo econômico, campo psicossocial* registram, *ipsis litteris*, os chamados componentes do *Poder Nacional*, de acordo com a *doutrina de segurança nacional*.

Em seu conjunto, portanto, o texto do relatório revela, de modo emblemático, a fiel observância metodológica e conceitual, pelo Comando Militar do Planalto, em 1971, em relação à doutrina de segurança nacional e aos elementos que a compõem.

As atividades do Estado se fazem sentir, genericamente, segundo seus interesses *políticos, econômicos, psicossociais ou militares*. Isso permite que, para fins didáticos e, sobretudo de planejamento, se distingam os diferentes Poderes Componentes ou Expressões do Poder Nacional, caracterizando-se, cada qual, pela dominância dos efeitos a serem obtidos em função dos instrumentos que os constituem.

Assim, resulta que o Poder Nacional, para fins de análise, pode ser decomposto em quatro Poderes ou Expressões:

- Poder Político ou Expressão Política
- Poder Econômico ou Expressão Econômica
- Poder Psicossocial ou Expressão Psicossocial
- Poder Militar ou Expressão Militar.²⁸

Sobre o papel cardinal do conceito de segurança nacional para a doutrina da ditadura militar, sublinhe-se que, de acordo com Amaral Gurgel (1975), é pilar teórico que se encontra previsto desde o item I da proposta de criação da Escola Superior de Guerra (ESG), nos seguintes termos:

“I) A Segurança Nacional é uma função mais do Potencial Geral da Nação do que de seu Potencial Militar.”²⁹

²⁸ José Alfredo Amaral Gurgel. *Segurança e democracia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p. 85.

²⁹ *Ibid*, p. 30

Ainda de acordo com a interpretação de Amaral Gurgel (1975) sobre a doutrina de segurança nacional, não apenas desenvolvida e difundida pela ESG durante a ditadura militar, mas prevista como fundamento para a própria criação da Escola Superior de Guerra:

Um Estado só terá condições de determinar com inteligência seus Objetivos Nacionais e de preparar-se para sua realização, se previamente estabelecer os fundamentos de sua Política de Segurança Nacional. De igual modo, são importantes a prudente avaliação da “natureza e potência” dos obstáculos internos e externos que se oponham ou possam opor-se à realização dos referidos Objetivos; o conhecimento de seu próprio Poder Atual; a “extensão de suas potencialidades e o grau em que poderia transformá-las, em tempo útil, no acréscimo real àquele poder”.³⁰

b.6) Aciso – Ação Cívico-Social das Forças Armadas – “Braço forte, mão amiga”

Diante das transcrições acima (b.4), portanto, para além do conceito de *guerra revolucionária* e de *segurança nacional*, as *conclusões parciais* lançadas no relatório da Operação Mesopotâmia remetem, de modo mais pontual e embrionário, à concepção e ideologia das chamadas Aciso, ações cívico-sociais, realizadas pelas Forças Armadas.

De acordo com o relatório da Comissão Nacional da Verdade, por exemplo, além de medidas de caráter eminentemente repressivo, as forças armadas desenharam, na região do Araguaia, um conjunto de ações para evitar que a população local aderisse à causa dos guerrilheiros. Eram ações de assistência social aos moradores da região, com atendimento médico, odontológico, assistência jurídica etc.

Chamadas de Aciso, ações cívico-sociais, buscavam conquistar o apoio da população, “o fator principal no sucesso de qualquer operação de contraguerrilha”, nos termos literais do manual de contraguerrilha do CIE.³¹

As Aciso se materializaram, principalmente, por meio do fortalecimento e da injeção de recursos em órgãos administrativos estaduais e municipais que pudessem não apenas dar um alento à população regional, mas também auxiliar as forças repressivas na montagem e manutenção de uma rede de informação e controle.

³⁰ José Alfredo Amaral Gurgel. *Segurança e democracia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p. 43.

³¹ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_v8_APA-ACE-10442_84.

Nesse contexto, foram instalados em Xambioá (TO) e Araguatins (TO), no segundo semestre de 1972, postos médicos, de vacinação, de assistência social, sanitários, laboratórios, farmácias, entre outros serviços, que chegaram a atender quase 6 mil pessoas.³²

Em Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha (2005), os jornalistas Tais Morais e Eumano Silva descrevem as feições das Aciso, em meados de 1972:

Ao mesmo tempo em que caçam guerrilheiros na mata, as Forças Armadas tentam conquistar a população com Ações Cívico-Sociais, as Aciso. Em uma mensagem enviada em 27 de julho, o general Darcy Jardim anuncia a formação de uma equipe de levantamentos topográficos, com a ajuda de motosserras, para prestar serviços aos moradores.

Helicópteros distribuem comida. O Inbra prepara a instalação de um projeto fundiário em Marabá. A Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) planeja campanhas de vacinação contra febre amarela e de combate à sífilis. O ministro da Educação, Jarbas Passarinho, autoriza a liberação de recursos para as escolas locais. Além disso, manda reforçar a presença do Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) na área de Marabá.³³

Há outro trecho emblemático sobre as Aciso em Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha, cujo espírito, como dito, se verifica presente desde a Operação Mesopotâmia, em 1971:

Para divertir a população, os militares promoveram gincanas e competições esportivas. A banda de música do BGP [Batalhão da Guarda Presidencial] animou as cerimônias mais importantes. Sempre que puderam, realizaram solenidades, com a presença das autoridades locais e o máximo de pompa permitido pelas circunstâncias. Assim aconteceu na abertura das operações Aciso, quando compareceram representantes de todas as escolas do município, na distribuição das bandeiras do Brasil, uma para cada sala de aula, e na entrega dos documentos dos alistados e reservistas.

No encerramento das ações, doaram à prefeitura de Xambioá a bandeira nacional.³⁴

³² Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, p. 699.

³³ Tais Morais e Eumano Silva. Operação Araguaia – os arquivos secretos da guerrilha. São Paulo: Geração, 2012, p. 229.

³⁴ Ibid, p. 331.

No *website* do Exército Brasileiro é possível encontrar a definição literal de ação cívico-social, como se pratica até hoje:

Conjunto de atividades de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio às comunidades, promovendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, no país ou no exterior, desenvolvidas pelas organizações militares das forças armadas, nos diversos níveis de comando, com o aproveitamento dos recursos em pessoal, material e técnicas disponíveis, para resolver problemas imediatos e prementes.³⁵

Sobre esse tema, cabe mencionar que as tensões e conflitos na região, tornados mais complexos com os anos da guerrilha do Araguaia, continuaram após a eliminação dos guerrilheiros da região.

É o que se pode deduzir, por exemplo, do fato da área continuar a ser objeto de relatórios constantes de diferentes serviços de inteligência, que seguiram monitorando a região, nos anos seguintes, quanto ao possível desenvolvimento de atividades subversivas.

Registre-se, ademais, a criação do Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), já no início dos anos 1980.

A preocupação com os conflitos agrários e a influência dos religiosos progressistas na região levou o governo a criar, em fevereiro de 1980, o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), cujo objetivo era dirimir as tensões sociais produzidas pelas disputas fundiárias.³⁶

b.7) Operação Mesopotâmia e Inquérito Policial-Militar (IPM)

De modo pontual, o relatório da Operação Mesopotâmia contém informação que permite vislumbrar, *en passant*, traços elementares acerca da condução dos Inquéritos Policiais-Militares (IPM) no período, neste caso específico pelo Comando Militar do Planalto:

³⁵ www.eb.mil.br/acoes-civico-sociais.

³⁶ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, p. 713.

Os Inquéritos Policiais Militares a serem instaurados aprofundarão os dados colhidos e constituirão subsídios importantes para a caracterização do processo subversivo na região norte de Goiás e sudoeste do Maranhão, assim como suas vinculações ao esquema subversivo nacional.³⁷

Ou seja, antes de instaurado o procedimento investigatório, as prisões e os interrogatórios sob tortura já haviam sido realizados e continuavam em andamento.

Identifica-se, na mesma direção, que os procedimentos eram voltados não à apuração de fatos, mas à investigação de pessoas, traço essencial da atividade e da ideologia de polícia política.

Tais usos, recorrentes em 1971, coincidem com inúmeros relatos de presos políticos, que dão conta de que, especialmente a partir do advento do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a formação dos Inquéritos Policiais-Militares era dividida em duas partes: (i) uma primeira fase de “interrogatórios preliminares”, realizados sob tortura e incomunicabilidade, conduzida pelos DOI-CODIs ou outros organismos das forças armadas; (ii) uma segunda fase, chamada de “cartório”, na qual eram formalizados, *a posteriori*, os termos do inquérito e de suas peças informativas, inclusive os depoimentos.

Acerca desse ponto, cabe sublinhar: (a) a disseminação da prática de produção de documentos oficiais fraudulentos e/ou adulterados; (ii) a naturalização da possibilidade de realização de investigações clandestinas (secretas), não registradas documentalmente, por agentes da ditadura militar.

Segundo um manual do CIE de 1975 dedicado à Guerra Revolucionária, intitulado *Contra guerrilha na selva*, escrito a partir da experiência do Exército brasileiro no combate às Foguera (Forças Guerrilheiras do Araguaia), o opositor deveria ser exposto a um “interrogatório sumário” ainda no ato de prisão, para que as forças do Estado pudessem dar prosseguimento imediato à “ação”. Isto é, para que a equipe que tivesse realizado a prisão fosse capaz de localizar os “pontos de reencontro” dos guerrilheiros. O mesmo manual divide a “sistemática do interrogatório” em três etapas: 1) o interrogatório sumário no ato da prisão; 2) a condução do preso à chamada Base Distrital, onde ele será interrogado de modo “sumário e objetivo” com finalidade de

³⁷ Arquivo Nacional SNI: AC _ ACE _ 37923 _ 71, p. 7.

“dar continuidade à operação” – nesse manual, consta a necessidade de que esse interrogatório seja assistido por um integrante da central de informações; 3) o transporte do prisioneiro para uma Central de Informações, onde será interrogado para a obtenção dos “dados desejados sobre a área de operação”.

³⁸

No caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, preso em 7 de agosto de 1971, é possível identificar traços nítidos da aplicação da cartilha do CIE (1975), ainda que não escrita a doutrina à época.

Como Epaminondas Gomes de Oliveira foi morto em 20 de agosto de 1971, 14 dias após a sua prisão, sequer chegou a haver a formalização de qualquer procedimento processual ou pré-processual de investigação, razão pela qual não é possível inferir, objetivamente, quais as imputações e provas concretas que recaíram sobre ele.

Os Inquéritos Policiais-Militares, em 1971, permitiam e instrumentalizavam a criação de tais *situações de limbo*, dando campo a manipulações de conveniência, a partir, por exemplo, da indefinição jurídica e factual acerca do paradeiro de um preso político.

Em termos mais gerais, vemos que a expressão “segurança nacional”, extremamente abrangente e difusa -e fartamente empregada nos IPMs-, ao mesmo tempo em que era utilizada para justificar iniciativas duramente repressivas das forças armadas servia, paralelamente, para legitimar e consolidar as alterações que se processavam na ordem legal.

Procurava-se, assim, eliminar o incômodo convívio de duas ordens legais, convívio esse que apresentava, entre outras, a desvantagem de instituir contornos excessivamente imprecisos na esfera de atribuições das instituições jurídicas, a par da absorção, pela justiça revolucionária, de uma parcela significativa das funções do judiciário.

Contudo, as tentativas nesse sentido obtiveram um êxito, por assim dizer, parcial: a sobrevivência dos Inquéritos Policiais-Militares, instituindo uma ampliação de fato no âmbito da competência da justiça militar, transferiu para a sua esfera grande parte das questões jurídico-políticas do período. ³⁹

³⁸ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, tomo II, p. 694.

³⁹ Lucia Klein e Marcus Figueiredo. Legitimidade e coação no Brasil Pós-64. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978, p. 25.

b.7.a) O misterioso sumiço de Epaminondas dos autos do Inquérito Policial-Militar (IPM) sobre a Operação Mesopotâmia

Durante o aprofundamento das pesquisas sobre o caso Epaminondas, localizou-se, no acervo do Arquivo Nacional, o conjunto documental *BR_DFANBSB_VAY_0059_d* (Anexo 2), sobre o qual não há nenhuma literatura anterior identificada.

Trata-se de documento de 17 páginas, contendo o relatório final do Inquérito Policial-Militar instaurado para a formalização (“cartorização”) das investigações realizadas antes, durante e após a execução da Operação Mesopotâmia.

O relatório, desconhecido até aqui, surpreende pela completa ausência de qualquer referência a Epaminondas Gomes de Oliveira, citado anteriormente, no relatório da Operação Mesopotâmia, como liderança da AP/PRT na região de Porto Franco (MA), conforme já indicado:

Os líderes locais da AP/PRT são:

- **Epaminondas Gomes de Oliveira** – “**Luiz de França**”;
- Pedro Moraes;
- José da Marcelina – “José Alecrim”;
- João Ferreira Guimarães;
- Benedito – codinome de um indivíduo que fala castelhano.⁴⁰

Assim, apesar do relatório final do IPM fazer referência expressa a outros presos, citados anteriormente como alvos da investigação - Pedro Moraes, João Ferreira Guimarães, José Porfírio de Souza, Alípio Cristiano de Freitas, Bartolomeu Gomes da Silva, por exemplo- vê-se que o nome de Epaminondas foi completamente excluído do relatório.

Nas 17 páginas do relatório final do Inquérito Policial-Militar, de 11 de setembro de 1971, assinado pelo tenente-coronel Ary Pereira de Carvalho, encarregado do inquérito, não há uma referência sequer ao nome de Epaminondas.

⁴⁰ Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_37923_71.

VA 4.59.031/31

233
47-f-8-9

- 4.4 - Restam chegar a este Inquérito Policial Militar:
- a. Resposta ao Radiograma nº 344 - 9/2 de 24 Ago 71, tratando do apurar origem das armas e munições apreendidas, como se vê à fôlhas 8.
 - b. Resposta ao Radiograma nº 346 - 9/2 de 24 Ago 71, tratando da falsa identidade de MANOEL PORFÍRIO DE SOUZA e suas atividades em SÃO PAULO, como se vê à fôlhas 9.
 - c. Resultado das diligências solicitadas com o Ofício nº 06 - IPM de 06 Set 71, à fôlhas 154.
- 4.5 - O material constante dos autos de Busca e Apreensão de fôlhas 10, 12 e 144, encontra-se depositado no Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria, à disposição da Justiça Militar.
- 4.6 - E como os fatos apurados constituem crime de competência da Justiça Militar, sejam estes autos remetidos ao Exmo Sr General Comandante do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente nos termos do Art 23 do CPPM.

Em Brasília - DF, 11 de setembro de 1971

Ary Pereira de Carvalho
 ARY PEREIRA DE CARVALHO, Ten Cel G
 Encarregado do I P M

- EXCELENTE -

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Brasília - DF, no Quartel do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - "DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA", recebi do Sr Ten Cel Cav ARY PEREIRA DE CARVALHO, encarregado deste Inquérito, os presentes autos e o Relatório que o segue: do que, para constar, lavrei este termo. Eu, 3º Sgt ADÃO IGNÁCIO LOURENÇO, servindo de escrivão, escrevi e assino. *Adão Ignácio Lourenço*
 Adão Ignácio Lourenço, 3º Sgt servindo de escrivão.

- REMESSA -

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Brasília - DF, no Quartel do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - "DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA", recebi os presentes autos do Exmo Senh General Comandante do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar de quem para constar, lavrei este termo. Eu, 3º Sgt ADÃO IGNÁCIO LOURENÇO, servindo de escrivão, escrevi e assino. *Adão Ignácio Lourenço*
 Adão Ignácio Lourenço, 3º Sgt servindo de escrivão.

Imagem 4 – Cópia das conclusões do IPM da Operação Mesopotâmia, assinado em 11 de setembro de 1971, pelo Tenente Coronel Ary Pereira de Carvalho

Nem mesmo quando são indicadas, nominalmente, no item 3.1.2 do relatório, as “Pessoas envolvidas” de Tocantinópolis (TO) e de Porto Franco (MA).

Da mesma forma, apesar de haver a indicação, individualizada, dos depoimentos prestados por outros presos da região, não há qualquer depoimento de Epaminondas que tenha sido acostado aos autos ou utilizado para a formação das conclusões finais do inquérito.

Trata-se de achado documental novo e significativo para o caso, uma vez que o relatório foi concluído 22 dias após a morte de Epaminondas, nas dependências do Pelotão de Investigações Criminais (PIC), em Brasília (DF).

Ou seja, após a morte de Epaminondas no curso das ações repressivas e investigativas da Operação Mesopotâmia, cuidou-se de não deixar registro acerca de sua prisão e morte, já desde os autos do Inquérito Policial-Militar respectivo.

Este procedimento, de omissão e apagamento do nome de Epaminondas dos autos do IPM, não será o único destinado à ocultação do seu cadáver, como será tratado novamente mais adiante (capítulos 4 e 5).

c) Os demais documentos da AC_ ACE_ 37923_ 71: (i) Informação nº 326 CIE/ADF; (ii) Informação nº 2278 S/102-P-CIE; (iii) Informação nº 2442/102-M1-CIE; (iv) Memorando sem número, do chefe da Agência Central do SNI (AC) ao Chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI); (v) Informação nº 50616E/71/AC/SNI; (vi) Mapas da região na qual se desenvolveu a Operação Mesopotâmia (Anexo 1)

Os demais documentos da AC_ ACE_ 37923_ 71, em seu conjunto, evidenciam o caráter específico e precursor da Operação Mesopotâmia. Trata-se, eminentemente, de peças da área de informação, voltadas à difusão do conhecimento de campo obtido com a operação, sempre referida como revestida de grande êxito.

É o caso, entre outros, da Informação nº 2278 S/102-P-CIE, que conferiu ampla difusão a um resumo do relatório da operação, difundindo-o ao I, II, III, IV Exércitos, ao

Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar, à Agência Central do SNI e aos serviços de inteligência e informações da Marinha e Aeronáutica (Cenimar e Cisa):

Como conclusão, podemos dizer que a Operação Mesopotâmia atingiu plenamente o objetivo que havia sido demarcado.

Isto porque:

- desarticulou o movimento subversivo em gestação na área;
- levantou dados que possibilitaram a identificação e prisão de subversivos em outros locais do País;
- materializou a presença do Governo Federal demonstrando, à população local, a preocupação que o mesmo possui não só com aspectos ligados à Segurança Interna, mas também aos que lhe são correlatos;
- permitiu tirar ilações acerca da doutrina de emprego de militares em ações de tal jaez e, finalmente, possibilitou, através dos dados colhidos nos campos econômico e psicossocial, a apresentação de sugestões que, se porventura forem devidamente acolhidas, propiciarão novos dias de paz e desenvolvimento para uma área que atualmente constitui terreno fértil para a semeadura da subversão.⁴¹

Nesse sentido, além de sua potencial aplicabilidade prática em situações futuras, a operação serviu, no âmbito interno das forças armadas, como peça de propaganda que ajudou a alavancar a carreira dos militares que a conceberam, entre eles o general de brigada Antonio Bandeira, que desempenharia papel protagonista nas operações subseqüentes na região do Araguaia.

Quatro generais se reúnem em Xambioá no final de junho de 1972. Transferem para o CMP a responsabilidade pelas operações de combate aos guerrilheiros ao sul da serra das Andorinhas. As ações nas outras áreas continuarão a cargo do CMA. Estão presentes os chefes militares do Planalto, da Amazônia, da 3ª Brigada de Infantaria e da 8ª RM.

Para atender às novas atribuições do CMP, a 3ª Brigada de Infantaria envia a 1ª Cia (-) 36º BI, de Uberlândia, para Xambioá. A tropa do Planalto passa a ocupar mais espaço no Araguaia.

⁴¹ Arquivo Nacional, SNI: AC _ ACE _ 37923_71, p. 20 e 21.

Em pouco tempo, os generais Moog e Bandeira comandariam toda a repressão contra guerrilheiros do PCdoB.⁴²

O memorando sem número, do chefe da Agência Central do SNI (AC) ao Chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), datado de 1º de setembro de 1971, documenta o envio das informações diretamente ao governador do Maranhão, Pedro Neiva de Santana e ao ministro do Interior, José Costa Cavalcanti, um dos participantes da 43ª sessão do Conselho de Segurança Nacional, que aprovou unanimemente a vigência do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968.

Por fim, acerca dos documentos constantes da AC_ACE_37923_71, relevante indicar, nos mapas (cartas) do estado do Maranhão utilizados na operação, as anotações à mão com os dizeres “local onde deve estar Zé Porfírio”, “(ilegível) de Zé Porfírio” e “para Trombas e Formoso”.

Nesse particular, registre-se que José Porfírio de Souza (Zé Porfírio) é desaparecido desde 1973, após período de prisão e posterior soltura pelo mesmo PIC de Brasília-DF.

Eleito deputado estadual de Goiás na coligação PTB-PSB (Partido Trabalhista Brasileiro-Partido Socialista Brasileiro), foi o segundo parlamentar mais votado no estado, sendo considerado o primeiro líder camponês a chegar à Assembléia Legislativa de Goiás, em 1962.

As pesquisas realizadas pela Comissão Nacional da Verdade sobre José Porfírio de Souza localizaram documento no acervo do SNI com o seguinte teor:

⁴² Taís Moraes e Eumano Silva. Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha. São Paulo: Geração, 2005, p. 221.

S - - - - -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL



Brasília, DF, 19 de setembro de 1971.

Do: Chefe da AC.

Ao: Sr Chefe do SNI.

Origem: Relatório da "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria.

Referência: Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971.

Anexo :-Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971. *com seu anexo*
-Informação nº 50616E/71/AC/SNI.

Resumo do assunto:

"Extrato de Relatório", em três vias, transcrito do Relatório da "Operação MESOPOTÂMIA", segundo determinação do Memorando da Referência, para ser difundido ao Sr Governador do MARANHÃO e ao Sr Ministro do Interior, conforme despacho aposto no citado memorando.

copie

DESPACHO:

Observações:

SECRET

Imagem 5 – Difusão da Operação Mesopotâmia pelo SNI ao governador do Maranhão e ao ministro do Interior

3
CONFIDENCIAL

16

(Continuação da Informação n.º 2278 / 71 / S102-P. CIE de 27/9/71)

- AUGUSTO

- DAVID

d. Os líderes locais da AP/PRT são:

- EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA - "LUIZ DE FRANÇA";
- PEDRO MORAIS;
- JOSE DA MARCELINA - "JOSE ALEGRI";
- JOÃO FERREIRA GUIMARÃES;
- BENEDITO - codinome de um indivíduo que fala castelhano.

3. Apreciação sobre a Operação.

a. Campo Fisiográfico:

A área é propícia ao estabelecimento de bases para guerrilha rural, mais pela sua distância dos grandes centros e pelas condições de interiorização, do que pelos acidentes fisiográficos.

O isolamento da área dificulta o desencadeamento imediato de operações. A dificuldade de circulação até em tempo seco torna penosa, mesmo para pequenos elementos, a execução de operações.

Em tempo chuvoso, mesmo as operações com apoio aéreo, se não extremamente difíceis face à falta de meios de apoio em terra.

Possivelmente terão que se cingir à utilização das vias aquáticas, o que só permitirá agir sobre regiões ribeirinhas, ou ao longo da BELÉM-BRASILIA.

b. Campo Militar:

Ações em áreas semelhantes devem ser executadas por Operações de Informação, isto é, operações de caráter especial, desfechadas ainda na fase PREVENTIVA da GUERRA REVOLUCIONARIA e calcadas nos seguintes aspectos básicos:

- Intenso uso prévio de informações obtidas por agentes locais e elementos infiltrados visando o levantamento da área.

-continua-

CONFIDENCIAL

Imagem 6 – Detalhe da Informação nº 2278/71, do CIE, com descrição dos campos *fisiográfico* e *militar*

José Porfírio de Souza, ex-deputado pelo Estado de Goiás, líder camponês, responsável pelo movimento subversivo verificado nos municípios de Trombas e Formoso nos anos de 1961 e 1964, encontra-se foragido dos Organismos de Segurança em lugar incerto. (...) De posse do informe o Sr Maj PM Ch da PM/2 designou então fosse montada uma operação para levantar a veracidade do informe e se fosse o caso capturar José Porfírio (...) Dispostos nos lugares determinados, invadimos a porta da frente de arma em punho surpreendendo José Porfírio sentado em um banco que recebeu imediatamente voz de prisão, em seguida ordenamos que ele saísse o que foi cumprido, após amarrá-lo com as mãos para trás, trancamos sua esposa e filhos em um quarto depois de adverti-la de que a casa estava cercada por vários soldados e que se ela tentasse avisar alguém seria alvejada. Iniciamos nossa viagem de regresso levando preso conosco José Porfírio que a essa altura estava apenas de calção e descalço. (...) Às 3 horas da madrugada do dia seguinte estávamos entrando novamente no pequeno trecho da Transamazônica e às 6:30 horas entramos no Estado de Goiás passando pela ponte do estreito do Rio Tocantins, viajamos o dia todo e a noite, sendo que no dia 24 às 10 horas chegamos no Quartel General da Polícia Militar. José Porfírio Sousa foi entregue no mesmo dia ao Exmo Sr General Bandeira, em Brasília, recolhido em um Quartel da 3ª Brigada de Infantaria. Era o que tínhamos a relatar. QUARTEL DO COMANDO GERAL EM GOIÂNIA, 2/3/1972 GILBERTO PEREIRA RODRIGUES – 2º TEN PM.⁴³

Outro documento, também do SNI e localizado no acervo do Arquivo Nacional, difunde informação sobre a soltura de Porfírio aos órgãos repressivos:

“Em 8 de junho, mediante alvará de soltura, foi posto em liberdade JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA que se encontrava preso no PIC/BPEB. O referido elemento fora condenado a 6 meses de prisão em 27 Fev 73, em face do IPM da AP/PRT, instaurado em 1971.”⁴⁴

Poucos dias após a soltura indicada no documento, José Porfírio desapareceu definitivamente.

Não foram localizados quaisquer documentos ou informações, inclusive junto a amigos e familiares de Epaminondas Gomes de Oliveira, que indiquem ou confirmem o seu contato efetivo com José Porfírio.

⁴³ Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_7286_83, pp. 3-11.

⁴⁴ Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_78210_73_001.

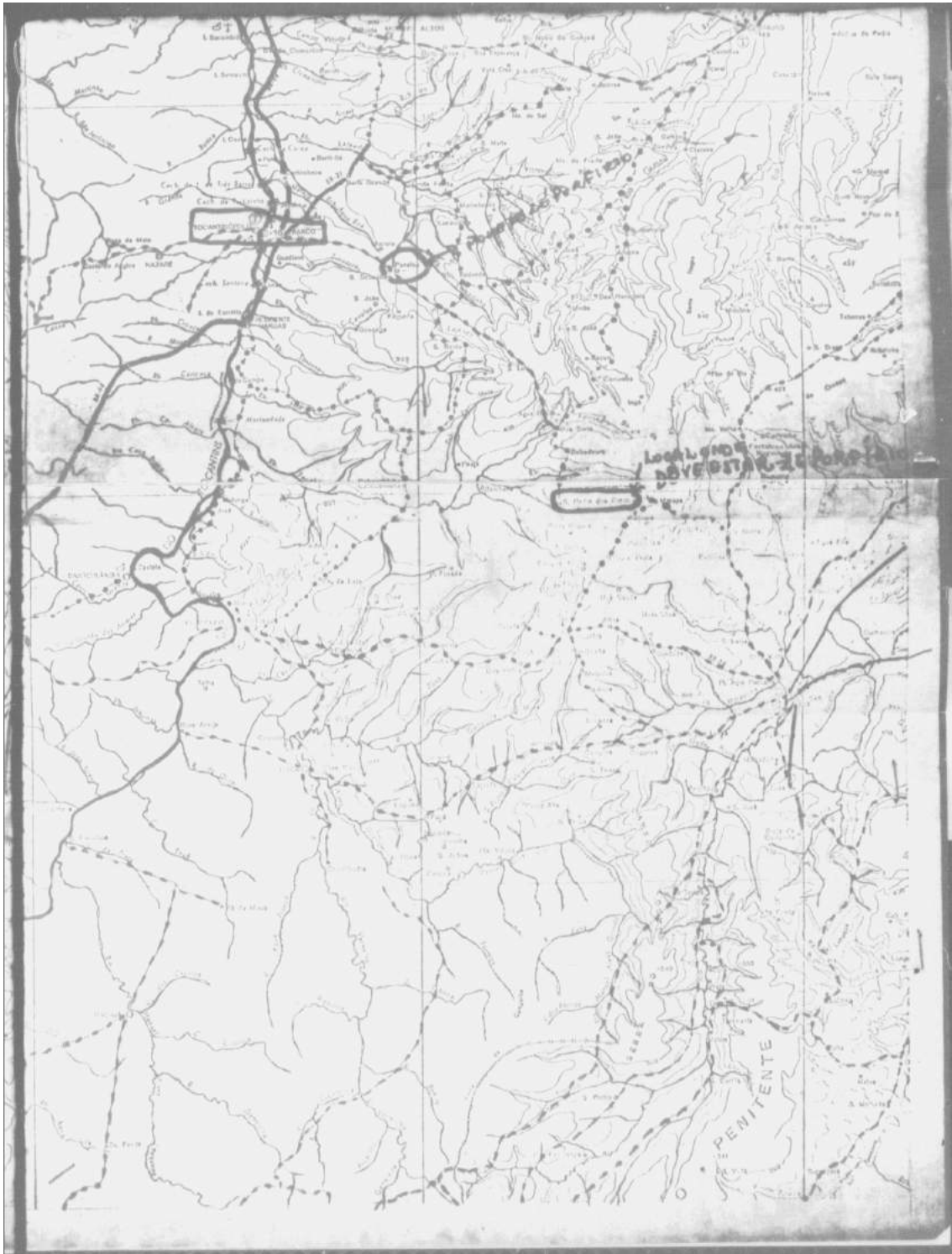


Imagem 7 – Carta da região do Bico do Papagaio (MA, TO, PA), utilizado na Operação Mesopotâmia, com anotações sobre a possível localização de Zé Porfírio

d) Operação Mesopotâmia e VAR-Palmares

De acordo com o relatório da Operação Mesopotâmia, é possível inferir que sua ação prioritária, em termos de efetivo empregado e em termos de deslocamentos feitos, estava antes focada na VAR-Palmares do que no Partido Comunista Brasileiro (PCB), no Partido Comunista do Brasil (PCdoB), ou mesmo na Ação Popular (AP) ou Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT).

Acerca da presença da VAR-Palmares na região onde foi desencadeada a Operação Mesopotâmia, transcrevemos brevemente, a título ilustrativo, trecho de *Seu amigo esteve aqui*, de Cristina Chacel (Zahar, 2012, p. 109-110), que faz referência expressa ao município de Porto Franco (MA) e ao militante Carlos Brasil, então estagiário de medicina na Universidade de Brasília:

[Carlos] Brasil, que há quatro meses fazia um estágio na Universidade de Brasília, apanhou a família e retomou a viagem com destino a Imperatriz, no Maranhão. Mas, na altura de Estreito, à época uma pequena vila, pegou o rumo de Goiás até dar na cidadezinha de Tocantinópolis, ao sul do Bico do Papagaio, nas margens do rio Tocantins, próxima a Araguatins, onde havia um forte movimento camponês pela reforma agrária. Ali, o médico começou uma nova vida, clinicando e se relacionando com a sociedade local, o que incluía a oligarquia política.

Brasil não tinha formação militar, e no período em que morou em Tocantinópolis, basicamente todo o ano de 1970, só sacou a arma para atirar em raposa e em toco de árvore. Sabia que a missão que lhe cabia era de longo prazo. Não militava com urgência. Pouco a pouco, conhecia as famílias da região, população ribeirinha para as quais dava atendimento médico. Não falava de política com elas, mas percebia certo nível de organização com a digital do PCdoB, também presente na região, na outra margem do rio, na cidade de Porto Franco, Maranhão.

1.2) Epaminondas Gomes de Oliveira, sua militância política e o Araguaia

Apesar da proximidade geográfica e temporal, o caso de Epaminondas Gomes de Oliveira nunca foi considerado pela literatura ou pelos órgãos oficiais, como a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), como um caso diretamente ligado à guerrilha do Araguaia ou aos seus antecedentes.

Possivelmente por essa razão, os registros sobre sua vida e militância política não tenham se tornado objeto de pesquisa nominal ou aprofundada, ainda que tenha havido

referência expressa ao seu nome, por exemplo, em Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha (Geração, 2005) e em Sem vestígios: revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira (Geração, 2008).

A ausência de busca de informações específicas sobre o seu paradeiro, por outro lado, indica como improvável a sua militância de modo próximo e direto no Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT) ou na Ação Popular (AP).

Pelo que se infere do conjunto de casos de mortos ou desaparecidos políticos vinculados a tais siglas (PRT e AP), bem como a outras siglas tipicamente associadas à guerrilha urbana (ainda que com orientação maoísta de atuação a partir do campo), havia um senso de conexão mais próximo e permanente entre seus militantes orgânicos.

Tal vínculo é visível, por exemplo, a partir da inclusão, de modo permanente, do nome de um membro morto ou desaparecido às listas-denúncia que eram circuladas e exibidas publicamente, inclusive no exterior.

Esse não foi o caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, cuja morte, conforme documentação disponível, nunca foi ostentada publicamente, tendo sido reivindicada apenas por seus familiares próximos e diretos.

No mesmo sentido, apesar de seu corpo nunca ter sido restituído à família, seu nome não foi incluído no anexo I da lei nº 9.140/1995, que reconheceu e listou nominalmente 136 casos de desaparecidos políticos.

Marco fundamental da justiça de transição no Brasil, a redação da lei nº 9.140/1995 e, especialmente, a da lista de seu anexo I, contaram com a participação e o apoio da sociedade civil organizada, composta de familiares de militantes e ex-militantes sobreviventes, que não identificaram em Epaminondas um caso de desaparecido político *stricto sensu*, tampouco dispondo de informações específicas sobre sua trajetória na militância.

Assim, apesar de referido no relatório da Operação Mesopotâmia como pertencente ou tendo ligações próximas com o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT) e com a Ação Popular (AP), não há nenhuma indicação firme e conclusiva quanto a isso, ao contrário.

Não obstante, de fato, 1971, ano da prisão e morte de Epaminondas, é crucial para as duas organizações indicadas e alvo da Operação Mesopotâmia:

(a) para a AP, que havia surgido em 1963, a partir dos quadros da Juventude Universitária Católica (JUC), o ano de 1971 marca a união de todas as correntes marxistas-leninistas, com a adesão da maioria da organização ao PCdoB. Os remanescentes refundam o grupo, sob a sigla APML (Ação Popular Marxista-Leninista);

(b) para o PRT, originado em 1969 como uma dissidência da AP, por discordância das teses do maoísmo ortodoxo (luta antifeudal, cerco das cidades pelo campo etc.), 1971 marca a desestruturação completa do grupo. O projeto *Brasil: nunca mais* (Vozes, 1985) indica a existência de cinco processos na Justiça Militar envolvendo integrantes do PRT, dois dos quais referentes a Trombas e Formoso (Goiás, 1950-1957) e a José Porfírio de Souza.

Nesse sentido, é antes possível identificar o acirramento da repressão às duas organizações do que a efetiva e concreta participação de Epaminondas em qualquer uma delas.

A idade de Epaminondas Gomes de Oliveira, 68 anos, evidentemente fora do padrão etário da militância estudantil e urbana, é muito mais compatível com a de comunistas históricos, ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) desde os anos 1920/1930, com atuação e militância oposicionista desde o Estado Novo (1937-1946).

Ainda que não seja possível inferir a data exata do início da militância de Epaminondas, ou a sua orientação específica, o seu nascimento, em 16/11/1902, permite situá-lo em relação a alguns marcos históricos do comunismo no Brasil: (a) surgimento do partido, em 1922; (b) surgimento da Aliança Nacional Libertadora, em 1934; (c) prisão dos dirigentes do PCB, entre eles Luiz Carlos Prestes, em 1935; (d) vitória dos aliados na II Guerra Mundial e redemocratização do Brasil, com a volta do PCB à legalidade; (e) volta do PCB à clandestinidade, em 1947.

Os relatos de familiares e amigos colhidos pela Comissão Nacional da Verdade, em Porto Franco (MA), entre setembro e outubro de 2013, apontam de modo homogêneo a identidade comunista de Epaminondas.

Ainda mais recorrentes nos testemunhos são as passagens que descrevem Epaminondas como um cidadão engajado, que ministrava aulas gratuitas de reforço escolar e cobrava das autoridades federais a presença de médico e equipamentos de saúde na cidade, além de material escolar para os alunos de Porto Franco.

De modo pontual, é sabido, por exemplo, conforme relatado por seu neto, que Epaminondas seguiu e apoiou a coluna Prestes, quando o movimento passou na região do Maranhão, em 1935.

Nos testemunhos colhidos pela Comissão Nacional da Verdade, em setembro e em outubro de 2013, há referência à adoção de procedimentos de segurança simples por parte de Epaminondas e de outros companheiros, como o segredo de determinados assuntos para com familiares, sempre tratados em reuniões fora do ambiente doméstico.

Há, também, referência expressa à presença de padre Alípio (Alípio Cristiano de Freitas) na região, ainda que modo eventual, liderança política e religiosa admirada em Porto Franco (MA), não apenas por Epaminondas.

Permanecem desconhecidos, como já mencionado (p. 51), os eventuais vínculos de Epaminondas com José Porfírio, nos termos da informação produzida pelo Centro de Informações do Exército (CIE).

Cabe, por fim, tecer consideração crítica acerca da classificação de Epaminondas como *líder camponês*, moldura utilizada tanto pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos como pela Comissão Nacional da Verdade.

Apesar de viver em cidade pequena, em área considerada remota e rural, distante da capital, Epaminondas sempre exerceu profissões liberais urbanas, trabalhando em Porto Franco (MA) como sapateiro, artesão em couro e professor. Tinha proximidade com o campo, mas meramente como uma atividade complementar, para a alimentação da família. Não atuou em sindicatos de trabalhadores ou de pequenos proprietários rurais.

Apesar de consolidada, é imprecisa, portanto, a sua descrição como “camponês”, sobretudo diante do conteúdo político específico da palavra, especialmente diante da presença de correntes maoístas que se instalaram na região do Araguaia.

A identidade do velho comunista Epaminondas era antes com o martelo do que com a foice.

Capítulo 2 – O segundo achado

2.1) Introdução

A partir de dezembro de 2012, para permitir a descentralização das investigações e a autonomia das equipes de pesquisa, o trabalho da Comissão Nacional da Verdade passou a se organizar em 13 grupos temáticos: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar.

Com a localização da AC_ACE_37923_71, contendo o relatório da Operação Mesopotâmia e a documentação comprobatória da prisão de Epaminondas Gomes de Oliveira, o grupo de trabalho sobre mortos e desaparecidos políticos iniciou, em julho de 2013, o aprofundamento das pesquisas a partir desse primeiro achado por meio da utilização de expressões-chave simples, como “Operação Mesopotâmia”, “Epaminondas Gomes de Oliveira” e similares.

O aprofundamento das pesquisas em torno da Operação Mesopotâmia permitiu, no dia seguinte à localização da AC_ACE_37923_71, a localização da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 (Anexo 3), de agosto de 1971, e da AC_ACE_38769 (Anexos 4), tratadas aqui como o *segundo achado* das pesquisas documentais feitas sobre Epaminondas Gomes de Oliveira, ainda durante o mandato da Comissão Nacional da Verdade.

2.2) O segundo achado: Ordem de Operações nº 01-SPC/71 e AC_ACE_38769_71 (Anexos 3 e 4)

a) Ordem de Operações nº 01/SPC/71 (Anexo 3)

Preparada pelo coronel chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar, Henrique Beckmann Filho, e levada à ciência e aprovação do general de divisão Dióscoro Gonçalves Vale, comandante do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar, a Ordem de Operações nº 01-SPC/71 revela o alto comando envolvido no *planejamento e preparação* da Operação Mesopotâmia e, conseqüentemente, na prisão, morte e ocultação do cadáver de Epaminondas Gomes de Oliveira.

O documento oficial produzido no âmbito do alto comando do Comando Militar do Planalto, em agosto de 1971, permite identificar, nominalmente, os dirigentes máximos das operações que seriam realizadas na região do Araguaia, a partir de 1972, bem como pela prática de tortura no Pelotão de Investigações Criminais (PIC), ligado à 3ª Brigada de Infantaria no período.

Além de identificar o alto comando, o documento enumera as atribuições e os responsáveis pela *execução* da Operação Mesopotâmia:

Comando

- Cmt.....Gen Bda ANTONIO BANDEIRA, Cmt/3ª Bda Inf
- Ch EM.....Ten Cel CARVALHO BRAGA, CIEx/ADF
- S1 e S4.....Cap NAVARRO, Aj O/Cmt da 3ª Bda Inf
- S2 e S3.....Maj MENNA BARRETO, E2 do CMP/11ª RM
- O Lig/IV Ex.....Cap IRAN, do IV Ex⁴⁵

Composto da Ordem de Operações nº 01-SPC/71, propriamente dita, e de mais quatro anexos: *A – Informações, B – Composição dos Meios, C – Caldo de Operações e D – Comunicações*, o documento revela o levantamento prévio de Epaminondas feito pela área de informações (2ª Seção) do Comando Militar do Planalto:

3. RELAÇÃO DOS ELEMENTOS A SEREM CAPTURADOS

(...)

d. EM PORTO FRANCO

⁴⁵ Ordem de Operações nº 01-SPC/71, Anexo B, p. 1.

3. EPAMINONDAS: Velho, baixo, orelhas caídas, magro, moreno, cabelos lisos, mesclados de branco, usa chapéu de couro com abas laterais viradas para cima, olhos amarelados, tem uma chácara em Porto Franco. É contato do Padre Alípio e José Porfírio. É militante antigo no partido. Fazia reuniões em garimpos, em Porto Franco e São João do Paraíso. Tem ligações com João Ferreira, de Imperatriz. Elo ativo do movimento, realizando reuniões subversivas em sua chácara em Porto Franco. (ilegível) Reside na casa nº 70, descendo a praça à esquerda, em Porto Franco. Declarou ser da ALN.⁴⁶

A Ordem de Operações nº 01-SPC/71, documento de 22 páginas, impressiona pela abrangência e detalhe das informações, sendo incerto como tenha chegado ao acervo do Arquivo Nacional (AN) e se preservado intacto, sem sofrer qualquer tipo de censura ou eliminação.

a.1) Identificação nominal de agentes de Informações

O anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71, por exemplo, ao tratar da *composição dos meios* necessários à realização da Operação Mesopotâmia, nomeia e identifica oficiais e praças ligados à área de Informações do Comando Militar do Planalto.

Geralmente atuando sob pseudônimos, ou apenas com o *nome de guerra*, os agentes da área de Informações, em Brasília (DF), assim como em outras unidades da federação, mantiveram, via de regra, relação mais próxima e direta com a tortura e com os casos de morte e desaparecimento de pessoas.

Dessa forma, a relação nominal que consta do Anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71, surpreende por permitir identificar, com nome, sobrenome e patente, agentes da repressão que tradicionalmente atuavam encobertos.

Sobre esse tópico, e especificamente o de agentes da repressão ligados à tortura de alunos e professores da Universidade de Brasília (UnB), vide *Capítulo 4 – As graves violações de direitos humanos, 4.4) Os casos da Universidade de Brasília*.

⁴⁶ Ordem de Operações nº 01-SPC/71, Anexo A, p. 7.

São proprietários de Estado da RJ.
MRS ALBA LUIZ também ligações com
as famílias.

d. EM PORTO FRANCO

1. ABELARDO

2. CANON

- Não localizado. O EPAMINONDAS pe-
gustou as "TIÃO" e o conhecido.
- Recebeu ordem de JOSÉ FORNÍCIO para
vender as terras em organização.
sua em MURITIRAMA, 90 Km de INI-
PERITZ: saindo de IMPERATRIZ, de
ARAPOLIS, passar pelos seguintes
garimpos: JOÃO LUIZ BOA - MUCIPE-
LIMOS - VARIJO - BAIÃO - BIRITI
Em MURITIRAMA, há uma grande fe-
rreira toda a semana - muitos je-
reiros de IMPERATRIZ e vão até lá
para abastecimento de verduras, etc.
São 90 Km do HOTEL ANAPOLIS em
REITERAMA, Estrada péssima.

3. EPAMINONDAS

- Velho, baixo, cabelos brancos, o-
moreno, cabelos lisos, pescoço
branco, usa chapéu de couro com
abas laterais viradas para cima
e uma amarelada, tem um chifre
Fôrto Franco. É contato de Pa-
pio e JOSÉ ROBERTO. É militante
ligo ao partido. Fazia reuniões
garimpos e em Fôrto Franco e São
João do Paraíso tem ligações com
João Furtado, de IMPERATRIZ. Ele
ativo do movimento, realizando
das subversivas de sua "cadeira"
PORTO FRANCO. Depois que o AG-
ência do enviar um elemento; o
AUGUSTO é médico e se encontra
NORDESTE. Declara que o MARIAN-
do grupo; que o ex-Deputado JOSÉ FOR-
tinha estado em TOCANTINÓPOLIS
de 70 e que não estava muito sa-
do. Informa que o líder do gru-
TOCANTINÓPOLIS era o PEDRO LUIZ

Henrique Beckmann Filho

Imagem 8 – Levantamento de informações de Epaminondas, com a assinatura de Henrique Beckmann Filho, coronel chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto

a.2) Baú do general Bandeira?

Por conta das características do conjunto documental (Ordem de Operações nº 01-SPC/71 e AC_ACE_38769_71), inclusive com nomes de agentes da área de informações (“agentes secretos”), aventa-se a possibilidade de que possa se tratar da documentação preservada pelo próprio general Antonio Bandeira que, em 1998, abriu e entregou documentos oficiais que guardava consigo ao repórter Amaury Ribeiro Jr.

A partir dos documentos entregues ao jornalista, foi produzida uma série de reportagens publicada pelo jornal O Globo, que ficou conhecida como o baú do general Bandeira e recebeu o prêmio Vladimir Herzog de Direitos Humanos e Anistia Internacional.⁴⁷

Pela riqueza de informações e detalhes contidos na Ordem de Operações nº 01-SPC/71 e seus anexos, os mesmos documentos seriam objeto, posteriormente, de nova série de reportagens, desta vez publicadas no Correio Braziliense, em agosto de 2003, pelos jornalistas Eumano Silva, Matheus Leitão e Tiago Vitale Jaime.⁴⁸ As matérias publicadas no Correio Braziliense esmiuçaram detalhes antes não explorados, tendo sido, inclusive, citadas no livro-relatório Direito à Memória e à Verdade – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2008).

A despeito das publicações anteriores e do interesse jornalístico despertado pelos documentos, as duas séries de reportagens priorizaram a abordagem da Operação Mesopotâmia pela perspectiva de sua relação com a guerrilha do Araguaia, com pouca ênfase, por exemplo, nas graves violações de direitos humanos praticadas nas unidades militares de Brasília, na identificação de seus agentes, ou no caso específico de Epaminondas Gomes de Oliveira.

Dessa perspectiva, o *segundo achado* feito pelo grupo de trabalho sobre mortos e desaparecidos políticos da Comissão Nacional da Verdade permitiu uma nova leitura sobre o conjunto documental, aproveitando aspectos ainda inexplorados de seu conteúdo.

⁴⁷ O Globo, 5 de abril de 1998, p. 1, 10, 12, 14 a 16. O general abre o baú. Amaury Ribeiro Jr.

⁴⁸ Correio Braziliense, 12 de agosto de 2003, p 1-2.

b) AC_ACE_38769_71. A comprovação da morte de Epaminondas e seu possível paradeiro (Anexo 4)

Em data próxima à da localização da Ordem de Operações nº 01-SPC/71, também foi identificada a AC_ACE_38769_71.

Mesmo não se tratando de conjunto inédito de documentos, a AC_ACE_38769_71 apontava, de modo surpreendente, para a possibilidade e a necessidade de realização de pesquisa de campo para aferir o seu conteúdo.

Vale dizer, a AC_ACE_38769_71 continha dados claros sobre a possível localização de Epaminondas, não se sabendo no entanto até que ponto tal pesquisa já havia sido feita no passado, assim como não era possível compreender, até então, qual o nível de informação a família de Epaminondas detinha sobre aqueles documentos e registros.

b.1) Composição da AC_ACE_38769_71

Em um total de 11 páginas, a AC_ACE_38769_71 é composta de 10 documentos distintos (Anexo 4):

- (1) Informação nº 834/ABSB/SNI/1971, de 5 de outubro de 1971, documento principal do conjunto, que apresenta a versão do Exército sobre as circunstâncias da morte de Epaminondas;
- (2) Declaração de Óbito de Epaminondas Gomes de Oliveira, assinada pelo médico Ancelmo Schwingel, atestando o óbito às 20h30 do dia 20 de agosto de 1971;
- (3) Guia para sepultamento de Epaminondas Gomes de Oliveira, lavrada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos, em 21 de agosto de 1971;
- (4) Duas fotografias de Epaminondas;
- (5) Relatório de sindicância produzido pela 3ª Brigada de Infantaria do Comando Militar do Planalto, assinado por Hélio de Moura, coronel chefe da 3ª Brigada

Militar, encarregado da sindicância para apurar a morte de Epaminondas, em 4 de setembro de 1971;

- (6) Memorando nº 1728/SI-Gab, de 5 de outubro de 1971, assinado pelo coronel chefe de gabinete do SNI, Jayme Miranda Mariath;
- (7) Despacho da secretaria de apoio da presidência da República, de 28 de setembro de 1971, encaminhando carta de Beatriz de Oliveira Ribeiro, filha de Epaminondas Gomes de Oliveira, ao chefe do gabinete militar da presidência da República, general de brigada João Baptista de Oliveira Figueiredo;
- (8) Carta de Beatriz de Oliveira Ribeiro, filha de Epaminondas Gomes de Oliveira, de 16 de setembro de 1971, endereçada ao presidente da República, general Emílio Garrastazu Médici, solicitando a remoção do féretro de seu pai para Porto Franco (MA);
- (9) Ofício nº 137/SI-Gab, de 7 de outubro de 1971, assinado pelo coronel chefe de gabinete do SNI, Jayme Miranda Mariath, encaminhando os documentos listados acima ao assistente-secretário do chefe do gabinete militar da presidência da República, coronel Octávio Aguiar de Medeiros;
- (10) Memorando nº 1751/SI-Gab, de 7 de outubro de 1971, do coronel chefe de gabinete do SNI, Jayme Maria Mariath, encaminhando o conjunto da documentação ao chefe da agência central do SNI e informando que cópia do mesmo conjunto havia sido entregue ao assistente-secretário do chefe do gabinete militar da presidência da República, coronel Octávio Aguiar de Medeiros.

b.2) Interpretação do conteúdo da AC_ACE_38769_71

O conjunto documental continha informações que, impactantes e surpreendentes sob vários aspectos, apresentavam-se muito verossímeis e completas. De sua leitura inicial era possível inferir, de imediato:

- (a) a possibilidade do sepultamento de Epaminondas Gomes de Oliveira ter efetivamente ocorrido no cemitério da Asa Sul, atualmente chamado Campo da Esperança, em Brasília (DF);
- (b) a existência de pedido expresso da família para a devolução do corpo, em carta encaminhada ao presidente da República, general Emílio Garrastazu Médici, de 16 de setembro de 1971;
- (c) o conhecimento dos fatos por altas autoridades do regime militar, ligadas diretamente ao gabinete da presidência da República, em 1971;
- (d) a instauração de uma sindicância para apurar as circunstâncias da morte de Epaminondas;
- (e) a localização de fotografias inéditas de Epaminondas, após a sua prisão, que, até então, nunca haviam constado dos verbetes sobre o seu caso em livros sobre mortos e desaparecidos políticos.

Diante dos documentos, também surgiram, de imediato, algumas dúvidas: (i) o corpo havia sido entregue à família? (ii) teria havido algum contato direto da família com o ato de sepultamento ou mesmo após o sepultamento de Epaminondas? (iii) teria havido qualquer tipo de desdobramento ou informação nova após a morte de Epaminondas? (iv) seriam verdadeiros os argumentos lançados na sindicância feita pela 3ª Brigada de Infantaria do Comando Militar do Planalto, que apontavam a morte de Epaminondas no PIC de Brasília-DF como decorrente de seu adoecimento e estado anêmico grave? (v) o que a família efetivamente sabia sobre aqueles documentos?

Nesse momento, havia algumas informações conflitantes. O livro *Habeas corpus: que se apresente o corpo – a busca dos desaparecidos políticos no Brasil* (Secretaria Especial dos Direitos Humanos da presidência da República, 2010), por exemplo, listava Epaminondas Gomes de Oliveira, em verbete sem foto, entre os casos de desaparecidos não relacionados à guerrilha do Araguaia.⁴⁹

A obra havia sido publicada, justamente, com o intuito de sistematizar e sintetizar as informações sobre os casos de desaparecimentos para facilitar a pesquisa ligada a atividades futuras de buscas:

⁴⁹ Carlos Azevedo (Editor). *Habeas Corpus: que se apresente o corpo. A busca pelos desaparecidos políticos no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, p. 254.

O livro *Habeas Corpus* sistematiza e resume todas as informações que foi possível colher ao longo de décadas a respeito da possível localização dos restos mortais, muitas vezes com datas e dados contraditórios entre si. Se existir algum mérito nessa compilação, ele cabe inteiramente ao esforço heróico dos familiares das vítimas, ex-presos políticos e ativistas que resistiram a décadas de portas fechadas, descaso, omissões, ameaças e até morte, como foi o caso de Zuzu Angel.⁵⁰

O livro *Direito à memória e à verdade*, da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2007), obra de referência no tema, editado a partir dos casos julgados pela CEMDP, apresentava informações mais abrangentes e relevantes para a investigação.

Também em verbete sem foto, o livro trazia algumas informações de contexto sobre o caso, como o depoimento da viúva de Epaminondas, Avelina da Rocha, 83 anos à época, hoje já falecida:

“Não tiveram a coragem de entregar o corpo, dizendo apenas que ele havia sido enterrado em Brasília, pois ficaria muito caro transportá-lo até sua terra natal”⁵¹

Como o livro *Direito à memória e à verdade*, da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, consolida o julgamento dos casos apresentados perante a Comissão para fins de reparação econômica (v. Lei nº 9.140/1995), o verbete sobre Epaminondas privilegia a votação do caso perante a CEMDP:

O general Oswaldo Pereira Gomes pediu vistas do processo ao relator Paulo Gustavo Gonet Branco e elaborou um parecer pelo deferimento da indenização, “por se tratar de morte de pessoa acusada de participação em atividades políticas, causa não natural, de elemento preso em organização militar”.⁵²

⁵⁰ Carlos Azevedo (Editor). *Habeas Corpus: que se apresente o corpo. A busca pelos desaparecidos políticos no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, p. 5 (prefácio de Paulo de Tarso Vannuchi).

⁵¹ *Direito à Memória e à Verdade*. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, p. 175.

⁵² *Idem*, *ibidem*.

Nesse sentido, apesar de não reconhecer a morte de Epaminondas como decorrente de tortura, a CEMDP assumiu posição que, em 1996, trazia um avanço para o caso: reconhecia como “não natural” a *causa mortis* de Epaminondas, por conta de encontrarse “preso em organização militar”, nos termos do voto do general Oswaldo Pereira Gomes, representante das Forças Armadas na CEMDP.

O voto do general Oswaldo Pereira Gomes no caso Epaminondas se deu em observância à exigência do art. 4º, inciso I, alínea b, da lei nº 9.140/1995, que instituiu a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos:

Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

I - proceder ao reconhecimento de pessoas:

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004)

O processo administrativo nº 250/1996, da viúva de Epaminondas, Avelina Cunha da Rocha, perante a CEMDP, apresenta 3 documentos novos e relevantes sobre o caso: (a) um pedido pela “ficha de prisão e militância política, se houver, de Epaminondas Gomes de Oliveira”, feito pela CEMDP ao diretor do Departamento de Polícia Federal; (b) um bilhete de Epaminondas, escrito à mão, para sua esposa Avelina, logo após a sua prisão.

Por meio do Ofício nº 0349/96 – GAB/DPF, de 28 de junho de 1996, a Polícia Federal informou:

Epaminondas Gomes de Oliveira – sem dados qualificativos, figura em registros referentes ao ano de 1971 como possível envolvido em atividades subversivas.⁵³

⁵³ Processo Administrativo nº 250/1996 – CEMDP, p. 19.

Confidencial

6

ANEXO C



Nome: EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA

SNI/AD 33.
ANEXO C
FIFA 0 N.º 834/31
(15/17/147)

Confidencial

Imagem 9 – Fotos inéditas de Epaminondas, localizadas no Arquivo Nacional (fundo SNI), utilizadas para sobreposição crânio-fotográfica

Marabá, 16 de setembro de 1971.

Exmo. Sr.
General Emílio Garrastazu Médici
D.D. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília-D.F.

PALACIO DO PLANALTO
SECRETARIA DE ASSUNTOS GERAIS
055424 128 SET 71
SECOR

Sr. Presidente

Em nome dos meus familiares, Avelina Rocha de Oliveira, minha mãe, Déjanira, Epaminondas Filho, Cronwell, Francisco, meus irmãos, e cunhadas respectivamente, ouso com a devida vênia, solicitar de V. Excia., determinar a remoção do féretro de meu pai, para a Cidade de Porto Franco-Maranhão, onde ele residia a vários anos.

Meu estimo pai, com 71 anos de idade, foi caluniado por falços amigos, e a força Federal o levou preso dia 7 de Marabá, vindo a falecer no dia 20 de agosto do c/ano, no Hospital das Forças Armadas em Brasília, segundo informações prestadas por um Oficial que trouxe um atestado médico e a certidão de óbito.

Confiada no espírito filantrópico de V. Excia., espero esta aquiescência, num ato de caridade cristã; uma vez que nossa família que é cristã, não soube do acontecimento antes, para a celebração da missa do sétimo dia; é meu pensamento Exmo. Sr. Presidente que merecemos receber nosso pai, para sepultá-lo onde podemos anualmente oferecer-lhes nossas orações.

Resta-me no entanto, pedir a Deus que toque no vosso coração, para que nosso pai volte, mesmo morto, para a minha sofrida mãe poder também oferecer as suas preces.

Desejo que Deus vos proteja, juntamente com a vossa fiel esposa e estimados filhos.

Respeitosamente,

Beatriç de Oliveira Ribeiro

Beatriç de Oliveira Ribeiro /

Av. Marechal Deodoro 1672
Marabá - Para.

Nome do falecido

SNI/ABSB.
ANEXO _____
INF N.º 834 / --

Confidencial

055424 200171

Imagem 10 – Carta da família de Epaminondas ao presidente Emílio Garrastazu Médici solicitando a remoção do féretro a Porto Franco (MA)

Quanto ao bilhete/carta escrito à mão por Epaminondas, após a sua prisão, para ser entregue à sua esposa Avelina, em mãos, tem o intuito principal de informar sobre sua iminente remoção a Brasília (DF), além de aconselhar o seu filho Cromwell sobre alguns detalhes de trabalho, ligados ao garimpo no qual foi preso:

“Só agora me foi possível te escrever para saberes o meu destino – irei a Brasília e não sei quando voltarei.”⁵⁴

Conforme se lê do Relatório de Sindicância (documento *d*) e de outros documentos que compõem a AC_ACE_38769_71, a posição oficial adotada pelas forças armadas, inclusive perante a família de Epaminondas e mesmo durante o julgamento do caso pela CEMDP, em 1996, foi de morte decorrente de *coma anêmico, desnutrição e anemia*, sem qualquer referência a tortura e atribuindo a morte exclusivamente à precariedade do estado de saúde anterior de Epaminondas.

Ou seja, no intento de interpretar os documentos da AC_ACE_38769_71 (*b.2*), mesmo após consultar o processo de Epaminondas perante a CEMDP e os livros de referência sobre mortos e desaparecidos políticos, tudo indicava que o caso nunca tinha sido apurado até o fim, com a efetiva localização e identificação de Epaminondas.

Além disso, ainda estavam sem resposta ou explicação definitiva, entre outros: (a) o porquê do resultado da sindicância para apurar a morte de Epaminondas ser, *prima facie*, fraudulento (AC_ACE_38769_71, documento 5); (b) o porquê da não devolução do corpo à família, em atendimento humanitário ao pedido escrito na carta assinada por Beatriz (AC_ACE_38769_71, documento 8).

Sobre a sindicância, diga-se que foi possível identificar, de imediato, que dois dos responsáveis pela sua condução, que concluiu ser a morte de Epaminondas decorrente de problemas renais e de estado anêmico grave, o major Volney Pedreira Holanda e o cabo José Nazareno Rodrigues, constavam da listagem dos integrantes da Operação Mesopotâmia (Ordem de Operação nº 01/SPC/71, Anexo 3). Ou seja, estavam diretamente ligados aos inúmeros casos de tortura relatados ao longo da operação, não

⁵⁴ Processo Administrativo nº 250/1996 – CEMDP, p. 12.

apresentando credenciais de independência e imparcialidade mínimas para a condução da sindicância.

Mais estranho e chamativo do que todos esses elementos, contudo, era um trecho da Informação nº 834/ABSB/SNI/1971, que dizia que “conforme dados obtidos no Serviço Funerário de Brasília “nenhuma sepultura poderá ser reaberta e nenhuma exumação poderá ser feita antes de ter decorridos os prazos de cinco anos para adultos e três anos para infantes”.

Sem dúvida se tratava de um indício de morte sob tortura e de um subterfúgio para evitar que o cadáver fosse submetido a qualquer tipo de laudo necroscópico independente.

Apenas o contato direto com os familiares poderia esclarecer grande parte daquelas dúvidas.

Por precaução, e para não criar falsas expectativas acerca de assunto tão sensível e, aparentemente, esquecido desde 1996, era necessário realizar uma pesquisa de campo definitiva no cemitério da Asa Sul, em Brasília.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA BRASÍLIA



INFORMAÇÃO N.º 834 / ABSB/SNI/19 71

(SS.19/147)

Data: - 5 OUT 1971

Assunto: - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA

Referência: - Memorando nº 1728/SI - Gab, de 05 Out 71

Difusão: - Gab/SNI (SI)

1 - Sobre o epigrafado foi apurado o seguinte:

a - Dados de Qualificação

- 1) Filiação: JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA e ÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
- 2) Naturalidade: PASTOS BONS (MA)
- 3) Idade: 68 anos
- 4) Profissão: Sapateiro
- 5) Residência: PÔRTO FRANCO (MA)

2 - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA foi preso em 07 Ago 71, em MARABÁ (PA), por implicações em atividades subversivas, tendo sido conduzido a esta Capital e recolhido ao BPEB (PIC). Na ocasião encontrava-se subnutrido e com saúde abalada. Inicialmente EPAMINONDAS foi conduzido para tratamento no Hospital da Guarnição Militar de BRASÍLIA (DF), e, em virtude de seu caso ser considerado grave, encaminhado posteriormente ao Hospital Distrital de Brasília, onde veio a falecer no dia 20 Ago 71, conforme consta da "Declaração de Óbitos" (Uremia-insuficiência renal). ANEXO A.

3 - O elemento em pauta encontra-se sepultado na Quadra 504, lote 125, do Cemitério da Asa Sul de BRASÍLIA.

4 - Conforme dados obtidos no Serviço Funerário de Brasília "nenhuma sepultura poderá ser reaberta e nenhuma exumação poderá ser feita antes de ter decorridos os prazos de cinco anos para adultos e três anos para infantes". (Decreto nº 263, de 02 Dez 63).

ANEXOS: A - Cópia xerox de Declaração de Óbitos (1 fl.).
 B - Cópia xerox de Guia para sepultamento (1 fl.).
 C - Fotografia de EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA (1 fl.).

Ofício n.º 137 / SI - Gab,
 de 7 OUT 71 av
 Assst. Sec. Ch. Gab. N.º/PR

- continua -

CONFIDENCIAL

Departamento de Engenharia Nacional

Imagem 11 – Página inicial da Informação nº 834/ABSB/SNI/71, com o possível local de sepultamento de Epaminondas Gomes de Oliveira

Capítulo 3) A ida ao Campo da Esperança: a busca dos restos mortais

3.1) Cemitério Campo da Esperança, Brasília (DF)

Como tratado no *Capítulo 2 – O segundo achado*, a AC_ACE_38769 (Anexo 4) continha documentos muito contundentes acerca da comprovação da morte de Epaminondas e da possível localização de seu paradeiro.

De modo mais preciso, dois dos documentos localizados impunham a realização de pesquisa de campo para aferir o seu verdadeiro teor e a possibilidade de localização e identificação de Epaminondas: (a) a Informação nº 834/ABSB/SNI/1971, de 5 de outubro de 1971; (b) a Guia para Sepultamento lavrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

(a) a Informação nº 834/ABSB/SNI/1971, de 5 de outubro de 1971, trazia textualmente:

2 - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA foi preso em 7 Ago 71, em MARABÁ (PA), por implicações em atividades subversivas, tendo sido conduzido a esta Capital e recolhido ao BPEB (PIC). Na ocasião encontrava-se subnutrido e com a saúde abalada. Inicialmente EPAMINONDAS foi conduzido para tratamento no Hospital da Guarnição Militar de BRASÍLIA – DF, e, em virtude de seu caso ser considerado grave, encaminhado posteriormente ao Hospital Distrital de Brasília, onde veio a falecer no dia 20 Ago 1971, conforme consta da “Declaração de Óbito” (Uremia-Insuficiência renal). ANEXO A.

3 – O elemento em pauta encontra-se sepultado na Quadra 504, lote 125, do Cemitério da Asa Sul, de Brasília.

(b) a Guia para Sepultamento, lavrada em 21 de agosto, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos indicava o possível local exato da inumação de Epaminondas:

Observações: Quadra 504, lote 125, cemitério da Asa Sul, Brasília.

a) Tradição brasileira de ocultação de corpos em cemitérios

A ida a campo, nesse caso concreto, não materializava apenas o dever de diligência para com a pesquisa ou o entusiasmo com os achados.

A pesquisa *in loco* no Campo da Esperança, em Brasília (DF), reproduzia a tradição histórica brasileira recente em casos semelhantes, nos quais a localização e a identificação de desaparecidos políticos somente foi possível a partir das buscas em livros de registros de cemitérios públicos.

É o caso, por exemplo, das experiências com o cemitério Dom Bosco, no bairro de Perus, São Paulo (SP), a partir de 1979, e com o cemitério de Vila Formosa, também em São Paulo (SP), a partir de 2010.

Mesmo na região do Araguaia, os dois casos de desaparecidos políticos até hoje localizados, com a sua identificação e restituição dos despojos à família, são oriundos do cemitério de Xambioá (TO).

É o caso de Maria Lúcia Petit da Silva, exumada em 1991 e identificada em 1996, e de Bergson Gurjão Farias, exumado em 1990 e identificado em 2009, após a realização de exames de DNA.

a.1) Ocultação e desaparecimento no cemitério Dom Bosco, em Perus (SP)

O cemitério municipal Dom Bosco, no bairro de Perus, na periferia de São Paulo (SP), é um caso paradigmático no Brasil acerca da prática sistemática de ocultação de desaparecidos políticos em cemitérios, mediante sepultamentos não identificados.

Construído pelo então prefeito municipal Paulo Maluf em 1971, mesmo ano da morte e desaparecimento de Epaminondas, o cemitério de Perus foi utilizado como destino de aproximadamente 1.049 ossadas, enterradas em uma vala clandestina sem nenhuma identificação ou registro. Entre elas estavam não apenas vítimas da repressão

política, mas também vítimas anônimas da violência policial e indigentes, entre outros casos não plenamente conhecidos.

Em 1990, foi instalada na Câmara Municipal de São Paulo (SP) uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a utilização e origem da vala clandestina de Perus, integrada pelos vereadores Julio Cesar Caligiuri Filho (presidente), Tereza Lajolo (relatora), Ítalo Cardoso e Vital Nolasco.

A publicação do relatório da CPI, chamada *Onde estão?*, de 4 de setembro de 1992, apresentou um total de 30 articulados conclusivos em seu capítulo 8, entre eles:

Conclusão:

De todas as provas, documentos e depoimentos colhidos e analisados e já relatados acima, concluiu-se:

- 1) Que a vala encontrada no Cemitério Dom Bosco é clandestina, irregular e ilegal, e nela foram enterrados corpos de indigentes, somando-se a estes corpos de presos políticos mortos pelos órgãos incumbidos de repressão aos oponentes do regime instaurado em 1964.
- 2) Que as exumações que deram origem à vala ocorreram em frontal desrespeito às normas e leis do Município e não houve registro do destino dado aos corpos.
- 3) Que todos os corpos encontrados na vala não tinham identificação.
- 4) Que há uma desorganização histórica do Serviço Funerário Municipal, no tratamento dispensado às pessoas pobres falecidas nesta cidade, genericamente chamadas de indigentes.
- 5) Que essa manipulação serviu ao ocultamento de corpos de vítimas da violência policial e, na década de 70, de presos políticos.

(...)

- 14) Que formou-se um esquema para acobertamento das mortes nos órgãos de repressão, que incluía funcionários do IML e do Serviço Funerário Municipal.⁵⁵

⁵⁵ Júlio Cesar Caligiuri Filho, Teresa Lajolo, Ítalo Cardoso, Vital Nolasco. *Onde Estão?* Caderno de apresentação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo que investigou a origem e a responsabilidade pelas ossadas encontradas em uma vala no Cemitério Municipal Dom Bosco, em Perus e a utilização dos demais cemitérios de São Paulo para ocultamento de corpos das vítimas da repressão no país. São Paulo: Câmara Municipal, 1992, p. 53-54.

No cemitério de Perus, foram identificados sete desaparecidos políticos até o final de 1992, sendo três retirados da vala comum e quatro de sepulturas individuais: Frederico Eduardo Mayr, Dênis Casemiro, Flávio Carvalho Molina, Sônia Moraes Angel Jones, Antonio Carlos Bicalho Lana, Luiz José da Cunha e Miguel Sabat Nuet.⁵⁶

Antes disso, em 1979, já houvera a identificação de Luiz Eurico Tejera Lisboa, no mesmo cemitério, fato que influenciou decisivamente na forma das buscas em cemitérios, historicamente feitas de modo pessoal e independente pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Especificamente sobre Perus, cabe dizer que, até hoje, é um dos principais sítios de desaparecidos políticos do Brasil, sobre o qual recai parte importante dos trabalhos de identificação realizados pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

No local onde as ossadas foram encontradas, na vala de Perus, foi erguido um memorial, projetado pelo arquiteto Rui Ohtake, com os dizeres: “os ditadores tentaram esconder os desaparecidos políticos, as vítimas da fome, da violência do estado policial, dos esquadrões da morte e, sobretudo, os direitos dos cidadãos pobres da cidade. Fica registrado que os crimes contra a liberdade serão sempre descobertos”.

a.2) Vila Formosa

O mesmo ano de 1971, referência para este estudo, marca a utilização, em São Paulo (SP), do cemitério da Vila Formosa para a destinação de vítimas da repressão política.

O local escolhido pela ditadura para enterrar as vítimas da repressão política era o mesmo das vítimas da exclusão social. As sepulturas destinadas aos “indigentes” em cemitérios das periferias das grandes cidades. No caso de São Paulo, o maior deles era o Cemitério de Vila Formosa, mas outros também foram utilizados para sepultar os excluídos. Até o ano de 1971, o

⁵⁶ Vala Clandestina de Perus: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2012, p. 22.

Cemitério de Vila Formosa foi usado para enterrar os presos políticos assassinados em sessões de torturas ou executados em vias públicas.⁵⁷

Vila Formosa registra, também, o caso de Virgílio Gomes da Silva (1933-1969) que, apesar de comprovadamente sepultado naquele cemitério, não pôde ter a sua sepultura individualmente localizada.

Dessa forma, a despeito de não ter sido possível a sua completa identificação, constituiu-se no local um espaço simbólico de memória, utilizado em datas comemorativas e eventos.

O caso de Virgílio Gomes da Silva reforçou, ademais, de modo singular, a comprovação da prática de alteração das quadras e do traçado do cemitério com a possível finalidade de ocultar corpos de desaparecidos políticos.

Esta foi uma das conclusões da CPI da Câmara Municipal de São Paulo, em 1992:

Conclusão:

(...)

6) Que houve uma adequação do Serviço Funerário Municipal para auxiliar o ocultamento de corpos. Os cemitérios que recebiam indigentes sofreram modificações nos anos de 1975 e 1976, exatamente nas quadras com corpos de presos políticos.

7) Que no cemitério de Vila Formosa, uma quadra foi desfigurada para esse fim. As ruas tiveram traçado alterado e sobre as sepulturas foi plantado um bosque. As alterações correspondentes não foram feitas na planta do cemitério, até hoje.⁵⁸

a.3) Outros cemitérios: Santo Amaro (PE) e Ricardo de Albuquerque (RJ)

⁵⁷ Ivan Seixas, Uma ditadura contra o povo e o país, In: Vala Clandestina de Perus: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira. Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2012, p. 48.

⁵⁸ Onde Estão? São Paulo: Câmara Municipal de São Paulo, 1992, p. 53.

Outros cemitérios públicos municipais, em outras unidades da federação, também foram utilizados de maneira idêntica, revelando padrão adotado pela ditadura militar no período.

É o caso, por exemplo, do cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção, popularmente conhecido como cemitério de Santo Amaro, em Recife (PE), e do cemitério de Ricardo de Albuquerque, na Grande Rio (RJ).

Na vala clandestina de Ricardo de Albuquerque (RJ), acredita-se que tenham sido ocultados, mediante uso de nomes falsos ou adulterados, pelo menos 13 presos políticos entre 1971 e 1973.

Os nomes dos 13 presos políticos são os seguintes: Ramires Maranhão do Vale (1950-1973); Vitorina Alves Motinho (1949-1973); Ranússia Alves Rodrigues (1945-1973); Almir Custódio Lima (1950-1973); José Bartolomeu Rodrigues de Souza (1949-1972); José Silton Pinheiro (1949-1972); Lourdes Maria Wanderley Pontes (1943-1972); Getúlio de Oliveira Cabral (1942-1972); José Gomes Teixeira (1941-1971); José Raimundo da Costa (1939-1971); Wilton Ferreira (?-1972); Mário de Souza Prata (1945-1971) e Luiz Ghilardini (1920-1973).⁵⁹

Em outros casos, como os registrados na região Centro-Oeste do Brasil, ainda que haja convicção acerca do sepultamento de desaparecidos políticos em determinados cemitérios municipais, a completa ausência de livros de registro ou de numeração de quadras e de sepulturas, inviabiliza, na prática, as tentativas de exumação e identificação.

É o caso de Jeová Assis Gomes (1948-1972) e de Ruy Carlos Vieira Berbert (1947-1972), por exemplo, sepultados em Natividade (GO, atual TO) e em Guarái (GO, atual TO).

Recentemente, em agosto de 2017, em um caso com as mesmas características da região Centro-Oeste, houve a exumação dos despojos mortais que se supõe possam pertencer a

⁵⁹ Maria Amélia de Almeida Teles e Suzana Keniger Lisboa. A vala de Perus: um marco histórico na busca da verdade e da justiça! In: Vala Clandestina de Perus: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2012, p. 68-69.

João Leonardo da Silva Rocha (1939-1975), sepultado no cemitério municipal de Palmas do Monte Alto (BA). Encontra-se em andamento a tentativa de identificação por DNA feita pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

b) Aplicação da *expertise* nacional em Brasília (DF)

Com base em *expertise* nacional anterior, portanto, é que foram feitos os esforços iniciais para a localização de Epaminondas Gomes de Oliveira no cemitério Campo da Esperança, em Brasília (DF).

Como primeiro passo, no mesmo dia da descoberta da AC_ ACE_ 38769_71 (Anexo 4), foi feita a pesquisa nos livros de registro do cemitério.

Tratava-se do mesmo percurso que, desde os anos 1970, havia sido estabelecido pelos familiares de vítimas de perseguição política no Brasil.

Assim, com base na data de óbito de Epaminondas, 20 de agosto de 1971, foi possível localizar, no livro de número 86, referente às inumações ocorridas entre 4 e 27 de agosto de 1971, a Guia para Sepultamento do corpo de Epaminondas Gomes de Oliveira (v. Anexo 4).

No verso desta guia, verificou-se a aposição de um carimbo do cemitério, dando conta do sepultamento, às 11h do dia 21 de agosto de 1971, na sepultura 135, da quadra 504.

A Guia de Sepultamento, encartada ao livro nº 86 do cemitério, diferentemente da Guia para Sepultamento exibida pelas forças armadas, não tinha o seu campo de “observações” preenchido.


Além disso, o livro do cemitério, em vez da sepultura 125, indicava a sepultura 135 como correto local do sepultamento.

125, do Cemitério da Asa Sul de BRASÍLIA.

4 - Conforme dados obtidos no Serviço Funerário de Brasília "nenhuma sepultura poderá ser reaberta e nenhuma exumação poderá ser feita antes de ter decorridos os prazos de cinco anos para adultos e três anos para infantes". (Decreto nº 263, de 02 Dez 63).

ANEXOS: A - Cópia xerox de Declaração de Óbitos (1 fl.).

Imagem 12 – Detalhe de documento impedindo a exumação de Epaminondas, em 1971

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Interessado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1672
Marabá-PA

Espécie: Carta de 16.09.71

A o Ex.^{mo} Sr. Gen. Bda. João Baptista de Oliveira Figueiredo - DD. Chefe do Gabinete Militar

SECOR 55424 Brasília, 28.09.71
15.1.4
S/Vr

Imagem 13 – Tramitação da carta de Beatriz de Oliveira Ribeiro, filha de Epaminondas, junto ao gabinete militar da presidência da República, então chefiado pelo general João Figueiredo

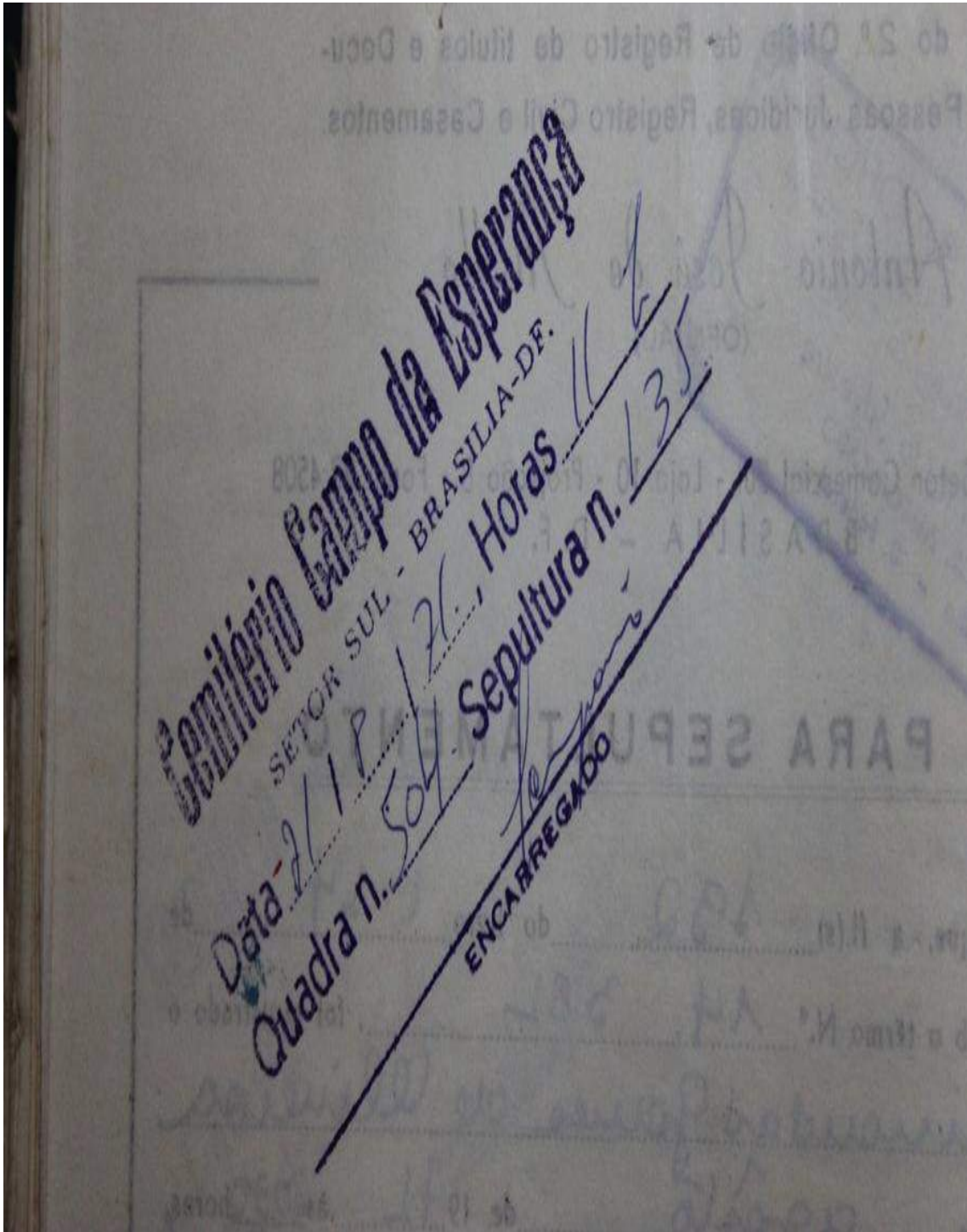


Imagem 14 – Carimbo no verso de página de livro do cemitério Campo da Esperança, com a indicação correta do local de sepultamento de Epaminondas: sepultura 135 e não 125, como registrado nos documentos oficiais

Indo-se aos dois supostos locais, sepultura 125 e sepultura 135, foi possível constatar, de imediato, que a Quadra 504 era uma área sem identificação alguma de jazigos ou de sepulturas, havendo apenas cruzeiros de concreto.

Tratava-se, assim, de uma área destinada ao sepultamento de pessoas não identificadas, sem família, de indigentes.

O contexto encontrado, idêntico ao dos outros cemitérios mencionados, reforçou decisivamente a expectativa quanto à possibilidade de localização de Epaminondas.

Apesar das inúmeras pequenas manobras e ardis utilizados pela ditadura militar para dificultar a exata localização do corpo de Epaminondas, havia um novo aspecto positivo: a administração do cemitério mostrava-se firme quanto à confiabilidade de seu registro interno, que indicava a sepultura 135, mesmo que houvesse a indicação em documento do SNI apontando a sepultura 125, e mesmo se tratando de um sepultamento na Quadra 504.

Enquanto os preparativos para a exumação eram feitos, havia outros aspectos a serem pesquisados nos dois hospitais pelos quais Epaminondas supostamente teria passado antes de morrer.

c) Diligências nos hospitais

As diligências junto aos dois hospitais, o Hospital de Base de Brasília (antigo Hospital Distrital de Brasília) e o Hospital da Guarnição de Brasília (atual Hospital Militar de Área de Brasília – HMAB), revelaram-se onerosas e infrutíferas.

c.1) Hospital de Base de Brasília

No Hospital de Base de Brasília, após reuniões, pedidos formais por escrito, buscas em arquivos, não foi possível localizar prontuário algum sobre o caso, mesmo contando com a boa vontade da administração do hospital.

As informações buscadas eram potencialmente valiosas, pois um prontuário médico de Epaminondas poderia apresentar dados inéditos: (i) para o estabelecimento de sua *causa mortis*; e (ii) para a obtenção de dados antropométricos úteis para sua futura identificação.

Havia, além disso, na Informação nº 834/ABSB/SNI/1971, de 5 de outubro de 1971 (Anexo 4), os dizeres: “EPAMINONDAS foi conduzido para tratamento no Hospital da Guarnição Militar de BRASÍLIA (DF), e, em virtude de seu caso ser considerado grave, encaminhado posteriormente ao Hospital Distrital de Brasília, onde veio a falecer”.

A informação despertava natural interesse, diante da contradição evidente com outros elementos coligidos.

Ou seja, por que teria havido, de fato, essa preocupação com a preservação da vida de Epaminondas?

O que teria desencadeado tal impulso nos agentes do Pelotão de Investigação Criminais, que chegaram a levá-lo a um hospital não militar, onde havia grande risco de vazamento de notícias sobre um preso do PIC?

Ou se trataria, eventualmente, apenas de um meio de registrar, por precaução, em documentos oficiais, a adoção de deveres de diligência para com o caso que nunca teriam chegado a existir?

Nesse contexto, importante considerar que toda a documentação contida na AC_ ACE_ 38769_71 (Anexo 4) foi produzida após a família formalizar, por carta endereçada ao presidente da República general Emílio Garrastazu Médici, o pedido para a “remoção do féretro” de Epaminondas (v. Anexo 4). Ou seja, a preocupação sobre a necessidade de registros oficiais sobre o caso é fortemente impulsionada a partir da carta de Beatriz, em 16 de setembro de 1971.

Além disso, na Declaração de Óbito de Epaminondas, lavrada pelo médico militar Ancelmo Schwingel, consta como “lugar de morte” o hospital militar, o então Hospital da Guarnição Militar de Brasília (v. Anexo 4).

Apesar de não ter sido possível, a partir desta pesquisa, a comprovação definitiva sobre este ponto, concluímos ser pouco crível o deslocamento de Epaminondas ao Hospital de Base e uma nova remoção ao Hospital da Guarnição Militar, local no qual, após o seu óbito, foi lavrada a Declaração de Óbito firmada por Ancelmo Schwingel.

c.2) Hospital da Guarnição Militar

No Hospital da Guarnição Militar, a despeito de algumas informações iniciais sobre arquivos antigos e desorganizados que poderiam, eventualmente, ser consultados, adveio, de modo súbito e peremptório, decisão em sentido contrário.

Desse modo, após reuniões com o diretor do hospital e apresentação de pedido formal escrito, o atual Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) invocou a necessidade de cumprimento de orientação normativa, constante na mensagem nº F-010-2010, do Comando do Exército, que determina que todos os pedidos ou requisições de documentos sobre o período de 1964 a 1985 sejam respondidos exclusivamente por intermédio do gabinete do comandante do Exército.

Assim, após a formalização por escrito do pedido, adveio a resposta do comando do Exército afirmando “que não foram encontrados registros relativos ao paciente Epaminondas Gomes de Oliveira”.⁶⁰

Esgotadas, sem sucesso, as buscas junto aos hospitais, restava insistir na exumação do corpo do jazigo nº 135, da Quadra 504 do cemitério Campo da Esperança.

Nesse momento, tornava-se imprescindível o contato com os familiares de Epaminondas para sondá-los acerca de seu interesse e anuência com os procedimentos de exumação e identificação.

⁶⁰ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume III, tomo I, p. 687.

Com o contato seria possível compreender, finalmente, qual o nível de informação a família efetivamente detinha sobre o que a Comissão Nacional da Verdade, entre julho e agosto de 2013, havia apurado sobre o caso.

d) O contato com a família

A localização dos familiares de Epaminondas foi possível a partir dos nomes indicados na carta escrita por Beatriz de Oliveira Ribeiro, em 16 de setembro de 1971 (Anexo 4) e também a partir do processo de indenização à família que tramitou perante a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, em 1996.

Como mencionado, havia grande expectativa, nesse momento, acerca do nível de informações que a família detinha sobre o caso, além da incerteza sobre o seu interesse em autorizar os procedimentos de exumação e tentativa de identificação via exames de DNA ou outros meios.

De modo surpreendente, Epaminondas Rocha de Oliveira, neto de Epaminondas Gomes de Oliveira, mostrou-se bastante interessado no prosseguimento dos trabalhos apresentando apenas uma ressalva: teria de fazer uma pesquisa prévia sobre o trabalho em andamento e sobre os profissionais dele encarregados.

A desconfiança inicial indicava haver, no mínimo, certo nível de ceticismo quanto à credibilidade dos agentes estatais envolvidos com o assunto, já cristalizado ao longo do tempo. No momento e contexto, era mais um bom sinal de que a investigação estava caminhando bem.

Depois de alguns telefonemas, pesquisas na internet sobre os trabalhos e os membros da Comissão Nacional da Verdade, a família autorizou a realização da exumação.

A partir daí, passou a acompanhar e a contribuir, *pari passu*, com todos trabalhos de pesquisa realizados. Epaminondas Rocha de Oliveira, neto mais velho da vítima, passou a ser o principal entre os vários pontos de contato com a família.

Epaminondas Neto passou a organizar, por exemplo, espontaneamente, todos os documentos disponíveis sobre o avô, com ênfase naqueles que pudessem contribuir com a identificação segura de Epaminondas Gomes de Oliveira, como fotografias e outros dados antropométricos.

Nesse momento, como havia a suspeita de que tivesse sofrido uma morte traumática, passou-se a contar com a hipótese da verificação, no esqueleto humano, de eventuais traumas até então não relatados e que pudessem contribuir na identificação.

3.2) Exumação

Em 23 de setembro de 2013, dois dos netos de Epaminondas Gomes de Oliveira, Epaminondas Rocha de Oliveira e Cromwell de Oliveira, chegaram a Brasília (DF) para acompanhar o trabalho de exumação a ser feito no dia seguinte.

Após a identificação do suposto local de sepultamento e da autorização da exumação pela administração do cemitério, ainda houve a necessidade de obter, junto à Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a autorização para a remoção de uma árvore, um pequizeiro, crescido no centro da sepultura.

Sem delimitação por alvenaria ou outro meio, a sepultura estava identificada apenas com uma cruz de concreto, sem inscrição alguma, característica comum às sepulturas contíguas.

Às 10h15, de 24 de setembro de 2013, com a presença dos membros da Comissão Nacional da Verdade, Maria Rita Kehl, José Carlos Dias e José Paulo Cavalcanti Filho, começaram as escavações para que, enfim, se pudesse localizar e identificar a ossada de Epaminondas Gomes de Oliveira.

Àquela altura dos trabalhos, a Comissão Nacional da Verdade não contava com núcleo pericial próprio, que viria a ser formalizado somente em novembro do mesmo ano.

Dessa forma, com a colaboração espontânea de peritos vinculados ao Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, tornou-se possível a exumação dos restos mortais que se supunham pertencentes ao ex-prefeito de Pastos Bons (MA).

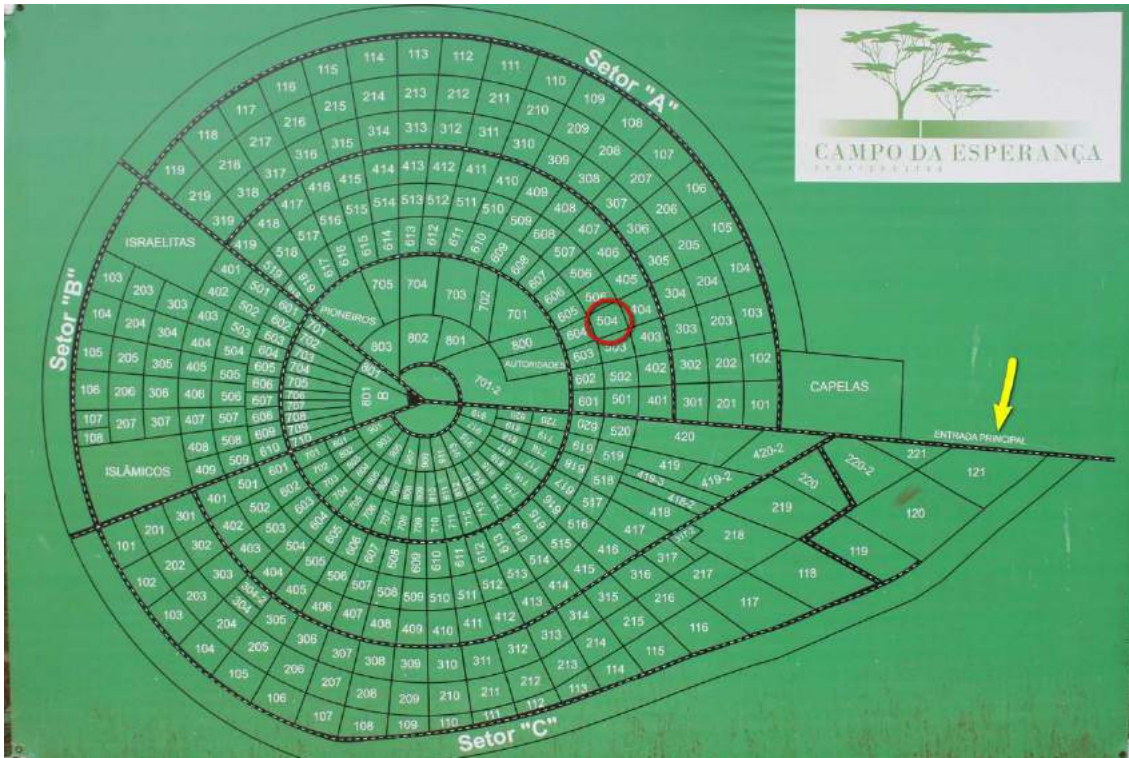
Epaminondas Neto havia localizado, entre outras informações e documentos, uma ficha de reservista do Exército de seu avô, além de alguns dados dentários, em Porto Franco (MA).

O trabalho de exumação, coordenado pelo perito médico-legista Aluísio Trindade Filho, foi finalizado às 19h do mesmo dia e, em seguida, os restos mortais passaram a ser submetidos a exames de antropologia forense e de DNA.

Para os trabalhos de exumação, além do médico Aluísio Trindade Filho, a Polícia Civil do Distrito Federal disponibilizou, por determinação do diretor do Instituto de Medicina Legal (IML), Ricardo César Frade, o perito médico legista Malthus Fonseca Galvão, os técnicos em anatomia forense Aldair Nunes de Almeida e Marcus Gonçalves dos Santos e as odontólogas estagiárias Giovanna Bissacot e Larissa Costa Pessoa, todos lotados no IML-DF.

A partir do minucioso e cuidadoso trabalho de campo, e das informações fornecidas pela Comissão Nacional da Verdade, a Seção de Antropologia Forense do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, produziu o Relatório da Antropologia Forense referente à exumação realizada no cemitério Campo da Esperança, Brasília (DF) (Anexo 5).

O relatório, com 20 páginas e 28 fotografias, foi concluído e entregue em 10 de fevereiro de 2014, quatro meses e meio após a exumação. Além de revelar o caráter técnico e minucioso dos trabalhos realizados pela equipe do médico-legista Aluísio Trindade Filho, o documento descreve e ilustra parte do trabalho arqueológico realizado em campo, com a remoção de terra a pincel, por prolongadas horas, até tornar-se possível a exposição completa do esqueleto humano procurado (Anexo 5).



Imagens 15 e 16 – Detalhes do Relatório de exumação feito pela equipe do IML/PCDF (2014)

Registre-se, ademais, a colaboração da Polícia Federal antes do início da exumação, por meio da utilização de *Ground Penetrating Radar* (GPR), para um diagnóstico geral do subsolo do terreno a ser explorado.

Já no final do dia de 24 de setembro de 2013, nove horas depois de iniciados os trabalhos de escavação na sepultura nº 135, da Quadra 504, do Campo da Esperança, o primeiro segmento ósseo tornou-se visível:

A uma profundidade de 116 cm surgiu um segmento ósseo. O prosseguimento da exposição demonstrou que se tratava da face anterior do segmento proximal de um fêmur direito. Este achado permitiu fazer uma projeção correta da área ocupada pelos restos mortais e, com isso, orientar com mais precisão a escavação, que se processou inicialmente contornando a projeção do lado direito e da extremidade caudal dos restos mortais, aprofundando-se por 20 cm além de sua posição de repouso.⁶¹

E mais adiante (p. 8):

A exposição completa dos restos mortais demonstrou um esqueleto humano posicionado em decúbito dorsal, com os membros superiores semifletidos e as mãos cruzadas e posicionadas na altura da pelve, trajando uma camisa de mangas curtas de coloração aparentemente amarela, com os tornozelos atados por uma faixa. Os elementos ósseos apresentavam uma coloração marrom resultante da impregnação pela argila do solo, e exibiam graus variáveis de destruição pós morte. A medição da estatura, tomando-se como limites a parte mais alta do crânio e a projeção do limite inferior do calcâneo, obteve um valor aproximado de 163 cm.⁶²

Com a localização e descrição preliminar do achado e do esqueleto humano, restava fazer a remoção dos restos mortais ao IML de Brasília (DF) para a elaboração de um laudo cadavérico.

⁶¹ Relatório da Antropologia Forense referente à exumação realizada no cemitério Campo da Esperança, Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2014, p. 7.

⁶² *Ibid.*, p. 8.

3.3) Identificação

Na mesma data em que apresentou o Relatório da Antropologia Forense referente à exumação realizada no Campo da Esperança, Brasília (DF) (Anexo 5), em 10 de fevereiro de 2014, a equipe liderada pelo perito médico-legista Aluísio Trindade Filho apresentou à Comissão Nacional da Verdade o Laudo Cadavérico nº 43.228/2013, em 57 páginas, ilustrado com 61 imagens.

Com seções dedicadas a *Exame em detalhe do arcabouço ósseo*, *Antropometria*, *Exame odontológico* e *Exames complementares*, o estudo concluiu “com base nos exames periciais antropológicos, documentais e testemunhais, que o esqueleto humano exumado em 24 de setembro de 2013, da sepultura 135, da quadra 504 e do setor A do cemitério Campo da Esperança, representa os restos mortais de **Epaminondas Gomes de Oliveira**, filho de José Bonifácio de Sousa e de Ângela Gomes de Oliveira, nascido em 16 de novembro de 1902. Por esta razão, recomenda-se a entrega dos restos mortais aos seus familiares.”

a) Laudo Cadavérico nº 43.228/2013 (Anexo 6)

As três caixas com seus conteúdos e o tronco foram inicialmente submetidos a estudos radiológicos, não evidenciando imagens radiopacas compatíveis com projétil ou fragmentos de projétil de arma de fogo, ou mesmo outra imagem digna de nota.

O material biológico acima referido se constituiu de um esqueleto humano quase completo, totalmente destituído de partes moles, com elementos ósseos apresentando-se frágeis, leves e quebradiços, exibindo no geral uma coloração argilosa.

O pólo cefálico apresenta-se fragmentado, com o neurocrânio separado do esplanocrânio. A maxila encontra-se fragmentada. Notam-se ainda vários pequenos fragmentos da base do crânio. O interior da calota craniana encontra-se parcialmente preenchida por argila e uma miríade de diminutas raízes.⁶³

Elaborado pelos peritos médicos-legistas Aluísio Trindade Filho e Malthus Fonseca Galvão, auxiliados pela odontologista Heloisa Maria da Costa, todos designados pelo

⁶³ Relatório da Antropologia Forense referente à exumação realizada no cemitério Campo da Esperança, Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2014, p. 4.

diretor do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro, da Polícia Civil do Distrito Federal, Ricardo César Frade Nogueira, o Laudo Cadavérico nº 43.228/2013 (Anexo 6) é a peça científica que permitiu a identificação de Epaminondas Gomes de Oliveira.

O laudo é uma peça emblemática, entre outras, por incluir dados e informações *ante morte*, coletados pela própria equipe em trabalho de campo. Entre elas, figuram as informações dentárias colhidas em Porto Franco (MA), mediante entrevistas, bem como a incorporação de dados antropométricos obtidos a partir de documentos fornecidos por familiares de Epaminondas.

Merece destaque, ademais, o achado e as pesquisas feitas sobre as fitas de esparadrapo identificadas nos ossos que, a despeito de inconclusivas sobre o teor textual de possíveis inscrições, evidenciou a passagem do cadáver de Epaminondas por estabelecimento hospitalar ou assemelhado, elemento cotejado em detalhe junto aos demais insumos discriminados pela equipe da Seção de Antropologia Forense, da Divisão de Tanatologia, do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro.

No conjunto do trabalho realizado pela equipe de Aluísio Trindade Filho, merecem destaque, ainda, os estudos feitos acerca do *tempo de morte, da estatura, da idade, do sexo, da ancestralidade geográfica e da sobreposição crânio-fotográfica do de cujus*.

Dessa forma, a despeito da inviabilidade da realização do exame de DNA, diante da friabilidade do material ósseo encontrado, e da inconclusividade do exame acerca da *causa mortis* específica, eventualmente identificável como traumática, o exame permitiu a segura identificação e a restituição de Epaminondas Gomes de Oliveira aos seus familiares.

Diante do teor do Laudo Cadavérico nº 43.228/2013 (Anexo 6), portanto, tornou-se possível incluir Epaminondas Gomes de Oliveira entre os 33 casos de desaparecidos políticos brasileiros que, vitimados pela ditadura militar (1964-1985), foram cabalmente identificados. Trata-se do primeiro e único caso desde 2009 (Bergson Gurjão Farias) até a presente data.

Das 243 vítimas de desaparecimento forçado durante a ditadura militar no Brasil, 33 delas tiveram seus corpos identificados. Os casos têm trajetórias bastante diversas. Em alguns deles, a identificação foi realizada somente décadas depois, por meio de exames laboratoriais realizados a partir de restos

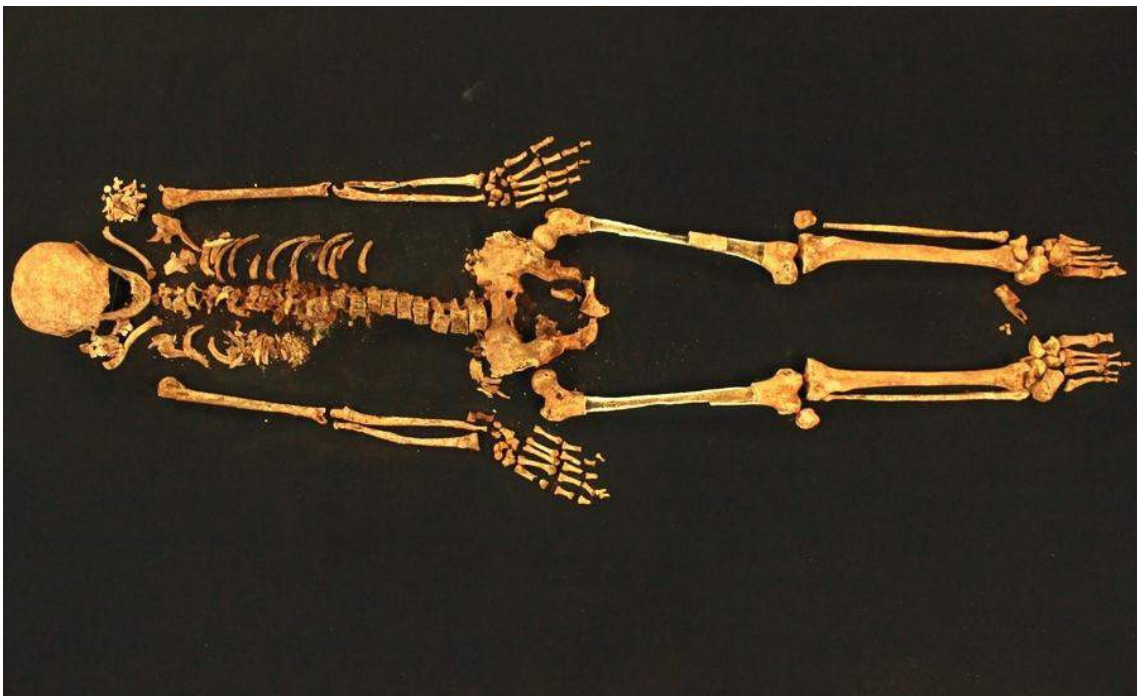
mortais exumados. As vítimas de desaparecimento forçado identificadas são as seguintes:

João Lucas Alves (Comando de Libertação Nacional – Colina), Roberto Cietto (Movimento de Ação Revolucionária – MAR), Norberto Nehring (Ação Libertadora Nacional – ALN), Joaquim Alencar de Seixas (Movimento Revolucionário Tiradentes – MRT), Dênis Casemiro (Vanguarda Popular Revolucionária – VPR), **Epaminondas Gomes de Oliveira (Partido Revolucionário dos Trabalhadores – PRT – ou Partido Comunista Brasileiro – PCB)**, Antônio Sérgio de Mattos (ALN), José Roberto Arantes de Almeida (Movimento de Libertação Popular – Molipo), Flávio Carvalho Molina (Molipo), Alex de Paula Xavier Pereira (ALN), Gélson Reicher (ALN), Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão (ALN), Hélcio Pereira Fortes (ALN), Arno Preis (Molipo), Frederico Eduardo Mayr (Molipo), Rui Osvaldo Aguiar Pfitzenreuter (Partido Operário Revolucionário Trotskista – PORT), Iuri Xavier Pereira (ALN), José Júlio de Araújo (ALN), Luiz Eurico Tejera Lisbôa (ALN), Antônio Benetazzo (Molipo), Carlos Nicolau Danielli (Partido Comunista do Brasil – PCdoB), Alexandre Vannucchi Leme (ALN), Luiz José da Cunha (ALN), Helber José Gomes Goulart (ALN), Emmanuel Bezerra dos Santos (Partido Comunista Revolucionário – PCR), Manoel Lisbôa de Moura (PCR), José Carlos Novaes da Mata Machado (Ação Popular Marxista-Leninista – APMML), Miguel Sabat Nuet (N/C1), Antônio Carlos Bicalho Lana (ALN), Sônia Maria de Moraes Angel Jones (ALN), Bergson Gurjão Farias (PCdoB), Lourival de Moura Paulino (N/C) e Maria Lúcia Petit da Silva (PCdoB).⁶⁴

No mês seguinte à exumação, em 21 de outubro de 2013, representantes da Comissão Nacional da Verdade, acompanhados do médico-legista e antropólogo forense Aluísio Trindade Filho, foram a Imperatriz (MA), Porto Franco (MA) e Tocantinópolis (TO), onde colheram 39 depoimentos de vítimas e de familiares de vítimas da Operação Mesopotâmia com o intuito de apurar graves violações de direitos humanos, cometidas com o desencadeamento da operação militar, bem como de colher informações específicas sobre a prisão, tortura, morte e ocultação do cadáver de Epaminondas Gomes de Oliveira.

A partir da identificação de Epaminondas Gomes de Oliveira, tornou-se possível percorrer novamente, sob o norte da comprovação técnica e científica, os passos de sua trajetória, desde sua prisão até a ocultação de seu cadáver, conforme será tratado nos capítulos 4 e 5 deste estudo.

⁶⁴ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 523.



Imagens 17 e 18 – Esqueleto humano completamente exposto, ainda na sepultura, e após preparação para análise



Imagens 19 e 20 – Detalhes de fita tipo esparadrapo e de obturação analisados no laudo do IML/PCDF

Capítulo 4) Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas

4.1) Introdução

A lei federal nº 12.528/2011, que instituiu a Comissão Nacional da Verdade, estabeleceu como objetivo da Comissão *esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos* (art. 3º, inciso I), que são especificados no inciso II do mesmo artigo:

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior.⁶⁵

A lei conferiu tratamento especial, portanto, à especial lesividade das condutas enumeradas, mesmo que o rol não deva ser, a priori, considerado exaustivo à luz dos preceitos orientadores de direitos humanos e das Comissões da Verdade, em geral.

Cabe mencionar, a título introdutório, que parte substantiva da normativa internacional de direitos humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), os Princípios de Direito Internacional reconhecidos na Carta de Nuremberg (1946), a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos (1955), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966) e Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) – e de direito humanitário – Convenções de Genebra, com seu artigo 3º comum às quatro convenções (1949) – já expressava um patamar básico de proteção aos direitos humanos no ano de 1971, ainda que, no caso de alguns tratados, a vinculação do Brasil só tenha ocorrido após a redemocratização.

De modo geral, essa normativa é compreendida pela doutrina internacionalista como *jus cogens*, isto é, direito cogente e de caráter imperativo no âmbito internacional.⁶⁶

⁶⁵ Lei federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Acerca da relevância da apuração das graves violações de direitos, transcrevemos trecho de *Em busca de verdade: elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz*, cartilha editada por The International Center for Transitional Justice (2013, Nova York):

Objetivos das Comissões da Verdade

Os objetivos das comissões da verdade são determinados nos instrumentos legais que as estabelecem (na maioria das vezes uma lei, ou alguma forma de decreto executivo). São expressos de diferentes formas e refletem as prioridades ou as circunstâncias de cada país. Três objetivos são fundamentais:

- 1 – As comissões devem estabelecer os fatos sobre os graves eventos de violações de direitos humanos que permanecem contestados ou negados (...)
- 2 – As comissões da verdade devem proteger, reconhecer e empoderar as vítimas e os sobreviventes (...)
- 3 – As comissões da verdade devem sugerir políticas públicas e encorajar mudanças no comportamento de grupos e instituições, contribuindo para a transformação social e política (...)⁶⁷

Sob esse enfoque, o estudo de caso de Epaminondas Gomes de Oliveira é emblemático, junto a tantos outros, por permitir descortinar aspectos factuais, jurídicos e políticos relacionados ao percurso que conduziu à sua morte e à ocultação de seu cadáver, que explicita e desvela as categorias de graves violações de direitos humanos previstas pelo legislador brasileiro.

De modo mais específico, o caso incrementa e complementa informações sobre as torturas praticadas no Pelotão de Investigações Criminais (PIC) e seus agentes, em Brasília (DF), local no qual alunos e professores da Universidade de Brasília foram presos e torturados.⁶⁸

Nesse sentido, importa consignar que além das vítimas individuais, suas famílias e comunidades – assim como a sociedade em geral - têm o direito de saber a verdade sobre as graves violações de direitos humanos cometidas contra elas. Trata-se de

⁶⁶ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 283.

⁶⁷ Eduardo González e Howard Varney. *Em Busca de Verdade: Elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz*, cartilha editada pelo The International Center for Transitional Justice (2013, Nova Iorque), p. 9.

⁶⁸ Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade – Universidade de Brasília, p. 149 e ss.

orientação específica para a matéria emanada a partir de diferentes documentos do sistema das Nações Unidas.⁶⁹

De modo pontual, cabe sublinhar que 1971, ano da morte de Epaminondas, marca o início da onda repressiva sobre o grupo de resistência e oposição à ditadura APML (Ação Popular Marxista-Leninista), fato que mereceu destaque no relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade, da Universidade de Brasília.

Em 1971, há o primeiro desaparecimento de aluno da Universidade de Brasília, Paulo de Tarso Celestino da Silva, graduado em direito em 1967, militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).⁷⁰

Em 1973 e 1974, serão registrados, respectivamente, os desaparecimentos dos alunos Honestino Monteiro Guimarães (geologia) e Ieda Santos Delegado (ciências jurídicas e sociais).

Por fim, e ainda sob a luz da doutrina internacional que rege a matéria, os tópicos pesquisados neste capítulo permitem às vítimas, familiares de Epaminondas, acessar parte de seu *direito imprescritível de saber a verdade sobre as circunstâncias nas quais as violações de direitos humanos tiveram lugar*.⁷¹

4.2) A prisão arbitrária

Em 1985, o projeto *Brasil: nunca mais* (Vozes, 1985) apresentou formulação que se tornou chave para a compreensão das prisões arbitrárias e ilegais como porta de entrada às demais graves violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura militar (1964-1985):

O labirinto do sistema repressivo montado pelo Regime Militar brasileiro tinha como ponta do novelo de lã o modo pelo qual eram presos os suspeitos

⁶⁹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2005. Informe de Diane Orentlicher, especialista independente encarregada de atualizar o conjunto de princípios para a luta contra a impunidade. Conjunto de princípios atualizado para a proteção e promoção dos direitos humanos mediante a luta contra a impunidade. 8 de fevereiro de 2005. Princípio 4.

⁷⁰ Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade – Universidade de Brasília, p. 256.

⁷¹ Eduardo González e Howard Vaerney. Em Busca de Verdade: Elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz, cartilha editada pelo The International Center for Transitional Justice (2013, Nova Iorque), p. 3.

de atividades políticas contrárias ao governo. Num completo desrespeito a todas as garantias individuais dos cidadãos, previstas na Constituição que os generais alegavam respeitar, ocorreu uma prática sistemática de detenções na forma de seqüestro, sem qualquer mandado judicial nem observância de qualquer lei.⁷²

Esse é o padrão verificado no caso Epaminondas, preso sem qualquer ordem ou mandado judicial. Mesmo sob o organizado e planejado aparato montado para a execução da Operação Mesopotâmia, não houve a formalização de imputações que, escritas em qualquer documento, pudessem ser acessadas e contestadas por familiar ou advogado.

Conforme pesquisado, houve tão somente um levantamento prévio de informações a respeito de Epaminondas, com seu endereço e descrição física, eminentemente voltados à sua captura e interrogatório sumário.

É nesse sentido o Anexo “A” – INFORMAÇÕES – à Op nº 01/SPC – 71 (v. Anexo 3), que se refere aos suspeitos, entre os quais Epaminondas, como “forças inimigas”.⁷³

Os testemunhos de familiares e vítimas, colhidos pela Comissão Nacional da Verdade em 25 de setembro de 2013, corroboraram e acrescentaram detalhes acerca da prisão de Epaminondas sob a forma de assalto militar e seqüestro.

Epaminondas Neto, por exemplo, relatou que seu tio foi forçado a levar os militares ao local no qual estava o próprio pai, Epaminondas Gomes de Oliveira, entregando-o à subtração da família e, involuntariamente, à morte:

[...] Mas dia 6 de agosto foi o dia que eles invadiram a nossa casa, a casa da minha avó [...] Invadiram, empurravam a minha avó, maltrataram do que puderam, reviraram tudo, levaram muita coisa, muito documento, levaram álbum de fotografia. [...] A minha avó passou mal [...] Ai pegaram meu tio, filho do Epaminondas, Epaminondas Rocha de Oliveira Filho, levaram ele preso, que é o pai da Ângela.

[...] Ele foi preso inclusive na presença dos filhos, sobrinhos, levaram assim, ficou todo mundo chorando, sem saber o que estava acontecendo, porque eram crianças. Obrigaram ele a fazer isso, mas aí não disseram por que eles

⁷² Brasil: Nunca Mais. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 77.

⁷³ Ordem de Operações nº 01-SPC/71, p. 1 e 9.

queriam prender ele, não é? Ele também nem sabia o que estava acontecendo, porque o meu avô tinha cuidado, todos eles tinham muito cuidado pela família, as mulheres, os filhos, eles não envolviam eles diretamente nas reuniões [...] Então em seguida foram lá onde estava o meu avô, o Epaminondas, lá no garimpo de Cajazeiras, lá ele foi preso.⁷⁴

Novamente perguntado sobre a coação sofrida por Epaminondas Rocha de Oliveira Filho para que indicasse o local onde estava o seu pai, Epaminondas Gomes de Oliveira, assim respondeu Epaminondas Neto:

[...] Para mostrar ao avô, o pai, para ele dizer onde estava o próprio pai. Teve que levar, não é? Ele não sabia o que estava acontecendo, não é? Ele era uma pessoa séria, é uma pessoa séria, até hoje está viva, uma pessoa pacata. Mas ficou com trauma, ficou com problema até hoje. [...] Todos ficaram praticamente desamparados, por quê? Aquela história, praticamente todo mundo parou. Eles tinham filho. Tinham família para cuidar, mas ficou todo mundo aterrorizado pela situação. Porque desse dia que pegaram meu avô e levaram para Imperatriz, e eu lembro que as notícias que chegavam era que ele estava sendo espancado, torturado, que ele tinha sido espancado e torturado a partir do momento que ele foi preso. [...] Então as histórias que chegavam para a gente eram dessa natureza. Quando liberaram o José da Marcelina. E o que é pior, eles diziam lá que comunista comia criança, que comunista fazia isso, que fazia aquilo, e todas essas histórias as pessoas do povo comentavam. Imagine como ficam os filhos ouvindo uma história dessas, que não é verdadeira, sem poder se defender, discordar. Porque até mesmo se eles discordassem com certeza eles seriam presos, humilhados, espancados e quem sabe mortos como muitas pessoas foram mortas naquele período.

O episódio de prisão de Epaminondas Gomes de Oliveira revela e comprova a ocorrência de outras prisões que, infligidas contra pessoas próximas e amigos, sem qualquer tipo de militância ou atuação política, também se configuraram, evidentemente, como arbitrárias e ilegais.

Para Epaminondas, especificamente, durante a sua prisão e seqüestro, foram negados, entre outros direitos: (a) o direito de saber formalmente as acusações que lhe eram imputadas, mediante documento escrito; (b) o direito de se comunicar com família ou advogado após a sua prisão; (c) a apresentação da fundamentação para a manutenção de sua prisão preventiva, medida de caráter cautelar cuja aplicação excepcional exige

⁷⁴ Arquivo CNV, 00092.002245/2013-12 (Epaminondas Rocha de Oliveira, Porto Franco/MA, 21/10/2013).

fundamentação específica - e que contou, inclusive, com a sua remoção em avião militar para Brasília (DF).

Vale mencionar aqui que, para a Comissão Nacional da Verdade, as detenções ilegais e arbitrárias foram conduzidas de tal forma generalizada e sistemática contra a população civil que caracterizaram a prática de crime contra a humanidade.⁷⁵

4.3) A tortura

As fontes primárias de pesquisa utilizadas e revisadas ao longo deste estudo de caso comprovaram que Epaminondas Gomes de Oliveira foi submetido a espancamentos e a choques elétricos, entre outras modalidades de tortura, desde o momento de sua prisão, em Ipixuna (MA).

Diferentes testemunhos diretos dão conta da não cessação das torturas sofridas entre Porto Franco (MA) e Imperatriz (MA) e após a sua transferência para o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília (BPEB), em Brasília (DF).

Preso em 7 de agosto de 1971, Epaminondas morreu sob torturas, 14 dias depois, em 20 de agosto de 1971, nas instalações do Pelotão de Investigações Criminais.

Sobre as primeiras torturas sofridas, ainda em Porto Franco (MA), há o depoimento de Maria de Jesus Sousa Santos, filha de Antonio Alves Rodrigues, prestado em 22 de outubro de 2013:

O local era apenas uma cobertura de lona sem nem o piso, era jogado de qualquer jeito. Lá o jogaram. Lá eles dormiam. A céu aberto. Eles chutavam ele de coturno. Chutavam. Eles davam porrada na cabeça deles. Davam murros na cara deles. Foi quando ele disse que o episódio mais triste foi quando chegaram com o seu Epaminondas. Que deram choque nele, disse que era uma bateria. Pegava a bateria colocava lá, e “tã”: choque. Mandava bater nele. Eles pegaram, judiaram muito dele. Papai contou.

Aí ele reuniu nós todos e contou para nós. Ele começou contando para mim e depois foi contando para todo mundo. Ele foi e falou que foi confundido como terrorista. Mas que nós estávamos proibidos de comentar aquela história e que era para fazer de conta que não sabíamos de nada. Porque se não iriam matá-lo. E nós guardamos isso conosco até a data de hoje que estou lhe contando.

⁷⁵ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 302 e ss.

Em 22 de outubro de 2013, Abelardo Alves Barbosa testemunhou sobre as torturas por meio de choques elétricos sofridas por Epaminondas em Imperatriz (MA). Abelardo também mencionou sua prisão apenas pela amizade com Epaminondas:

[...] Torturado algemado e com o aparelho. Eu não recordo se era para cima algemado ou se era para trás, eu não recordo. Ele em uma cadeira, ele com um aparelho magnético com um negócio em um ouvido e no outro. Ele dava gritos horríveis, gritando, dando choques no ouvido dele, batendo nele com a palmatória. Isso eu vi. Eu vi lá em Imperatriz. [...] Eu os vi fazendo isso. Quando foi no outro dia, eles embarcaram ele num transporte lá, que eu não sei que transporte era, e levaram para o aeroporto e de lá foram embora. [...] E até hoje eu não sei por que é que eu fui preso. Eu nunca fiz parte disso, eu fui só amigo do senhor Epaminondas.⁷⁶

Messias Gomes Chaves, em 23 de outubro de 2013, em Porto Franco (MA), testemunhou sobre as torturas sofridas por Epaminondas por meio de espancamentos, quando detido em Imperatriz (MA):

Sofremos muito. Eu não gosto de me lembrar de certas coisas. Você ter um amigo, tudo o que acontece com ele e você vendo, dói na alma, dói no coração. Ele no meio de muita gente, levantar 30 homens, para todos os 30 darem tapas no rosto dele, 15 de um lado e 15 do outro. Isso aconteceu quando ele estava preso em Imperatriz.

Não se obteve, por fonte primária, a confirmação ou a descrição das torturas a que Epaminondas foi submetido no PIC de Brasília (DF).

Não obstante, a Comissão Nacional da Verdade obteve o relato de Anísio Coutinho Aguiar, em 22 de outubro de 2013, em Porto Franco (MA).

Na época da prisão de Epaminondas, o reservista do Exército Anísio Coutinho Aguiar, que serviu entre 1971 e 1988, estava lotado em Brasília. Ele viu Epaminondas preso em Brasília, pouco antes de sua morte:

Conhecia o Epaminondas desde 1965, quando eu estudava em Porto Franco. Eu ia muito a casa dele para ele me dar orientações na matéria de português. [...] Eu fui a Brasília, soube que ele estava preso lá e pedi para ir lá. Falei

⁷⁶ Arquivo CNV, 00092.002212/2013-72. (Abelardo Barbosa de Oliveira, Porto Franco/MA, 22/10/2013).

com o chefe da 2ª Seção para ir até lá. O Epaminondas estava muito debilitado, doente e muito abatido. Conversei rapidamente com ele. Ele estava muito estranho também.⁷⁷

a) A confissão de um agente

A despeito da impossibilidade de obtenção, por via direta, da confirmação das circunstâncias da morte de Epaminondas no Pelotão de Investigações Criminais, há um registro jornalístico com descrição notável e marcante sobre o caso.

Trata-se da confissão espontânea, feita pelo agente Carioca que, sob pseudônimo, atuou como informante de Taís Morais, autora do livro *Sem vestígios: revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira* (2008):

Daquela missão em que participou de um interrogatório cruento bem de perto, ele soube algo mais quando voltou a Brasília. Era a vida nua e crua diante de sua mente buliçosa, mas naquele momento totalmente voltada para o trabalho. Um habitante da região, Epaminondas Gomes de Oliveira, preso com outro morador da área, Osmar Pereira dos Santos, morreu nas mãos dos agentes que integravam a equipe. Ele não podia imaginar que pudesse acontecer algo assim tão temível, ainda mais em se tratando de um homem que havia colaborado com tudo o que sabia – era muito pouco, quase nada. Seu crime: afirmar, com orgulho, ser progressista, ser comunista.

O documento oficial da Operação Mesopotâmia assim descreveu Epaminondas: “velho, baixo, de orelhas caídas, magro, moreno de cabelos lisos, mesclados de branco, usa chapéu de couro com abas laterais viradas para cima, tem olhos amarelados e possui uma chácara em Porto Franco”. E mais: “É militante antigo”.

As tropas do general Bandeira invadiram a casa dele, em Tocantinópolis. Levaram o homem à força, sob as vistas da mulher dele, Avelina da Rocha, que ficou lá, impotente, sem nada poder fazer para impedir a prisão. Por algum tempo, alimentou a esperança de vê-lo, mas não obteve nenhuma notícia do marido. Era assim mesmo que as coisas aconteciam naqueles duros tempos da repressão. Alguém era retirado do convívio familiar e muitas vezes não voltava. Atrás dessas prisões, um rastro de incerteza e medo, envolto em uma capa de absoluto silêncio. As autoridades não informavam o paradeiro dos detidos, nem mesmo nas grandes cidades, onde havia quem tivesse certa imunidade para pedir explicações – que dirá no meio do sertão?

Aquele fato, é bem verdade, abalou o controle que Carioca mantinha sobre suas próprias emoções evitando que se refletissem no trabalho. Era um vislumbre de outros tantos fatos que ele testemunharia, guardados em sua implacável memória, embora ele tentasse de todas as formas apagá-los. Não, aquilo estava longe de ser ficção fantástica, embora muitas vezes as situações fossem tão absurdas que assim pareceriam.

Aquela vida fora ceifada para que, afinal?⁷⁸

⁷⁷ Arquivo CNV, 00092.002228/2013-85 (Anísio Coutinho Aguiar; Porto Franco/MA, 22/10/2013).

b) Declaração de Óbito de Epaminondas

Não obstante as inquestionáveis provas e evidências da morte de Epaminondas sob torturas, em 20 de agosto de 2013, a sua Declaração de Óbito foi assim lavrada:

Causa Imediata: Coma urêmico

Causa Antecedente: Choque, Desnutrição e anemia

Outros estados (ilegível) importantes: Pielonefrite aguda, enfisema pulmonar⁷⁹

A Declaração de Óbito é assinada pelo Dr. Ancelmo Schwingel, CRM-DF 743, cujo nome nunca havia figurado nas listas dos médicos que participaram das torturas durante o regime militar.

Sobre o uso da expressão “choque”, como *causa antecedente* à morte de Epaminondas, seu neto, Epaminondas Rocha de Oliveira, se mostrou repetidas vezes impressionando, identificando no uso da palavra uma espécie de lapso, de confissão tácita, acerca do meio de tortura utilizado contra seu avô.

c) Participação dos médicos na tortura

Diante do teor da Declaração de Óbito de Epaminondas Gomes de Oliveira, localizada no acervo do Arquivo Nacional (AC_ACE_38769_71, Anexo 4), e dos demais elementos que comprovam as circunstâncias dos momentos anteriores à sua lavratura, imprescindível tecer alguns comentários breves.

Não apenas quanto à participação dos médicos na tortura durante o regime militar no Brasil, em diferentes funções, como pioneiramente exposto pelo projeto *Brasil: nunca*

⁷⁸ Taís Moraes. Sem vestígios – revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira, p. 81

⁷⁹ Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_38769_71, p. 4.

mais (Vozes, 1985) e tratado com detalhe por Rubim Santos Leão de Aquino em *Um tempo para não esquecer: 1964-1985* (Achiamé, 2010).⁸⁰

Nos trabalhos referidos acima, vemos, além de uma extensa listagem nominal dos médicos identificados, a apresentação dos diferentes tipos de condutas desempenhadas por médicos e médicos-legistas durante as sessões de torturas, que atuaram profissionalmente como “conselheiros técnicos” (Aquino, 2010), médicos infiltrados e falsificadores de laudo necrológicos, entre outros.

O que importa aqui, no caso em estudo, é abordar o que foi chamado de *síndrome do esmagamento*.

c.1) Síndrome do esmagamento

A respeito da *síndrome do esmagamento* (*crush syndrome*), trata-se de um estado clínico descoberto durante a II Guerra Mundial, na Inglaterra. Constatou-se, à época, a ocorrência de um ciclo fatal, verificado em massa após bombardeios aéreos nos quais as pessoas eram submetidas a grandes traumas, muitas vezes ficando presas sob escombros.

A *crush syndrome* revelou, especificamente, que o esmagamento dos músculos lisos liberava uma proteína que provocava lesão e infecção renais, levando posteriormente à morte.⁸¹

Crush syndrome (also *traumatic rhabdomyolysis* or *Bywaters' syndrome*) is a medical condition characterized by major shock and renal failure after a crushing injury to skeletal muscle. *Crush injury* is compression of extremities or other parts of the body that causes muscle swelling and/or neurological disturbances in the affected areas of the body, while *crush syndrome* is localized crush injury with systemic manifestations.⁸²

⁸⁰ Rubim Santos Leão de Aquino. *Um tempo para não esquecer: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Editora do Coletivo A e Editora Achiamé, 2010, p. 221 e ss.

⁸¹ Adail Ivan de Lemos. *Desafio o nosso peito: resistência, tortura e morte durante o regime militar brasileiro*. Rio de Janeiro: Conseqüência, 2011, p. 185 e ss.

⁸² Blast Injuries. U.S Department of Health and Human Services Centers for Disease Control and Prevention (Junho de 2009), p. 1.

Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio (1999) e Elio Gaspari (2002), citados por Adail Ivan de Lemos (2010) observaram sinais da síndrome de esmagamento em presos torturados no Brasil.

Assim como as vítimas inglesas do esmagamento, os presos brasileiros espancados também morriam com sinais de insuficiência renal - e a explicação para ambas seria a mesma.

A aplicação de pancadas repetidas na musculatura do corpo libera quantidades elevadas da proteína mioglobina, que obstrui os túbulos renais e provoca infecção nos rins.

Na maioria dos casos, essa “nefrite” era acompanhada de hemorragia interna quando havia ruptura dos músculos intestinais, do fígado ou do baço, em consequência do traumatismo físico. Na tortura intensa e rápida era mais comum, portanto, a morte por hemorragia interna derivada de rompimento vascular.⁸³

Na tortura repetida e persistente, como a sofrida por Epaminondas Gomes de Oliveira durante 14 dias seguidos, a morte pode decorrer do esmagamento muscular seguido de insuficiência renal.

Confirmando a tese, vemos que muitos dos mortos sob tortura durante a ditadura militar no Brasil apresentaram um “achado” específico durante a necrópsia: a presença da “pielonefrite aguda”, sem que houvesse registro de antecedentes familiares para doenças renais.

A *pielonefrite aguda* é um dos registros literais da Declaração de óbito de Epaminondas Gomes de Oliveira (v. item *b*, acima, e Anexo 4).

c.2) Morte agônica

De modo mais genérico, segundo Odon Ramos Maranhão (Curso básico de medicina legal, Malheiros Editores, 2000), acerca da morte agônica, opondo-se à morte súbita (muitas vezes rápida), temos o registro de casos “em que o êxito letal só é alcançado depois de um certo período de sobrevivência, às vezes longo”.

⁸³ Blast Injuries. U.S Department of Health and Human Services Centers for Disease Control and Prevention (Junho de 2009), p. 55.

O eminente professor, que foi titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e professor de criminologia no curso de pós-graduação da mesma faculdade, ensina em seu manual que, durante o período de morte agônica “variável em duração, podem ter ocorrido fatos de interesse na investigação e restará provar que, efetivamente, houve sobrevida às lesões iniciais, mesmo quando sejam capazes, *per se*, de ocasionar a morte”.⁸⁴

Para a produção técnica dessas provas, chamadas de *docimasia da morte agônica*, há, predominantemente, a análise da presença de elementos químicos (como glicogênio e adrenalina) nos sistemas suprarrenal e hepático.

Os vestígios químicos deixados no sistema renal e suprarrenal em casos de morte agônica reforçam a convicção sobre a possibilidade de encobrimento da verdadeira *causa mortis*, mesmo utilizando termos que não sejam inteiramente falsos para a confecção de um documento de óbito.

Pelo exposto nos itens *c.1. e c.2* acima, a pesquisa bibliográfica sobre o caso de Epaminondas revela, de bastante modo completo e firme, elementos suficientes para a comprovação, do ponto de vista clínico, da morte de Epaminondas Gomes de Oliveira como decorrente das torturas sofridas.

c.3) Tortura praticada por funcionários públicos, especialmente médicos e médicos-legistas

A relevância da participação de médicos e médicos-legistas na prática de torturas durante a ditadura militar, autores imediatos ou co-autores de graves violações de direitos humanos, mereceu atenção específica por parte da Comissão Nacional da Verdade:

A prática de tortura pode decorrer da ação daqueles que a cometem diretamente, como também daqueles que ordenam, instigam ou induzem sua execução; bem como da omissão daqueles que, podendo impedi-la, não o fazem, como determina a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. A tortura, como grave violação de direitos humanos, deve ser analisada em um contexto amplo de participação de diversos agentes

⁸⁴ Odon Ramos Maranhão. Curso Básico de Medicina Legal. São Paulo: Malheiros Editores, 2000, p. 269.

públicos, civis ou militares. No caso brasileiro, participaram médicos e enfermeiros nos atos da tortura ou na produção de laudos falsos. Compreende-se que existe participação ou responsabilidade de um médico no ato de tortura, entre outras circunstâncias, quando o profissional participa diretamente desse ato; ou emite certificação médico-forense de uma pessoa torturada, ou de seus restos mortais, na qual omite descrições de lesões ou elementos pertinentes para a perícia e relevantes para a adequada investigação do caso. De acordo com o Protocolo de Istambul, adotado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a participação de profissionais médicos em atos de tortura inclui: avaliação das capacidades do indivíduo em suportar maus-tratos; estar presente, supervisionar ou infligir maus-tratos; reanimar o indivíduo para que possa continuar a ser sujeito a maus-tratos ou ministrar-lhe tratamento médico imediatamente antes, durante ou depois do ato de tortura; transmitir conhecimentos profissionais ou dados clínicos da pessoa; ignorar deliberadamente as provas de tortura; e falsificar relatórios, como autópsias ou certidões de óbito. Acrescenta-se que os relatórios de autópsia devem necessariamente descrever todas e cada uma das lesões apresentadas pelo morto e incluir qualquer indício de tortura, conforme determinam a jurisprudência e os Princípios Relativos a uma Prevenção Eficaz e à Investigação das Execuções Extrajudiciais, Arbitrárias e Sumárias, recomendados pela ONU.

No mesmo sentido, a Declaração de Tóquio sobre Normas Diretivas para Médicos a respeito da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes Impostas sobre Pessoas Detidas, adotada pela Associação Médica Mundial, esclarece que os médicos não podem fornecer local, instrumentos, substâncias ou seu próprio conhecimento para favorecer ou participar de nenhum ato de tortura ou maus-tratos.⁸⁵

4.4) Os casos da Universidade de Brasília

Os testemunhos e pesquisas sobre o caso Epaminondas corroboram e somam-se a outras fontes que indicam o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), de Brasília (DF), como o principal local de torturas na capital federal durante a ditadura militar.

O relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília apresentou testemunhos contundentes e inequívocos acerca da utilização do PIC para a prisão e tortura de alunos e professores.

Em texto de 1978, Paulo Fonteles, estudante do curso de direito da UnB, advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Pará e da Comissão Pastoral da Terra durante a ditadura, deputado estadual engajado nos conflitos de terras em Marabá (PA), já denunciava o PIC como palco de torturas:

(...) Inicialmente um brutal espancamento, murros, telefones, tapas, chutes no estômago, cacetadas nos joelhos e nos cotovelos, pisões nos rins. Depois,

⁸⁵ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 286.

apesar de meu esforço para resistir, tiraram-me as roupas, deixando-me completamente nu, amarraram-me no pau-de-arara, e passaram a me aplicar choques elétricos, com descargas de 140 volts, na cabeça, nos órgãos genitais, na língua. Depois de muito tempo é que começaram as perguntas

Euclides Pirineus, desligado da UnB pelo Decreto nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, conhecido como o AI-5 das Universidades, relatou à Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade (CAMTV), em 12 de março de 2015:

“Do Ministério do Exército fomos levados de volta ao PIC. Lá nos colocaram em celas coletivas e foi aí que começou a greve de fome para uma coisa simples, parar de torturar presos no PIC. Além de serem torturadas as pessoas eram obrigadas a assistir as torturas de outros. Meu tio foi me visitar no PIC, era amigo do Delegado da Polícia Civil que o levou para me visitar.⁸⁶

O depoimento de Helio Doyle, prestado à Comissão da Memória e Verdade do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal (CMVSJ/DF) e incorporado ao relatório final da Comissão Nacional é assertivo sobre o uso do PIC, da presença pessoal do general Antônio Bandeira e da proximidade da área de informações com a tortura naquele local em 1971:

Hélio Marcos Prates Doyle: Eu saí de casa no final da tarde com a minha então mulher, que era a Maninha, e íamos para a casa do meu pai, na 106 Sul. Nosso carro, eu tinha um fusquinha, foi fechado por duas Veraneios, eles saíram de metralhadoras em punho, pegaram a gente e colocaram na Veraneio e mandaram abaixar, não colocaram capuz. Eles mandaram abaixar e nós fomos abaixados. Quando chegou em um determinado lugar, eles mandaram andar de cabeça baixa, mas aí identifiquei claramente onde estava, eu conhecia bem o Ministério do Exército. Isso foi no final de 1971, eu estava no Estadão. [...] Na sobreloja do Ministério do Exército havia vários caras, todos parecidos com a gente, de barba, à paisana, que deveriam ser do serviço reservado. E eu fui colocado em uma sala muito pequena, com vidro, eu sabia que estava sendo observado, e totalmente à prova de som e muito fria. Eu fiquei nessa sala algumas horas, não sei hoje dimensionar quanto tempo, fazendo absolutamente nada, e era muito frio.

CMVSJ/DF: Junto com a Maninha?

Hélio Marcos Prates Doyle: Não, separados, ela foi levada para um canto e eu para outro. Até que uma hora um cara me chamou e perguntou se eu sabia por que eu estava preso. Eu falei que não, que não tinha a menor idéia, aí disse: “Você sabe, você já foi preso outras vezes”. Eu disse: “Ué, mas eu não sei por que eu estou sendo preso agora”. “Dessa vez não é você não, dessa vez é a sua mulher.” Na verdade estavam prendendo a Maninha, não a mim.

⁸⁶ Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília, p. 156.

Confidencial

4

ANEXO A

Cópia

ATENÇÃO: O original deste documento (com DL folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO		Nº 5076
Esta via deve ser enviada à Coordenação de Saúde Pública		
Cidade de Rio de Janeiro		Título N.º
<p>IDENTIFICAÇÃO DO DEFUNTO</p> <p>Nome completo: <i>Epaminondas César de Oliveira</i></p> <p>Estado Civil: <i>Viúvo</i> Sexo: <i>Masculino</i> Profissão: <i>Arquiteto</i></p> <p>Local de nascimento: <i>Parati - Rio de Janeiro</i></p> <p>Idade: <i>57</i> anos Data de nascimento: <i>02/03/1914</i></p> <p>Local de residência: <i>Ponte Fria - Maracanã</i></p> <p>Local de falecimento: <i>Hospital de São Carlos de Brás</i></p> <p>Tempo de internação: <i>1 dia</i></p> <p>Local de sepultamento: <i>Assis</i></p>		
<p>IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE</p> <p>Nome completo: <i>Jose Benício de Souza</i></p> <p>Local de nascimento: <i>Parati - Rio de Janeiro</i></p> <p>Local de residência: <i>Assis - Maracanã</i></p>		
<p>CAUSAS DO ÓBITO</p> <p>Doença: <i>Infarto do miocárdio</i></p> <p>Outros fatores: <i>Doença coronária, hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade</i></p> <p>Doença aguda: <i>Sim</i></p> <p>Doença crônica: <i>Sim</i></p> <p>Doença terminal: <i>Sim</i></p> <p>Doença aguda e crônica: <i>Sim</i></p> <p>Doença aguda e terminal: <i>Sim</i></p> <p>Doença crônica e terminal: <i>Sim</i></p> <p>Doença aguda, crônica e terminal: <i>Sim</i></p>		
<p>TESTAMENTO</p> <p>Existência de testamento: <i>Não</i></p>		
<p>ASSINATURAS</p> <p>Assinado por: <i>Dr. Anselmo Schwengel</i></p> <p>Cidade: <i>Rio de Janeiro</i> Data: <i>20/08/1971</i></p>		

SNI/ABSB.
ANEXO "A"
INF Nº 834/37
(SS.19/143)

Confidencial

Imagem 21 – Cópia da Declaração de Óbito de Epaminondas, assinada por Anselmo Schwengel (20 de agosto de 1971)

[...] Aí nós fomos levados para o PIC, fomos para o PIC, ficamos lá uns dez dias, calculo mais ou menos oito a dez dias no PIC. Mas não era inquérito meu, era inquérito dela. [...] Fui levado para o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), na Polícia do Exército, e lá tinha o pessoal do SNI, principalmente, lembro-me bem do major Clidenor, que era conhecido como “dr. Moura”, que era na verdade o major Clidenor de Freitas. Mas depois disso tudo, um dia o general Bandeira mandou que eu fosse levado à sala dele e me interrogou pessoalmente, fez várias perguntas, eu neguei tudo, neguei tudo para o general Bandeira.⁸⁷

a) Possível confirmação de nomes de agentes identificados pela CATMV-UnB a partir do caso Epaminondas

A pesquisa nas principais fontes primárias do caso Epaminondas Gomes de Oliveira (AC_ACE_37923_71; AC_ACE_38769/71; Ordem de Operações nº 01-SPC/71 – Operação Mesopotâmia) permitiu reforçar, documentalmente, a comprovação de nomes de agentes responsáveis pela tortura no PIC/EPEB, praticada contra alunos e professores da Universidade de Brasília, conforme apurado pela Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília (CATMV-UnB).

De acordo com os testemunhos de Maria José da Conceição (Maninha), Paulo Speller, Romário Schettino e Paulo Fonteles (Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília, quadro II.3 – Tortura no DF, p. 252), foram identificados pela CATMV-UnB como agentes responsáveis pelas torturas:

(*1) delegado (PF) Deusdeth; do Exército: spts Ribeiro, Vasconcelos, Arthur, Cbs Torrezan, Jamiro, Martins, Sds Ismael e Almir.

(*2) Gen Antonio Bandeira, Cel Azambuja, Mj Andrade Neto, Cap Magalhães, Cap Menezes, “Dr. Cláudio” (do RJ, especialista em AP – Ação Popular)

Nesse contexto, além dos fartos e diversificados elementos colhidos nesta pesquisa acerca da participação pessoal do general de brigada Antonio Bandeira em casos de tortura e outras graves violações de direitos humanos praticados no PIC, destacamos a localização de alguns dos nomes apontados pela CATMV-UnB:

⁸⁷ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 775.

- Cabo Cláudio Raimundo TORREZAN, do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília (BPEB), identificado no anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 – Composição dos Meios - Operação Mesopotâmia, fl. 10 (Anexo 2 deste trabalho);

- Cabo José Maurício MARTINS, do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília (BPEB), identificado no anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 – Composição dos Meios - Operação Mesopotâmia, fl. 10 (Anexo 2 deste trabalho);

- 3º Sargento Eduardo RIBEIRO de Souza (AC_ ACE_ 38769_71, p. 7, Anexo 3);

- 3º Sargento ARTUR Lopes de Souza, identificado no anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 – Composição dos Meios - Operação Mesopotâmia, fl. 10 (Anexo 2 deste trabalho);

Além da coincidência dos nomes, ou dos nomes de guerra, reforça a hipótese de se tratarem das mesmas pessoas identificadas pela CATMV-UnB o fato do efetivo empregado na execução da Operação Mesopotâmia (“pelotar”) ter sido montado com homens de confiança do general Antonio Bandeira, com atuação específica na área de informações.

É o que consta da Informação nº 2278 S/102-P-CIE (AC_ ACE_ 37923_71, p. 16 e 17, Anexo 1), produzida pelo Comando Militar do Planalto e difundida pelo Centro de Informações do Exército (CIE) aos demais Exércitos e serviços de informação:

b. Campo Militar:

Ações em áreas semelhantes devem ser executadas por Operações de Informação, isto é, operações de caráter especial, desfechadas ainda na fase PREVENTIVA da GUERRA REVOLUCIONÁRIA e calcadas nos seguintes aspectos básicos:

(...)

- Execução por elementos especialmente treinados, em trajes civis, constituídos por Oficiais e Sargentos, com um mínimo de cabos e soldados.

4.5) Direito positivo

Por fim, acerca da tortura, pela relevância e permanência do tema no Brasil, selecionamos excertos da legislação de referência, em âmbito internacional e nacional.

a) Referência normativa internacional

A Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 1984 e incorporada à legislação nacional, apresenta a seguinte definição de tortura:

Artigo 1º: [...] qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagi-la ou a uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência.

A Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, aprovada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1985, incorporada à legislação nacional, dispõe que:

Artigo 2º: [...] todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo corporal, como medida preventiva, como pena ou qualquer outro fim.

[Entende-se] também por tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica.

b) Direito interno

No legislação nacional, o crime de tortura encontra-se previsto e definido na Lei nº 9.455/1997:

Artigo 1º. Constitui crime de tortura:

I – Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminoso;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II – Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

4.6) PIC e Araguaia

Lício Augusto Maciel, major-adjunto do Centro de Informações do Exército (CIE) em 1971, cuja atuação na guerrilha do Araguaia é fartamente documentada e debatida na literatura, consta do Anexo B da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 - Composição dos Meios à Operação Mesopotâmia (Anexo 3), como comandante do segundo destacamento por terra, encarregado pela execução da operação em Tocantinópolis (TO):

Dst TOCANTINÓPOLIS (Terra II)
- Cmt.....Maj LÍCIO AUGUSTO RIBEIRO MACIEL, CIE_x/ADF⁸⁸

Em *O coronel rompe o silêncio* (Objetiva, 2004), há passagem específica sobre a participação de Lício Maciel, codinome “dr. Asdrúbal”, na Operação Mesopotâmia, a partir do trecho da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 transcrito abaixo:

O então major Lício comandava o destacamento de Tocantinópolis, o “Terra II”. O subtenente João Pedro do Rego (“J. Peter” ou “Javali Solitário”) e o 2º sargento José Conegundes do Nascimento (“Cid”), que depois fariam parte de sua equipe, no Araguaia, também participaram da “Mesopotâmia”.⁸⁹

No depoimento então inédito dado por Lício Maciel ao jornalista Luiz Maklouf de Carvalho (*O coronel rompe o silêncio*, Objetiva, 2004), há o seguinte diálogo quanto à participação do militar na Operação Mesopotâmia, que omite as torturas e a morte de Epaminondas:

- Qual foi sua participação nessa operação de 1971?

- O general Bandeira e o coronel [Arnaldo Bastos de Carvalho] Braga estabeleceram o comando em Imperatriz. Eu fiquei em Araguaína, numa equipe de terra, de apoio logístico, responsável pelo serviço de radiolocalização. Soube que houve muitas prisões, mas que todos foram soltos depois de interrogados. Não tinha nenhum cacique, era tudo arraia-miúda, moradores da mata e periferia.⁹⁰

⁸⁸ Ordem de Operações nº 01-SPC/71, p. 18.

⁸⁹ Luiz Maklouf de Carvalho. *O coronel rompe o silêncio*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004, p. 60.

⁹⁰ Idem, *ibidem*.

Aposentado com a patente de tenente-coronel, Lício Maciel, que recebeu a medalha do Pacificador com Palma, em 1972, apontou a passagem de desaparecidos políticos pelo PIC de Brasília (DF), alegadamente para identificação, a partir da terceira campanha do Exército contra a Guerrilha do Araguaia, em 1973.

[...] esses corpos [André Grabois, Antônio Alfredo de Lima, João Gualberto Calatrone e Divino Ferreira de Souza] eu entreguei pro PIC, o PIC identificou e daí a três ou quatro dias chegou a informação. Era o grupo mais importante de toda a guerrilha. Infelizmente, estava o André Grabois no meio, que era o bandidão chefe. [...] Eu creio que eles, conforme a norma, enterraram lá no sítio da Oneide [esposa de Antônio Alfredo de Lima]. Onde? Sei lá. Vai e cavuca tudo. Eram três mortos e um vivo. Esse também foi identificado, mas morreu. [...]

Os mortos [André Grabois, Antônio Alfredo de Lima, João Gualberto Calatrone e Divino Ferreira de Souza] foram transportados para o sítio da Oneide e entregamos ao pessoal do PIC, que ficou no local para os trabalhos de identificação e sepultamento, como era a ordem. Os feridos, após receberem melhor medicação, voltaram juntos para Marabá.⁹¹

Em depoimento prestado em sessão da Câmara dos Deputados, em junho de 2005, o tenente-coronel Lício Augusto Maciel ratificou esse relato.

4.7) A morte

A morte de Epaminondas durante a sua prisão no Pelotão de Investigações Criminais, no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, foi admitida pelo próprio Exército, desde agosto de 1971, não havendo registro disponível sobre a data exata da comunicação à família.

Esse fato é relevante por duas razões principais: (a) conferiu ao caso, desde o início, certeza quanto ao local e circunstâncias gerais da morte; (b) incluiu Epaminondas, nos termos da lei nº 9140/1995, no rol dos “mortos políticos”, e não dos “desaparecidos políticos” vitimados pela ditadura militar, como será discutido no Capítulo 5 - Desaparecidos políticos e mortos políticos? Traços distintivos do caso Epaminondas.

⁹¹ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0549034-1973, p. 5.

Não obstante, desde o registro oficial da morte é possível identificar traços da tentativa de minimizar a gravidade da ocorrência, bem como da inserção de dados falsos e/ou imprecisos em relação aos fatos ligados à morte.

Isso é visível, entre outros, a partir do Boletim Interno - Reservado nº 10, de 16 de setembro de 1971, do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), documento disponível no acervo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos:

(p. 169) QUARTA PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

FALECIMENTO DE PRESO

O Civil EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, recolhido e preso a esta OM em 19 de Agosto de 1971 pela Operação Mesopotâmia, veio a falecer às 20h30hs do dia 20 Ago 71, ao dar entrada no 1º HDB, apresentando as seguintes causas constantes da Declaração de Óbito: Coma anêmico = choque, desnutrição e anemia.

Foi enterrado no dia 21 Ago no Cemitério Campo da Boa Esperança Q 504 lote 125 no Distrito Federal.

Em consequência o Administrador do Presídio tome conhecimento.⁹²

O Boletim Interno (BI), assinado pelo tenente coronel Joel Peres de Vasconcelos, comandante do BPEB, atribui como data do início da prisão naquela unidade militar o dia 19 de agosto de 1971, o que é incompatível com outros documentos da própria Operação Mesopotâmia e do SNI.

Sobre a data do início do recolhimento de Epaminondas ao BPEB, é certo que ocorreu entre 7 e 12 de agosto havendo, inclusive, registros dos deslocamentos aéreos para retorno a Brasília no relatório da Operação Mesopotâmia.⁹³

Sobre o local de sepultamento de Epaminondas, conforme tratado no capítulo anterior, verificou-se em campo tratar-se do lote 135 e não do 125, número este que consta em três documentos oficiais distintos: (a) Informação nº 834/ABSB/SNI/1971; (b) Guia para sepultamento; (c) o próprio BI descrito acima.

⁹² Processo Administrativo nº 250/1996 – CEMDP, p. 23.

⁹³ Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_37923_71, p. 4, itens 4 a 7.

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 01 folhas) foi apreendido parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microfiche.

Confidencial

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA
QUARTEL GERAL

Cópia

RELATÓRIO DA SINDICÂNCIA

Cumprindo determinação constante da Portaria Reservada nº 017-Ajd, de 06 Set 71, do Exmº Sr Gen Cmt CMP e 11º RM, procedi a uma Sindicância para apurar os fatos constantes dos documentos anexos / no Ofício nº 38-S2-Reservado, de 26 Ago 71, do Cmt do BPEB.

Após ouvir os militares:

- Maj VOLNEY PEDREIRA HOLANDA;
- Cabo JOSÉ NAZARENO RODRIGUES;
- 3º Sgt EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA;
- 2º Ten LEONIDAS DE ABREU e o Capº Méd Dr ANSELMO SCHWINGEL

que mais diretamente tiveram contacto com o Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, efetuaram sua prisão no dia 07 agosto 71, em Marabá (PA), / conduziram-no em avião para Brasília (DF), receberam-no e o mantiveram preso no Pelotão de Investigação Criminal (PIC) do BPEB;

- o médico Cap ANSELMO SCHWINGEL, que prestou assistência inicial ao enfermo e posteriormente integrou a junta médica que se tornou para prosseguir o atendimento médico no HOSPITAL DA GUARNIÇÃO / DE BRASÍLIA.

E, finalmente, examinar o laudo médico e a declaração de óbito de EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA.

Verifica-se que o Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, cidadão brasileiro (68 anos) subnutrido e com a saúde já abalada, pois ao chegar / a IMPERATRIZ (MA) solicitou a compra, no que foi atendido, de alguns comprimidos de clorana (diurético), remédio que dizia sempre tomar / quando suas pernas inchavam, como se apresentavam naquela ocasião, / veio a falecer no dia 21 de agosto próximo passado, de morte natural (com urêmica) como atestam os médicos que o atenderam.

O Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, durante o tempo (14 dias) / que esteve preso, teve um tratamento digno e recebeu toda a assistência médica necessária, nada lhe faltando.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1971

[Assinatura]

HELIO DE MOURA - Col On 4/3º BPA -
ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA

Confidencial

SIV/ART.
ANEXO D
INFO
Nº 834, 1ª
(11/11/71)

Imagem 22 – Sindicância aberta em setembro de 1971, após a morte de Epaminondas sob a custódia do Pelotão de Investigações Criminais do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Capítulo 5) Desaparecidos políticos e mortos políticos: traços distintivos do caso Epaminondas

O pavor é muito maior com o desaparecimento do que com a morte. A morte, não, você vê o cadáver do cara, o cara ali, acabou, acabou. Não tem mais... mais o que pensar nele. O meu destino, se eu falhar, vai ser esse. Já quando você desaparece – isso é ensinamento estrangeiro – quando você desaparece, você causa um impacto muito mais violento no grupo. Cadê o fulano? Não sei, ninguém viu, ninguém sabe. Como? O cara sumiu como?

[Paulo Malhães, coronel do Exército, do Centro de Informações do Exército (CIE), em depoimento à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 2014]⁹⁴

5.1) Introdução

De todo o legado de graves violações de direitos humanos deixado pela ditadura militar no Brasil (1964-1985), os casos de desaparecidos políticos são os que causam maior perplexidade.

Prática corrente na América Latina a partir do final dos anos 1960 e ao longo dos anos 1970, o método consistia em seqüestrar e fazer sumir opositores políticos dos regimes ditatoriais, ocultando também a autoria do Estado por tais crimes.

A partir de prisões ilegais, muitas vezes sem a existência de processos judiciais formais, sem a expedição de mandados de prisão, sem a indicação do crime motivador da prisão, sem a identificação dos agentes captadores ou dos locais de prisão, abria-se um fosso de desinformação e clandestinidade que permitia aos órgãos e agentes da repressão dispor sobre a vida e a morte de seus opositores políticos (v. Capítulo 4 – Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas).

Não se tratava, aliás, de deter tão somente o poder sobre a vida e a morte das pessoas, mas também o domínio sobre a possibilidade da confirmação inequívoca de suas mortes, sobre a localização futura de seus restos mortais e, conseqüentemente, do seu eventual sepultamento.

⁹⁴ Arquivo CNV, 00092.002760/2014-83 (Paulo Malhães, Rio de Janeiro/RJ, 18/02/2014).

Em *Poder e desaparecimento* (Boitempo, 2013), a pesquisadora e professora Pilar Calveiro descreve um centro de tortura, morte e desaparecimento na Argentina: "*Aqui dentro ninguém é dono da própria vida, nem da própria morte. Você não poderá morrer porque quer. Você vai viver o tempo que quisermos. Aqui dentro somos Deus.*"⁹⁵

Essa faceta dos crimes de desaparecimento – a possibilidade de lançar mão de violência desenfreada contra prisioneiros, combinada com a incerteza sobre o desfecho de suas vidas e paradeiro, cujos efeitos perduram até hoje e tem agentes do Estado como seus perpetradores- é especialmente perturbadora e de difícil manejo racional.

Nesse sentido, a interdição do direito ao sepultamento implica também na interdição quanto à certeza da morte; quanto ao direito de luto; e, em última instância, na interdição do próprio contato e assimilação da morte, em termos materiais e simbólicos.⁹⁶

Não é sem motivo, portanto, que a literatura disponível sobre o tema dos desaparecidos recorre com frequência não só ao campo do direito da guerra, mas à citação de textos bíblicos, à religião e a arquétipos mitológicos.

É a partir destes parâmetros que a literatura especializada procura demonstrar que o direito de enterrar os mortos é um direito natural, de origem ancestral e, como tal, deve ser considerado como uma espécie de premissa autoevidente.

J. M. Coetzee, ganhador do Nobel de literatura, vê no episódio de Príamo, ao beijar as mãos de Aquiles, algoz de seu filho, e, em seguida, suplicar pelo corpo morto de Heitor, uma "pedra-de-toque", pedra que se toca para renovar a fé na humanidade, na continuidade da história humana.⁹⁷

Não nos aprofundaremos nesse campo de discussão, cujo interesse é subjacente ao presente trabalho.

Neste capítulo, pretendemos apenas: (a) situar o caso concreto de Epaminondas no contexto nacional de desaparecimentos forçados, notadamente em 1971; (b) situar o caso concreto de Epaminondas em relação ao período 1995 - 2014, no qual se registra

⁹⁵ Pilar Calveiro. *Poder e Desaparecimento*. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 61.

⁹⁶ Daniel Josef Lerner. *Desaparecidos Políticos Brasileiro: uma análise sob a luz da Comissão Nacional da Verdade*. Monografia, 10º Curso de especialização em Direito Penal. São Paulo: Escola Superior do Ministério Público, 2014, p. 13 e ss.

⁹⁷ J. M. Coetzee. *Diário de um ano ruim*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

avanço sensível na abordagem protetiva de casos de desaparecimentos políticos no Brasil; (b) sublinhar traços que tornam o caso emblemático na trajetória recente de avanços no campo dos direitos humanos no Brasil.

a) Desaparecimento como método e política de Estado

Em que pese o desafio da análise, é necessário reafirmar que a situação-limite criada para o psiquismo humano a partir do desaparecimento de pessoas, como expresso pelo coronel Paulo Malhões (v. citação acima), foi não apenas instrumentalizada como utilizada como política de Estado pelas ditaduras militares da América Latina, incluindo a do Brasil, a partir da década de 1960.

O desaparecimento sistemático de opositores políticos da ditadura militar brasileira (1964-1985) como método foi objeto, por exemplo, de declarações do ex-ministro Jarbas Passarinho ao jornal Valor Econômico, em 2010.

Tenente coronel do Exército, Jarbas Passarinho foi nomeado ministro da Educação pelo general Emílio Garrastazu Médici, período no qual foi signatário do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968.

Em entrevista concedida à jornalista Maria Inês Nassif, ele reconheceu que a decisão política e militar para o desaparecimento sistemático de opositores foi tomada no fim do governo Médici, mas avaliou que, "no período de [Ernesto] Geisel, as mortes e os desaparecimentos foram mais numerosos e menos justificáveis." Na ocasião, ele também afirmou textualmente:

“Eliminar fisicamente adversários seria uma decisão estrita de um presidente da República.” “Uma ordem para não fazer prisioneiros só podia vir do presidente da República, de mais ninguém.”⁹⁸

Desde os anos 1970, a sociedade civil já denunciava o uso dos desaparecimentos como política de Estado pela ditadura militar. É o que demonstra, por exemplo, documento ostentado publicamente pelo Comitê Brasileiro de Anistia, seção do Rio de Janeiro, em 1979:

⁹⁸ Valor Econômico, 3 e 4 de abril de 2010, p. 4.

"(...) os desaparecimentos não são produto de excessos incontroláveis de agentes isolados da repressão. O regime organizou-se para tal. Recrutou e adestrou agentes, criou repartições, destinou verbas, imaginou aparelhos e instrumentos, fiscalizou a perfeita execução dos serviços, premiou seus mais eficientes executores, obstruiu e impediu a limitada ação da precária justiça que tentou por vezes se opor ao arbítrio."⁹⁹

Em artigo intitulado “Como ir até o final da questão”, de Cabral e Lapa (1979), o advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto, advogado do PCB, também sustentou abertamente:

“Estou convencido de que eles foram eliminados por agentes do serviço de repressão. Ouvi, mais de uma vez, de elementos integrados nesse serviço esta afirmação: ‘Estamos em guerra. Na guerra os beligerantes cuidam de se eliminar mutuamente, na esperança de eliminar o inimigo antes de ser por ele eliminado’”.¹⁰⁰

No mesmo sentido são as apurações e conclusões da Comissão Nacional da Verdade:

A prática do desaparecimento forçado, como fenômeno sistemático e generalizado, marcou a história recente da América Latina. Implementada como política de Estado durante as ditaduras militares que assolaram o Cone Sul, bem como durante os conflitos armados na América Central, essa prática consistiu na detenção, seguida da execução e da ocultação de cadáveres de milhares de pessoas. Para não deixar rastros, os Estados ocultavam os corpos das vítimas – por meio, entre outros, da criação de cemitérios e valas clandestinas; da identificação das pessoas como indigentes; e do despejo de corpos no fundo de lagos, de rios ou do mar (atirados de aviões e helicópteros). Milhares de presos políticos morreram assim, e até hoje, na maioria dos casos, não se tem notícias do seu paradeiro.¹⁰¹

Ante o exposto, se por um lado é inequívoco que houve a eliminação sistemática de opositores da ditadura militar, inclusive com o desaparecimento de seus corpos, por outro, nem todos os que foram mortos são considerados *desaparecidos* - mesmo que não tivessem sido identificados e restituídos às suas famílias para sepultamento.

⁹⁹ Reinaldo Cabral e Ronaldo Lapa. *Desaparecidos Políticos*. Rio de Janeiro: Opção, 1979, p. 20.

¹⁰⁰ *Ibid.*, p. 30

¹⁰¹ Relatório da Comissão Nacional da verdade, volume I, tomo I, p. 290.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 10ª R. M. (1) 27ª C. R.

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 867488 ⁽¹³⁾

Certifico que o cidadão EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA..... (1)
da classe de 1.º O 2 , (1) *alistado no ano de* 1.º 3.5 (1) *e sorteado no*
ano de (1) *pelo município de* Pastos Bons-(J.A.M.-)..... (1)
Estado do Maranhão..... (1) *é considerado reservista*
de 3ª categoria.

A) Identificação

<p>Filho de José Benício de Sousa... (1)</p> <p>e de Angela Gomes de Oliveira... (1)</p> <p>Natural de { Estado Maranhão..... (1)</p> <p> { Município Pastos Bons..... (1)</p> <p> { Cidade (lugar) Pastos Bons..... (1)</p> <p>Data de nascimento 16-11-1902..... (1)</p> <p>Vacinado? <i>Sim</i> Lê? <i>Sim</i> Escreve? <i>Sim</i> (1)</p> <p>Profissões sucessivas <i>La variação</i></p> <p>Especialidade</p> <p>Outras notas Prestou Juramento à Bandeira. (1 ou 2)</p> <p style="text-align: center;"><u>J.N.M.</u></p>		<p>Côr Morena. (1)</p> <p>Cabelo Prêtos. (1)</p> <p>Olhos Prêtos. (1)</p> <p>Altura 1,72. (1)</p> <p>Nariz Reto. (1)</p> <p>Rosto Oval. (1)</p> <p>Boca Regular. (1)</p> <p>Sinais particulares Não os tem. (1)</p>
--	--	---

10ª R. M.

27ª C. R.

OU

MARANHÃO

digital

(4)

Epaminondas Gomes de Oliveira
 (Assinatura do reservista) (2)

Imagem 23 - Certificado de reservista de Epaminondas com dados antropométricos utilizados em sua identificação

Sobre este ponto é bastante elucidativo o livro *Direito à memória e à verdade*, da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007):

Nos trabalhos da CEMDP, quando se utiliza o termo “morto”, em vez de “desaparecido”, significa que a morte da pessoa presa foi reconhecida publicamente pelos órgãos do Estado. Nos jornais televisivos ou impressos da época, a versão que circulava era unicamente a dos órgãos de segurança: os presos tinham sido mortos em tiroteio, ou haviam cometido suicídio, ou sofrido atropelamento quando tentaram fugir dos policiais. Hoje sabe-se que a maioria dessas mortes se deu nas prisões, sob intensas torturas. Muitos desses corpos, no entanto, continuam ocultos e os familiares insistem na necessidade de que sejam devidamente localizados, resgatados e entregues para a realização do funeral, rito milenar que atravessa todas as religiões e culturas¹⁰²

Esta descrição da CEMDP corresponde exatamente ao caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, na medida em que sua morte foi reconhecida oficialmente, mas atribuída a uma causa diversa da tortura.

5.2) Situando o caso Epaminondas

Como visto no Capítulo 4 – As Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas, a prisão e o início da perseguição criminal de Epaminondas Gomes de Oliveira se deram de acordo com o padrão, vigente em 1971, dos Inquéritos Policiais-Militares.

Conforme expressão consagrada pelo *Brasil: nunca mais* (1985), a prisão de Epaminondas funcionou como “ponta do novelo de lã” para sua entrada no sistema repressivo e autoritário, como uma espécie de *sumidouro* inicial, de difícil enfrentamento e questionamento pelas vias jurídicas então vigentes.

Sobretudo diante da suspensão, a partir de dezembro de 1968, do *habeas corpus*, instituto histórico de garantia pessoal e processual, originado durante a Baixa Idade Média, justamente, para haver, à vista, o corpo do preso com vida.

Nos termos literais do Ato Institucional nº 5:

¹⁰² Direito à Memória e à Verdade – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008, p. 49.

Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.¹⁰³

Neste contexto geral, o caso de Epaminondas é bastante semelhante a outros casos registrados no período, especificamente no ano de 1971: (i) a partir da invocação da noção de “segurança nacional”, há a prisão sem mandado judicial ou acusação formal, inviabilizando o exercício do direito de defesa; (ii) há a realização de interrogatórios sumários sob tortura; (iii) há a manutenção da prisão para a continuidade das investigações, também sob tortura; (iv) há a formalização, *a posteriori* (“cartorização”), dos interrogatórios realizados sob tortura, para a assinatura do preso e autuação de um Inquérito Policial-Militar.

Sobre as mortes e desaparecimentos ocorridos em 1971, veja-se o relatório da Comissão Nacional da Verdade:

Em 1971 ocorreram 22 casos de morte e 30 de desaparecimento forçado, tendência que se manteve até 1975. O aumento do número de desaparecidos explica-se, em grande parte, pelas campanhas do Exército no Araguaia (...) e pelas investidas contra grupos que atuavam na guerrilha urbana. Os anos que registram o maior número de casos de desaparecimento são 1973, com 54 vítimas, e 1974, com 53 casos. Nos anos seguintes, de 1975 a 1979, as principais organizações da esquerda armada estavam desarticuladas, e os órgãos repressores focaram sua ação no Partido Comunista Brasileiro (PCB), que, apesar de contrário à luta armada, teve 12 militantes desaparecidos entre 1974 e 1975. Os cinco últimos casos de desaparecimentos políticos ocorreram em 1980, e há ainda oito vítimas das quais não existe informação segura sobre o ano em que aconteceram os fatos.¹⁰⁴

Sob vários aspectos, portanto, o caso de Epaminondas encaixa-se no rol de casos de pessoas que foram consideradas desaparecidas *stricto sensu*, desde a publicação da lei nº 9.140/1995 e de seu anexo I: (a) a forma da prisão; (b) o contexto da morte em escalada de repressão e violência estatal, pós-AI-5; (c) o contexto de persecução pré-Araguaia; (d) a suposta participação em grupos de oposição ao regime que foram dizimados, como a AP (APML) e o PRT.

¹⁰³ Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

¹⁰⁴ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 502.

Não obstante, como já brevemente indicado no Capítulo 1; 1.2 - Epaminondas Gomes de Oliveira, sua filiação partidária e o Araguaia, seu caso não foi incluído no anexo I, da lei nº 9.140/1995.

De acordo com a interpretação conferida à lei nº 9.140/1995, o fato de ter havido a comunicação de sua morte à família, depois de preso no Pelotão de Investigações Criminais (PIC), no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), fez com que, até o advento da Comissão Nacional da Verdade, em 2011, seu caso fosse considerado como de *morto político*.

No tópico abaixo, procuramos explicitar o porquê de tal enquadramento e distinção entre *morto político* e *desaparecido político*.

a) Caso Epaminondas perante a CEMDP

O projeto de lei nº 869, que resultaria na lei nº 9.140 e na criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, foi considerado tímido, à época, por boa parte dos familiares. Em seu anexo I, constava uma relação de 136 nomes de pessoas desaparecidas durante o regime militar, que seriam reconhecidas como mortas por responsabilidade do Estado brasileiro a partir da vigência da lei.¹⁰⁵

Na elaboração do projeto, marco fundamental da justiça de transição no Brasil, foram estabelecidos três pontos básicos: (i) o Estado admitiria sua responsabilidade pelas mortes; (ii) reconheceria oficialmente os mortos e desaparecidos; (iii) pagaria as indenizações devidas, desde que a família assim o desejasse. Foi organizada uma lista individualizando as vítimas e as incorporando-as à lei sob a forma de anexo.

Além de um dossiê pré-existente de casos, apresentado pelos familiares das vítimas, serviram como fonte pessoal de informação o reverendo Jaime Wright e dom Paulo Evaristo Arns, responsáveis principais pelo projeto *Brasil: nunca mais* (Vozes, 1985).

Não foi apresentada contestação formal à lista de mortos e desaparecidos do anexo I da lei nº 9.140/1995 mas, como o rol não era completo, houve a necessidade de deixá-lo

¹⁰⁵ Direito à Memória e à Verdade – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2007, p. 34

em aberto, atribuindo à Comissão Especial que a lei instituía a competência para examinar e reconhecer novos casos.

Nesse primeiro momento, o dossiê das famílias listava 152 nomes, excluídos os casos de brasileiros desaparecidos no exterior e três casos cujos nomes completos não eram conhecidos, sendo referidos apenas por apelidos.

A Comissão Especial não recebeu poderes para a apuração das circunstâncias dos óbitos, embora tivesse autoridade para realizar diligências de busca de corpos, desde que fossem apresentados indícios pelos familiares.¹⁰⁶

Para melhor compreensão, transcrevemos o artigo 1º da Lei nº 9.140/1995:

Art. 1º São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias.

Nesse momento histórico, Epaminondas Gomes de Oliveira deixou de figurar no anexo I da lei nº 9.140/1995 não apenas por “ter havido notícia oficial da morte” ou pelos aspectos já previamente apontados: a) falta de mobilização de familiares para a inclusão, por falta de acesso ao processo de elaboração da lei nº 9.140/1995; b) não reivindicação do caso por ex-companheiros e militantes que tivessem atuado sob a mesma sigla; c) ou mesmo pela compreensão vigente em 1995 acerca do conceito de *desaparecimento forçado de pessoas*. (v. Capítulo 1; 1.2. - Epaminondas Gomes de Oliveira, sua filiação partidária e o Araguaia).

De modo mais específico, a elaboração do anexo I da lei nº 9.140/1995 incluiu, naquele momento significativo e inicial da justiça de transição no Brasil, opositores da ditadura militar para os quais o desaparecimento já se apresentava, àquela época, como uma opção deliberada e prévia do regime.

Ou seja, o anexo I da lei nº 9.140/1995 priorizou a inclusão de pessoas para as quais o desaparecimento forçado, por todos os elementos coligidos até então, especialmente

¹⁰⁶ Direito à Memória e à Verdade – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2007, p. 34 e 35.

pelos próprios familiares, se apresentava como uma prática deliberada, como uma opção de perseguição adotada a priori pela ditadura em relação às pessoas ali individualizadas.

b) O caso Epaminondas no quadro de desaparecimentos forçados

Nesse quadro, não é apenas a mera comunicação da morte à família, ainda que de forma incompleta e fraudulenta que distinguem, em um primeiro momento, o caso de Epaminondas do conjunto de casos considerados como desaparecidos políticos desde 1964.

A pesquisa revela, de modo indireto, que se estabeleceu a compreensão segundo a qual não se acreditou ter havido, a priori, uma sentença informal de desaparecimento forçado decretada contra Epaminondas.

A conclusão é embasada, especialmente, em dois elementos que sublinhamos:

O *primeiro*, e mais evidente, é que, apesar da violência que recaiu sobre Epaminondas e das formas utilizadas para o encobrimento de seu paradeiro, a ditadura não lançou mão de expedientes *ainda mais violentos* e com a pretensão deliberada de *impedir de modo definitivo a sua localização*.

Veja-se, nesse sentido, que ao lado da técnica de utilização de cemitérios públicos e de valas clandestinas, utilizada no caso de Epaminondas, conviveram, em aplicação por militares do Centro de Informações do Exército (CIE) e por outros agentes de Inteligência e de Informações das Forças Armadas, técnicas de: a) incineração de corpos; b) esquartejamento de corpos. c) lançamento de corpos no mar ou em rios.

Sobre esse tema, cite-se, por exemplo, além do relatório da Comissão Nacional da Verdade (volume I, tomo I, p. 518 e ss.), os relatos públicos sobre aparelhos clandestinos montados pela ditadura especificamente para tal finalidade, como a Casa da Morte de Petrópolis, e os cerca de 60 casos de desaparecidos na região do Araguaia que permanecem sem resolução.

Nesse sentido, ainda que o sepultamento de Epaminondas no cemitério Campo da Esperança, em Brasília (DF), tenha envolvido ardis típicos da ocultação de cadáver no

ATENÇÃO: O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfimagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Confidencial

5

ANEXO B

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos, Passados Jurídicos, Registro Civil e Casamentos.

Antonio José de Mello
Cartório

Ed. Ceará - Setor Comercial Sul - Loja 10 - Proj. II - Fone: 23.4508
BRASÍLIA - D.F.

Cópia

GUIA PARA SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que, a fl(s) 192 do livro C-14 do Registro de Óbitos, sob o título N.º 14-81, foi registrado o obituário de Epaminondas Gomes de Almeida falecido em 20 de agosto de 1971, nas dependências do Hospital de Assistência Social do Setor Comercial Sul, de cor branca, profissão populeiro natural de Santa Rosa, Bot. do Maranhão residente e domiciliado em rua João Paulo Bot. do Maranhão com 68 anos de idade, estado civil casado filho de José Benício de Souza e de Luizete Gomes de Almeida. Foi declarado legítimo de Almeida com apresentação atestado de óbito lavrado pelo Dr. Arnaldo de Almeida delegado - CRM-DF-743 que deu como causa morte como acidente - choque epidemiológico e sanitário. O sepultamento será realizado no cemitério Cemitério da Asa Sul.

Ass. = Quilômetro 504 Sul - Brasília
da Asa Sul Brasília

O referido é verdade e dou fé.
Brasília, 01 de agosto de 1971
Antônio José de Mello
OFICIAL

Confidencial

SHI/ABSP.
ANEXO B
1ª F.º Nº 834/71
(55.19/117)

Imagem 24 – Guia para sepultamento de Epaminondas, no cemitério da Asa Sul, Brasília (DF)

período (indicação incorreta da sepultura; utilização de área sem identificação de lápides; sepultamento em área destinada a indigentes; proibição de exumação por cinco anos; fraude em documento de óbito), seus restos mortais não foram objeto, por exemplo, de posterior exumação por agentes da ditadura para depósito em ossuário geral ou de uma “operação limpeza”.

Os depósitos em ossuários gerais, como os verificados nos cemitérios de Santo Amaro (PE), Ricardo de Albuquerque (RJ) e Dom Bosco (SP) [v. Capítulo 3 – Ida ao Campo da Esperança: a busca dos restos mortais], tornam os trabalhos de identificação muito mais complexos e dispendiosos.

Quanto à realização de “operações limpeza”, mencione-se que na região Centro-Oeste, área do mesmo Comando Militar do Planalto/11ª região Militar, houve comprovadamente, já no início dos anos 1980, a exumação de Marcio Beck Machado e de Maria Augusta Thomaz.¹⁰⁷

Diante das investigações, divulgadas publicamente, que se aproximavam do local de enterro dos corpos, em uma fazenda em Rio Verde (GO), houve a remoção às pressas dos ossos, retirados durante a noite de vala clandestina e levados para novo paradeiro até hoje desconhecido.

O *segundo* elemento é o de que, para opositores considerados mais nocivos à segurança nacional, não só houve a destruição, ou maior cuidado com o encobrimento documental dos casos, como há relatos da utilização deliberada de procedimentos de embaralhamento e contrainformação.

Sobre a prática da contrainformação, transcrevemos trecho de *Memórias de uma guerra suja* (Topbooks, 2012), especificamente sobre a eliminação de membros da guerrilha urbana:

As execuções eram associadas sempre a manobras para provocar confusão e despiste. Regras simples, mas muito eficazes. Quando era para eliminar somente um guerrilheiro urbano, a ação era seguida de conversas diversionistas, após a execução, com as testemunhas oculares. Rapidamente, um ou dois agentes se misturavam entre os populares e começavam a descrever o tipo físico do atirador e o veículo de fuga, totalmente diferentes da realidade. As pessoas absorviam aquelas informações, se confundiam,

¹⁰⁷ Renato Dias. *As quatro mortes de Maria Augusta Thomaz*. Goiânia: RD Movimento, 2012.

passavam a acreditar nelas, até mesmo as aumentavam e davam depoimentos incoerentes, dificultando qualquer investigação.

Uma segunda regra era usar agentes de outras cidades. São Paulo mandava uma equipe para o Rio, que mandava outra para Belo Horizonte, e assim por diante. A praça do atentado apenas dava apoio e tumultuava as perícias e as investigações.¹⁰⁸

Acerca da ocultação de documentos, a historiadora Mariana Joffily, que se dedica ao estudo dos arquivos e das estruturas da ditadura, indica que, em termos de volume, o Brasil detém a maior quantidade de páginas da região latino-americana, com 11.468.676 de páginas, apenas no Arquivo Nacional, conforme dados de 2009.

O número, contudo, esconde ou revela uma possível tentativa de encobrimento por trás da grande quantidade de informação: ainda que o material apresentado tenha crescido substancialmente, há poucos documentos oficiais altamente sensíveis acerca de operações montadas para seqüestro, tortura, execuções e desaparecimentos de pessoas.¹⁰⁹

Para Mariana Joffily, também citada pelo jornalista Lucas Figueiredo, “há treze arquivos que poderiam, enfim, revelar o grande volume de graves violações de direitos humanos e dos desaparecimentos forçados ocorridos durante a ditadura militar: os dos serviços secretos militares (CIE, CISA e CENIMAR) e os das dez unidades dos DOI/CODI. Exatamente aqueles que nunca apareceram.”¹¹⁰

Nesse contexto, o da não destruição ou ocultação de documentos, o caso de Epaminondas permite inferir, em tese, não ter sido enquadrado como altamente sensível sob o ponto de vista da perseguição e encobrimento.

Não obstante, é difícil saber com certeza, até hoje, qual o real alcance da perseguição empreendida a Epaminondas, especialmente a partir do fato de ter sido considerado um militante orgânico e ativo do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT), com ligações com a Ação Popular (AP).

¹⁰⁸ Cláudio Guerra. Memórias de uma guerra suja. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012, p. 37.

¹⁰⁹ Mariana Joffily. Direito à informação e direito à vida privada: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira. In: Estudos Históricos, v. 25, nº 49, jan/jun 2012.

¹¹⁰ Lucas Figueiredo. Militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 132.

Sobre este ponto, da alegada militância de Epaminondas no PRT e na AP, de acordo com o levantamento de informações produzido pela 2ª Seção do Comando Militar do Planalto, veja-se que a Comissão Nacional da Verdade apontou que as principais organizações afetadas pelo crime de desaparecimento forçado foram:

O Partido Comunista do Brasil (PCdoB), a Ação Libertadora Nacional (ALN), a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e o Movimento de Libertação Popular (Molipo), que somam 61% dos casos de desaparecimento forçado. Outros grupos atingidos foram o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), com 5% do total de vítimas; a Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) e a **Ação Popular Marxista-Leninista (APML)**, que correspondem, cada uma, a 3% dos casos. O movimento estudantil, o Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8) e o Partido Comunista Revolucionário (PCR) representam, cada um, 2% do total de vítimas, enquanto outras organizações como o Partido Operário Comunista (POC), o Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), a **Ação Popular (AP)**, Marx, Mao, Marighella e Guevara (M3G), o Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) e o **Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT)** correspondem, cada um, a 1% das vítimas de desaparecimento forçado.¹¹¹

Mais do que os percentuais atribuídos ao PRT ou à AP (mais letalmente perseguida após a conversão de parte do grupo à APML), importa aqui indicar que as duas siglas foram objeto de deliberada e completa eliminação física.

Diante dessas considerações gerais, revisitamos duas declarações emitidas por ex-agentes da ditadura militar, já utilizadas neste trabalho, especificamente sobre o caso Epaminondas.

De modo ambíguo, ao mesmo tempo em que permitem inferir alguns dados, mantém um nível de dúvida permanente sobre o efetivamente ocorrido.

A primeira é a declaração feita pelo tenente-coronel Lício Maciel a Luiz Maklouf Carvalho acerca da Operação Mesopotâmia, em *O coronel rompe o silêncio* (Objetiva, 2004):

¹¹¹ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, tomo I, p. 501.

- Qual foi sua participação nessa operação de 1971?

- O general Bandeira e o coronel [Arnaldo Bastos de Carvalho] Braga estabeleceram o comando em Imperatriz. Eu fiquei em Araguaína, numa equipe de terra, de apoio logístico, responsável pelo serviço de radiolocalização. Soube que houve muitas prisões, **mas que todos foram soltos depois de interrogados.**¹¹²

A segunda é a declaração feita pelo agente de codinome Carioca à jornalista Taís Morais, acerca da consequência fortuita e imprevisível das torturas em Epaminondas:

Daquela missão em que participou de um interrogatório cruento bem de perto, ele soube algo mais quando voltou a Brasília. Era a vida nua e crua diante de sua mente buliçosa, mas naquele momento totalmente voltada para o trabalho. Um habitante da região, Epaminondas Gomes de Oliveira, preso com outro morador da área, Osmar Pereira dos Santos, morreu nas mãos dos agentes que integravam a equipe. Ele não podia imaginar que pudesse acontecer algo assim tão temível, ainda mais em se tratando de um homem que havia colaborado com tudo o que sabia – era muito pouco, quase nada. Seu crime: afirmar, com orgulho, ser progressista, ser comunista.¹¹³

Por fim, sobre a preservação dos documentos relativos à Operação Mesopotâmia, necessário considerar que sua integralidade pode ser devida, conforme pesquisado, à abertura dos arquivos pessoais do general Antonio Bandeira, como abordado no Capítulo 2 - a.2 Baú do general Bandeira?.

A possibilidade dos documentos serem provenientes, de fato, do arquivo pessoal do general Antonio Bandeira, permite, ademais, duas conclusões: a) a de que os arquivos da Operação Mesopotâmia podem ter sido revelados mesmo sendo considerados sensíveis; b) a de que há outros arquivos relevantes, ainda não revelados, sob a custódia pessoal de ex-ocupantes de altos cargos da ditadura militar.

c) Desaparecimento forçado a partir do Comando Militar do Planalto

No contexto da repressão em 1971, o Comando Militar do Planalto, em Brasília (DF), apresenta, *prima facie*, duas características marcantes: (a) a proximidade com o poder político-administrativo da capital federal; e (b) o espaço territorial eminentemente rural

¹¹² Carvalho, Luiz Maklouf. O coronel rompe o silêncio. Rio de Janeiro, Objetiva, 2004, p. 60.

¹¹³ Morais, Taís. Sem vestígios: revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira. São Paulo, Geração Editorial, 2008, p. 81

da 11ª Região Militar, que abrange a área do Distrito Federal, do triângulo mineiro e de Goiás (atualmente também Tocantins).

Desde antes de 1971, portanto, ao mesmo tempo em que desfrutava de posição privilegiada para acesso aos órgãos centrais de inteligência e de proximidade junto à cúpula do governo central, incumbia ao CMP uma atribuição repressiva precipuamente ligada a regiões rurais, pouco urbanizadas, de pouca densidade demográfica.

Em termos operacionais, isso vocacionou o CMP a dedicar-se com prioridade à vigilância e à repressão sobre a região de Trombas e Formoso (1950-1957, GO) e à região do Araguaia.

Nos documentos oficiais da Operação Mesopotâmia e do caso de Epaminondas, nos quais há referência expressa a José Porfírio de Souza, são visíveis de modo bastante nítido essas duas frentes prioritárias de atuação do CMP no início dos anos 1970: Trombas e Formoso e Araguaia.

Não obstante tais traços de repressão em áreas rurais, os documentos do caso Epaminondas trazem informações relevantes sobre a repressão no território urbano da capital federal: (a) comprovam a prática de ocultação de corpo em cemitério, nos mesmos moldes que em outras capitais do Brasil; (b) indicam a participação do aparato médico-legal em conivência com as torturas também em Brasília; (c) comprovam o padrão de manipulação de IPMs sob a incumbência do CMP, como evidenciado pela exclusão do nome de Epaminondas, após a sua morte, do IMP da Operação Mesopotâmia; (d) indicam o possível nome completo de agentes da área de Informações do CMP.

A despeito das informações que o caso aporta, é mais marcante a pouca disponibilidade de dados, ao menos na literatura consultada, e de uma descrição aprofundada sobre a estrutura e a gestão da repressão montadas no Comando Militar do Planalto e no DOI/CODI, instalado em Brasília desde 1970.¹¹⁴

Especialmente quando comparado com o nível de informação e detalhamento já disponíveis sobre os DOI/CODIs do I e do II Exército, no Rio de Janeiro e em São Paulo, por exemplo.

¹¹⁴ www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/destacamento-de-operacoes-e-informacoes-centro-de-operacoes-e-defesa-interna-doi-codi.

Veja-se, reforçando essa análise, que a maior parte dos casos de desaparecidos políticos brasileiros, hoje em dia, guardam relação direta com a repressão encetada a partir do Comando Militar do Planalto: sessenta casos da região do Araguaia e outros sete casos ocorridos entre Brasília, Goiás e Tocantins.

Nesse sentido, a pesquisa do caso Epaminondas permite inferir que o aprofundamento do conhecimento sobre a estrutura da repressão montada na capital federal, notadamente a partir do Comando Militar do Planalto, pode contribuir para a obtenção de novas informações e detalhes sobre parte expressiva dos casos de desaparecimento forçado no Brasil.

d) Direito internacional dos direitos humanos

Diante dos elementos apresentados neste capítulo, acerca das características do desaparecimento de Epaminondas e de seu enquadramento perante a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), importa aqui indicar que, a partir de 1992, houve inovações importantes no campo do Direito internacional dos direitos humanos quanto à conceituação e à proteção legal conferida em face dos desaparecimentos forçados.

É esse arcabouço legal que, produzido entre 1995 e 2014, permitirá que o caso de Epaminondas deixe de ser enquadrado como o de uma morte política, passando a ser enquadrado como o de um desaparecimento político.

A primeira iniciativa formal sobre o tema é identificada em 1992, data anterior ao advento da CEMDP, com a aprovação, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), da Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados:

Artigo 1.º

1. Qualquer ato de desaparecimento forçado constitui um atentado à dignidade humana. É condenado enquanto uma negação dos objetivos das Nações Unidas e uma grave e flagrante violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e reafirmados e desenvolvidos noutros instrumentos internacionais nesta matéria.

2. Todo o ato de desaparecimento forçado subtrai as pessoas que a ele são sujeitas à proteção da lei e provoca grandes sofrimentos a essas pessoas e às suas famílias. Constitui uma violação das normas de direito internacional que garantem, nomeadamente, o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica, o direito à liberdade e segurança pessoal e o direito a não ser sujeito à tortura ou a outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Também viola ou constitui uma grave ameaça ao direito à vida.

Em 1994, a Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. A Convenção define *desaparecimento forçado* em seu artigo 2º:

[...] entende-se por desaparecimento forçado a privação de liberdade de uma pessoa ou mais pessoas, seja de que forma for, praticada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas que atuem com autorização, apoio ou consentimento do Estado, seguida de falta de informação ou da recusa a reconhecer a privação de liberdade ou a informar sobre o paradeiro da pessoa, impedindo assim o exercício dos recursos legais e das garantias processuais pertinentes.

Nessa cronologia, em 1º de julho de 2002, registra-se a entrada em vigor do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que qualificou o "desaparecimento forçado" como crime contra a humanidade, não se sujeitando a estatuto de limitações comum quando cometido como parte de um ataque generalizado ou sistemático, em qualquer população civil.

Em 2006, há a aprovação, pela ONU, da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, que previu em seu artigo 1º:

Artigo 1.º

1- Ninguém será objeto de um desaparecimento forçado.

2 - Não se podem invocar nenhuma circunstâncias excepcionais, sejam elas quais forem, quer se trate de um estado de guerra ou de ameaça de guerra, de instabilidade política interna ou de qualquer outra situação de emergência pública, para justificar o desaparecimento forçado.

A definição mais atual de desaparecimento forçado, no âmbito do direito positivo internacional, é prevista no artigo 2º da citada Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados:

Para os efeitos desta Convenção, entende-se por “desaparecimento forçado” a prisão, a detenção, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subsequente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei.

e) Entendimento da CNV e o novo enquadramento do caso

Com o estabelecimento da Comissão Nacional da Verdade, em novembro de 2011, abre-se, de modo inédito e histórico, a possibilidade de adequação da interpretação nacional sobre desaparecimento forçado ao arcabouço legal internacional, bem como aos *standards* preconizados por Comissões da Verdade antecedentes.

Ainda que tenha encerrado o seu mandato em 2014, e que nunca tenha disposto de poderes jurisdicionais sobre o tema, a Comissão Nacional da Verdade insere-se no quadro jurídico nacional na condição de órgão de Estado dotado de expertise específica sobre o tema.

No contexto de sua criação, a CNV adota e preconiza hermenêutica segundo a qual *desaparecimento forçado é toda privação de liberdade perpetrada por agentes do Estado – ou por pessoas ou grupos de pessoas que agem com autorização, apoio ou consentimento do Estado –, seguida pela recusa em admitir a privação de liberdade ou informar sobre o destino ou paradeiro da pessoa, impedindo o exercício das garantias processuais pertinentes.*¹¹⁵

Há, dessa forma, para a configuração do desaparecimento, a necessidade de coexistência de três elementos:

a) Privação da liberdade da vítima (qualquer que seja sua forma): todo desaparecimento forçado é caracterizado inicialmente pela privação da liberdade da vítima, seja ela legal ou ilegal, mesmo que por um período curto de tempo e realizada fora de um estabelecimento oficial.

b) Intervenção direta de agentes do Estado ou de terceiros que atuam com autorização, apoio ou consentimento estatal: caracteriza desaparecimento

¹¹⁵ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, tomo I, p. 291.

forçado tanto a conduta praticada diretamente por agentes públicos como a conduta realizada por particular ou grupo de particulares que atuam com autorização, aquiescência ou apoio estatal.

c) A recusa do Estado em reconhecer a detenção ou revelar a sorte ou o paradeiro da pessoa: a recusa estatal em fornecer informações sobre a detenção e o paradeiro de uma pessoa – seja recusa formal, implícita ou explícita – resulta no elemento fundamental para a configuração do delito de desaparecimento forçado.¹¹⁶

Dessa forma, levando em conta o padrão dos casos de desaparecimentos ocorridos no Brasil durante a ditadura militar, a CNV pôde avançar para a interpretação segundo a qual passaram a ser considerados como casos de desaparecimento forçado:

a) casos derivados de detenções não reconhecidas oficialmente, seguidas pela negação de informações sobre o paradeiro da vítima: modelo de desaparecimento predominante entre 1973 e 1974, com a captura de militantes pelos órgãos da repressão em um contexto de operações de inteligência em torno das organizações e do intenso monitoramento sobre os militantes, muitas das vezes na clandestinidade;

b) casos derivados de detenções oficialmente reconhecidas, seguidas de negação de informações sobre o paradeiro da vítima: embora raros e esparsos, tais casos ocorreram em relação a militantes que não viviam na clandestinidade e cuja morte, aparentemente não planejada, não poderia deixar rastros;

c) mortes oficialmente reconhecidas, com ausência da plena identificação dos restos mortais: padrão pelo qual se buscava eximir de responsabilidade do órgão de repressão, com a montagem ou apresentação de versões oficiais falsas para mortes causadas por tortura. Essas versões sustentavam-se, por um lado, pela participação de médicos-legistas que não faziam registrar em laudos necroscópicos as marcas de tortura, e, especialmente, pelo sepultamento como indigentes, impedindo a identificação das vítimas pelos familiares. São, portanto, consideradas desaparecidas as vítimas de casos nos quais, embora existam documentos oficiais atestando a morte – como certidão de óbito, laudo cadavérico, declarações de autoridades ou documentos dos Institutos

¹¹⁶ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, tomo I, p. 291.

Médico-Legais - seus restos mortais não foram encontrados, plenamente identificados ou restituídos à família.¹¹⁷

Temos, com isso, o reenquadramento do caso de Epaminondas Gomes de Oliveira às classificações previstas pela CNV, notadamente quanto às interpretações previstas nas letras *b* e *c*, acima.

O critério adotado pela CNV (2011-2014) distinguiu-se, portanto, do adotado pela CEMDP no contexto de 1995 e período contíguo, segundo o qual a utilização do termo “morto político”, em vez de “desaparecido político”, indicava que a morte da pessoa presa havia sido, em alguma medida, ainda que insatisfatória, reconhecida publicamente pelos órgãos do Estado.

Em termos práticos e políticos, uma das grandes desvantagens do mero reconhecimento oficial das mortes, ainda que passo necessário e relevante, consiste no pouco estímulo oficial e legal para alterar ou fazer cessar a conduta dos desaparecimentos forçados ainda não esclarecidos.

A diferença de abordagem entre a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão Nacional da Verdade deve ser atribuída ao contexto político e histórico do marco legal de instituição de cada uma das comissões, mas é relevante sublinhar o aspecto incremental que deve permear o direito internacional dos direitos humanos e o seu alcance prático neste caso concreto.

No caso de Epaminondas, o incremento protetivo da interpretação introduzida pela CNV não apenas contribuiu de modo decisivo para a localização, identificação e restituição dos restos mortais à família, como também permitiu garantir o direito de voz, de testemunho e do reestabelecimento da história de vida de Epaminondas junto a seus familiares, amigos e comunidade.

¹¹⁷ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, tomo I, p. 291.

f) Epaminondas: caso único de desaparecimento forçado solucionado pela CNV

Da perspectiva dos avanços no campo do direito internacional dos direitos humanos, havidos a partir dos anos 1990, e da perspectiva do entendimento da CNV como referência para a matéria, o caso de Epaminondas é ilustrativo, como indicamos, por demonstrar traços do espectro protetivo mais amplo vigente a partir de 2014.

Importa esclarecer, por oportuno, que não se trata de hierarquizar, em gravidade ou relevância, os casos de mortes em comparação aos de desaparecimentos forçados, conferindo a uns tratamento prioritário em relação aos outros.

O que é relevante, a partir do aprofundamento do conhecimento sobre as práticas de desaparecimento forçado e de mortes políticas no Brasil, é a possibilidade de conferir-lhes tratamento jurídico adequado, inserindo-as no atual cenário internacional, em termos doutrinários e jurisprudenciais, reforçando a compreensão, no ordenamento jurídico nacional, de temas como pluriofensividade e permanência de determinados delitos (v. jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, p. ex.).

Transcrevemos trecho do relatório final da Comissão Nacional da Verdade sobre a investigação de casos de desaparecimento forçado:

A dificuldade de se investigar tal delito [de desaparecimento forçado], em razão da ausência de provas, não pode servir de obstáculo para a responsabilização do Estado. A análise do contexto e do quadro sistemático de desaparecimentos forçados impõe ao Estado o encargo de provar que não concorreu para um caso específico de desaparecimento forçado. Não deve recair sobre os familiares, portanto, o pesado ônus de comprovar o desaparecimento, especialmente quando se leva em consideração que, na grande maioria dos casos, além da recusa estatal de prestar informação sobre o paradeiro da vítima, há a divulgação de falsas versões oficiais (suicídio, morte em tiroteio, fuga) que dificultam ainda mais a produção de provas efetivas. Cabe, portanto, ao Estado garantir e promover o direito à verdade das vítimas, de seus familiares e da sociedade, mediante esforços destinados à localização e identificação das pessoas desaparecidas, bem como a completa erradicação dessa prática.¹¹⁸

¹¹⁸ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 296.

Por fim, se cabe marcar aqui que o caso de Epaminondas Gomes de Oliveira foi o único caso de desaparecimento forçado integralmente solucionado durante o mandato da Comissão Nacional da Verdade, mais relevante indicar que os casos de desaparecimentos reconhecidos desde 1995, a partir do anexo I da lei nº 9.140/1995, seguem a reclamar a provisão de meios adequados para a realização de investigação técnica e profissional por parte do Estado brasileiro.

Perdura nesse contexto, sobretudo, a necessidade de acesso aos arquivos ainda não abertos da ditadura militar.

g) Pluriofensividade e permanência do delito nos sistemas ONU e OEA

O caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 1988, é citado como emblemático e precursor ao indicar o caráter múltiplo e pluriofensivo do crime de desaparecimento forçado de pessoas:

155 - O desaparecimento forçado de seres humanos constitui uma violação múltipla e continuada de numerosos direitos reconhecidos na Convenção e que os Estados Partes estão obrigados a garantir. O seqüestro da pessoa é um caso de privação arbitrária da liberdade que viola, ademais, o direito do detido ser levado sem demora perante um juiz e a interpor os recursos adequados para controlar a legalidade de sua prisão, o que viola o artigo 7º da Convenção. [...]

156 – Ademais, o confinamento prolongado e a incomunicabilidade coativa a que se vê submetida a vítima representam, por si mesmos, formas de tratamento cruel e desumano, lesivas da liberdade psíquica e moral da pessoa e do direito de todo detido ao respeito da dignidade inerente ao ser humano, o que constitui, por sua vez, uma violação das disposições do artigo 5º da Convenção que reconhecem o direito à integridade pessoal [...]. Além disso, as investigações existentes sobre a prática de desaparecimentos, e os testemunhos das vítimas que recuperaram sua liberdade, demonstram que ela inclui o tratamento sem piedade aos detidos, que se vêem submetidos a todo tipo de humilhações, torturas e demais tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, em violação também ao direito à integridade física, reconhecido no mesmo artigo 5º da Convenção.

157 - A prática de desaparecimentos, enfim, implica, com freqüência, na execução dos detidos, em segredo e sem julgamento, seguida do encobrimento do cadáver com o objetivo de apagar todo rastro material do crime e de procurar a impunidade dos que o perpetraram, o que significa uma brutal violação do direito à vida, reconhecido no artigo 4º da Convenção.¹¹⁹

¹¹⁹ CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras, sentença de 29 de julho de 1988 (Mérito).

Perante a comunidade internacional, o desaparecimento forçado de pessoas tem caráter imperativo de norma cogente, incluído no campo das proibições inderrogáveis. Trata-se de um delito considerado especialmente grave em razão de sua natureza: 1) múltipla, pluriofensiva ou complexa; 2) autônoma; e 3) permanente.

A natureza múltipla do desaparecimento forçado não implica que cada ofensa ou conduta que o compõe deva ser analisada separadamente. Ao contrário, trata-se de um delito autônomo que deve ser abordado integralmente, levando-se em consideração o conjunto dos atos que o constituem.

Tanto o Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Desaparecimentos Forçados e Involuntários de Pessoas como a Corte Interamericana de Direitos Humanos já expressaram a importância do estabelecimento, no âmbito dos ordenamentos jurídicos internos, de um tipo penal autônomo de desaparecimento forçado, que claramente se distinga das demais condutas – como seqüestro ou ocultação de cadáver, por exemplo.

De acordo com o Grupo de Trabalho da ONU, a existência de uma pluralidade fragmentada de delitos (como a tipificação dos crimes de seqüestro, lesão, tortura, homicídio e ocultação de cadáver) não é suficiente para contemplar a complexidade e o caráter particularmente grave dessa conduta.¹²⁰

O Brasil, a despeito de publicado o decreto nº 8.767, de 11 de maio de 2016, que promulgou a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, firmada pelo país em 6 de fevereiro de 2007, ainda não tipificou a conduta do desaparecimento forçado em sua legislação penal interna.

Desde a ratificação das Convenções da ONU e da OEA sobre a matéria já há o compromisso brasileiro com a introdução de tipo penal específico, objeto também de

¹²⁰ Organização das Nações Unidas. Grupo de Trabalho sobre Desaparecimento Forçado ou Involuntário. Relatório do Grupo de Trabalho sobre Desaparecimento Forçado ou Involuntário: Melhores práticas da legislação penal nacional em matéria de desaparecimentos forçados. 28/12/2010.

condenação a partir de decisão no Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, perante a CIDH.¹²¹

g.1) Características do desaparecimento forçado

O desaparecimento forçado de pessoas se inicia no momento em que se dá a privação da liberdade da vítima, com a subsequente recusa estatal em fornecer informações sobre seu destino, perdurando enquanto não se conhecer o paradeiro da pessoa desaparecida e sua identidade efetiva.¹²²

É vítima de um desaparecimento forçado tanto a pessoa “desaparecida” quanto “todo indivíduo que tiver sofrido dano como resultado direto de um desaparecimento forçado”. Baseado nisto, nos termos dos incisos 1 e 2, do artigo 24 da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, reconhece-se o direito das famílias de “saber a verdade sobre as circunstâncias do desaparecimento forçado, o andamento e os resultados da investigação e o destino da pessoa desaparecida.”

A obrigação estatal de investigar subsiste enquanto permanecer a incerteza sobre o destino da vítima. Desse modo, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por exemplo, é competente para analisar casos de desaparecimento forçado de pessoas mesmo nos casos em que o início da conduta tenha se dado antes do Estado ratificar os instrumentos internacionais e aceitar a jurisdição da Corte, uma vez que a violação permanece produzindo efeitos até depois da entrada em vigor dos ditos instrumentos.

Trata-se de entendimento aplicado no caso Araguaia, no qual a CIDH se considerou competente para analisar as condutas atribuídas ao Estado brasileiro em razão dos desaparecimentos de membros da guerrilha, apesar da privação de liberdade ter ocorrido na década de 1970, em momento anterior à aceitação da jurisdição da Corte, em 1998.¹²³

¹²¹ Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume I, tomo I, p. 293.

¹²² Ibid, p. 292.

¹²³ Ibid, p. 293.

Nos ordenamentos jurídicos dos Estados, entende-se de forma geral que, por conta da natureza permanente do desaparecimento forçado, o prazo para a prescrição da ação penal só pode começar a contar quando a conduta tiver cessado.

A Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, de 1994, prevê que a ação penal e a pena imposta judicialmente pelo delito de desaparecimento forçado não estão sujeitas a prescrição. A Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 2006, determina que o Estado que aplicar um regime de prescrição ao desaparecimento forçado deve assegurar que o prazo prescricional tenha início no momento em que cessar o desaparecimento, considerando-se a natureza permanente dessa violação.

Nesse contexto, para que a conduta de desaparecimento forçado cesse, não basta que se presuma a morte da vítima por meio da emissão de certificado ou atestado de óbito, ou da divulgação de declarações oficiais sobre a morte. É imperativo que o Estado encontre os restos mortais da pessoa desaparecida e realize os exames necessários à sua identificação segura, a fim de que se estabeleça, na medida do possível, a data, as circunstâncias e as causas da morte, bem como a existência de eventuais lesões ou indícios de tortura.

Capítulo 6) Restituição dos restos mortais: direito à memória e à verdade em prática

Meu sogro e minha sogra foram meus pais, de quem eu cuidei com muito amor. E quando eu ia a um velório, não foi só no começo, não. Quando eu ia a um velório, eu sempre sentia aquilo lá dentro: “Poxa, meu sogro não teve o direito dos filhos velarem, noras, sobrinhos, netos etc. Morreu lá, ninguém sabe como. Não sabem nem como”. [...] Mas hoje, [...] para mim que estou aqui assim, já acostumei sem ele. Não tenho falsidade. Eu já acostumei sem ele, só que nunca acostumei com a maneira como ele morreu. E para vir, como Manoel falou, se forem realmente os restos mortais dele para trazer para cá, para mim é uma vitória. Para mim é uma maravilha. Nós vamos ficar devendo a vocês, que se interessaram por isso, muitas coisas. Ou muita coisa, uma coisa grande, grandiosa. Sei que vocês estão fazendo o trabalho de vocês, mas para nós é uma honra, para nós é uma honra. [...] Se esses ossos chegarem, se esse corpo chegar, e a gente colocar ali dentro para colocar uma placa assim – eu quero que bote uma bem grande, com letras bem legíveis, bem visíveis: “Aqui jaz Epaminondas e dona Avelina”. Eu vou botar lá uma coisa bonita, vou estudar o que eu vou pôr lá. É alegria.

[Joana Pereira Rocha, nora de Epaminondas Gomes de Oliveira, em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade, em 21 de outubro de 2013, em sessão de coleta de testemunhos, após a realização da exumação e antes da identificação dos restos mortais de Epaminondas.]¹²⁴

6.1) Introdução

Os restos mortais de Epaminondas Gomes de Oliveira foram identificados nos termos do laudo cadavérico nº 43.228/2013, produzido pelo Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir da exumação realizada em 24 de setembro de 2013, no cemitério Campo da Esperança, em Brasília (DF):

O material examinado trata-se de um esqueleto humano, de uma pessoa do sexo masculino, com estatura estimada entre 165,5 e 172,5 centímetros, com idade mínima estimada de sessenta anos e com características físicas de indivíduo que possivelmente apresentava mistura ancestral. Por todo o exposto, pode-se concluir, com base nos exames periciais antropológicos, documentais e testemunhais, que o esqueleto humano exumado em 24 de setembro de 2013, da sepultura 135, da quadra 504 e do setor A do cemitério Campo da Esperança, representa os restos mortais de Epaminondas Gomes de Oliveira, filho de José Benício de Sousa e de Ângela Gomes de Oliveira,

¹²⁴ Arquivo CNV, 00092.002244/2013-78 (Joana Pereira Rocha, Porto Franco/MA, 21/10/2013).

nascido em 16 de novembro de 1902. Por esta razão, recomenda-se a entrega dos restos mortais aos seus familiares.¹²⁵

O laudo cadavérico nº 43.228/2013 (Anexo 6), com 57 páginas e 61 fotografias técnicas produzidas exclusivamente para o laudo, indicou 5 pontos principais que permitiram aos legistas do IML-DF identificar o esqueleto de Epaminondas:

- 1) Perfil biológico: o perfil biológico obtido do esqueleto estudado, composto pelos parâmetros sexo, idade, altura e ancestralidade geográfica demonstrou compatibilidade plena com os dados disponíveis sobre Epaminondas. Os exames apontaram que o esqueleto é de um homem mestiço, medindo entre 1m65,5 e 1m72,5 e de idade superior a 60 anos. O certificado de reservista de Epaminondas, emitido em 1935, obtido pela família aponta que Epaminondas tinha 1m72 e era de “cor morena”;
- 2) Sobreposição crânio fotográfica: os peritos do IML-DF reconstituíram boa parte do crânio do esqueleto exumado e compararam imagens do crânio com a fotografia frontal de Epaminondas, já idoso, entregue pela família, além de uma reprodução de fotografia do perfil esquerdo de Epaminondas, já preso pelo Exército. As imagens foram decisivas para que o estudo comparativo demonstrasse compatibilidade plena com o contorno do crânio observado nas fotografias de Epaminondas;
- 3) Restauração dentária: na exumação de Epaminondas foram encontrados alguns dos dentes da vítima, entre eles o primeiro molar superior direito que apresentou compatibilidade com as informações prestadas por Inês da Costa Oliveira, nora de Epaminondas, em depoimento colhido pelo médico-legista Aluísio Trindade, em Porto Franco (MA). Ela afirmou que Epaminondas “tinha um dente prateado atrás da presa (canino)”. Além disso, o ex-dentista prático Colemar Rodrigues do Egito, irmão de Rui Rodrigues do Egito, que atendia Epaminondas, confirmou que o material usado na prótese já era disponível nos anos 60 no Maranhão;
- 4) Fitas no corpo: na exumação foram encontradas fitas compatíveis com esparadrapo envolvendo os tornozelos e os punhos de Epaminondas, além de uma terceira fita, sobre o peito. As fitas confirmam que os restos mortais exumados são de uma pessoa que morreu em hospital e cujo corpo não pôde ser preparado pela família, uma vez que não foram encontrados vestígios de que o corpo tenha sido vestido para o enterro;
- 5) Aspecto do esqueleto: os ossos quebradiços e entremeados por raízes demonstram que o enterro é muito antigo, sendo compatível com a data da morte de Epaminondas, em 20 de agosto de 1971.

Ainda de acordo com o laudo, a qualidade do material ósseo, sepultado há mais de quarenta anos, não permitiu a extração de DNA em quantidade suficiente para que amostras pudessem ser comparadas com o DNA extraído de filhos e netos de Epaminondas, trabalho feito pelo Departamento de Polícia Federal. Por essa razão, foi

¹²⁵ Laudo Cadavérico nº 43.228/2013, p. 23.

necessário recorrer a outras técnicas de identificação, como as apontadas em resumo nos cinco tópicos acima.

Sobre a possibilidade de identificar, via perícia, a verdadeira causa da morte de Epaminondas, os ossos não apresentaram lesões típicas de tiro ou de trauma, o que não permitiu aos peritos ratificar, desmentir ou acrescentar elementos à *causa mortis* atestada pelo médico do Exército Ancelmo Schwingel: coma anêmico, choque, desnutrição e anemia.

Não obstante a impossibilidade de comprovação da tortura ou outros traumas por via pericial, o conjunto de outros elementos de pesquisa coletados (v. Capítulo 4 - Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas; 4.3 – A tortura), inclusive por meio de testemunhos diretos, permite afirmar que a morte decorreu diretamente das torturas sofridas entre 7 de agosto de 1971 e 20 de agosto de 1971, data de sua morte.

A conclusão da Seção de Antropologia Forense, da Divisão de Tanatologia do IML-PCDF (Anexo 6), firmada em 10 de fevereiro de 2014, representou não só o ponto culminante do trabalho de investigação e pesquisa sobre o caso Epaminondas feito até 2014, como também a possibilidade de ver em prática, de modo direto e empírico, o funcionamento dos mecanismos mais evidentes do *direito à memória e à verdade*, em um caso concreto de desaparecimento forçado no Brasil.

Vale dizer, a restituição dos restos mortais de Epaminondas Gomes de Oliveira à sua família, em Porto Franco (MA), em 31 de agosto de 2014, inscreveu-se como o primeiro caso de localização e identificação de desaparecido político vitimado pela ditadura militar (1964-1985), desde dezembro de 2009, quando pela primeira vez a expressão *direito à memória e à verdade* foi empregada pelo Estado brasileiro, para conferir-lhe conteúdo programático, mediante a publicação do decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3).

6.2) Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 e direito à memória e à verdade

Antes de 2009 e do lançamento do PNDH-3, a expressão direito à memória e à verdade havia sido utilizada em caráter oficial, no âmbito do Poder Executivo federal, apenas no título do livro-relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, editado e publicado pela então Secretaria Especial de Direitos da Presidência da República, em 2007.

O PNDH-3, ao introduzir em seu Eixo Orientador 6 o direito à memória e à verdade, não apenas estabeleceu, formal e legalmente, mediante decreto da presidência da República, uma nova categoria no campo dos direitos humanos no Brasil, como previu, entre outros, a criação do grupo de trabalho encarregado de instituir a Comissão Nacional da Verdade.

Em suas diretrizes 23, 24 e 25, o PNDH-3 previu: (i) *o reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado*; (ii) *a preservação da memória e histórica e a construção pública da verdade*; e (iii) *a modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia*.¹²⁶

É a partir da publicação do PNDH-3, portanto, em 10 de dezembro de 2009, que ganha impulso uma nova rodada de aprofundamento sobre a justiça de transição no Brasil, marcada, principalmente, pela criação da Comissão Nacional da Verdade (2011) e pela instituição de mais de uma centena de comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais (2011-2015), estabelecendo um *continuum* de debate e pesquisa sobre o tema.

Nesse momento histórico, de reflexão e de estudo sobre o legado de violações de direitos humanos da ditadura militar, é que as expressões *direito à verdade*; *direito à memória e à verdade*; *direito à memória, à verdade e à justiça* ganham uso corrente no Brasil e deixam de ter o seu uso restrito aos ambientes especializados e de direito internacional dos direitos humanos.

¹²⁶ Programa Nacional de Direitos Humanos – 3. Brasília: SEDH/PR, 2009, p. 173 e ss.

A Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília, por exemplo, criada pela resolução da Reitoria nº 85/2012, de 10 de agosto de 2012, e modificada pelas RR nº 9/2014 e nº 85/2014, estabeleceu como sua finalidade: “assegurar o exercício do *direito à memória e à verdade*, em relação às violações de direitos humanos e liberdades individuais no período compreendido entre 1964 e 1988, pertinentes à UnB”.¹²⁷

A Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio), em sua apresentação, referiu-se às comissões da verdade como “instituições que garantem às vítimas de graves violações de direitos humanos, em grande parte crimes de lesa-humanidade, o direito de tornarem públicas as atrocidades que sofreram e de identificarem seus algozes. Permitem que familiares de pessoas atingidas possam saber o que ocorreu com seus entes queridos. Possibilitam à sociedade conhecer o contexto histórico e os motivos que determinaram o exercício da violência, inscrita em seu corpo social.”¹²⁸

O material didático produzido pelo International Center of Transitional Justice (ICTJ, Nova York - NY), utilizado como material de apoio para comissões da verdade, nomeia e enfatiza, entre outros, os aspectos da não-repetição e da reconciliação:

Porque a Verdade importa?

Estabelecer a verdade e a responsabilidade por graves crimes auxilia as comunidades a entender as causas dos abusos sofridos e a acabar com elas: sem o conhecimento exato das violações do passado é difícil evitar sua recorrência. A verdade pode auxiliar no processo de superação após eventos traumáticos, pode restaurar a dignidade das pessoas (muitas vezes, após anos de estigmatização) e proteger contra a impunidade e a negação.

Estabelecer a verdade pode iniciar o processo de reconciliação, ao contrário da negação e do silêncio, que podem aumentar a desconfiança e a polarização. A confiança dos cidadãos em uma ordem pública será mais provável se esta for baseada na transparência e na satisfação pública.¹²⁹

¹²⁷ Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade, Brasília, Universidade de Brasília, 2015, p. 13.

¹²⁸ Relatório da Comissão da Verdade do Rio. Rio de Janeiro, CEV-Rio, 2015, p. 15.

¹²⁹ Comissões da Verdade. Estudos temáticos. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2012, p. 2.

Nos termos literais do PNDH-3, lemos abaixo formulação pioneira sobre o direito à memória e à verdade, notadamente para aplicação em termos de política pública federal no Brasil:

A investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania. Estudar o passado, resgatar sua verdade e trazer à tona seus acontecimentos caracterizam forma de transmissão de experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva.

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a todas as informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período.

A história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o País adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda presente no cotidiano brasileiro.

O trabalho de reconstruir a memória exige revistar o passado e compartilhar experiências de dor, violência e mortes. Somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir adiante.¹³⁰

6.3) Direito à memória e à verdade e *elaboração*

A partir das definições e dos usos da expressão direito à memória e verdade apresentados acima (6.2), vislumbramos, portanto, que o repertório para a superação do excesso violento das ditaduras deve conferir, necessariamente, posição central às vítimas, que devem ter garantido o seu direito de voz e de testemunho.

Encontra-se contida no conceito de direito à memória e à verdade, portanto, não apenas a relevância do acesso à informação oficial ou à revelação factual de acontecimentos passados (“arquivos”) mas, sobretudo, a noção psicanalítica de *elaboração*, instrumentalizada como técnica hábil à superação do trauma, em termos individuais e coletivos.

¹³⁰ Programa Nacional de Direitos Humanos – 3. Brasília, SEDH/PR, 2009, p. 170.

Sobre esse ponto, *en passant*, Sigmund Freud, a partir de Jean-Martin Charcot, afirma existir “um momento de elaboração psíquica entre o traumatismo e o aparecimento dos sintomas”, e formula que *a experiência se torna traumática ao não ser elaborada*.

Freud descreverá, em conjunto com Joseph Breuer, e a partir de Charcot, entre 1893 e 1914 aproximadamente, a *elaboração* como sendo “o processo de integração [do acontecimento] no grande complexo de associações”.¹³¹

A “experiência não elaborada - e por essa razão traumática - se mantém fora dos processos associativos e, de forma inconsciente, passa a se apresentar à mente sempre que for estimulada por alguma situação interna ou externa, gerando os processos de repetição chamados por Freud de “compulsão à repetição”.¹³²

No caso de Epaminondas Gomes de Oliveira é relevante mencionar essas balizas do conceito psicanalítico de elaboração. Isso porque os processos de: (i) tomada de 39 testemunhos em Porto Franco (MA), Tocantinópolis (TO) e Imperatriz (MA); (ii) realização de audiências públicas sobre o caso; (iii) restituição dos restos mortais; e de (iv) sepultamento pela família revelaram-se bastante intensos e profícuos do ponto de vista da subjetividade e dos processos elaborativos vivenciados pelos participantes.

6.4) Processo coletivo de testemunho e elaboração em Porto Franco (MA)

Em 21 de outubro de 2013, pouco menos de um mês após a exumação, e ainda sem o resultado pericial de identificação concluído, representantes da Comissão Nacional da Verdade, acompanhados do médico-legista e antropólogo forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, Aluísio Trindade Filho, foram a Porto Franco (MA) e a Tocantinópolis (TO).

¹³¹ Jean Laplanche e Jean Bertrand Pontalis. Vocabulário de Psicanálise, Lisboa: Ed. Moraes, 1976.

¹³² www.medicinapsicossomatica.com.br/glossario/elaboracao.

Em Porto Franco (MA), cidade onde Epaminondas viveu, foi preso e visto pela última vez por seus familiares e amigos, em agosto de 1971, foram colhidos 34 depoimentos de testemunhas, vítimas e familiares de vítimas da Operação Mesopotâmia.

Inicialmente, o intuito era o de apurar as graves violações de direitos humanos cometidas com o desencadeamento da operação militar, bem como o de obter informações específicas sobre a prisão, tortura e outros dados da vida e militância de Epaminondas Gomes de Oliveira.

O processo de tomada de depoimentos, contudo, mesmo com o grande volume de informações obtidas, revelou-se mais intenso e surpreendente pelos processos de elaboração subjetiva, tanto em termos individuais como coletivos, desencadeados e estimulados a partir dos testemunhos.

Nos termos da lei nº 12.528/2011, a Comissão Nacional da Verdade tinha, entre suas prerrogativas, a de “convocar, para entrevistas ou testemunhos, pessoas que pudessem guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados” (artigo 4º, inciso III) mas, neste caso, foram realizados apenas convites abertos, não obrigatórios.

Em um amplo galpão da cidade, houve uma experiência intensa e espontânea de tomada de contato não só com a história de Epaminondas, mas também com a história local e da região durante o período, o que envolveu a vocalização, em alguns casos pela primeira vez, de traumas, violências e de outros sofrimentos interditados, não raro pouco conversados ou abertamente abordados.

Sublinhe-se, por exemplo, que praticamente todas as pessoas que se sentiram, por alguma razão, vinculadas à história de Epaminondas ou a outras violências cometidas durante a deflagração da Operação Mesopotâmia, expressaram o desejo de falar e de narrar suas lembranças pessoais.

Apesar da maioria dos depoimentos ter sido gravada e colhida de forma individual, se estabeleceu, no local dos testemunhos, um ambiente de abertura e de confiança, o que acabou por gerar alguns depoimentos coletivos e o desenvolvimento espontâneo de dinâmicas e debates em grupo.



Imagem 25 - Depoimento de familiares de Epaminondas. Da esquerda para a direita: Epaminondas Rocha de Oliveira (filho), sua esposa Inês da Costa Oliveira, e Beatriz de Oliveira (filha)



Imagem 26 - Ângela, neta de Epaminondas, lê mensagem escrita por uma familiar

Não houve caso de pessoa que tenha pedido para falar isoladamente, em outro contexto, por medo ou timidez, mesmo que tenha havido alguns conflitos pontuais e o contraponto dos depoimentos de dois ou três militares aposentados que, à época, se encontravam na ativa.

Pôde ser sentido, de fato, o destravamento e a liberação de histórias e de sentimentos que, por diferentes motivos, se encontravam silenciados e interditados.

O conjunto dos testemunhos revelou, ademais, que várias das pessoas que então estavam depondo haviam sido expressamente ameaçadas por militares, que ordenaram que não contassem nada do que havia acontecido após a sua saída da cidade, em agosto de 1971.

“Eu mesmo estou abrindo a história só agora, porque eu tinha medo”, afirmou, por exemplo, Messias Chaves, que relatou que o grupo em que militava com Epaminondas sofreu ameaças até meados da década de 1980, diante da presença militar na região por conta da guerrilha no Araguaia.

As vítimas diretas ouvidas, cujos nomes constam expressamente do relatório da Operação Mesopotâmia, confirmaram ter sido presas e torturadas de forma arbitrária, inclusive sem autorização para que fizessem contato com a família ou com advogado.

Diversos relatos, especialmente de familiares, confirmaram a ocorrência de prisões sob espancamentos e ameaças, inclusive ameaças de morte, na presença de crianças, adolescentes, mulheres grávidas e idosos.

Algumas cenas, como a exibição pública dos presos, acorrentados de modo humilhante em caminhão do Exército (“Operação Presença”, v. Anexo I), marcaram os relatos de filhos dos presos.

De modo recorrente, surgiu o componente da incompreensão sobre a razão da violência que irrompeu na cidade, bem como da estigmatização posteriormente sofrida por presos

e familiares, mesmo no ambiente de amizades antigas que havia na pequena cidade de Porto Franco.

De modo pontual, os testemunhos sobre tortura mostraram-se os mais difíceis às suas vítimas, especialmente por conta dos procedimentos de subjugação e humilhação sofridos.

Exemplificativamente, reproduzimos trechos do depoimento de Maria de Jesus Sousa Santos que, em 22 de outubro de 2013, contou pela primeira vez como vivenciou, em sua família, as marcas da tortura sofrida por seu pai Antônio Alves Rodrigues:

[...] Em primeiro lugar, quando ele chegou a gente percebeu que ele vinha mancando de uma perna. E a gente perguntava para ele: “Papai, te machucaram?” “Não, não, não.” “O que foi que houve?” “Eles me pegaram foi por engano.” Assim, para a gente não ficar fazendo perguntas. Só que cada dia ele ficava mais triste. A Iranilde, que é minha irmã mais velha, pediu para mamãe olhar no corpo dele para ver se tinha algum sinal de violência. A mamãe tinha mais condição de ver. Ele estava tomando banho, aquele banheirinho de palha lá. A mamãe foi sorrateiramente e lá ela olhou e viu as costas dele toda cheia de hematomas. Tinha pele arrancada aqui do braço dele (exibe grande extensão no próprio braço). Ele não vestia sem mangas, apenas com mangas. Tinha pele arrancada como se tivesse sido arrancada com alicate. A perna dele estava machucada e eu sei que estava cheia de hematoma. A mamãe viu, e ele não percebeu que ela tinha visto ele. E ela chegou e contou para nós. Foi quando eu cheguei, tive coragem e perguntei para ele.

[...] eu não fiquei sendo a mesma pessoa como nenhum dos nossos irmãos ficou sendo a mesma pessoa. Porque a gente tinha que viver com aquela história bem ali. Com aquele acontecimento. Sem ter com quem dividir. Sem ter a quem pedir apoio, sem ter com quem desabafar. Ao longo da nossa vida, a gente olhava para ele e a gente via aquela cena.

[...] Ele sofreu sem poder pedir socorro, sem poder declarar o que estava acontecendo. E nós fomos prisioneiros dessa história de saber e não poder contar para ninguém. Não poder desabafar.¹³³

Uma das passagens mais marcantes dos testemunhos, pela gravidade e permanência do trauma vivido, envolveu o filho de Epaminondas, Epaminondas Rocha de Oliveira Filho. Sem querer falar diretamente sobre o episódio em seu depoimento pessoal, o fato foi revelado por seu sobrinho Epaminondas Neto, em 25 de setembro de 2013, quando

¹³³ Arquivo CNV, 00092.002251/2013-70 (Maria de Jesus Sousa Santos, Porto Franco/MA, 22/10/2013).

contou que o tio foi forçado a levar os agentes da repressão ao local onde estava o próprio pai, para sua prisão, nunca mais o tendo visto desde então:

[...] Aí pegaram meu tio, filho do Epaminondas, Epaminondas Rocha de Oliveira Filho, levaram ele preso, que é o pai da Ângela. [...] Ele foi preso inclusive na presença dos filhos, sobrinhos, levaram assim, ficou todo mundo chorando, sem saber o que estava acontecendo, porque eram crianças. Obrigaram ele a fazer isso, mas aí não disseram por que eles queriam prender ele, não é? Ele também nem sabia o que estava acontecendo [...] Então em seguida foram lá onde estava o meu avô, o Epaminondas, lá no garimpo de Cajazeiras, lá ele foi preso. [...] Para mostrar o avô, o pai, para ele dizer onde estava o próprio pai. [...] Ele não sabia o que estava acontecendo, não é? Ele era uma pessoa séria, é uma pessoa séria, até hoje está vivo, uma pessoa pacata. Mas ficou com trauma, ficou com problema até hoje. [...] Todos ficaram praticamente desamparados, por quê? Aquela história, praticamente todo mundo parou. Eles tinham filho. Tinham família para cuidar, mas ficou todo mundo aterrorizado pela situação.¹³⁴

6.5) Audiências públicas, ritos finais, sepultamento

Não obstante o sofrimento compartilhado e revivido, o processo de verbalização e de elaboração teve impactos extremamente relevantes e positivos para o resultado geral do trabalho da Comissão Nacional da Verdade sobre o caso de Epaminondas.

A abordagem da Comissão Nacional da Verdade sobre os episódios em Porto Franco (MA), considerando Epaminondas como uma vítima de graves violações de direitos humanos, independentemente de sua militância política, favoreceu de modo central a possibilidade de ressignificação do conjunto dos eventos perante a comunidade de Porto Franco.

Assim como para o caso específico de Epaminondas, a escuta de outras vítimas e de familiares de vítimas mostrou-se relevante para enaltecer a dignidade pessoal dos presos e torturados, o que contribuiu para favorecer a aproximação, o espírito de solidariedade e o vínculo entre as pessoas.

A transmissão e a rememoração dos fatos vividos em Porto Franco com a Operação Mesopotâmia, inclusive na presença de jovens e de adolescentes, fortaleceu a conexão

¹³⁴ Arquivo CNV, 00092.002245/2013-12 (Epaminondas Rocha de Oliveira, Porto Franco/MA, 25/09/2013).

da cidade com essa parte de sua história, o que produziu, como uma de suas manifestações concretas, a inclusão de aulas e de debates sobre o tema na escola pública municipal.

Sob esse espírito, em 29 de agosto de 2014, quase um ano depois da coleta dos depoimentos em Porto Franco, a CNV realizou uma grande audiência pública em Brasília para divulgar a confirmação da identificação de Epaminondas.

A audiência pública, com cerca de duzentas pessoas e grande interesse da imprensa, foi acompanhada por amigos e familiares da vítima, entre eles cinco de seus netos: Epaminondas de Oliveira Neto, Cromwell de Oliveira Filho, Manoel Benício da Costa Oliveira, Noranei Costa de Oliveira, Jussara Maria de Oliveira Ramos e Suely Maria de Oliveira Santarém.

Concluída a audiência, os restos mortais de Epaminondas Gomes de Oliveira foram trasladados para Porto Franco, onde, em 31 de agosto de 2014, uma nova audiência pública foi realizada, desta vez voltada à explicação do caso aos habitantes de Porto Franco.

Epaminondas Rocha de Oliveira e Inês da Costa Oliveira, filho e nora de Epaminondas Gomes de Oliveira; Beatriz de Oliveira Rocha, filha de Epaminondas; Joana Pereira da Rocha, nora; Ângela Muge, neta; além de outros netos, bisnetos e trinotos de Epaminondas Gomes de Oliveira acompanharam pela primeira vez a apresentação da pesquisa feita sobre o caso.

Outros vitimados pela Operação Mesopotâmia, como Abelardo Barbosa de Oliveira e Messias Chaves, também acompanharam com suas famílias o relato das pesquisas feitas pela Comissão Nacional da Verdade.

Ao término da audiência, com um público de aproximadamente trezentas pessoas, a urna funerária com os restos mortais de Epaminondas Gomes de Oliveira foi trazida por seus netos perante o público.

No ambiente ecumênico da loja maçônica da cidade, o frei Joelmi Figueiredo Gomes celebrou uma missa de corpo presente e concedeu unção religiosa a Epaminondas.

Em seguida, realizou-se cortejo até o cemitério da cidade onde, sob as canções populares e religiosas entoadas, ocorreu o sepultamento de Epaminondas Gomes de Oliveira, em jazigo familiar, ao lado de sua mulher e viúva, Avelina da Rocha.



Imagem 27 – Frei Joelmi celebra missa de corpo presente em homenagem a Epaminondas



Imagem 28 - Netos de Epaminondas, Cromwell, Manoel Benício e Epaminondas no cortejo fúnebre em Porto Franco (MA)

Conclusão

i.

O estudo de caso de Epaminondas Gomes de Oliveira, a partir da retomada e do aprofundamento das pesquisas realizadas pela Comissão Nacional da Verdade, entre 2013 e 2014, permite inferir, de modo conclusivo, que sua morte e desaparecimento não ocorreram por um lapso, por um excesso imprevisível.

Ao contrário, ainda que imprecisa, a identificação de Epaminondas como membro do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT), com possíveis ligações com o líder camponês José Porfírio de Souza, e com a Ação Popular (AP), fizeram recair sobre si perseguição previamente planejada e violenta, uma vez que se tratava de grupos de oposição à ditadura militar em relação aos quais, em 1971, havia comando de eliminação.

O conjunto de documentos da Operação Mesopotâmia (AC_ACE_37923_71, Anexo 1) é claro nesse sentido, comprovando, além das circunstâncias da prisão de Epaminondas e de sua vinda para o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (EPEB), a existência de levantamento prévio de informações a seu respeito, produzido pela 2ª Seção do Comando Militar do Planalto.

Como discutido no Capítulo 1 – Localização do caso, a Operação Mesopotâmia, desencadeada em agosto de 1971, se apresentou como um modelo precursor das operações militares realizadas na região do Araguaia a partir de abril de 1972.

O registro documental da operação, surpreendentemente preservado e abrangente, mesmo já tendo sido objeto de reportagens anteriores (1998 e 2003) e de menções na literatura especializada sobre o Araguaia (a partir de 2004), permitiu a compreensão e a análise de dados novos.

Há, por exemplo, o cotejamento de aspectos específicos da Operação Mesopotâmia inserindo-a no contexto da doutrina de Segurança Nacional e da doutrina da Guerra Revolucionária.

Em termos operacionais da Operação Mesopotâmia como precursora da incursão militar no Araguaia, foram sublinhados aspectos ligados à realização de Operação Presença, ao emprego da Força Aérea Brasileira, ao uso de prédio público (Rodobrás/DNER) para a prática de tortura, às Ações Cívico-Sociais (Aciso) e à exclusão de Epaminondas, após a sua morte, do Inquérito Policial-Militar (IPM) da Operação Mesopotâmia.

A partir do conjunto documental chamado *segundo achado*, capítulo 2, é possível comprovar a ocorrência da morte de Epaminondas nas instalações do Pelotão de Investigações Criminais (PIC), no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), em Brasília (DF).

O confronto dos documentos localizados com outros dados de pesquisa permite concluir, também, que a família de Epaminondas foi informada de sua morte, fraudulentamente atribuída a causas naturais, como anemia e desnutrição.

Foi possível concluir, também, que houve pedido formal, mediante carta da filha Beatriz enviada ao general Emílio Garrastazu Médici, então ocupando a presidência da República, para o traslado do corpo de Epaminondas a Porto Franco (MA).

Mais do que comprovar-se não ter havido a restituição do corpo, conforme pedido pela família, evidenciou-se a adoção de medidas para obstaculizar ou impedir o acesso da família ao cadáver de Epaminondas, a partir de práticas como: (a) declaração de óbito fraudulenta; (b) indicação de número errado de sepultura; (c) invocação de decreto distrital para impedir exumações por cinco anos.

As informações contidas nos documentos do Capítulo 2 – O segundo achado, analisadas também ao longo dos capítulos 3 e 4, permitem concluir, de plano, que houve uma sindicância aberta pelo Exército para apurar as circunstâncias da morte de Epaminondas.

A partir deste estudo, foi possível identificar, entre os responsáveis pela elaboração do relatório de sindicância, os nomes de dois agentes que participaram diretamente da prisão e das torturas de Epaminondas, já em Porto Franco (MA).

Sobre esse ponto, é possível concluir, de forma específica, ter havido a realização de uma sindicância *pro forma*, aparentemente com o objetivo principal de resguardar documentalmente os agentes responsáveis pela morte de Epaminondas.

A partir da análise da Ordem de Operações nº 01-SPC/71 (Anexo 3), foi possível nomear o alto comando envolvido no planejamento da Operação Mesopotâmia, o que permitiu atribuir e compreender os papéis desempenhados, em escalonamento hierárquico, pelo general de divisão Dióscoro Gonçalves Vale, comandante do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar; pelo coronel chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar, Henrique Beckmann Filho, e pelo general de brigada Antonio Bandeira.

Nesse sentido, a Ordem de Operações nº 01-SPC/71 (Anexo 3) permitiu expandir a compreensão sobre o comando da Operação Mesopotâmia, recorrentemente associado, na literatura especializada sobre o Araguaia, apenas ao general de brigada Antonio Bandeira.

Os documentos oficiais do Capítulo 2 – O segundo achado registram e comprovam que a morte de Epaminondas foi levada ao conhecimento de altas autoridades da ditadura militar, diretamente ligadas ao gabinete da presidência da República, e a órgãos auxiliares imediatos (AC_ACE_38769_71, Anexo 4).

Com o *segundo achado*, houve a localização de fotografias inéditas de Epaminondas, feitas após a sua prisão, que nunca haviam constado nos verbetes sobre mortos e desaparecidos políticos no Brasil.

As fotos se revelariam de grande utilidade para o trabalho de sobreposição crânio-fotográfica, um dos elementos utilizados para a identificação *post mortem* de Epaminondas.

A partir do Capítulo 3 – A ida ao Campo da Esperança: as buscas dos restos mortais, foi possível concluir que houve, também em Brasília (DF), a utilização de cemitério público para a ocultação de corpos de vítimas fatais da tortura.

A pesquisa permitiu identificar, no cemitério Campo da Esperança, o mesmo padrão adotado pela ditadura militar em outras capitais e sedes de unidades militares

importantes: sepultamento em área de indigentes, sem identificação, com a adulteração do registro do local de sepultamento.

No caso de Epaminondas, identificou-se ademais, de modo singular, a proibição da exumação de seu cadáver por cinco anos, fato sobre o qual não foram identificados registros em casos análogos.

A identificação desse padrão de ocultação de corpos em Brasília deve ser realçada, pois é exatamente a partir deste método que perdura parte expressiva dos casos de desaparecimento forçado sem elucidação no Brasil.

É o que comprovam as investigações feitas desde os anos 1970 nos cemitérios Dom Bosco (SP), Vila Formosa (SP), Ricardo de Albuquerque (RJ) e Santo Amaro (PE), entre outros.

A partir das diligências investigativas realizadas junto ao Hospital da Guarnição Militar, atual Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), foi possível concluir que ainda há interdição e reserva, por parte das forças armadas, em fornecer informações sobre vítimas fatais da ditadura militar.

No caso concreto de Epaminondas, houve recusa no fornecimento de seu prontuário médico, documento de grande interesse à pesquisa, negado a partir de argumentos contraditórios.

O Capítulo 4 – Graves violações de direitos humanos: reconstituição do percurso de Epaminondas reafirmou e verificou, no caso concreto estudado, a tese consolidada desde o *Brasil: nunca mais* (Vozes, 1985), segundo a qual a prisão arbitrária constitui-se como principal porta de entrada do sistema repressivo da ditadura militar, muitas vezes sem volta.

A partir de diferentes testemunhos, de pesquisa documental e bibliográfica, comprovou-se: (a) a prisão arbitrária; (b) o traslado via Força Aérea Brasileira para Brasília (DF); (c) a incomunicabilidade; (d) a morte de Epaminondas sob tortura no Pelotão de Investigações Criminais, em Brasília (DF).

A partir do quadro de *pielonefrite aguda*, expressamente registrado na Declaração de Óbito de Epaminondas, e posteriormente associado a muitos casos de mortes sob

tortura, foi possível concluir ter havido, também em Brasília (DF), o padrão da utilização e envolvimento de médicos em torturas.

Prática comprovada nos DOI/CODIs e em outras sedes da repressão em centros urbanos maiores, como São Paulo e Rio de Janeiro, os casos de médicos cúmplices da tortura em Brasília (DF) são pouco conhecidos no cenário nacional.

Isso é evidenciado, por exemplo, pelo fato do nome de Ancelmo Schwingel, responsável pela Declaração de Óbito de Epaminondas, não figurar em nenhuma das listas de médicos-torturadores mais conhecidas: *Brasil: nunca mais* (Vozes, 1985); Comissão Nacional da Verdade (2014); e *Um tempo para não esquecer: 1964-1985* (Achiamé, 2010).

Quanto aos métodos de tortura utilizados e aos nomes dos agentes envolvidos, as conclusões sobre as torturas sofridas por Epaminondas no PIC se mostraram homogêneas e plenamente compatíveis com os resultados obtidos pela Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade, da Universidade de Brasília.

As graves violações de direitos humanos comprovadas no caso concreto de Epaminondas permitiram evidenciar a importância das normas protetivas internacionais e nacionais sobre o tema, indicadas brevemente no capítulo 4.

O Capítulo 5 - Desaparecidos políticos e mortos políticos: traços distintivos do caso Epaminondas demonstrou, a partir do caso, a evolução brasileira no tratamento conferido ao desaparecimento forçado, notadamente a partir da atuação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão Nacional da Verdade.

A partir de fontes consolidadas - de caráter oficial (CNV), da sociedade civil, de declarações públicas feitas por agentes da ditadura -, reafirmou-se que a prática dos desaparecimentos foi adotada como método e política de Estado durante a ditadura militar no Brasil.

De modo específico, verificou-se que o caso de Epaminondas insere-se no perfil de casos de mortes e desaparecimentos ocorridos no ano de 1971, não sendo seguro estabelecer a real ânimo de persecução que, a priori, recaiu contra si.

Sobre uma eventual decisão prévia de eliminação de Epaminondas, permanecem aspectos contraditórios.

Por um lado, há a perseguição com ânimo prévio de eliminação encetada contra alvos da AP (APML) e do PRT, especialmente a partir do alegado vínculo de Epaminondas com o líder camponês José Porfírio de Souza.

Por outro, como indicado, Epaminondas não foi alvo de práticas de encobrimento de cadáver ainda mais gravosas, como a exumação para disposição em ossuário geral ou a realização de *operação limpeza*.

Concluiu-se, incidentalmente, que o Comando Militar do Planalto exerceu papel protagonista e pouco estudado em relação a parte expressiva dos casos (aproximadamente 67) de desaparecimento forçado sem resolução no Brasil, notadamente na região do Araguaia (60 casos) e na região centro-oeste do país (7 casos).

Diante da especial lesividade do delito de desaparecimento forçado, de caráter pluriofensivo, permanente, caracterizado como crime contra a humanidade, foram apresentadas as linhas gerais de entendimento emanadas a partir dos sistemas ONU e OEA.

Sobre esse ponto, foi possível concluir ser benéfica e oportuna, evidentemente, a incorporação à jurisprudência e ao ordenamento jurídico nacionais dos *standards* internacionais de proteção de direitos humanos em questão.

Por fim, diante do exposto no Capítulo 6 – Restituição dos restos mortais: direito à memória e à verdade em prática, foi possível concluir pela relevância, em termos políticos e da subjetividade humana, das novas práticas e abordagens oferecidas pelo direito à memória e à verdade, categoria recente e ainda pouco conhecida no Brasil.

Sobre este ponto, procurou-se apresentar um breve histórico da introdução do direito à memória e à verdade no país, concluindo-se pela importância em ter-se conferido centralidade e voz à experiência direta dos familiares de Epaminondas Gomes de Oliveira e de outras vítimas da Operação Mesopotâmia.

O processo desencadeado com a coleta de testemunhos, com as audiências e os ritos ocorridos em Porto Franco (MA), permitiu compreender, empiricamente, aspectos do processo de elaboração e de superação de traumas que ocorre a partir do esclarecimento de um caso concreto de desaparecimento forçado.

O conhecimento mais aproximado da verdade factual sobre o caso concreto, mesmo que imponha um percurso que também envolve sofrimento para as vítimas, cria a possibilidade de encerrar um processo aberto, precário e indefinido. Permite-se, enfim, o contato com o aspecto corporal da morte, com a vivência do luto, com novos processos de simbolização, com um sepultamento.

ii.

Acerca das perguntas inicialmente lançadas para a pesquisa (v. Nota Metodológica), cumpre-nos retornar a elas, de forma breve, ao lado das conclusões registradas acima e de outras lançadas parcialmente ao longo dos capítulos precedentes.

(a) quais os fatores que concorreram para o desaparecimento de Epaminondas Gomes de Oliveira?

A forma arbitrária da prisão, já durante a vigência do Ato Institucional nº 5, sem imputação escrita ou formal, impediu que Epaminondas pudesse se comunicar com advogado ou familiares e tornou inviável o exercício de defesa técnica eficaz.

O aparato repressivo montado, com o uso de avião militar, operação presença de exibição pública dos presos, torturas e ameaças sobre investigados e familiares, inibiu decisivamente a possibilidade de contestação da prisão e de impedir a transferência de Epaminondas para o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), em Brasília (DF).

O traslado de Epaminondas, de Porto Franco (MA) até Brasília (DF), em avião militar da Força Aérea Brasileira, em uma distância aproximada de 1.300 quilômetros, impediu, na prática, qualquer tentativa de aproximação física por parte de familiares e amigos.

O ano de 1971 situa-se no processo de escalada da violência repressiva, agravado a partir de 1968, já se encontrando institucionalizada a prática dos desaparecimentos como método e política de Estado - e como forma de ocultação da autoria de crimes por agentes do Estado.

A adoção de outras práticas voltadas ao encobrimento, como a indicação de uma suposta *causa mortis* natural e a feitura de uma sindicância *pro forma* e fraudulenta,

criaram aspecto de ambiguidade em relação ao caso, o que dificultou insurgência mais contundente e incisiva por parte de familiares anteriormente.

(b) por que motivos Epaminondas permaneceu desaparecido por tanto tempo (1971-2013)?

A recusa em fazer o traslado do corpo a Porto Franco (MA), apresentada diretamente por órgãos da presidência da República, diante de carta enviada pela filha Beatriz, minou, em setembro de 1971, a tentativa mais assertiva para reaver o corpo ao alcance da família.

A proibição de exumação do corpo por cinco anos impediu que a família pudesse transportar o corpo a Porto Franco por qualquer meio.

A partir desse momento, nenhum familiar viria a ter qualquer contato com o sepultamento ou com a sepultura de Epaminondas.

O enquadramento do caso como de *morte política*, até o advento da Comissão Nacional da Verdade, desestimulou os esforços para a localização e identificação definitivas por parte de outros órgãos oficiais.

O trabalho de campo revelou que havia informação falsa em relação ao local de sepultamento, cuja descoberta só se tornou possível a partir dos registros mantidos pela administração do cemitério Campo da Esperança.

Nesse sentido, a interpretação mais protetiva conferida pela Comissão Nacional da Verdade, alinhada aos *standards* internacionais preconizados pela Organização das Nações Unidas e pela Organização dos Estados Americanos, apontou para a necessidade de completa identificação e restituição dos restos mortais à família.

(c) com que nível de certeza é possível estabelecer a sua causa mortis?

A partir dos testemunhos colhidos, que deram conta da tortura ininterrupta, mediante espancamentos e choques elétricos, desde a prisão em Porto Franco (MA), em agosto de 1971, já havia convicção acerca da tortura como verdadeira *causa mortis*.

Essa é a posição oficial adotada pela Comissão Nacional da Verdade para o caso.

Não obstante, o aprofundamento das pesquisas sobre as torturas sofridas por Epaminondas permitiu identificar fatos novos e elucidativos.

Um deles, sobre a violência e habitualidade das torturas no PIC de Brasília (DF), a partir de testemunhos colhidos pela Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade, da Universidade de Brasília.

Sobre este aspecto é marcante ter havido a possível identificação nominal de agentes responsáveis pela tortura de alunos e professores da UnB e também pela tortura em Epaminondas.

Um segundo ponto diz respeito à indicação, de modo específico e preciso, do quadro de *pielonefrite aguda* em vítimas de tortura.

Essa diagnose, registrada em muitos casos de óbito decorrentes de tortura durante a ditadura militar, foi registrado textualmente na Declaração de Óbito de Epaminondas.

A indicação textual do quadro de *pielonefrite aguda*, somada aos outros achados de pesquisa, permitem afirmar com convicção que Epaminondas não resistiu às torturas sofridas ao longo de 14 dias de prisão, tendo sido essa a causa de sua morte.

(d) como a sua morte se insere na perseguição política da ditadura militar, realizada em 1971, em Brasília (DF)?

A morte de Epaminondas se insere, inicialmente, no contexto de forte monitoramento e de especialização para a prisão e eliminação de opositores da ditadura militar, montado pelas forças armadas.

Em 1971, há não só a vigência do vasto sistema de espionagem erigido em torno do Sistema Nacional de Informações (SNI), mas também sua expansão a partir da experiência da Operação Bandeirante (Oban), em São Paulo e, a partir daí, para a montagem de dez DOI/CODIs espalhados pelo Brasil.

É nesse contexto que, em 1970, se dá a montagem de um DOI/CODI no Distrito Federal, no Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar.

A Ordem de Operações nº 01-SPC/71 (Anexo 3) comprovou o detalhado levantamento de informações sobre Epaminondas feito pela 2ª Seção (Informações) do Comando

Militar do Planalto, com dados como descrição física, local de residência, contatos e militância.

Os detalhes levantados sobre Epaminondas indicam, conforme padrão da época, a infiltração de agente(s) na região de Porto Franco em fase antecedente à deflagração da ação militar de campo.

A perseguição e morte de Epaminondas se inserem no contexto pré-Araguaia, a partir da Operação Mesopotâmia, incursão precursora na região do Bico-do-Papagaio, entre Maranhão, Pará e Tocantins.

(e) o que é possível compreender, a partir deste caso concreto de identificação e restituição post mortem à família, acerca do direito à memória e à verdade?

O caso Epaminondas permite compreender, a partir do contato e vivência da família com o processo de investigação e pesquisa, a importância do direito a uma reparação abrangente em casos de desaparecimento forçado.

Isso contempla não apenas reparações de natureza pecuniária, mas também o direito de conhecer a verdade sobre as violações sofridas, incluindo a identificação dos perpetradores, a causa e o contexto em que se deram tais violações e, se possível, a localização e identificação para sepultamento pela família.

No caso de Epaminondas revelaram-se de especial importância: (a) a possibilidade da família relatar e conversar abertamente sobre o tema, inclusive de gerações que não haviam tido contato direto com os fatos; (b) a possibilidade de valorizar e honrar a vida, a memória e a história de Epaminondas, desestigmatizando sua perseguição e morte perante a comunidade de Porto Franco (MA); a possibilidade da família realizar, após 42 anos, o funeral e o sepultamento de Epaminondas.

Nesse sentido, é possível identificar aspectos individuais e coletivos que concorrem simultaneamente em processos de respeito à memória e à verdade.

Sob um ponto de vista coletivo, o esclarecimento da verdade auxilia a compreender as causas e o contexto das violências sofridas, aumentando as chances de evitar a sua recorrência.

Do ponto de vista individual, ou familiar, o processo de superação dos eventos traumáticos contribui para restaurar a dignidade das pessoas envolvidas, protegendo e prevenindo contra a continuidade da impunidade e da negação.

iii.

Epaminondas Gomes de Oliveira nasceu em 16 de novembro de 1902, em Pastos Bons, no sul do estado do Maranhão, próximo à divisa com o estado do Piauí.

Recebeu o nome em homenagem ao general e político grego que transformou Tebas na nova potência hegemônica da Grécia, substituindo Esparta. O orador romano Cícero chamou-o de "*o primeiro homem da Grécia*".

Epaminondas Gomes de Oliveira exerceu a profissão de sapateiro e artesão em couro, tendo se destacado como autodidata e professor comunitário, tornando-se prefeito do município e liderança política na região.

Mais tarde, radicou-se no município de Porto Franco (MA), na divisa com o atual Tocantins, onde constituiu família e passou a defender melhorias nos serviços públicos municipais, cobrando formalmente de autoridades federais o recebimento de equipamentos de saúde e de materiais escolares adequados.

Foi casado com Avelina da Cunha Rocha com quem teve três filhos e três filhas: Antonieta, Beatriz, Cromwell, Djanira, Epaminondas e Francisco.

Em 1971 foi morto e desaparecido pela ditadura militar no Brasil.

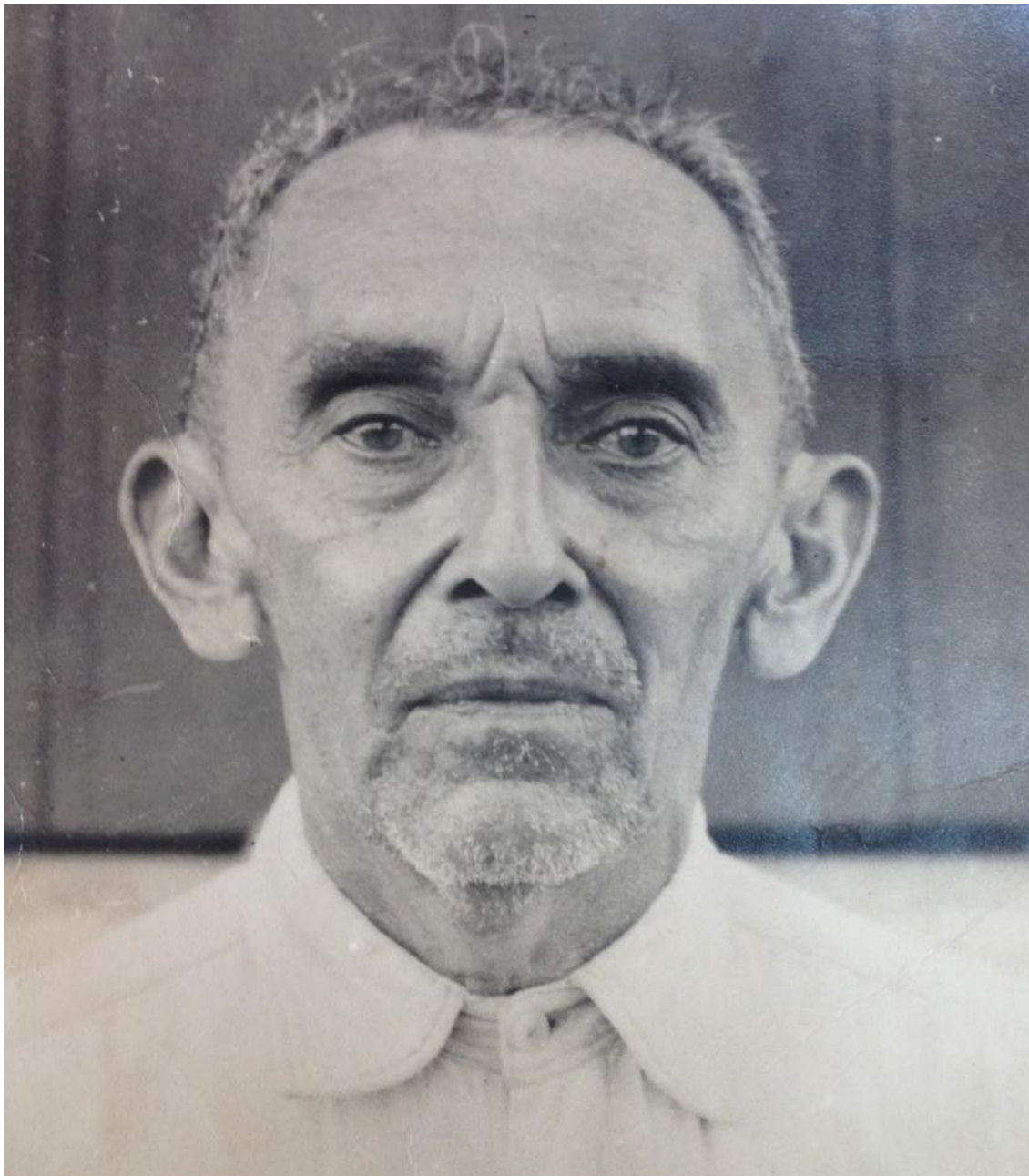


Imagem 29 – Fotografia de Epaminondas em frente à sua casa, em Porto Franco - MA (arquivo da família)

Bibliografia:

(A) Fontes Primárias

Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_37923_71

Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_38769_71

Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d a 0073_d

Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_78210_73_001

Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_7286_83

Ordem de Operações nº 01-SPC/71

Processo Administrativo nº 250/96 – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

(B) Relatórios

Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Brasília, CNV, 2014.

Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade. Brasília, Universidade de Brasília, 2015

(C) Arquivos da Comissão Nacional da Verdade (depoimentos)

- Arquivo CNV, 00092.002245/2013-12 (Epaminondas Rocha de Oliveira, Colemar Rodrigues do Egito; Porto Franco/MA, 21/10/2013)

- Arquivo CNV, 00092.002244/2013-78 (Joana Pereira da Rocha; Porto Franco/MA, 21/10/2013)

- Arquivo CNV, 00092.002248/2013-56 (Messias Gomes Chaves; Porto Franco/MA, 22/10/2013)

- Arquivo CNV, 00092.002212/2013-722 (Abelardo Barbosa de Oliveira; Porto Franco/MA, 22/10/2013)

- Arquivo CNV, 00092.002251/2013-70 (Maria de Jesus de Souza Santos; Porto Franco/MA, 22/10/2013)
- Arquivo CNV, 00092.001640/2014-69 (Isabel Lima Pereira, Maria Pereira Bastos, Odete Pereira Martins; Porto Franco/MA, 22/10/2013)
- Arquivo CNV, 00092.002230/2013-54 (Diclani Suissa Martins de Brito; Porto Franco/MA, 22/10/2013)
- Arquivo CNV, 00092.001643/2014-01 (Anderson Fernandes Rocha, Dejacir Maranhão Silva, Júpiter Faria Milhomem, Adarlene Maria Guimarães Chaves, Adriana Saraiva Guimarães; Porto Franco/MA, 22/10/2013)
- Arquivo CNV, 00092.001648/2014-25 (Alberto Azevedo Gomes, Alziro Azevedo Gomes; Tocantinópolis/TO, 23/10/2014)
- Arquivo CNV, 00092.001358/2014-81 (Maria Mota de Aguiar e Valfredo Carvalho de Aguiar; Imperatriz/MA, 23/10/2014)
- Arquivo CNV, 00092.001659/2014-13 (Delzi Jardim da Silva; Agostinho Jardim da Silva, Joana da Silva Santos, Zulmira Pereira da Silva; Brasília/DF, 25/09/2013)
- Arquivo CNV, 00092.002228/2013-85 (Anísio Coutinho de Aguiar; Porto Franco/MA, 22/10/2013)
- Arquivo CNV, 00092.000732/2014-21 (Paulo Malhães; Rio de Janeiro/RJ, 18/02/2014)

(D) Artigos

Joffily, Mariana. “Direito à informação e direito à vida privada: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira”. Estudos Históricos, v. 25, nº 49, jan/jun 2012.

(E) Monografias

Lerner, Daniel Josef. Desaparecidos Políticos Brasileiros: uma análise sob a luz da Comissão Nacional da Verdade. Monografia de especialização. 10º Curso de especialização em Direito Penal. São Paulo, Escola Superior do Ministério Público, 2014.

Pereira, Freddie Perdigão. O Destacamento de Operações de Informações (DOI) no EB – Histórico papel no combate à subversão: situação atual e perspectivas. Monografia apresentada à Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, ESCEME, 1977.

(F) Jornais

O Globo, 5 de abril de 1998, p. 1, 10, 12, 14 a 16.

Correio Braziliense, 12 de agosto de 2003, p 1-2.

Valor Econômico, 3 e 4 de abril de 2010, p. 4.

O Progresso, 22 de outubro de 2013, p. C1-6.

(G) Referências bibliográficas

AMNISTÍA INTERNACIONAL. Contra la tortura: manual de acción. Madrid: Editorial Amnistía Internacional, 2003.

COMISSÕES DA VERDADE. Estudos temáticos. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2012

CRIMES DA DITADURA MILITAR. Relatório sobre as atividades de persecução penal desenvolvidas pelo Ministério Público Federal em matéria de graves violações de direitos humanos cometidas por agentes de Estado durante o regime de exceção. Brasília: MPF, 2017.

DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE. COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.

DOSSIE DITADURA – MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS NO BRASIL: 1964-1985. São Paulo: IEVE, Imprensa Oficial. 2009.

EJECUCIÓN EXTRAJUDICIAL Y DESAPARACIÓN FORZADA: Un manual de investigación forense para operadores de justicia. Equipo Peruano de Antropología Forense, s/d

EM BUSCA DA VERDADE. Elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz. Nova Iorque, Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ), 2013.

JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Volume 1: Direito à Vida, Anistias e Direito à Verdade. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

LUTA, SUBSTANTIVO FEMININO: Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. São Paulo: Caros Amigos Editora, 2010.

NAQUELA MESA ESTÁ FALTANDO ELE. Avaliação das necessidades dos familiares de pessoas desaparecidas durante o regime militar no Brasil: “Caso Vala de Perus”. Brasília: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2017.

ONDE ESTÃO? Caderno de apresentação do Relatório da CPI da Câmara Municipal de São Paulo que investigou a origem e responsabilidade pelas ossadas encontradas em uma vala no Cemitério Municipal Dom Bosco, em Perus e a utilização dos demais cemitérios de São Paulo para ocultamento de corpos das vítimas da repressão no país. São Paulo: Câmara Municipal de São Paulo, 1992.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS 3. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2009.

RETRATO DA REPRESSÃO POLÍTICA NO CAMPO – Brasil 1962-1985. Camponeses Torturados, Mortos e Desaparecidos. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos e Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

TORTURA. Coordenação-geral de Combate à Tortura (org.) Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

VALA CLANDESTINA DE PERUS: Desaparecidos Políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2012.

* * *

ALMEIDA, Criméia Schmidt de; TELES, Janaina de Almeida; TELES, Maria Amélia de Almeida; e LISBÔA, Suzana Keninger (orgs.). IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. [Org. Criméia Schmidt et al.]. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos

Políticos. Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985), 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009

AMARAL GURGEL, José Alfredo. Segurança e democracia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

AQUINO, Rubim Santos Leão. Um tempo para não esquecer: 1964-1985. Rio de Janeiro: Editora do Coletivo A e Editora Achiamé, 2010.

ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 2016.

ARGOLO, José; RIBEIRO, Kátia; FORTUNATO, Luiz Alberto M. A direita explosiva no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 1996

ARNS, Dom Paulo Evaristo (Org.). Brasil: Nunca Mais. Petrópolis: Vozes. 1985, 2003.

AUSSARESSES, Paul. Ultimes révélations au service de la France. Entretiens avec Jean-Charles Deniau. Monte Carlo: Éditions du Rocher, 2008.

AZEVEDO, Carlos (Editor-chefe). Habeas corpus: que se apresente o corpo. A busca dos desaparecidos políticos no Brasil. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

AZEVEDO, Ricardo de. Por um triz: Memórias de um militante da AP. São Paulo: Plena Editorial, 2010.

BIERRENBACH, Júlio de Sá. Riocentro, quais os responsáveis pela impunidade? Rio de Janeiro: Domínio Público, 1996.

CABRAL, Reinaldo e LAPA, Ronaldo. Desaparecidos políticos. Rio de Janeiro: Opção, 1979.

CANETTI, Elias. Sobre a Morte. São Paulo: Estação Liberdade, 2003.

CALVEIRO, Pilar. Poder e desaparecimento. São Paulo: Boitempo, 2013.

CARVALHO, Luiz Maklouf. O coronel rompe o silêncio. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

CHACEL, Cristina. Seu amigo esteve aqui. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

CONTREIRAS, Hélio. AI-5: a opressão no Brasil. Rio de Janeiro, Objetiva, 2005.

COMBLIM, J. A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COMPARATO, Fabio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2001.

COUTO, Ronaldo Costa. Memória viva do regime militar: Brasil 1964-1985. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ary Dillon; CASTRO, Celso (orgs.). Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

DIAS, Renato. As quatro mortes de Maria Augusta Thomaz. Goiânia: RD Movimento, 2012.

DINES, Alberto, FERNANDES JR., Florestan, SALOMÃO, Nelma. Histórias do poder: 100 anos de política no Brasil. Vol. 1: Militares, Igreja e Sociedade civil. São Paulo: Editora 34, 2001.

DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do Estado. Petrópolis: Vozes, 1981.

DUARTE-PLON, Leneide. A tortura como arma de guerra: da Argélia ao Brasil, como os militares franceses exportaram os esquadrões da morte e o terrorismo de Estado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1977.

FERNANDES JR., Ottoni. O baú do guerrilheiro: memórias da luta armada urbana no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FICO, Carlos. Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar, espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FIGUEIREDO, Lucas. Olho por olho: os livros secretos da ditadura. Rio de Janeiro: Record, 2009.

_____. Lugar Nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

FON, Antônio Carlos. Tortura: a história da repressão política no Brasil. São Paulo: Global, 1979.

FRAGOSO, Augusto. Introdução ao estudo da Guerra Revolucionária. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1959.

- GAGNEBIN, Jeanne Marie. Limiar, aura e rememoração. Ensaios sobre Walter Benjamin. São Paulo: Editora 34, 2014.
- GASPARI, Elio. As ilusões armadas: a ditadura escancarada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, Editora Atlas, 2009.
- GÓMEZ, José María, ASSY, Bethania, MELLO Carolina de Campos, DORNELLES, João Ricardo (coord.). Direitos Humanos: Justiça, Verdade e Memória. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
- GONZÁLEZ, Eduardo e VARNEY, Howard (edit.). Em busca da verdade: elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz. Nova Iorque: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, 2013.
- GORENDER, Jacob. Combate nas trevas: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. São Paulo: Ática, 1987.
- GRAEL, Dickson Melges. Aventura, corrupção e terrorismo: à sombra da impunidade. Petrópolis: Vozes, 1985.
- GUERRA, Claudio. Memórias de uma Guerra Suja. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.
- HUNT, Lynn. A invenção dos Direitos Humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- JOFFILY, Mariana. No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969 -1975). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2013.
- KLEIN, Lucia e FIGUEIREDO, Marcus. Legitimidade e Coação no Brasil pós-64. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.
- KUCINSKI, Bernardo. K. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- LAGOA, Ana. SNI: como nasceu, como funciona. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- LAPLANCHE, Jean e PONTALIS, Jean Bertrand. Vocabulário de Psicanálise. Lisboa: Ed. Moraes, 1976.
- LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred. A Transição e consolidação da democracia: a experiência do Sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LEMOS, Adail Ivan. Desafia o nosso peito: resistência, tortura e morte durante o regime militar brasileiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2011.

LIMA, Samarone. Clamor: a vitória de uma conspiração brasileira. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MAGALHÃES, Marion Brepohl de. “Documento: manual do interrogatório”. História: Questões & Debates, nº 40. Curitiba: Editora UFPR, 2004.

MARANHÃO, Odon Ramos. Curso básico de medicina legal. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MILLETT, Ricard L., HOLMES, Jennifer S., PÉREZ, Orlando J. Latin America Democracy – Emerging Reality or Endangered Species? New York: Routledge, 2009.

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. Dos filhos deste solo. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

MOLICA, Fernando (Org.). 10 reportagens que abalaram a ditadura. Rio de Janeiro: Record, 2008.

MORAES, Denis de. A esquerda e o golpe de 64. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

MORAIS, Taís. Sem Vestígios: revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira. São Paulo: Geração Editorial, 2008.

MORAIS, Taís e SILVA Eumano. Operação Araguaia: os arquivos secretos da guerrilha. São Paulo: Geração Editorial, 2012.

NOSSA, Leonêncio. Mata! O major Curió e as guerrilhas do Araguaia. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

PALMAR, Aluizio. Onde foi que vocês enterraram nossos mortos. Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

OCARIZ, Maria Cristina (org.) Violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985): efeitos psíquicos e testemunhos clínicos. São Paulo: Editora Escuta, 2015.

PEREIRA, Anthony W. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

REÁTEGUI, Felix (Coord.). Justiça de Transição. Manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

_____. A Anistia na Era da Responsabilização: O Brasil na Perspectiva Internacional e Comparada. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça. 2011.

SABADELL, Ana Lucia (Coord.); ESPINOZA MAVILLA, Olga (Coord.). Elaboração jurídico-penal do passado após mudança do sistema político em diversos países: relatório Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

SALLES, Antonio Pinheiro. Ninguém pode se calar – depoimento na Comissão Nacional da Verdade. Goiânia: Kelps, 2014

_____. Confesso que peguei em armas. Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 2008.

SILVA JR., Moisés Rodrigues da; MERCADANTE, Issa Fernando Sarraf. Travessia do silêncio, testemunho e reparação. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; São Paulo: Instituto Projetos Terapêuticos, 2015.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo. 11ª impressão. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SOUZA, Percival de. Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sergio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000.

STEPAN, Alfred. Os militares: da abertura à nova República. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

_____. Os militares na Política. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.

STUDART, Hugo. A Lei da Selva. São Paulo: Geração Editorial, 2006.

TAVARES, Flávio. Memórias do esquecimento: os segredos dos porões da ditadura. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

TELES, Edson; SAFATLE, Wladimir (Org.). O que resta da Ditadura. São Paulo: Boitempo, 2010.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. A verdade sufocada: a história que a esquerda não que o Brasil conheça. São Paulo: Editora Ser, 2016.

VANNUCHI, Paulo de Tarso et al. A repressão militar-policial no Brasil: o livro chamado João. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

YIN. Robert K. Estudo de Caso: Planejamento e Métodos. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

(H) Referências Organização das Nações Unidas

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Direitos Humanos. Estudio sobre el derecho a la verdad. 09/01/2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Direitos Humanos. Informe del Grupo de Trabajo sobre la Detención Arbitraria. 24/12/2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Alto Comissariado para Direitos Humanos. Protocolo de Istambul: Manual para a investigação e documentação eficazes da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Genebra: 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Grupo de Trabalho sobre Desaparecimento Forçado ou Involuntário. Informe del Grupo de Trabajo sobre las Desapariciones Forzadas o Involuntarias, Comentario General sobre la definicion de desapariciones forzadas. Adotado em 10/1/2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Grupo de Trabalho sobre Desaparecimento Forçado ou Involuntário. Relatório do Grupo de Trabalho sobre Desaparecimento Forçado ou Involuntário: Melhores práticas da legislação penal nacional em matéria de desaparecimentos forçados. 28/12/2010.

(I) Referências Corte Interamericana de Direitos Humanos

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Sentença de 24/11/2010.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Velásquez Rodrigues vs. Honduras. Sentença de 29/07/1988.

(J) Referências legislativas

Lei federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011

Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Lei federal 9.140, de 4 de dezembro de 1995

Decreto nº 8.767, de 11 de maio de 2016

Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969

Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969

Anexos

Anexo 1 - AC_ACE_37923_71

Anexo 2 – Relatório IPM

Anexo 3 - Ordem de Operações nº 01/SPC/71

Anexo 4 - AC_ACE_38769_71

Anexo 5 – Relatório de exumação

Anexo 6 – Laudo cadavérico nº 43.228/2013

Anexo 1 - AC_ACE_37923_71

A C E
A C E

S E C

3 7

9 2 3

1 7 1

1 1 1

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
CIE/ADF

S.N.I.	
AGENCIA CENTRAL	
021424	31 AGO 71
PROTOCOLO	

Brasília, DF, 27 AGO 1971

37925

INFORMAÇÃO Nº 326 CIE/ADF

ASSUNTO OPERAÇÃO "MESOPOTÂMIA"
 ORIGEM CIE/ADF
 CLASSIFICAÇÃO -
 DIFUSÃO SNI/AC
 ANEXO Relatório da Operação "MESOPOTÂMIA"

Esta Agência remete a esse CI o Relatório da OPERAÇÃO "MESOPOTÂMIA".



CONFIDENCIAL

3

--- S E C R E T O ---

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
C M P * 11ª R M
3ª BRIGADA INFANTARIA

Brasília-DF, 17 Ago 71

--- RELATÓRIO DA OPERAÇÃO MESOPOTAMIA ---

--- S U M Á R I O ---

1. FINALIDADE
2. REFERÊNCIA
3. EXECUÇÃO
 - a. Deslocamentos efetuados
 - b. Participantes
 - c. Ações desenvolvidas
 - d. Prisões
 - e. Resultados dos interrogatórios
4. APERECIAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO
 - a. Campo Fisiográfico
 - b. Campo Militar
 - c. Campo Político
 - d. Campo Econômico
 - e. Campo Psicossocial
5. CONCLUSÕES

--- S E C R E T O ---

-- RELATÓRIO DA OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA --

1. FINALIDADE

O presente relatório visa apresentar os principais fatos ocorridos no desenrolar da Operação em epígrafe, apontar os resultados obtidos e sugerir medidas que possibilitem maior eficiência no combate à subversão em áreas similares àquela em que foi desencadeada a Operação Mesopotâmia.

2. REFERENCIA

O Op nº 01-SPC/71 - SEC do CMP e 11ª FM.

3. EXECUÇÃO

a. Deslocamentos efetuados

(1) Dia 02 Ago 71

-Via terrestre para Tocantinópolis/GO - Dst Terra II.

(2) Dia 04 Ago 71

-Via aérea para Imperatriz/MA - Cndo e Dst Terra I.

(3) Dia 05 Ago 71

-Via aérea para Imperatriz/MA - Dst Terra III.

(4) Dia 07 Ago 71

-Retorno, via aérea, de uma turma do Dst Terra I, conduzindo 10 (dez) presos.

(5) Dia 10 Ago 71

-Retorno, via terrestre, do Dst Terra II.

(6) Dia 11 Ago 71

-Retorno, via aérea, do Cndo e Dst Terra I, mais três elementos presos.

(7) Dia 12 Ago 71

-Retorno, via aérea, do Dst Terra III.

b. Participantes

1) Cndo:- 1 Oficial General

EM :- 2 Oficiais Superiores

2) Dst Terra I

3 Capitães

1 Sub Ten

-- S E C R E T O --

- 8 Sgt
- 1 Cabo
- 3) Est Terra II
 - 2 Majores
 - 8 Sargentos
 - 1 Cabo
- 4) Est Terra III
 - 1 Capitão
 - 1 Sargento
 - 4 Cabos
 - 5 Soldados

- Num total de 38 elementos, pertencentes ao CIE/ADF, CMP/11ª Div e 3ª Bda Inf.

c. Ações desenvolvidas

(1) Terra I

Dia 04 Ago 71

- Prisão de 4 elementos em Imperatriz/MA.

Dia 05 Ago 71

- Prisão de 3 elementos em LAGOA VERDE/MA, 15 Km ao Norte de Imperatriz, na Belém-Brasília.

- Vasculhamento da propriedade de "LIMINHO", situada a 20 Km de TRECHO SECO e 50 Km de Imperatriz, sendo 20 Km percorridos a pé.

- Vasculhamento da "SERVA DA QUEBRADA" (Ilha no Rio Tocantins), sendo gastos 8 horas em barco para cumprimento da Missão.

Dia 06 Ago 71

- Prisão de um elemento em "CAVIÃO", 90 Km ao Norte de Imperatriz, tendo sido gastos 8 horas para percorrer 70 Km de estrada carroçável. Meio de transporte: Caminhão.

- Saída para "BURITIS/GO" a fim de prender elemento procurado. Início da missão 01,00 hs de 06 Ago, com duração de 30 horas. Meio de transporte utilizado: até São Sebastião: Barco - De São Sebastião a Buritis: caminhão e a pé.

Dia 07 Ago 71

- Prisão de 2 elementos em Imperatriz.

Dia 09 Ago 71

- Prisão de um elemento em Imperatriz.

-- S E C R E T O --

(2) Terra II

Dia 04 Ago 71

- Prisão de 6 elementos em Pôrto Franco/PA.
- Vasculhamento da Cárcera de elementos procurados e revista nas casas dos elementos presos.
- Vasculhamento e revista em sítio de elementos presos às margens do Rio Tocantins, percurso feito em barco (3 horas) e a pé (2 horas).
- Prisão de 9 elementos em Tocantinópolis-GO.
- Vasculhamento e revista em sítio de elemento prêsô, situado a 15 Km de Tocantinópolis-GO, percurso realizado em Vtr.

Dia 07 Ago 71

- Prisão de 2 elementos em um garimpo, no município de MARMA/PA, percurso realizado em Vtr (28 horas), em barco (13 horas) e a pé (3 horas), totalizando 44 horas de Imperatriz ao garimpo.

Dia 08 Ago 71

- Prisão de 3 elementos na praia de Cacaú, próximo a Imperatriz, percurso realizado em Vtr (1 hora) e barco (3 horas).

(3) Terra III

- Segurança do PC
- Guarda aos presos.

d. Prisões

Em consequência das ações realizadas, foram efetuadas 32 prisões de elementos subversivos ou suspeitos. Após interrogatório a que foram submetidos e conseguinte triagem, foram transportados para Brasília-DF, os seguintes elementos:

- 01 - ELIEZER VAI COELHO - "GERALDO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 02 - PEDRO GOMES DOS SANTOS - "JOÃO FERRO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 03 - CATARINO LEAL JUAIR DA SILVA - "SEVERINO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ
- 04 - ANTONIO CONÇALVES GUIMARÃES - "ANTONIO AVIADOR" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 05 - LINDUARTE MACHADO DE MOURA - "LINO" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 06 - INÁCIO PEREIRA DE MACEDO - "PESCADOR" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 07 - BARTOLOMEU CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE - "BETO" - PRT - TOCANTINOPONIS/GO
- 08 - JOSE PEREIRA DA SILVA - "ZE ALEGRIA" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 09 - JOÃO NUNES GUIMARÃES - "JOÃO FERREIR" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 10 - PEDRO NOMEIS MILLBOEM - "AMBROZIO" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO
- 11 - EPALINONDAS GOMES DE OLIVEIRA - "EPALINONDAS" - PRT - PORTO FRANCO/GO
- 12 - BARTOLOMEU GOMES - "BARTU" - PRT - PORTO FRANCO e BURITIS
- 13 - PEDRO AMÉRICO DE SALLES GOMES - IMPERATRIZ

- Foram arrolados, como testemunhas, por não terem maiores implicações, os seguintes elementos:

- 01 - LUIZ NUNES GUIMARÃES
- 02 - ADERSON FERNANDES ROCHA
- 03 - RAIMUNDO GUIMARÃES
- 04 - ABELARDO BARROSA DE OLIVEIRA
- 05 - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
- 06 - CARLOS LIMA DE ALMEIDA

- 07 - OSMAR PEREIRA DA SILVA
 08 - REMI RIBEIRO DE OLIVEIRA
 09 - EUCLIDES FRANCO
 10 - JOSE COLES DE SOUZA
 11 - RAIMUNDO ANDRE DA SILVA ("DIDI")

c. Resultado dos interrogatórios

- Os interrogatórios preliminares, a que foram submetidos os elementos presos, revelaram a existência de duas Organizações Subversivas na área: VAR-PALMARES e PRT (oriundo de AP).

(1) A VAR-PALMARES adquiriu três pequenas propriedades em torno de Imperatriz/LA (uma em SERRA QUEBRADA, pequena povoado às margens do Tocantins, ao Sul de Imperatriz e a cerca de duas horas, a barco a motor, dessa cidade; outra em LAGOA VERDE a 13 Km ao Norte de Imperatriz, na Belém-Brasília; a 3ª a 20 Km à esquerda de TRECHO SECO, Vila a 42 Km ao Norte de Imperatriz, na Belém - Brasília) e nelas instalou 3 aparelhos, com a finalidade de aliciar elementos locais para a Guerrilha Rural, assim como constituírem futuras Bases de Apoio a essa guerrilha em organização e, eventualmente, abrigar Subversivos identificados e procurados pelas autoridades. Para isso trouxeram elementos do Estado do Rio (Cachoeira de Macacu) e de São Paulo. Os primeiros eram de fato lavradores, de pouca instrução, porém politizados e conhecendo o objetivo da Organização. Esses elementos foram doutrinados inicialmente pelo Padre ROGERIO, de Cachoeira de Macacu e, posteriormente, entregues por ele à VAR-PALMARES. O elemento vindo de São Paulo era operário, pertencente aos quadros da Organização e já tendo tido militância anteriormente, na Ala Vermelha do PC do B. Esses subversivos levaram famílias e mascararam suas reais intenções, procurando levar vida de pequeno proprietário. Periódicamente, percorriam esses aparelhos rurais membros graduados da Organização, vindos de São Paulo, Rio ou Belém, que transmitiam instruções, entregavam dinheiro e colhiam informações locais.

(2) A AP/PRT estabeleceu, através do Padre ALIPIO, inúmeros contatos na área, visando arregimentar elementos para a subversão. Organizou um núcleo em Imperatriz e outro em Tocantinópolis - Pôrto Franco. Os elementos pertencentes aos dois núcleos citados não se conheciam. Elementos vindos de São Paulo e de Belém, além do Padre ALIPIO (Brasília), faziam a coordenação das ações. Para a organização do núcleo de Pôrto Franco - Tocantinópolis, foram aproveitados antigos militantes do PCB nessa região.

As divergências existentes na cúpula da AP e que motivaram a fundação do PRT, no âmbito nacional, tiveram poucos reflexos na região, pois os componentes das bases, sendo pouco politizados e levados para a subversão mais por ansio de posse de terras do que por princípios ideológicos, continuaram a se reunir com os membros da direção das duas organizações ou seus agentes, para lá enviados, e deles receber instruções. Foi também caracterizada a ligação dos elementos pertencentes à AP/PRT com o ex-Deputado JOSE PORFIRIO, elemento de há muito forjado no interior do MARANHÃO e que, passando a integrar os quadros do PRT, se projetou, na área, como o elemento mais importante da Organização, por sua capacidade de liderança, suas vinculações à situação passada, particularmente ao senhor MAURO BORGES, e à Revolução de 31 de março, que lhe tirou prestígio e posição de mando.

(3) Os Inquéritos Policiais Militares a serem instaurados aprofundarão os dados colhidos e constituirão subsídios importantes para a caracterização do processo subversivo na região norte de Goiás e sudoeste do Maranhão, assim

como suas vinculações ao esquema subversivo nacional.

(4) Conclusão parcial:-

- Os interrogatórios preliminares executados positivamente os seguintes aspectos principais:

(a) - Ação desenvolvida na área por duas organizações subversivas: VAR-PALMARES e AP (posteriormente praticamente absorvida pelo PRT).

(b) - Duas técnicas diversas empregadas pelas organizações acima para implantar seus núcleos na área:

- da VAR-PALMARES - adquirindo pequenas propriedades ao preço médio de Cr\$. 5.000,00 e colocando nas mesmas elementos j. doutrinados ou mesmo militantes, oriundos de São Paulo, Rio, Belém, etc.

- da AP/PRT - doutrinando elementos locais ligados ao antigo PCB.

(c) - Os objetivos de ambas organizações eram os mesmos:

Em uma primeira fase:

- assegurar refúgio para os elementos perseguidos em outras áreas;
- doutrinar as populações locais.

Posteriormente:

- desencadear a guerrilha rural explorando as condições fisiográficas, políticas, econômicas e psicossociais favoráveis da área.
- atender indivíduos de que os coordenadores das Organizações que atuavam na área eram os seguintes:

(d) - Da VAR-PALMARES:

- JAMES ALLEN (CIRO)
- ROBERTO ESPINOSA (JOAQUIM)
- CARLITO JOSE DOS SANTOS (EUCLEDES)

(e) - Da AP/PRT:

- Padre ALIPIO - "MARIO", "BETISEA."
- AUGUSTO
- DAVID.....

(f) - Os líderes locais da AP/PRT são:

- EPAMINONDAS COLES DE OLIVEIRA - "LUIZ DE FRANÇA"
- PEDRO LOMAS
- JOSE DA MARCELINA - "JOSE ALEGRI"
- JOÃO FERREIRA GUIMARÃES
- BENEDITO - codinome de um indivíduo que fala castelhano.

4. APERECIAÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO

a. Campo Fisiográfico

(1) - Posição

- A área de operações apresenta-se distante 1.700 Km de Brasília; 800 Km de S. Luis e 600 Km de Belém.

- A área é cortada pela Belém-Brasília e o Rio Tocantins e em futuro próximo pela Transamazônica.

(2) - A grande via aquática é o Rio Tocantins, embora com inúmeras corredeiras na região, é o curso d'água que ainda propicia deslocamentos para muitos lugares, dado que o povoamento anterior à Belém-Brasília fazia-se ao longo do leito do Rio. Essas corredeiras dificultam e condicionam o tráfego fluvial, tornando-o oneroso e possível apenas para embarcações de pouca porte e pequeno calado.

- A via de acesso principal para a região é a rodovia Belém-Brasília, com intenso tráfego. A rede viária vicinal que se orienta para a cidade rodovia é precária e de tráfego difícil, o que dificulta os deslocamentos e atrasa o desenvolvimento da área.
- (3) - A vegetação é do tipo cerrado e cecais, embora existam áreas matosas nos protócos das serras.
- (4) - O clima entre março e outubro é seco e quente, propiciando facilidade de sobrevivência e de circulação. De outubro a março, há chuvas fortes que limitam a circulação por terra à Belém-Brasília.
- (5) - Conclusão parcial.
- A área é propícia ao estabelecimento de bases para guerrilha rural, mais pela sua distância dos grandes centros e pelas condições de interiorização, do que pelas condições fisiográficas.
 - O isolamento da área dificulta o desenrolamento imediato das operações. A dificuldade de circulação até em tempo seco torna penosa, mesmo para pequenos elementos, a execução de operações.
 - Em tempo chuvoso, mesmo nas operações com apoio aéreo, serão extremamente difíceis face à falta de meios de apoio em terra.
 - Possivelmente terão que se cingir à utilização das vias aquáticas, o que só permitirá agir sobre regiões ribeirinhas, ou ao longo da Belém-Brasília.

b. Campo Militar

- (1) - A ação foi executada por militares selecionados, organizados em pequenas equipes, de 4 a 6 homens, chefiadas por oficiais e constituídas por sargentos.
- Todos em traje civil, omitiam sua condição de militar e apresentavam-se como pessoas vinculadas às atividades regionais (comprador de arroz, de gado, de pedras, caçador, etc).
 - Os cabos e soldados, também em trajes civis, foram empregados apenas para guarda dos presos e instalações.
 - A operação foi executada após minucioso levantamento de dados da região e dos elementos a serem capturados, trabalho realizado por agentes de informações e elementos infiltrados nas organizações subversivas, sob nossa direção e responsabilidade, com duração por mais de seis meses.
 - A ação foi executada de acordo com o maior sigilo e com o máximo de intensidade após seu desenrolamento, objetivando conclusão rápida e antes da perda do fator surpresa.
 - As comunicações, ainda desta vez, não funcionaram a contento, deficiência de operadores e falta de rusticidade dos rádios utilizados. Essas deficiências foram sanadas pela utilização dos meios da ROEBRMS (CNER).
 - Os deslocamentos terrestres foram feitos em caminhões e concluídos, quase sempre, com longas caminhadas a pé, como decorrência das péssimas estradas vicinais.
 - O apoio aéreo da FAB, transportando os destacamentos a Imperatriz e evacuação dos presos, foi de grande valor, mas é aconselhável, em operações futuras, termos um avião à disposição no local da operação.
- (2) - Conclusão parcial
- (a) - Ações em áreas semelhantes devem ser executadas por Operações de Informação, isto é, operações de caráter especial, desafiadas ainda na fase PREVENTIVA da GUERRA REVOLUCIONÁRIA e encadeadas nos seguintes aspectos básicos:
- Intenso uso prévio de informações obtidas por agentes locais e elementos infiltrados visando o levantamento da área.

--- S E C R E T O ---

- Execução por elementos especialmente treinados, em traje civil, constituídos por Oficiais e Sargentos, com um mínimo de cabos e soldados.
 - utilização de menor efetivo possível, indicado pela análise das informações obtidas.
 - Rapidez na execução da operação cuja duração não deve exceder de 1 (uma) semana.
 - Utilização de equipamento, armamento e suprimentos específicos e cuidadosamente dosados, visando diminuir ao mínimo os meios a transportar.
 - A presença do Exército só poderá ser caracterizada ao final da operação (se for o caso) por uma demonstração tipo "Operação Presença".
 - É indispensável a unidade de Comando na área de operações. As ligações com os Comdo de Zona de Defesa Interna existentes na área de operações serão efetuadas pela utilização de oficiais de ligação.
 - No curso das operações não devem ser obedecidos os limites políticos ou militares da Região de Operações (limites estatais ou de Z D). O uso das Com e Of de Lig evitará o surgimento de qualquer problema de controle.
- (b) - O apêio aéreo em áreas isoladas é imprescindível. As aeronaves utilizadas terão obrigatoriamente que ficar "à disposição" do elemento empregado.
- A presença de oficial da FAB (O A), junto ao elemento que opera é uma necessidade.
- (c) - Aspectos gerais do equipamento a utilizar:
- Roupa - Semelhante ao tipo utilizado na região, dar preferência a tecidos de algodão resistente e facilmente lavável.
 - Usar um cinto de couro largo e forte para transporte de armamento, cantil, etc.
 - Armamento - Pst .45 ou 0m é a arma individual mais útil.
 - Uma faca de ponta, forte e afiada.
 - Em cada grupo de 4 homens, 1 (um) Mtr Thompson, Smith and Wesson ou fuzil FAL. Os demais homens do grupo só levarão Pst ou uma carabina .30 ou 22. É importante que toda arma longa disponha de bandoleira e, em tempo de chuva, de uma capa protetora. Cada homem deve levar material de limpeza.
 - Material de Acampamento - Utilizar barraca de nylon, mais leve possível e que possa abrigar o material e equipamento (Base 1 barraca para 10 homens). Utilizar rolo para dormir, de nylon e forrada de plástico para proteger da chuva e do frio das madrugadas.
 - Não contar com a utilização de recursos de caça e pesca que retardam a manutenção da velocidade das operações.
 - As atuais rações são aceitáveis a curto prazo, sendo sua maior deficiência a embalagem utilizadas.
 - As viaturas a utilizar, sempre que possível, devem ser caminhonetas, tipo "Pic-Up" ou caminhões.
 - É indicado que cada Vtr transporte um máximo de 5 homens. Os longos deslocamentos, a sobrecarga das Vtr provocam estouro de pneus e desgastes de toda ordem nas mesmas. É conveniente que se reserve um espaço para transporte de presos e combustível de reserva.
 - 3 Vtr por destacamento parece o número razoável.
 - Todos os homens devem ser motoristas e haver pelo menos um que saiba da arte de mecânica.

--- S E C R E T O ---

- Cada Det deve levar um rádio (MH/SRC-9) e pelo menos 2 Hand-talkie de qualquer tipo. Todos homens devem ser operadores de rádio.
- Ter em conta que a rapidez das operações é o elemento essencial em qualquer situação. A curta duração das missões e o treinamento dos policiais selecionados, permitirá exigir esforços violentos das equipes no sentido de obter o cumprimento das missões.

- (d) - Peculiaridade das Operações com
 - O planejamento cuidadoso, levantamento prévio dos elementos a serem detidos, deve permitir que todos golpes de mão, sejam desfechados de madrugada (entre 4 e 6 horas da manhã).
 - A experiência confirmou que a essa hora a diminuição dos riscos e a perspectiva de sucesso é elevada.
 - A mobilidade das populações rurais é tão grande que o elemento a ser detido e que consiga fugir de sua área habitual de moradia não deverá ser perseguido. É preferível levantar a nova área para onde o elemento se deslocou e montar nova diligência para sua captura.
 - A condução e guarda de presos é problema sério, devendo sua contenção ser executada com cordas de nylon ou alças de plástico para evitar ferimentos e perda de algemas e chaves. A evacuação por via aérea dos presos julgados necessários deve ser o mais breve possível para evitar problemas com sua manutenção e guarda.
 - As cadeias dos centros urbanos são normalmente pequenas e superlotadas.

c. Campo Político.

(1) Imperatriz, por falta de estradas, não se desvinculou da capital do Estado, pois as rodovias que as interligam são péssimas e não dão tráfego durante todo o ano. O seu comércio é feito através da Belém-Brasília. As suas maiores ligações fazem-se com Belém e o Sul do País. As poucas ligações com São Luiz são feitas por intermédio do transporte aéreo.

- Esse isolamento da Capital do Estado, não permitindo uma ação de presença mais constante por parte dos agentes do poder público, deixa a impressão de uma cidade abandonada e sem lei, o que constitui um convite aos agentes da subversão, ou aos criminosos comuns, que para lá acorrem, em grande número, na convicção de que não serão caçados ou perseguidos.
- Imperatriz, apesar de sua população urbana superar os 50.000 habitantes, não tem aspecto de cidade, parecendo mais um aglomerado humano desorganizado, não possuindo iluminação elétrica, nem água e nem esgoto. Não se vê obras públicas e não se vê ação da Prefeitura.
- O contingente policial nos pareceu bom, mas numericamente insuficiente. Sua colaboração, por conhecer bem a área, foi de grande utilidade para o êxito da Operação.

(2) Conclusão parcial:

- A sensibilidade da população local ao aliciamento subversivo é consequência:
- Da ausência ou inoperância das autoridades federais, estaduais e municipais.
- A figura do Governo ainda é de uma organização a tomar, por cobrar impostos, prender gente e tomar terras dos posseiros.
- A localização e isolamento da área está a reclamar a criação de organismo em paz de atuar além dos limites políticos estaduais.

-- S E C R E T O --

- Há necessidade de colocar na região autoridades policiais e municipais capazes e honestas.

d. Campo Econômico

- (1) - A construção da Belém-Brasília trouxe a Imperatriz um fantástico surto de desenvolvimento econômico. Antes, o único meio de escoamento da produção era através do Rio Tocantins, que devido às corredeiras não permitia um bom fluxo comercial com Belém, única cidade importante com quem anteriormente se lia grava.
- Com o advento da Belém-Brasília, Imperatriz centralizou o comércio dos municípios vizinhos e sua população decuplicou. Hoje, segundo dados apresentados pelo Prefeito, é a segunda cidade do Maranhão em arrecadação de impostos. A produção de arroz, a pecuária e a extração do babaçu constituem as principais fontes de economia da região.
- Os modernos processos tecnológicos agrícolas ainda não atingiram a região. O cultivo se faz à custa do devastamento da cobertura vegetal, feito de forma empírica e sem nenhum aproveitamento da madeira, que é queimada indiscriminadamente.
- O crescimento de Imperatriz é fruto exclusivo da iniciativa particular e / se faz de maneira desordenada.

(2) - Conclusão parcial:

- A região é rica e de grandes possibilidades. A produção já é bastante considerável, embora os processos de exploração sejam ainda muito primitivos e rudimentares, razão da pequena produtividade dos trabalhadores, que ainda usam quase que exclusivamente a força manual.
- Em face disso, a riqueza está nas mãos de uns poucos comerciantes ou grandes proprietários, enquanto a grande massa da população recebe salários aquém dos índices estabelecidos oficialmente:

e. Campo Psicossocial

- (1) - A grande disparidade da distribuição da riqueza da área, com uma parcela considerável da população privada de recursos para suas necessidades mínimas e uma outra, muito pequena, enriquecendo rapidamente e através de processos por vezes fraudulentos, tem gerado um clima de descontentamento e insatisfação muito forte.
- A disputa entre posseiros e grileiros é outro fator de tensão. É uma situação antiga que vem se arrastando e a desafiar a ação governamental. Com o advento da Belém-Brasília, agravou-se, ainda mais, face ao grande número de forasteiros que diariamente chega à área em busca de terra para trabalhar.
- Acresce que esses imigrantes são, em regra, camponeses rudes, ignorantes, sem recursos, e, portanto, sem condições de produzir, sem uma orientação segura e ajuda dos poderes públicos.
- Do lado do posseiro, surge o garimpeiro nômade que usa a peneira e a batéia ou o enxada e a marreta para a exploração dos garimpos, com trabalho primitivo e de pequena produtividade econômica e que, portanto, acresce a ordem dos desajustados sociais.
- A instalação de um Distrito de Terras do INCRA, regulando uma colonização efetiva da região, virá trazer benefícios apreciáveis com amplos reflexos, inclusive no campo econômico.

(2) - Subversão

- Como dissemos anteriormente, duas organizações subversivas foram levantadas na área: a VAR-PILARES e a RP (Posteriormente PRT). No caso desta última

-- S E C R E T O --

ma, é inquestionável que a ausência dos poderes públicos na região é responsável, em parte, pela ação dos subversivos, que encontram, na pobreza e no abandono a que estão relegados os habitantes, os instrumentos de fácil manipulação para a obtenção de seus maldados desígnios.

(3)-Conclusão parcial:

- Podemos dizer que, se, por um lado, a ampliação de organismos de segurança é fator impositivo para prover a tranquilidade necessária a uma região em que a presença de aventureiros de toda sorte é facilmente assinalada, por outro lado, o desencadeamento de uma ação governamental no plano social é indispensável para evitar a absorção pelas hostes subversivas de uma população pacata e ordeira, que poderá ser engajada, com sucesso, no processo de desenvolvimento do País.

5. CONCLUSÃO

- Como conclusão, podemos dizer que a Operação atingiu plenamente o objetivo que havia sido demarcado.

Isto porque:

- desarticulou o movimento subversivo em gestação na área;
- levantou dados que possibilitam a identificação e prisão de subversivos em outros locais do País;
- materializou a presença do Govêrno Federal demonstrando, à população local, a preocupação que o mesmo possui não só com os aspectos ligados à Segurança Interna, mas também aos que lhes são correlatos;
- permitiu tirar ilações acérras da doutrina de emprêgo de militares em ações de tal jaez e, finalmente, possibilitou, através dos dados colhidos nos campos econômico e psicossocial, a apresentação de sugestões que, se porventura forem devidamente acolhidas, propiciarão novos dias de paz e desenvolvimento para uma área que atualmente constitui terreno fértil para a sementeira da subversão.

João da F. B. Mendes

 GEN. BR. ANTONIO BANDEIRA
 CMT 3ª BD. INF

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
CIE

RIO, GB

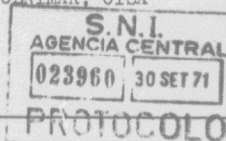
27

SET

de 19 71

INFORMAÇÃO N.º 2228/S/102-P-CIE

1. ASSUNTO: Operação MESOPOTÂMIA
2. ORIGEM: CMP/11ª RM
3. DIFUSÃO: I, II, III, IV Ex, CMA/12ª RM, SNI/AC, CEMILAR, CISA
4. DIFUSÃO ANTERIOR:
5. REFERÊNCIA:
6. ANEXO:



O CMP/11ª RM conduziu uma operação de informações na região de IMPERATRIZ-MA, denominada Operação MESOPOTÂMIA.

Do Relatório apresentado transcrevemos a seguir alguns tópicos.

1. Em consequência das ações realizadas, foram efetuadas 32 prisões de elementos subversivos ou suspeitos. Após interrogatório a que foram submetidos e conseqüente triagem, foram transportados para BRASÍLIA-DF, os seguintes elementos:

- ELIEZER VAS COELHO - "GERALDO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ;
- PEDRO GOMES DOS SANTOS - "JOÃO FERRO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ;
- CATARINO LEAL JUAIR DA SILVA - "SEVERINO" - VAR-PAL - IMPERATRIZ;
- ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES - "ANTONIO AVIADOR" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- LINDUARTE MACHADO DE MOURA - "LINO" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- INACIO PEREIRA DE MACEDO - "PESCADOR" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- BARTOLOMEU CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE - "BETO" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- JOSE PEREIRA DA SILVA - "ZE ALECRIM" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- JOÃO NUNES GUIMARÃES - "JOÃO FERREIRA" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- PEDRO MORAIS MILHOMEM - "AMBROZIO" - PRT - TOCANTINOPOLIS/GO;
- EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA - "EPAMINONDAS" - PRT - PORTO FRANGO/GO;

-continua-



CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação n.º 2278 / 71 / s102-P. CIE de 27/9/71)

- BARTOLOMEU GOMES - "BARTU" - PRT - PÔRTO FRANCO e BURITIS
- PEDRO AMÉRICO DE SALLES GOMES - IMPERATRIZ.

2. Os interrogatórios preliminares executados positivaram os seguintes aspectos principais:

a. A ação desenvolvida na área por duas organizações subversivas: VAR-PALMARES e AP (posteriormente praticamente absorvida pelo PRT).

b. Duas técnicas diversas empregadas pelas organizações acima para implantar seus núcleos na área:

- da VAR-PALMARES - adquirindo pequenas propriedades ao preço médio de Cr\$5.000,00 e colocando nas mesmas elementos já doutrinados ou mesmo militantes, oriundos de SÃO PAULO, RIO, BELEM, etc;
- da AP/PRT - doutrinando elementos locais ligados ao antigo PCB.

c. Os objetivos de ambas organizações eram os mesmos:

Em uma primeira fase:-

- assegurar refúgio para os elementos perseguidos em outras áreas;
- doutrinarem as populações locais.

Posteriormente:-

- desencadear a guerrilha rural explorando as condições fisiográfica, políticas, econômicas e psicossociais favoráveis da área.

Há indícios de que os coordenadores das Organizações que atuavam na área eram os seguintes:

- Da VAR-PALMARES:-

- JAMES ALLEN (CIRO);
- ROBERTO ESPINOSA (JOAQUIL);
- CARLITO JOSE DOS SANTOS (EUCRIDES);

- Da AP/PRT:-

- Padre ALÍPIO - "MÁRIO", "BATISTA";

-continua-



- AUGUSTO
- DAVID

d. Os líderes locais da AP/FRT são:

- EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA - "LUIZ DE FRANÇA";
- PEDRO MORAIS;
- JOSE DA MARCELINA - "JOSE ALECRIM";
- JOÃO FERREIRA GUIMARÃES;
- BENEDITO - codinome de um indivíduo que fala castelhano.

3. Apreciação sobre a Operação.

a. Campo Fisiográfico:

A área é propícia ao estabelecimento de bases para guerrilha rural, mais pela sua distância dos grandes centros e pelas condições de interiorização, do que pelos acidentes fisiográficos.

O isolamento da área dificulta o desencadeamento imediato de operações. A dificuldade de circulação até em tempo seco torna penosa, mesmo para pequenos elementos, a execução de operações.

Em tempo chuvoso, mesmo as operações com apoio aéreo, se são extremamente difíceis face à falta de meios de apoio em terra.

Possivelmente terão que se cingir à utilização das vias aquáticas, o que só permitirá agir sobre regiões ribeirinhas, ou ao longo da BELÉM-BRASILIA.

b. Campo Militar:

Ações em áreas semelhantes devem ser executadas por Operações de Informação, isto é, operações de caráter especial, desfechadas ainda na fase PREVENTIVA da GUERRA REVOLUCIONARIA e calcadas nos seguintes aspectos básicos:

- Intenso uso prévio de informações obtidas por agentes locais e elementos infiltrados visando o levantamento da área.

-continua-



CONFIDENCIAL

17

(Continuação da Informação n.º 277 / 71 / S102-P. CIE de 27/9/71)

- Execução por elementos especialmente treinados, em trajes civis, constituídos por Oficiais e Sargentos, com um mínimo de cabos e soldados.
- Utilização do menor efetivo possível, indicado pela análise das informações obtidas.
- Rapidez na execução da operação cuja duração não deve exceder de 1(uma) semana.
- Utilização de equipamento, armamento e suprimentos específicos e cuidadosamente dosados, visando diminuir ao mínimo os meios a transportar.
- A presença do Exército só poderá ser caracterizada ao final da operação (se fôr o caso) por uma demonstração tipo ("Operação Presença").
- É indispensável a unidade de Comando na área de operações. As ligações com os Cmd^o de Zona de Defesa Interna existentes na área de operações serão efetivadas pela utilização de oficiais de ligação.
- No curso das operações não devem ser obedecidos os limites políticos ou militares da Região de Operações (limites estatais ou de Z D). O uso das Com e Of de Lig evitará o surgimento de qualquer problema de contrôlo.

O apoio aéreo em áreas isoladas é imprescindível. As aeronaves utilizadas terão obrigatoriamente que ficar "à disposição" do elemento empregado.

A presença de Oficial da FAB (O A), junto ao elemento que opera é uma necessidade.

Aspectos gerais do equipamento a utilizar:

- Roupas - semelhante ao tipo utilizado na região. Dar preferência a tecidos de algodão resistente e facilmente lavável.
- Usar um cinto de couro largo e forte para transporte de armamento, cantil, etc.

-continua-



CONFIDENCIAL

5
CONFIDENCIAL

14

(Continuação da Informação n.º 2278 / 71 / S102-P. CIE. de 27/9/71)

- Armamento - Pst .45 ou 9mm é a arma individual mais útil.
- Uma faca de mato, forte e afiada.
- Em cada grupo de 4 homens, 1(uma) ltr Thompson, Smith and Wesson ou fuzil FAL. Os demais homens do grupo só levarão Pst ou uma carabina .30 ou 22. É importante que toda arma longa disponha de bandoleira e, em tempo de chuva, de uma capa protetora. Cada homem deve levar material de limpeza.
- Material de acampamento - Utilizar barraca de nylon, mais leve possível e que possa abrigar o material e equipamento (Base 1 barraca para 10 homens). Utilizar rede para dormir, de nylon e forrada de plástico para proteger da chuva e do frio das madrugadas.
- Não contar com a utilização de recursos de caça e pesca que retardam a manutenção da velocidade das operações.
- As atuais rações são aceitáveis a curto prazo, sendo sua maior deficiência a embalagem utilizada.
- As viaturas a utilizar, sempre que possível, devem ser ca minhonetas, tipo "Pic-Up" ou caminhões.
- É indicado que cada Vtr transporte um máximo de 6 homens. Os longos deslocamentos, a sobrecarga das Vtr provocam es touro de pneus e desgastes de toda ordem nas mesmas. É conveniente que se reserve um espaço para transporte de presos e combustível de reserva.
- 3 Vtr por destacamento parece o número razoável.
- Todos os homens devem ser motoristas e haver pelo menos um que entenda algo de mecânica.
- Cada Dst deve levar um rádio (AN/GRC-9) e pelo menos Hand-talkie de qualquer tipo. Todos os homens devem ser opera dores de rádio.
- Ter em conta que a rapidez das operações é o elemento essencial em qualquer situação. A curta duração das missões e o treinamento dos pequenos efetivos altamente seleciona

-continua-



CONFIDENCIAL

dos e especializados, permitirá exigir esforços violentos das equipas no sentido de obter o cumprimento das missões.

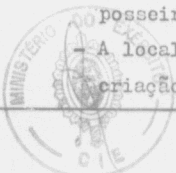
Peculiaridade das Operações:

- O planeamento cuidadoso com levantamento prévio dos elementos a serem detidos, deve permitir que todos golpes de mão, sejam desfechados de madrugada (entre 4 e 6 horas da manhã).
- A experiência confirmou que a essa hora a diminuição dos riscos e a perspectiva de sucesso é elevada.
- A mobilidade das populações rurais é tão grande que o elemento a ser detido e que consiga fugir de sua área habitual de moradia não deverá ser perseguido. É preferível levantar a nova área para onde o elemento se deslocou e montar nova diligência para sua captura.
- A condução e guarda de presos é problema sério, devendo sua contenção ser executada com cordas de nylon ou algemas de plástico para evitar ferimentos e perda de algemas e chaves. A evacuação por via aérea dos presos julgados necessários deve ser o mais breve possível para evitar problemas com sua manutenção e guarda.
- As cadeias dos centros urbanos são normalmente pequenas e superlotadas.

c. Campo Político:

- A sensibilidade da população local ao aliciamento subversivo é consequência:
 - Da ausência ou inoperância das autoridades federais, estaduais e municipais.
 - A figura do Governo ainda é de uma organização a temer, por cobrar impostos, prender gente e tomar terras de posseiros.
 - A localização e isolamento da área está a reclamar a criação de organismo capaz de atuar além dos limites po

-continua-



(Continuação da Informação n.º 2278 / 71 / s-102-P CIE de 22/9/71)

líticos estaduais.

- Há necessidade de colocar na região autoridades policiais e municipais capazes e honestas.

d. Campo Econômico:

- A região é rica e de grandes possibilidades. A produção já é bastante considerável, embora os processos de exploração sejam ainda muito primitivos e rudimentares, razão da pequena produtividade dos trabalhadores, que ainda usam quase que exclusivamente a força manual.
- Em face disso, a riqueza está nas mãos de uns poucos comerciantes ou grandes proprietários, enquanto a grande massa da população recebe salários aquém dos índices estabelecidos oficialmente.

e. Campo Psicossocial:

- Podemos dizer que, se, por um lado, a ampliação de organismos de segurança é fator impositivo para prover a tranquilidade necessária a uma região em que a presença de aventureiros de toda sorte é facilmente assinalada, por outro lado, o desencadeamento de uma ação governamental no plano social é indispensável para evitar a absorção pelas hostes subversivas de uma população pacata e ordeira, que poderá ser engajada, com sucesso, no processo de desenvolvimento do País.

4. Conclusão.

Como conclusão, podemos dizer que a Operação atingiu plenamente o objetivo que havia sido demarcado.

Isto porque:

- desarticulou o movimento subversivo em gestação na área;
- levantou dados que possibilitam a identificação e prisão de subversivos em outros locais do País;

-continua-



CONFIDENCIAL

21

(Continuação da Informação n.º 2278 / 71 / S-102-P CIE de 25/9/71)

- materializou a presença do Governo Federal demonstrando, à população local, a preocupação que o mesmo possui não só com os aspectos ligados à Segurança Interna, mas também aos que lhes são correlatos;
- permitiu tirar ilações acêrca da doutrina de emprêgo de militares em ações de tal jaez e, finalmente, possibilitou, através dos dados colhidos nos campos econômico e psicossocial, a apresentação de sugestões que, se porventura forem devidamente acolhidas, propiciarão novos dias de paz e desenvolvimento para uma área que atualmente constitui terreno fértil para a sementeira da subversão.

-o-



CONFIDENCIAL

SECRETO

S.N.I. SNI/AC
AGENCIA CENTRAL
025094 14 OUT 71
PROTOCOLO
002 de 19 71

22

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

RIO, CB

12

CIE

INFORMAÇÃO Nº 244 / 102-III-CIE

37923

- 1. ASSUNTO: OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA
- 2. ORIGEM: CMP/11ª RM
- 3. DIFUSAO: SNI/AC, I, II, III e IV Ex, CMA/12ª RM, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª RM
- 4. DIFUSÃO ANTERIOR:
- 5. REFERÊNCIA:
- 6. ANEXO: Cópia do Relatório da Operação MESOPOTÂMIA ✓

Este Centro difunde o constante do anexo, considerando o planejamento minucioso com que contou a OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA, a par de uma série de detalhes que vem surgindo com a prática das operações de informações, originando-se uma gama de importantes ensinamentos que poderão ser aplicados em operações futuras do mesmo tipo, e até mesmo contribuir para a formação de uma doutrina capaz de pôr cõbro às atividades subversivas, ou desestimulá-las.

Em que pèse a desarticulação das organizações subversivas, os aspectos econômicos e psicossociais da área não podem ser desprezados, pois a prática tem mostrado que na maioria dos casos as deficiências e vulnerabilidades em ambos os campos contribuem para a arregimentação de insatisfeitos que, a procura de dias melhores são absorvidos pela subversão.

-o-



SECRETO

S - - - - -
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL



Brasília, DF, 19 de setembro de 1971.

Do: Chefe da AC.

Ao: Sr Chefe do SNI.

Origem: Relatório da "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria.

Referência: Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971.

Anexo :-Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971. com seu anexo
-Informação nº 50616E/71/AC/SNI.

Resumo do assunto:

"Extrato de Relatório", em três vias, transcrito do Relatório da "Operação MESOPOTÂMIA", segundo determinação do Memorando da Referência, para ser difundido ao Sr Governador do MARANHÃO e ao Sr Ministro do Interior, conforme despacho aposto no citado memorando.

Cópia

DESPACHO:

Observações:

SECRET

SECRETO

ARQUIVO

24

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL



INFORMAÇÃO Nº 506168/71/AC/SNI

Data : 01 de setembro
Assunto : "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria, CMP, 11ª RM
Origem : Relatório da "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria.
Referência : Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971.
Difusão :
Anexo : Cópia xerográfica do "Extrato de Relatório", copiado do "Relatório de Operação Mesopotâmia".

- 1 - Na região de IMPERATRIZ, MA, no período de 2 a 12 de agosto de 1971, foram realizadas operações visando a identificar elementos subversivos, em atividades naquela área.
- 2 - A par do sucesso das operações realizadas, que culminaram com a prisão de diversos elementos subversivos, foram, também, levantados diversos aspectos existentes naquela região e relacionados com os campos político, econômico e psicossocial, con signados no "Extrato de Relatório", em anexo.

* * *
*

SECRETO

SECRETO

ARQUIVO

24

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CENTRAL



INFORMAÇÃO Nº 50616B/71/AC/SNI

Data : 01 de setembro
Assunto : "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria, CMP, 11ª RM
Origem : Relatório da "Operação Mesopotâmia", realizada pela 3ª Brigada de Infantaria.
Referência : Memorando nº 1559/SI-Gab/SNI, de 26 Ago 971.
Difusão :
Anexo : Cópia xerográfica do "Extrato de Relatório", copiado do "Relatório da Operação Mesopotâmia".

- 1 - Na região de IMPERATRIZ, MA, no período de 2 a 12 de agosto de 1971, foram realizadas operações visando a identificar elementos subversivos, em atividades naquela área.
- 2 - A par do sucesso das operações realizadas, que culminaram com a prisão de diversos elementos subversivos, foram, também, levantados diversos aspectos existentes naquela região e relacionados com os campos político, econômico e psicossocial, com signados no "Extrato de Relatório", em anexo.

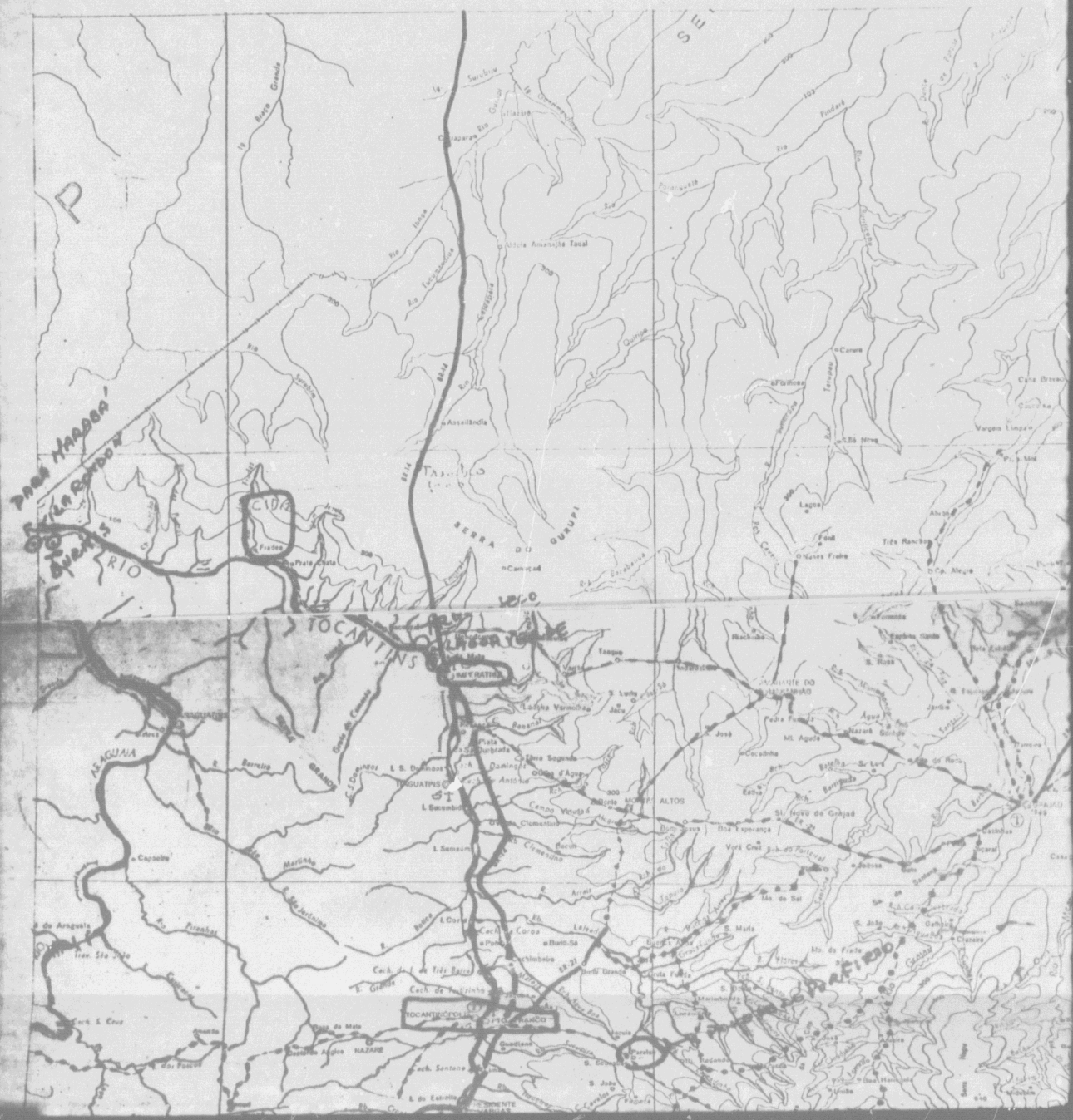
* * *
*

SECRETO

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

TRÊCHO DA CARTA DO ESTADO DO MARANHÃO
(1962) - ESCALA: 1/1.000.000



ATENÇÃO:

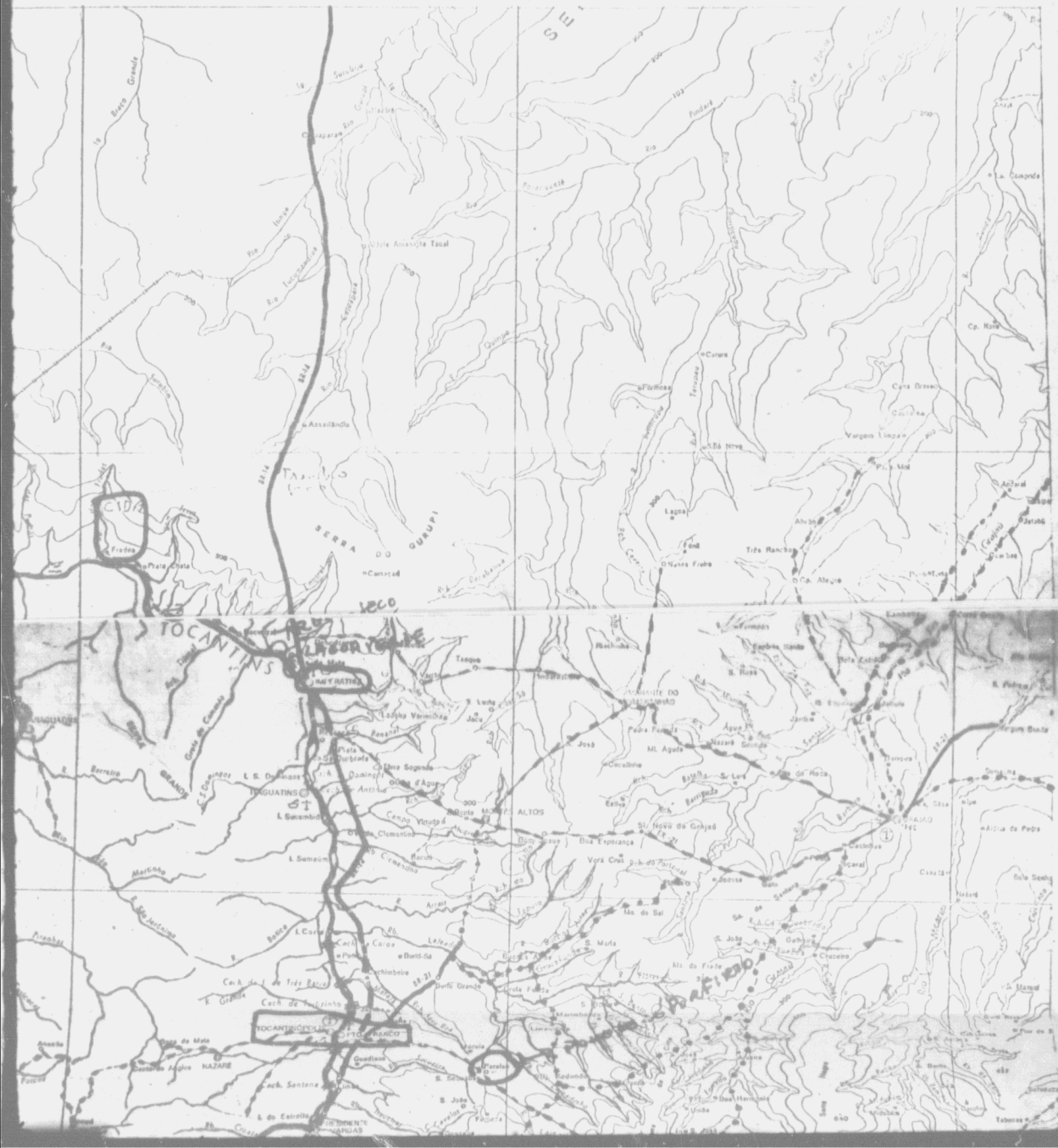
Este original deste documento tem o valor de 100% e não pode ser usado para fins de reprodução, nem sendo permitido a retirada completa ou parcial de qualquer parte dele.

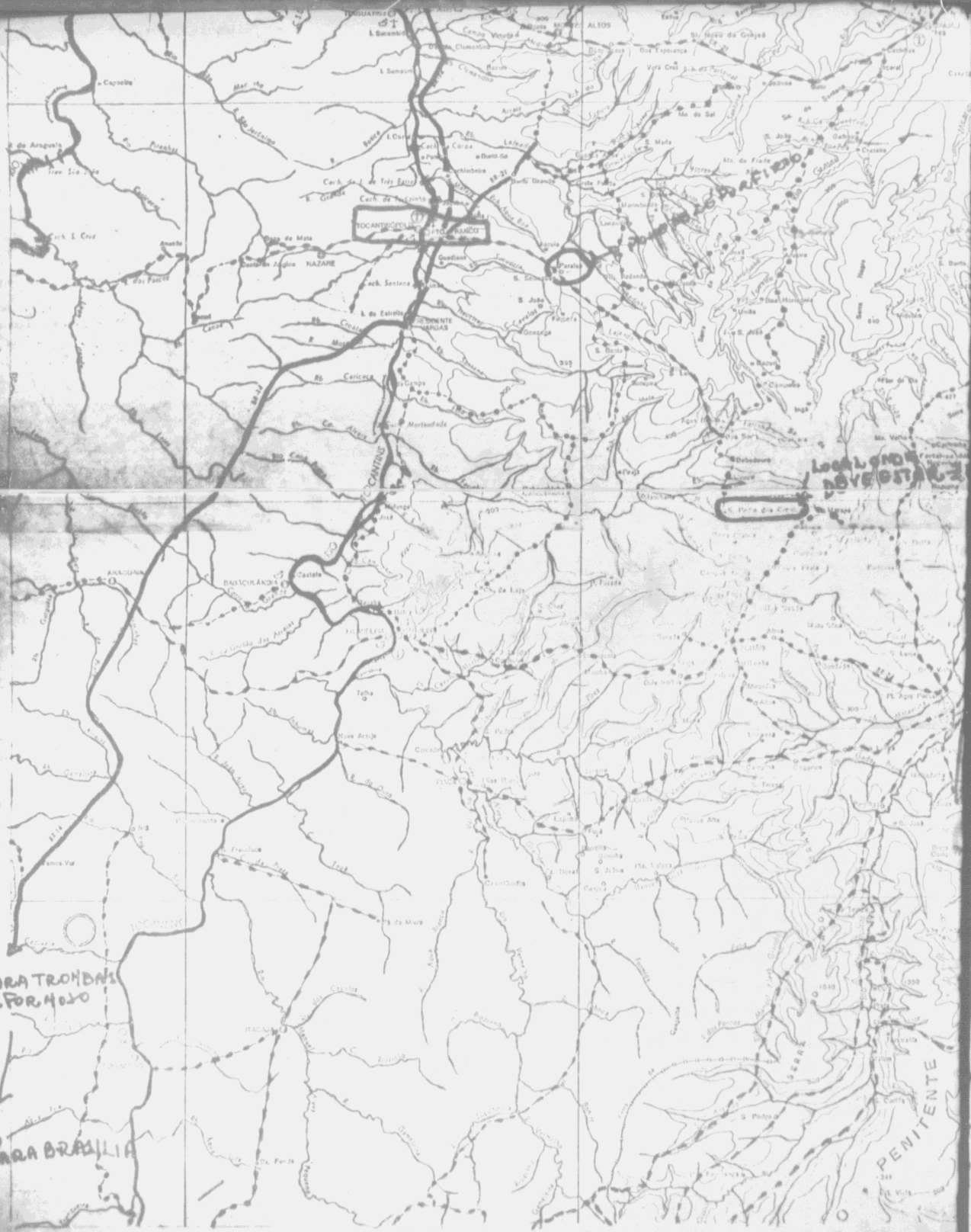
TRECHO DA CARTA DO ESTADO DO MARANHÃO
(1962) - ESCALA: 1/1.000.000



O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentamente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura no original nem na microficha.

TRECHO DA CARTA DO ESTADO DO MARANHÃO
(1962) - ESCALA: 1/1.000.000





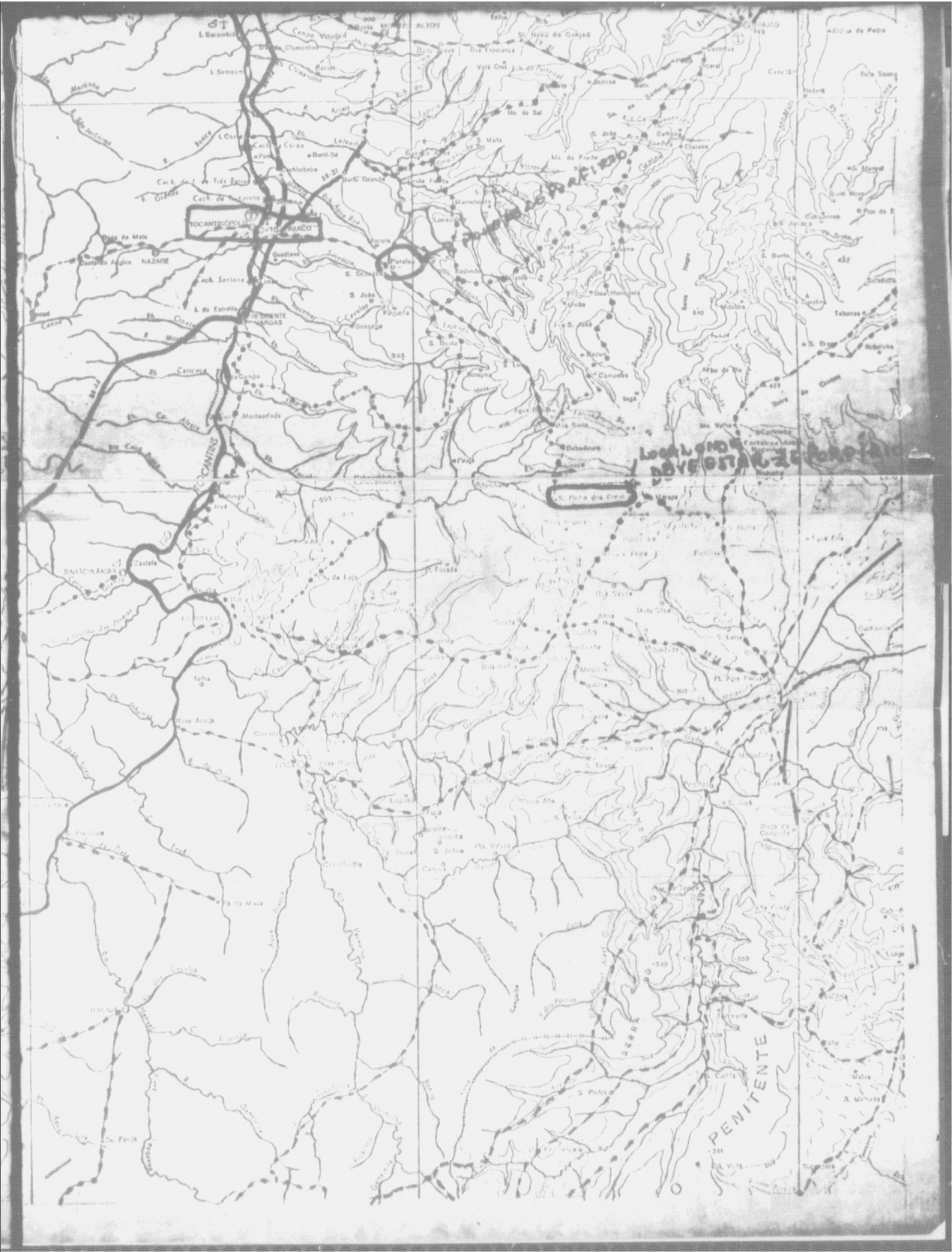
TOCANTINS

Localidade

NOVEGRANDE

PARA TROMBOS
E FORMOSO
↓
PARA BRASLIA

PENITENTE



F

I

M

Anexo 2 – Relatório IPM

de 21
+7

- RELATÓRIO -

01. INTRODUÇÃO

- a. O presente IMI teve por finalidade aprofundar parte dos resultados dos pela "OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA", desenhada pela 3ª BRIGADA DE INFANTARIA no cumprimento de suas missões normais ligadas à Segurança Nacional.
- b. Ao curso dessa Operação evidencia-se, na área de atuação, a atividade de organizações subversivas no afã de propiciar o estabelecimento de bases para guerrilha rural.
- c. Ainda é que os fatos aqui tratados envolvem atividades da "P" (ACÇÃO POPULAR MARXISTA-LÊNINISTA DO BRASIL), organização já bastante conhecida dos responsáveis pela Segurança Interna, e de sua derivada o "PARTIDO REVOLUCIONÁRIO DOS TRABALHADORES)
- d. No tempo, a maior parte dos assuntos e fatos aqui tratados remonta aos anos de 1968, 1969 e 1970.

02. CONSIDERAÇÕES DE ORDEM GERAL

2.1 - Características da área de atuação

2.1.1 - CAMPO FISIOGRÁFICO

- A área de atuação em seu ponto mais afastado, encontra-se distante 1.700 Km de BRASÍLIA, 800 Km de SÃO LUÍS e de BELÉM.

- É cortada pela BELÉM/BRASÍLIA e pelo RIO TOCANTINS. O eixo próximo o será pela TRANSAMAZÔNICA, na altura de ITAITUBA.

- A grande via aquática é o RIO TOCANTINS que, embora inúmeras corredeiras na região, é o único curso d'água de propiciar deslocamentos para muitos lugares, dando povoamento anterior à BELÉM/BRASÍLIA facia-se ao longo desse Rio. Essas corredeiras dificultam e condicionam o tráfego fluvial tornando-o moroso e possível apenas para embarcações de pouco porte e pequeno calado.

- A via de acesso principal para a região é a rodovia BRASÍLIA, com intenso tráfego. A rede viária vicinal que orienta para a cidade rodovia é precária e de tráfego lento o que retarda os deslocamentos e atrasa o desenvolvimento da área.

Handwritten signature

Continua .

de 248
 H. J. J. J.

- A vegetação é do tipo cerrado e cocais, embora existam áreas matosas nos grotões das serras.
- O clima entre março e outubro é seco e quente, propicia a facilidade de sobrevivência e de circulação. De outubro a março, ocorrem chuvas fortes que limitam a circulação por terra à BELEM/BRASILIA.

2.1.2 - CAMPO POLITICO

- Os aglomerados humanos existentes na área são rarefeitos destacando-se para este IM: IMPERATRIZ, PORTO FRANCO e TOCANTINOPOLIS ao norte de COLAS e sul do MARANHÃO; TROMBAS - FORMOSO e BANEA FERREIRA no centro de COLAS.
- Estes lugares não oferecem vinculações ao capital de Estado já que as rodovias que as interligam são péssimas e não permitem tráfego todo o ano. O comércio é feito ao longo da BELEM/BRASILIA.
- Esse isolamento, não permitindo uma ação de presença constante por parte dos Agentes do poder público, deixa a impressão de cidades abandonadas e sem lei, o que constitui convite aos agentes da subversão ou dos criminosos comuns.
- Os contingentes policiais, embora conhecedores das áreas são numericamente insuficientes.
- A falta de iluminação elétrica, água e esgoto e a ausência de obras públicas evidenciam completa inoperância administrativa.
- A assistência à saúde e educação não chegam ao alcance maior, e se anulam na medida em que se interiorizam.

2.1.3 - CAMPO ECONÔMICO

- A construção da BELEM/BRASILIA trouxe aos municípios vizinhos um fantástico surto de desenvolvimento econômico devido para si o escoamento de uma produção antes sujeita aos perigos do RIO TOCANTINS.
- IMPERATRIZ se destaca como centralizadora do comércio municípios vizinhos e sua população decuplicou (50.000 habitantes urbanos) tornando-se a segunda cidade do MARANHÃO arrojada de impostos.
- A produção de arroz, a pecuária e a extração do baboçá constituem as principais fontes de economia da região. As populações interiores praticam rudimentar agricultura de sobrevivência.

Imperatriz
secural

R 219
+2-8-1

- Os modernos processos tecnológicos agrícolas ainda não atingiram a região. O cultivo se faz à custa do devastamento da cobertura vegetal, feito de forma empírica e sem nenhum aproveitamento da madeira, que é queimada indiscriminadamente.
- O crescimento se processa como fruto exclusivo da iniciativa privada e de forma desordenada.

2.1.4 - CAMPO PSICOSSOCIAL

- A grande disparidade da distribuição da riqueza da área com uma parcela considerável da população privada de recursos para suas necessidades mínimas e uma outra, muito pequena, riqueza sendo rapidamente e através do processo por vezes fraudulentos, tem gerado um clima de descontentamento e insatisfação muito forte.
- A disputa entre posseiros e grileiros é outro fator de tensão. É uma situação antiga que vem se arrastando e a definir a ação governamental. Com o advento da IBAMA/BRASIL agravou-se a disputa face ao grande número de forasteiros, regra camponeses rudes, ignorantes, sem recursos e pois, produtividade, que buscam terras para sobreviver.
- Ao lado do posseiro, surge o garimpeiro nômade que usa a peneira e a batóia ou o anhadão e a marreta para a exploração dos garimpos, trabalho primitivo e sem produtividade, grossando a onda dos desajustados sociais.
- Na região SANTA FERREZA - TROMBAS - PORFIRIO - UIRAJU a figura de JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA mantém ainda, uma tradição de luta camponesa a ser explorada.

2.1.5 - CONDIÇÃO

- A área aqui analisada é propícia ao estabelecimento de bases para guerrilha rural, porque:
 - É favorecida mais pela distância de centros maiores pelas condições de interiorização, do que pelos aspectos fisiográficos.
 - A dificuldade de circulação até em tempo não tem nosa, mesmo para pequenos grupos, a execução de operações de caráter militar.
 - A sensibilidade de população local ao aliciamento vem sendo conseqüência:
 - Da ausência ou inoperância das autoridades federais estaduais e municipais.

de 220
+7- f = 18

- A figura do Governo ainda é a de uma organização, a tomar, por cobrar impostos, prender e tomar terras dos posseiros.
- Da falta de um organismo capaz, de atuando além dos limites políticos-estaduais, romper o isolamento da área.
- Da falta de autoridades, ao nível municipal, capazes e honestas.
- A região é rica e de grandes possibilidades. A produção já bastante considerável em certas regiões, é tristemente travada pelo primitivismo trabalhador, basicamente condida pela força manual.
- A riqueza, diante disso, está nas mãos de uns poucos e merciantes ou proprietários enquanto a grande massa da população mal sobrevive com o fruto de seu trabalho.
- Os desajustes sociais se agravam pela disparidade na distribuição da riqueza, pela constante luta entre grileiros e posseiros e tendem a crescer na medida em que a densidade demográfica aumenta desordenada e desqualificadamente, sem aumento de produtividade.
- TROMBAS - FORMOSO - URUAÇU conservam latentes tradições de luta camponesa, sob a liderança de JOSÉ PORFÍRIO DE SA.

2.2 - Características as Organizações (AP - PRT) que atuam na área

2.2.1 - ACÇÃO POPULAR - "AP"

- A "AP" (Acção Popular) Marxista-Leninista nasceu em 1962 com quadros dissidentes da ACÇÃO CATOLICA, JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATOLICA e membros da UNE.
- Ligada ao Movimento Comunista Internacional - MCI, evoluiu uma linha política respondendo aos impulsos desse movimento.
- Disposta a um trabalho político a longo prazo capaz de arremessar as massas operárias-camponesas-estudantis, conduzindo-as à GUERRA POPULAR e ao PODER POPULAR tem, no entanto, períodos de crises políticas, fruto das próprias crises do Movimento Comunista Internacional - MCI.

*General
Luz*

Continua

11 221
17-8-68

- O problema SINO-SOVIETICO reflete sobrança em grande parte dos quadros militantes, levados a uma opção entre prosseguir sob os tradicionais padrões soviéticos ou radicalizar a luta sob novos e violentos padrões chineses.

- Vários militantes de AP regressam da CHINA após o CURSO DE CAPACITAÇÃO POLITICA e abrem perspectivas novas para uma luta taguada. Isto ocorreu em 1968 quando os quadros militantes foram levados a novas opções. Destaca-se aí a figura de "Pe ALIPIO" voltado à linha chinesa e, sem dúvida, disposto a conduzir a luta armada. É expulso da AP com outros militantes e o apoiam e, após buscar caminho político-militar em outras organizações, vê-se na contingência de criar sua própria organização se quiser continuar a luta.

2.2.2 - P R T - (PARTIDO REVOLUCIONÁRIO DOS TRABALHADORES)

- Pe ALIPIO aglutina em torno de si os expulsos de AP e aqueles que, sendo dissidentes de outras organizações, se organizam como ele em busca de um caminho de luta.

- Após setembro de 1968 é criado o PRT sendo estruturado sob influência chinesa nos mesmos moldes de AP. O PRT desenvolverá a GUERRA POPULAR e buscará o PODER POPULAR em ritmo mais veloz, precipitando a tentativa de implantação das BASES REVOLUCIONÁRIAS.

2.2.3 - CONCLUSÃO

As duas organizações que atuam na área (AP - PRT) têm características e objetivos semelhantes mas divergem quanto a metodologia de perseguição. Enquanto a AP desenvolve seu trabalho de fixação e arregimentação no campo, o PRT se prepara em encontrar uma área onde essas condições já estejam desenvolvidas o bastante para que a BASE REVOLUCIONÁRIA imediata seja implantada a curto prazo.

Reservista

03. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

3.1 - Em PORTO FRANGO e TOCANTINOPOLIS - GO

3.1.1 - Natureza dos fatos:

- Nestes dois municípios manifesta-se, a partir do segundo semestre de 1968, o trabalho de arregimentação e aliciamos da AP. Entre os primeiros quadros que despontam na área, encontramos Pe ALIPIO, JOSE PORFIRIO DE SOUZA (então residia em... Continua

17/1-8
17/1-8

- em ARARAS, próximo a PORTO FRANCO) e os militantes não identificados "RAUL" e "CLEA", como se vê no depoimento de BARTOLOMEU GOMES DA SILVA (BARTU) a fôlhas 16. Logo a seguir ALIPIO, expulso da AP, afasta-se da área, deixando-a à sua organização de origem (AP), por não interessar a êle.

- Os trabalhos de aliciamto, arrojamento e propagação são desenvolvidos sobre os NUCLEOS DE BASE já existentes na área, isto é, antigos militantes do PC nos quais a AP tenta seduzir no sentido de estruturar, pelo recrutamento que õs venham a fazer, novos militantes aptos a constituírem as CELAS DE BASE.

- É bastante compreensível, face a ausência das autoridades que o trabalho clandestino aí realizado tenha encontrado facilidades tais, que a COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DA AP (na época COMANDO NACIONAL), tenha elegido a região ILHA DE TAURINA para realizar seu IV CONGRESSO NACIONAL.

3.1.2 - Pessoas envolvidas:

Envolveram-se nas ações de AP (Ação Popular) as seguintes pessoas de TOCANTINÓPOLIS e PORTO FRANCO:

- a. PEDRO DE MORAES MILHOMES, nos fatos apontados a fls. 17
- b. BARTOLOMEU CASIMIRO DE OLIVEIRA, " " " " 18
- c. ILINDUARTE MACHADO DE MOURA, " " " " 19
- d. INACIO PEREIRA DE MACEDO, " " " " 20
- e. ANTONIO CORÇALVES GUIMARAES, " " " " 21
- f. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, " " " " 22
- g. BARTOLOMEU GOMES DA SILVA, " " " " 23
- h. ALIPIO CRISTIANO DE FREITAS, " " " " 24
- i. LILDA FRANCO DE OLIVEIRA, " " " " 25
- j. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES, " " " " 26
- l. JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA, " " " " 27
- m. As pessoas de codinomes "AUGUSTO", "MARIA", "DAVI", "CINEZUA", "ANA", "BENEDITO", "MARIA", "RAUL", "VIRGINIA identificadas até o encerramento dêste Inquérito Policial Militar.

Francisco de Assis Castro Gomes

3.1.3 - Natureza das provas:

Quanto às provas testemunhais, uma visão global do trabalho da AP é encontrada no depoimento de ANTONIO RABELO, de fôlha 17, espontânea, ao apresentar-se às autoridades da RAMIA em 1964, do corrente ano. Ao exame retrospectivo dos feitos da AP

de 223
7-8-8

- ficam bem claras suas ligações internacionais e o traço de estrutura nacional desenvolvido por essa organização. O depoimento é juntado aos autos deste IPM a folhas 91, com a informação.

- No que respeita a este IPM, são arrolados as testemunhas abaixo:

- a. ADERSON FERREIRAS ROCHA, a folhas 16
- b. LUIZ NUNES GUIMARAES, a folhas 16
- c. JOSE COMES DE SOUZA, a folhas 11
- d. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, a folhas 11
- e. EUCILDES ESCORPIO ALVES FRANCO, a folhas 11
- f. ABELARDO BARBOSA OLIVEIRA, a folhas 11
- g. RAIMUNDO RODRIGUES GUIMARAES, a folhas 11

- O depoimento de BARTOLOMEU COMES DA SILVA (BARTU) a 16, irá conduzir a novos fatos ligados a TROMBAS, e bem como interligação regional das ações. Voltará a ser tratado adiante.

- Os depoimentos de LEDA FRANCO DE OLIVEIRA a folhas 174 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO COMES (CHICQUINHO) a folhas 174 com as declarações de ANTONIO GONÇALVES GUIMARAES (ANTONADOR) caracterizando atuação do Comitê Regional no encanimento de um problema de saúde. Tratando-se de atividades não das ao objetivos deste IEM, são afastados conforme o Ofício 12-IPM de 09 Set 71, a folhas 185, e encaminhados ao IPM trata da AP em BRASÍLIA.

- JOSE PORFIRIO DE SOUZA, foragido, continua sendo procurado pelas autoridades.

Comissão

- O depoimento de ALIPIO CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALIPIÁRIO - BATISTA) a folhas 83, aborda apenas os assuntos das áreas aqui tratadas, já que responde a outros processos e tem sua prisão preventiva decretada conforme se verifica nas 82.

- Quanto a outras provas, o Ofício nº 08-IPM de 06 Set 71, a folhas 154, solicita diligências em torno da panfletagem AP faz distribuir por intermédio de PEDRO DE NORANS MILLE LINDUARTE MACHADO DE NOURA e ADERSON FERREIRAS ROCHA, às autoridades policiais. Da mesma forma, para fins de reconstituição

Continua

h 224
+ 7 - y = 224

- mento, foram solicitadas fotografias do barco "27 de Setembro", de propriedade de PEDRO DE MORAES MILHOMEN e da Ilha de TAURI, onde se realiza o CONGRESSO da AP (Ação Popular), servindo aquele barco como instrumento para o transporte de militantes de cúpula da Organização.

- À fôlhas 149 é feito o reconhecimento de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALÍPIO - MÁRIO - BATISTA), nas condições postas no respectivo termo.

3.1.4 - Objetivos atingidos pela "AP" (Ação Popular)

- A "AP" (Ação Popular), procurando estruturar seus NÚCLEOS e CÉLULAS de BASE em TOCANTINÓPOLIS e PORTO FRANCO, desenvolve um programa de reuniões, panfletagem e, ao que parece de levantamento de área, valendo-se para tanto de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALÍPIO - MÁRIO - BATISTA) com facetas atuando nessa área, mercê sua atuação desde 1962 junto às lideranças camponêças. Encaminha, por seus quadros profissionalizados dos quais alguns capacitados politicamente na CHINA, o trabalho de arregimentação, apoiado nas antigas estruturas do P

- Estas estruturas não oferecem a receptividade desejada a partir do momento em que a AP os submete as seguintes opções:

- a. Combate ao imperialismo soviético;
- b. Adesão a linha chinesa e a luta armada como única alternativa para o PODER POPULAR;
- c. Rompimento com os laços familiares e engajamento total na organização, isto é, profissionalização da militância.

Freitas
Mário

- Estas opções levam paulatinamente ao esvaziamento do NÚCLEO DE BASE, tradicionalmente formado pelo PC. A arregimentação do camponato, nesses termos, pode ser considerada mal sucedida na região.

- Pe ALÍPIO, possivelmente mais experiente nas atividades do Movimento Camponês, é apenas o introdutor da AP na área quando expulso, não tem o menor interesse por ela, antecipa um diagnóstico que a AP levou quase dois anos para concluir.

3.1.5 - INDICIAÇÃO

- Este encarregado não tem dúvidas quanto ao envolvimento atribuído (fôlhas 222) das pessoas citadas, tanto as ouvidas como indicadas.

de 2251
+7-8-81

-- Deixa entretanto de indiciar:

- a. PEDRO DE MORAES MILHOZEM
- b. BARTOLOMEU CASIMIRO DE OLIVEIRA
- c. LINDUARTE MACHADO DE MOURA
- d. INACIO PEREIRA DE MACEDO
- e. ANTONIO GONÇALVES GUIMARAES
- f. JOSE PEREIRA DA SILVA
- g. BARTOLOMEU GOMES DA SILVA
- h. LEDA FRANCO DE OLIVEIRA

i. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES, levando em conta a condição do item 2.1.4 e os objetivos alcançados pela AP como expostos no item 3.1.4 acima. As ações desses envolvidos são mínimas, lembrando mais a situação de "SIMPATIZANTES", "ALIAS" ou "CONTATOS" que propriamente militantes. Quase todos tiveram dura decepção, mostram-se arrependidos e manifestam profunda preocupação com a família, da qual não se afastarão.

- Salvo melhor apreciação, mais se trata de orientar que indiciar.

- São realmente indiciadas as pessoas ALIPIO CRISTIANO FREITAS (Pe ALIPIO - MARIO - BATTISTA) e JOSE PORFIRIO DE SAZA, estas sim, côncias de suas atividades, cabeças do alamento e da tentativa de arregimentação. São profissionais volucionários. Além desses, muitos outros conhecidos apenas pelos codinomes, deixam de ser qualificados.

3.1.6 - Medidas ainda necessárias:

Guarrelis fiscal

- A ação dos grileiros na área carece desde já medidas fozem ao alcance deste IPH.

- Não pode passar despercebida a referência constante r depoimento de Sr JOSE PEREIRA DA SILVA a fôlhas 69, que se refere a posse de suas terras pelo Sr OSRAS GONÇALVES I SILVA, levando-o, e a outros, a uma situação desesperado: natural revolta.

- São fatos como êsse que geram as tensões e desajuste tão necessários à Subversão, para os quais êste encarrega solicita as medidas que a Lei e a Justiça hajam por bem d minar.

de 226

+2 f = 8 f
D

3.2 - Em IMPERATRIZ - MA

3.2.1 - Natureza dos fatos

- Neste município, ao longo dos anos de 1968 e 1969 principalmente, registram-se fatos semelhantes nos apontados em PORTO FRANCO e TOCANTINÓPOLIS.

- Os quadros profissionalizados da AP, como lá, buscam a formação dos NUCLEOS de BASE partindo da antiga estrutura do PC local e por esses NUCLEOS tentam a arregimentação para constituição das CÉLULAS DE BASE.

- Esses quadros profissionalizados são os mesmos que atuaram em PORTO FRANCO e TOCANTINÓPOLIS, ainda na clandestinidade e não identificados até o encerramento deste IPM: "DAVI", "CLEA", "AUGUSTO", "MARIA", "BENEDITO", "MARIA", "LUIZ", "PAULO", "GORGES", "ROBERTO" e "JUCA".

- Destaca-se, entretanto, a fixação em "COCALIM" e "FRADE" dos militantes profissionais "DAVI" e "CLEA", "BENEDITO" e "MARIA" respectivamente, simulando vida camponesa.

3.2.2 - Pessoas envolvidas:

- Envolvem-se nas ações de AP as seguintes pessoas de IMPERATRIZ:

- a. CARLOS LIMA DE ALMEIDA nos fatos apontados às fôlhas 213
- b. JOÃO NUNES GUIMARÃES nos fatos apontados às fôlhas 208
- c. As pessoas de codinomes "DAVI", "CLEA", "AUGUSTO", "MARIA", "BENEDITO", "MARIA", "LUIZ", "PAULO", "GORGES", "JUCA", "ROBERTO", "JOAQUIM", "LOURDES" e "ARNALDO".

3.2.3 - Natureza das provas

Carvalho

- Quanto às provas testemunhais, o depoimento de CARLOS LIMA DE ALMEIDA evidencia os trabalhos de contatos, arregimentação, agitação e fixação na área dos quadros profissionais da AP, tudo em volta dos fins de 1968 e 1969.

- O depoimento de JOÃO NUNES GUIMARÃES (JOÃO FERREIRO) abrange os anos de 1969 e 1970 caracterizando a ampla e fãz movimentação dos quadros profissionais da AP na área.

- No que respeita a este IPM são arroladas as testemunhas abaixo:

- a. OSMAR PEREIRA DA SILVA, à fôlhas 113
- b. RENE RIBEIRO OLIVEIRA, à fôlhas 114

Se 227
+7

- Quanto à outras provas, o Ofício nº 03 - IMI de 06 de 71, à fôlhas NY, solicita diligências em tórmo da panfletagem que a AP faz realizar em IMPERATRIZ em 12 de março de 1969. A diligência também no sentido de identificar "AUGUSTO" atr processo de transferência de um título de eleitor, à fôlha 08, possivelmente falso. Este título é reconhecido por NUNES COUTINHAES (JOÃO FERREIRA) em seu departamento, como o de "AUGUSTO".

3.2.4 - Objetivos atingidos pela AP em IMPERATRIZ - MA

- São válidas para IMPERATRIZ as considerações apresentadas para PORTO FRANCO e TOCANTINOPOLIS no ítem 3.1.4, no respeito a receptividade do programa da AP e, em particular ao trabalho de arregimentação.

- Há que ressaltar, contudo, diante do volume bem mais quadros profissionais em IMPERATRIZ, que a região ofereceu as condições para os objetivos da AP, em que pese um certo variação da área a partir de meados de 1970.

3.2.5 - Indiciamento:

- Também, no caso de IMPERATRIZ, este encarregado não dávidas quanto ao envolvimento das pessoas apontadas no 3.2.2. acima.

- Deixa entretanto de concluir pela manutenção da indicação de CARLOS LIMA DE ALMEIDA e JOÃO NUNES COUTINHAES, po o primeiro já sofreu as sanções de sua maior participação quando da panfletagem ocorrida em 12 Mar 69, tendo-se af do da organização; o segundo por situá-lo nas condições "CONTATO" - "SIMPATIZANTE" submetido que estava as pressões desajustes apontados no ítem 2.1.4 do presente Relatório. Não vê este encarregado, nos dois casos, um comprometimento que haja ultrapassado o nível ideológico para atingir a eficácia efetiva.

- Os "CABEÇAS", profissionais revolucionários, não são aqui indiciados por não terem sido identificados e local até o encerramento deste IMI.

Conselho Fiscal

60 22
+1-8-2

3.2.6 - Medidas ainda necessárias

- A presença do maior volume de quadros profissionais em IMPERATRIZ indica com clareza este município como o cionado em termos de Guerrilha rural. Por outro lado, a possibilidade de identificar e prender tais quadros, até esta, conduz ao enfraquecimento da fraqueza de uma ação policial militar.

- Acredita este encarregado, como necessário, maior ação de autoridades ao nível governo que esvaziem os objetivos políticos desta ou de outras organizações subversivas em IMPERATRIZ. Paralelamente devem ser desenvolvidas ações militares no sentido de identificar e deter as pessoas de dinome - "DAVI", "CILEA", "AUGUSTO", "MARIA", "BENEDITO", "INIZ", "PAULO", "JORGE", "JUCA", "ROBERTO", "JOAQUIM", "LDES" e "ARNALDO".

3.3 - Em TROMBA - SANTA TEREZA - GO

3.3.1 - Natureza dos fatos:

- Esta foi a região eleita pelo PRT (Partido Revolucionário dos Trabalhadores) como uma das que deveriam receber a implantação de BASE REVOLUCIONARIA, definida por Fe ALIPIO seu depoimento à fôlhas 83.

- A seleção parece-nos bastante lógica, porque:

- a. Trata-se de área com antiga tradição de luta armada.
- b. Sujeita-se a um liderança permanente de JOSE PORFIRIO SOUZA - "ZE PORFIRIO", foragido, integrado nos quadros profissionais do PRT com acentuada experiência de luta armada.
- c. Possuia, desde há muito tempo, latentes condições de a luta armada, para o que fez o PC, há guardar ao red área armas e munição.
- d. Estruturada e desenvolvida pelo binômio ALIPIO/PORFIRIO atenderia aos reclamos de desenvolver a BASE em termos PRT, isto é, rápidos.
- e. Oferece as condições tático-estratégicas como as outras PRT (Partido Revolucionário dos Trabalhadores).

Carvalho

de 229
+ 2 x = 5

- A estruturação da base exigiria por parte do PRT a im-
tação de um sistema de apoio aos quadros profissionais que
trabalhariam deslocados. Estes desenvolveriam trabalhos c
nitários de apoio no campezinato local (escola - médico -
heiro - assistência política, etc), preparando-os para aoc
as ações políticas-militares que os "Profissionais" iriam
encadear. O apoio camponês seria uma consequência lógica
estenderia ao nível de luta armada.

- A assistência política de ALIPIO com os quadros de "
PORFIRIO", a implantação de um curso de alfabetização por
MARRONE, a seleção de TROMBA para a reunião de cúpula da
SÃO NACIONAL do PRT, quase ao nível CONGRESSO, não deixam
das quanto ao encaminhamento da BASE.

- Por questões de segurança, bastante compreensíveis,
PORFIRIO DE SOUZA é afastado da área e designado para tar
semelhante no Estado do MARANHÃO. Como se trata de pesso
to procurada pela Lei - JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA, para se n
livre, não tem condições de se fixar no campo por tempo
ciente ao desenvolvimento de outra BASE. Torna-se pois, "o
te" enquanto aguarda condições de voltar a TROMBA, já em
nos de luta armada.

- Neste IPM, está éaa região onde a Subversão mais pe
dou de seus objetivos, sendo fundamental a atuação de AL
CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALIPIO - MÁRIO - BATISTA).

3.3.2 - Pessoas envolvidas

- Envolvem-se nas ações do PRT, as seguintes pessoas:

General

- a. ALIPIO CRISTIANO DE FREITAS, nos fatos apontados à fô
 - b. JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA, " " " " "
 - c. MANOEL PORFIRIO DE SOUZA, " " " " "
 - d. MANOEL DE SOUZA CASTRO, " " " " "
 - e. GERALDO MARQUES DA SILVA, " " " " "
 - f. GILBERTO BATISTA DE LIMA e OTACILIO ROMERO DA SILVE
- não ouviram neste IPM, e cujos envolvimento constam
das de suas próprias declarações juntadas às folhas

Continua

Handwritten signature or initials.

- As pessoas ARGEMINIO RODRIGUES, BALBINO PRAXEDES, VILTE GAZO (VELHO PEDRO) e ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (ANTONIO DAIO), não foram localizados nem ouvidos por este encarregado, apesar dos indícios de seus envolvimento.

3.3.3 - Natureza das provas

- Quanto às provas testemunhais, vão elas ser encontrados depoimentos das próprias pessoas envolvidas - ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS, JOSE PORFÍRIO DE SOUZA, MANOEL PORFÍRIO DE SOUZA, MANOEL DE SOUZA CASTRO, GERALDO MARQUES DA SILVA, GILBERTO BATISTA DE LIMA e OTACILIO ROMEIRO DA SILVA delineando com clareza os fatos apontados no item 3.3.1. ma. O depoimento de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS a fôlha 158 e 163, é o que melhor esclarece a presença do PRT na região e seus objetivos. Os depoimentos de OTACILIO ROMEIRO DA SILVA e GILBERTO BATISTA DE LIMA, oriundos de GOIÂNIA, são citados nos autos à fôlhas 158 e 163.

- Quanto a outras provas que foram possíveis diligências no curto período de tempo no alcance deste IPM, podem ser rolados:

- a. Busca e apreensão de armamento e munição, devidamente rolados a fôlhas 10 e 12, partindo do depoimento BARTOLOMEU JONES DA SILVA (BARTU)
- b. Busca e apreensão de armamento e munição, encaminhada pericial, à fôlhas 144, partindo do depoimento MANOEL DE SOUZA CASTRO (PAULO BATISTA).
- c. Na mesma apreensão acima, mimeógrafo e material escote citados no depoimento de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS na alfabetização local, à fôlhas 144 e 148.
- d. Ainda na mesma apreensão, material ideológico e em particular o livreto "REVOLUÇÃO PROLETÁRIA", devidamente rolado, à fôlhas 189 e que traduzem o programa e tute do PRT em 1969.
- e. Os depoimentos de GERALDO MARQUES DA SILVA (GERALDO) fôlhas 128, caracterizando parcialmente a origem e motivos pelos quais as armas e munições são carregadas local e a evolução que sofreu como instrumento mais político que militar.

Handwritten signature or initials.

de 231
+ 1 - 2 - 3 - 43.3.4 - Objetivos atingidos pelo PRT na região de TRCIMA - GO

- Os contatos de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS em busca de JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA, a partir de 1967, a par das reuniões que aquela desenvolveu na região ontão sob a legenda do PRT permitiram os seguintes objetivos:

- a. Reacender a chama latente da luta no camponato local, ativando seu maior líder - JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA.
- b. Reagrupar antigos quadros do PC e iniciar um trabalho de assistência política e escolar, gemem de uma estrutura administrativa e política sobre a qual se desenvolveria futura BASE.
- c. Realização de uma reunião de Cúpula do PRT, no nível C GRESSO.

- Estes objetivos não se concretizaram pelas razões apresentadas por ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS em seu depoiment folhas 83.

- a. Falta de carreamento de recursos para a área.
- b. Prisão de ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS no Rio de Janeiro.

- A estas razões este encarregado acrescenta:

- a. Impossibilidade da presença de JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA na região, sem comprometer sua segurança.
- b. Antagonismos antigos entre os quadros tradicionais do local e o próprio JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA, não superad por ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS.

3.3.5 - Indiciação:

- Aqui em TRCIMA, como nas regiões anteriormente tratadas este encarregado ouviu como indiciados as pessoas envolvidas nos fatos.

- Deixa, entretanto, de indiciar MANOEL DE SOUZA CASILBERTO BATISTA DE LIMA, OTACILIA ROMEIRO DA SILVEIRA, DO MARQUES DA SILVA e ARKIMINIO RODRIGUES, considerando conclusões do item 2.1.4, o envolvimento relativo dessas pessoas ao longo do tempo e a mínima participação nos objetivos alcançados pelo PRT. Fica claro, também, a suposição que essas pessoas, se submetidas à liderança de JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA, certamente conduziriam seu envolvimento por forma muito atuante.

Continua .

fol 234
+ 2

- Deixo também de indiciar MANOEL PORFIRIO DE SOUZA por embora profissionalizado do PRT, o mínimo seu envolvimento região objeto deste IPM e já se acho sob a ação da Justiça Rio de Janeiro, por ação armada em proveito do PRT.

- São indiciados as pessoas ALIBIO CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALIPIO - MARIO - BATISTA) e JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA - (PORFIRIO), revolucionários profissionalizados, por haverem tentado implantar na região uma BASE REVOLUCIONARIA, apta desenvolver a conquista do PODER pela luta armada.

3.3.6 - Medidas ainda necessárias

- Esta região estará sempre na cobiça de organizações versivas que se proponham a estabelecer a luta armada no po, a menos que nela se desenvolvam condições de vida favor.

- Tais medidas foram iniciadas em 1964 com o acôrto das terras, fixação das poses, etc. De lá para cá nada mais feito em nível de governo e administração..

Assinado

- Impõe-se colocar na área a mesma estrutura proposta PRT em termos de assistência, claro que, invertidos os ob vos.

- Vê este encarregado a necessidade da captura de JOSÉ FIRIO DE SOUZA, como medida urgente e saneadora.

04. CONCLUSÕES

4.1 - Nos autos do presente IEM, ficam caracterizadas as tentativas de mento, arregimentação, organização da massa camponôza para, através a armada, derrubar o GOVERNO e implantar uma ditadura de classe sob inep ção Marxista-leninista.

4.2 - As tentativas acima ocorrea nas regiões de PORTO FRANCO, TOCANT ILS, TROMBA, SANTA TEREZA, FORMOSO, tudo em GOIÁS e IMPERATRIZ no Esta MARANHÃO, ao longo dos anos de 1968, 1969, declinando em 1970.

- 4.3 - São principais articuladores (CABEQAS) dessas tentativas:
- a. ALIPIO CRISTIANO DE FREITAS (Pe ALIPIO - MARIO - BATISTA - J.B), pe fatos constantes de fôlhas 211
 - b. JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA (ZE PORFIRIO), pelos fatos constantes de fô: 216

233
47-f-8-9

- 4.4 - Restam chegar a este Inquérito Policial Militar:
 - a. Resposta ao Radiograma nº 344 - 8/2 de 24 Ago 71, tratando de apurar origem das armas e munições apreendidas, como se vê à fôlhas 8.
 - b. Resposta ao Radiograma nº 346 - 8/2 de 24 Ago 71, tratando da falsa identidade de MANOEL PORFÍRIO DE SOUZA e suas atividades em SÃO PAULO, como se vê à fôlhas 9.
 - c. Resultado das diligências solicitadas com o Ofício nº 08 - IIM de 06 Set 71, à fôlhas 154.
- 4.5 - O material constante dos autos de Busca e Apreensão de fôlhas 10, 12 e 144, encontra-se depositado no Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria, à disposição da Justiça Militar.
- 4.6 - E como os fatos apurados constituem crime de competência da Justiça Militar, sejam estes autos remetidos ao Exmo Sr General Comandante do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente nos termos do Art 23 do CPPM.

Em Brasília - DF, 11 de setembro de 1971

Arny Pereira de Carvalho

ARNY FERREIRA DE CARVALHO, Ten Cel C
Encarregado do I P M

- ESCRITIMENTO -

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Brasília - DF, no Quartel do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - "DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA", recebi do Sr Ten Cel Cav ARNY FERREIRA DE CARVALHO, encarregado deste Inquérito, os presentes autos e o Relatório que segue; do que, para constar, lavrei este termo. Eu, 3º Sgt ADÃO IGNACIO LOURENÇO, servindo de escrivão, os escrevi e assino. Adão Ignácio Lourenço servindo de escrivão.

- REMESSA -

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Brasília - DF, no Quartel do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - "DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA", faço remessa destes autos ao Exmo Senhor General Comandante do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar do que para constar, lavrei este termo. Eu, 3º Sgt ADÃO IGNACIO LOURENÇO, servindo de escrivão, os escrevi e assino. Adão Ignácio Lourenço servindo de escrivão.

Anexo 3 - Ordem de Operações nº 01/SPC/71

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO PARANÁ e 11ª REGIÃO MILITAR

OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA

AGOSTO / 1971

(Nenhuma alteração nas ordens verbais)

EXEMPLAR Nº _____

CMF / 11ª RM

QGR/11 - BRASÍLIA, DF

301600 Jul 71

I X - 3

- O P E R A Ç Ã O M E S O P O T Á M I A -

ORDEN DE OPERAÇÕES Nº 01-SFO/71

(Crt : ESTADO DO MARANHÃO/OCIAS, Esc 1/1.000.000)

S I T U A Ç Ã O

a . Forças inimigas

Am A - Info

b . Forças amigas

(1) C I Ex

Ap a Op com pessoal e ficará em condições de proporcionar Ref em numerário, necessário ao seu desenvolvimento, através de sua ADF.

(2) IV Ex

Cooperará com o CMF/11ª RM, através de um O Lig, que terá sob seu controle os meios em Ap da PMNA.

(3) C M A

Cooperará com o CMF/11ª RM, se necessário, mediante solicitação.

(4) SA Z Ae

Fará o Imp de pessoal e material, inclusive de prisioneiros e opizados, se necessário, entre BRASÍLIA e IMPERATRIZ e vice-versa.

Ficará em condições de atender pedidos de Ap Ae às Cv, através de um Sub-Or, posto à disposição do CMF/11ª RM em CAROLINA, MA.

c . Meios recebidos e retirados

Am B - Composição dos Meios

*Rebunam F
del*

2. M I S S Õ

Realizar operações especiais, a fim de capturar grupos de elementos subversivos em atividade nas Regiões SW do MARANHÃO e N de GOIÁS.

3. E X E C U Ç ã O

a. Conceito da Operação

(1) Partindo de BRASÍLIA, DF, e com seus meios sob o Comando do Cmt de 3ª Bda Inf, realizará a Op em 4 fases:

(a) 1ª fase - Deslocará seus meios para IMPERATRIZ, MA e TOCANTINÓPOLIS, GO, respectivamente, por via aérea e/ou rodoviária, a partir de 020630 Ago 71.

(b) 2ª fase - Com início em 041000 Ago 71, realizará a limpeza de IMPERATRIZ, TOCANTINÓPOLIS e PORTO FRANCO, ao mesmo tempo em que, com elementos do 10º BC previamente deslocados para SANTA TEREZINA, fará operação semelhante na região de TROMBAS e FORNOBO.

(c) 3ª fase - A seguir, partindo de IMPERATRIZ e PORTO FRANCO, atuará sobre as regiões de SANTA MARIA, CIDA, J. TORÁ, ILHA DO TIMBAUBAL, SERRA QUEBRADA e SÃO PEDRO DOS CRENTES, a fim de surpreender e capturar grupos de elementos subversivos ali em organização e treinamento conforme o constante do An A, Info.

(d) 4ª fase - Será a evacuação dos prisioneiros para BRASÍLIA, em Temp Is a ser proporcionado pela 6ª Bde.

(2) An C - Calco Op.

b. Detachamento IMPERATRIZ (Terra I)

(1) Deslocar-se-á de BRASÍLIA para IMPERATRIZ em avião C/47 da FAB, a partir de 040600 Ago 71.

(2) Em IMPERATRIZ, a partir de 041000 Ago 71, fará a limpeza da localidade.

(3) A seguir, atuará sobre as Regiões de SANTA MARIA, CIDA, J. TORÁ, ILHA DO TIMBAUBAL e SERRA QUEBRADA, a fim de surpreender e capturar os elementos subversivos ali encontrados.

c. Detachamento TOCANTINÓPOLIS (Terra II)

(1) Ref: 1 Det (valor CC sob o Comando de oficial) do 1º BPM d

PMCO.

- (2) Deslocar-se-á de BRASÍLIA para TOCANTINÓPOLIS, por RV, partir de 020630 Ago 71.
- (3) Com seus elementos concentrados em TOCANTINÓPOLIS, fará a partir de 041000 Ago 71, a limpeza dessa localidade do PORTO FRANCO, MA.
- (4) Mediante ordem, atuará sobre a região de SÃO PEDRO DOS CRENTES, a fim de surpreender e capturar os elementos evasivos ali encontrados.

d . 100 BC

- (1) Deslocará elementos para a localidade de SANTA TEREZINHA e, partir de 041000 Ago 71, atuará a limpeza da região de TROMBAIS e FORMOSO.
- (2) Ficará em condições de, mediante ordem, deslocar 1 Pelote para IMPERATRIZ, ou TOCANTINÓPOLIS, a fim de Ref os elementos em Op nessas regiões.

e . B C P

Manter 1 Pelote em reserva, em condições de pronto deslocamento, via aérea ou rodoviária, para IMPERATRIZ e (ou) TOCANTINÓPOLIS.

f . P M C O .

- (1) Ref a 3ª Bda Inf, em TOCANTINÓPOLIS, a partir de 041000 Ago 71, com um Det (valor de sob Cmde do oficial), o qual terá o encargo de receber e guardar os elementos presos em TOCANTINÓPOLIS, PORTO FRANCO e SÃO PEDRO DOS CRENTES.
- (2) Ap a Op no que for necessário, mediante solicitação do C 3ª Bda Inf, ou desta Cmde.

g . Reserva

- (1) Destacamento ITACATINGA (Terra III)
 - (a) Deslocar-se-á de BRASÍLIA para IMPERATRIZ em Av 3/47 de PAB, a partir de 050600 Ago 71.
 - (b) Em IMPERATRIZ ficará em condições, seja de Ref o Det Terra I e (ou) o Terra II, seja de tomar a seu cargo prosseguimento da missão de um destes Det, seja de atuar sobre outras regiões. *Reichmann*

(2) Salutar / BCF

No SBU (aquartelamento do BCF), em condições de pronto / deslocamento, via aérea, ou rodoviária, para IMPERATRIZ e (ou) TOCANTINÓPOLIS.

h : Prescrições diversas

- (1) A 2ª fase da Op será iniciada, simultaneamente, pelos / Dest Terra I, Terra II e Elm/10ª BC, em 041000 Ago 71.
- (2) Os Elm que serão Trip por via Aé deverão ultimar sua con-
tração na antiga Estação Presidencial da 6ª Z Aé nas
seguintes datas e horários:
 - (a) Cade e Dest Terra I 040530 Ago 71
 - (b) Dest Terra III 050530 Ago 71
- (3) A RODERIS Ap e Op proporcionando, dentro das necessida-
des levantadas, viaturas, combustíveis, instalações pa-
ra PC e Acantonamento e Iligeção-rádão.
- (4) O Gov/GO Ap a Op, sendo à disposição de Cst/5ª Bda Inf ,
em IMPERATRIZ, a partir de 041000 Ago 71, um av CASNA.
- (5) Esta O Op entrará em vigor, para fins de planejamento e
execução, desde já; sua classificação sigilosa passará a
RESERVADO, após o término da Op.
- (6) A Op terá uma duração prevista de 10 jornadas.
- (7) Todas as meios deverão estar concentrados nas respecti-
vas bases de operações, em condições de iniciar o cumpri-
mento da missão, em 041000 Ago 71.
- (8) O BCF e o 10ª BC deverão ser prontamente informados so-
bre as missões que lhes são atribuídas, devendo ambos, em
conseqüência, receber exemplares desta O Op.
- (9) E E I - An A, Info.

i . A D M I N I S T R A Ç ã O

a . Suplemento

(1) Classe I

- (a) Dest Terra I - 2 rações R2 por homem, num total de 18
rações.

- Em IMPERATRIZ consumirá ração quente,

Reservado

(L) Dst Terra II - 10 rações R2 por homem, num total de 136 rações.

- Em TOCANTINÓPOLIS consumirá ração quente.

(c) Cdo e Reserva - 2 rações R2 por homem, num total de 36 rações.

- Em IMPERATRIZ consumirão ração quente.

(2) Classe III

(a) As Vtr partirão com seus tanques cheios.

(b) A HODOBRÁS de a Op em combustível, ao longo do eixo BR4 SILL-TOCANTINÓPOLIS, bem assim em IMPERATRIZ.

(c) Outras necessidades serão supridas, mediante aquisição indenizável de combustível nos postos de serviço de área.

(3) Classe V

(a) Distribuição de Mun por homem:

Cada homem disporá de seguinte Mun, em função do Armt disponível:

- Cb e Hd 2 carregadores para M&L
- Subten e Sgt 3 carregadores para FN&L, ou THOMPSON
- Oficiais 3 carregadores para Pat COLT .45, e 18 cartuchos para Revólver SMITH AND WESSON .45

(b) Em IMPERATRIZ funcionará um P Distr, com uma disponibilidade de 2 cunhetos de munições para as diferentes armas.

(4) Cartas

Cada Of deverá dispor de um exemplar da carta do Estado de MARANHÃO/COLIS, Esc 1/1.000.000, no trecho que interessa. Op.

(5) Água

Fora a atuação fora de IMPERATRIZ, TOCANTINÓPOLIS e PORTO FRANKO, cada Elm deverá conduzir um cantil com água.

(6) Material capturado

(a) Recolhimento inicial para os P Col Siv em IMPERATRIZ TOCANTINÓPOLIS.

(b) Evacuação posterior para BR-SILL, via do, e concentração no QGR/11.

SECRET

Robinson F. Cruz

b. Evacuação e hospitalização

(1) Evacuação

- (a) Para IMPERATRIZ e TOCANTINÓPOLIS - Por Av
- (b) Dessas cidades para BRASÍLIA - Via Aé, pela FAB, com destino ao H Gu Br e (ou) 1º H D B.

(2) Hospitalização

- (a) Em IMPERATRIZ e TOCANTINÓPOLIS - Em Hospitais e (ou) Casas de Saúde locais (Se necessário, serão improvisadas Enfermarias pelos Cmt Dat).
- (b) Em BRASÍLIA - H Gu Br e 1º H D B, nesta ordem de prioridades.

c. Transporte

(1) Rodoviário

- (a) De BRASÍLIA para TOCANTINÓPOLIS - A cargo do CCDL/3º Eda Inf e CIEr/ADF.
- (b) Em IMPERATRIZ - A cargo da MODCORRIS, que fornecerá Vtr tipo Jeep, 2 G-14 e 1 caminhão, com apresentação no Aeroporto local, em 041000 Ago 71.
- (c) Em TOCANTINÓPOLIS - A cargo do CCDL/3º Eda Inf e CIEr/ADF.

(2) Aéreo

(a) BRASÍLIA-IMPERATRIZ

1ª viagem - Av C/47 da FAB, NR 2030, com uma disponibilidade de 1.886 K, assim distribuídos:

- Pessoal (15 homens).....	1.500 K
- 1 Est DELTA	120 K
- 1 Est ER-11 (AN/GRC-9)	70 K
- 1 cunhete de munição	50 K
- Material de estacionamento	87 K
- Gêneros	59 K

2ª viagem - Mesmo avião com igual disponibilidade:

- Pessoal (15 homens)	1.500 K
- Munição	50 K
- Gêneros	59 K
- Material de estacionamento	87 K

- (b) Em IMPERATRIZ - 1 Av CESNA do Gcv/30, a partir 041000 Ago 71.

(Assinatura)
Sret

(c) IMPERATRIZ-BRÁSÍLIA - Av C/11ª da FLS, cotinha e regular.

d . Pessoal

- (1) Efetivos - An B, Composição dos Meios.
- (2) Qualquer ocorrência de caráter grave com pessoal deverá // ser imediatamente participada ao Cmt da 3ª Bda Inf (IMPERATRIZ), pelo Meio de Com mais rápido disponível.
- (3) Recompilamento - Se necessário, mediante solicitação, via rádio, a este Cndo.
- (4) Prisioneiros
 - (a) P Col. Pr - IMPERATRIZ e TOCANTINÓPOLIS.
 - (b) Em TOCANTINÓPOLIS o P Col Pr estará a cargo de um Det da PMGO em Ref ao Det Terra II.
 - (c) O Ch/S Pol do CME/11ª RM receberá, na Base Aérea de // BRÁSÍLIA, os prisioneiros evacuados dos P Col Pr por via Ae e, mediante prévia ligação com o Cmt do BVES, os confinará no FIC dessa GM.

e . Diversos

- (1) Cada participante da Op deverá conduzir marmita, talher, canifim, material de higiene pessoal e roupa de lã, sempre tendo em vista atender às suas próprias necessidades, mas sem ultrapassar o limite de peso estipulado para o Trup A que será na base de 100 k/homem (Peso do homem, acendo ao de armamento, de munição e de material pessoal).
- (2) Rigorosas medidas de segurança deverão ser adotadas, tanto no tocante à guarda do armamento, munição e viaturas, quanto nos deslocamentos rodoviários.
- (3) Todos os participantes da Op deverão usar traços civis; é recomendado o traje desportivo, muito usado na região de Op.
- (4) O CME/11ª RM fará um adiantamento ao Cmt/3ª Bda Inf da 1ª portância de Cr. \$2.000,00, para atender às despesas imediatas; o Fiscal Administrativo fornecerá instruções, quanto à prestação de contas após a Op.
- (5) Os participantes da Op deverão portar o seguinte Armt:

S E C R E T O

2. ALMEIDA

- Dece do Posto ESSC na entrada da Presidente Vargas. O WALTERNO, q quase sempre está no mercado, informa que vendeu uma Pet .45 ao LIM que vendeu a mesma no ALMEIDA, e bastante munição!

3. ANTONIO CHARNEYSE

- Nome verdadeiro: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA. Declarou que é oriundo de SÃO PAULO, onde participou de greves operárias e movimentos sindicais. Adquiriu de JOÃO FERREIRA uma casa em IMPERATRIZ na rua Maranhão 2/N. É magro, 1,67m de altura, cabelos alourados, olhos esverdeados, bigode.

4. ANTONIO FERREIRO

(Bairro Te. Alípio)

- "TONINHO". Situado no local denominado LAJEADO, tem ligações com o grupo.

5. ARNALDO

- De 25 anos de idade, aproximadamente, procedente de Belém, juntamente com JOAQUIM, datilografou panfletos e planos de organização no residência de JOÃO FERREIRA em IMPERATRIZ e retornou a BELÉM.

6. BENEDITO

- Não foi possível levantar seu nome verdadeiro. Reside em SANTA MARIA próximo a JOÃO FERREIRA.

7. CARLOS

- Proprietário da Loja de Móveis Tocantins localizada à Av. President Vargas. Adquire em sua residência elementos importantes da subversão. É ligado ao pessoal de BRIZOLA e YOLA.

8. CARLOS e CERQUEIRA

- Militantes da VAR-PALMARES, instalaram-se em um pequeno a céu aberto do local de IMPERATRIZ, na margem Tocantins, lado de Goiás, para execução da doutrinação de massas. CARLOS não deve estar mais na área e CERQUEIRA reside com a família. Si

Reclusão 1- Bel.

- conhecidos como guineus da minas estão há pouco tempo na região e oriundos da ALA VERMELHA.
9. ONICÃO
- ALTO. LDIR, corado com raios de que nas magãs do rosto. Usa óculos de lentes grossas e reside à rua plício Moreira nº 1899 - infelic Praga do Fática, IMPERATRIZ. Conta que o Cap VIMERA JORGE e pde em 1 barcade ocitando cabano.
10. CHECO e PESCADOR
- adquiriram duas gletas (passos) um raio de 50 a 100 Km de IMPERATRIZ onde recebeu sobre de Cr\$ 30,00 da VAR-PALESTES para tal fim.
11. ONIVS
- Soldado do destacamento policial IMPERATRIZ; é corrupto como todas os demais elementos da polícia. Consta que tem conhecimento do momento subversivo e talvez participe de mesmo.
12. DAVI
- RAIMUNDO e o marguludo eram ligados a JOÃO FERREIRA e ANTONIO CEARENSES eram de SANTA MARIA e possivelmente estão na cidade com JOÃO FERREIRA (Gavião). Foi quem enviou nome m se de fundo falso, papéis da organização (levantamento de SANTA MARIA juntamente com ANTONIO AVIADOR.
13. FRANCISCO PORTUGUÊS.
- Reside em IMPERATRIZ.
14. GREGORIO FRANCISCO DA SILVA
- Mantém contatos sigilosos com JOÃO FERREIRA. Passou dois dias colheu arroz com JOÃO FERREIRA. Está no "pande" em IMPERATRIZ, na rua Dr M banda nº 1415. É elemento novo na organização, segundo informe de ANTONIO CEARENSE.
15. JOÃO DALAMO
- Sitado a 30 Km de IMPERATRIZ, na zona esquerda da estrada IMPERATRIZ SILEX, onde há uma tabuletar JOÃO DALAMO - é pai da mulher de JOÃO HEYRA e sabe de suas atividades em VERMELHA. *Requisito 1/10*

- Oficiais 1st COLT .45, ou Revólver SMITH AND WESSON .45
- SubTen e Sgt Mtr .45, M4, ou THOMPSON
- Cb e Sd F A L

5 - LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

An D - Ccm

ACUSE ESTAR CIENTE

Gen Div DIÓSCORO RONCALVES VALE
Cmt do CME/11ª RM

- Sumos: A - Informações
 B - Composição dos Moios
 C - Cálculo de Operações
 D - Comunicações

Distribuição:

- Inicial

- CME (SPC, 2ª e 3ª Sec) 3
- 3ª Bda Inf 3
- C I Ex / ADM 3
- IV Exército 1
- C M A 1
- 6ª Z Aé 1
- D G P 1
- 3 P E B 1
- 10ª B C 1 15

- Posterior

- CME (1ª, 4ª e 5ª Sec e Arquivo) 4
- 1ª K C Gd 1
- 8ª C A. A. Aé 1 6

- Total 21

CONFERE:

Henrique Esckmann Filho

 HENRIQUE ESCKMANN FILHO - Cmt.
 Cmt Ch BM do CME/11ª RM

1. SITUACÃO DAS FORÇAS INIMIGAS

- Elementos subversivos encontram-se em fase de organização em área limítrofe aos estados de Goiás, Maranhão, Pará e Mato Grosso, particularmente nos municípios de Tocantinópolis/GO, Fôrto Franco e Imperatriz/MA.
- Os grupos em questão vêm se articulando em áreas rurais e urbanas possivelmente desde a época da abertura da Belém-Brasília, influenciados pela atuação de ex-deputado José Porfírio e, posteriormente pela ação deletérea de ex-padre Alípio, na região.
- Esses elementos têm ligações com a subversão dos grandes centros como Rio e São Paulo.

2. POSSIBILIDADES DO INIMIGO

- O inimigo pode:
 - a. retirar-se para outras áreas a fim de escapar às prisões a ser efetuadas;
 - b. entregar-se sem resistência, surpreendido ou não pelas nossas forças;
 - c. resistir à captura.

3. RELAÇÃO DOS ELEMENTOS A SEREM CAPTURADOS

a. Em ARAGUATINS

1. RADIOTELEGRAFISTA

- Realiza reuniões subversivas em sua residência

b. Em GURUPI

1. VIRGÍLIO ESPÍNDOLA DA SILVA- Não localizado. Integra o movimento subversivo na área

c. Em IMPERATRIZ

1. AGENOR ou Cristo

- É militante da VAR-PAIMARES e atua em Imperatriz. Possui ou possuía um Jeep e usava-o com Táxi para pequenas viagens. É baiano, preto, forte e totalmente careca. Possivelmente conhece de outro baiano. Possui um irmão de nome ARNALDO que também é da VAR-PAIMARES.

SECRET

16. JOÃO FERREIRA

- Nome verdadeiro: JOÃO NUNES GUIMARÃES. Todas as noites ouve a rádio de HAVANA. Alvo, cabelos alcinados, franzino, 1,67m de altura, míope, usa bigode, olhos de chinês. Informou que na SERRA há um "time" preparado no EXTERIOR, pronto para reagir a qualquer tipo de interrogatório sem dedurar os demais camaradas; (estão prontos também para revidar qualquer tipo de ação violenta. Ce seu-se recentemente com a filha de JOÃO BAIANO, situado à margem esquerda da rodovia IMPERATRIZ-BELÉM, e 30 Km aproximadamente de IMPERATRIZ. Na fachada da Fazenda há uma tabuleta: JOÃO BAIANO.

17. JOÃO MOACYR SANTIAGO DE MENDONÇA

- Era encarregado pela ALN de presta apoio a elementos subversivos homi adou às margens do Rio Tocantins / (PRAIA CHATA, PONTA GROSSA ou VITÓRIANO), locais onde processavam a formação de bases de guerrilhas. É já foragido da Justiça Militar.

18. JOÃO NUNES GUIMARÃES Pa-

- É filho de JOÃO FERREIRA, com 13 / anos de idade, está em IMPERATRIZ, na Av. Presidentes Vargas - 1715. J é doutrinado e sabe das atividades de pai.

19. JOÃO VIEIRA

- Alto, louro, ocrado com raios de sangue nas maçãs do rosto, usa óculos de graus fortes. Conhecido por NEGRO, reside à rua Simpício Moreira nº 1899 - IMPERATRIZ. Irmão do CHICÃO.

20. JOAQUIM (Romeu)

- Opera ao Norte de IMPERATRIZ.

21. JOAQUIM

- De 25 anos de idade, aproximadamente. Procedente de BELÉM, juntamente com ARNALDO datilografou panfletos e planos da organização, na residência de JOÃO FERREIRA em IMPERATRIZ retornou a BELÉM. *Assinatura F/1/10*

22. LADISLÁS DOWBOR

- Pai do subversivo do mesmo nome foi banido do Brasil e tornado eslovaco na SUÍÇA; tem um acampamento a 40 Km de IMPERATRIZ e a 100 Km da confluência dos Rios Tocantins e Araguaia, onde diz prestar assistência social ao povo rural. O filho é saltante de bancos e refugiou-se com o pai, antes de ser banido. Recebe doativos e alimentos das igrejas estrangeiras e VENDE à população da área.

23. LEONTINO

- Nome verdadeiro: ANTONIO AMORIM SILVA. 1,60m de altura, alvo, cabelos castanhos, sem bigode, franzido.

24. LUIZ TELES MENEZES

- O marginalizado e sua mulher EDNA MENEZES são os proprietários do TEL TOCANTINS na rua de acesso ao Porto, onde é o ponto de encontro dos elementos subversivos da região. É onde o Dr AUGUSTO se dá nas suas viagens de contato com os demais elementos. Ambos com a SENHA "Sola e Sepora". Informa que elementos da SEGRA QUEBRADA já não são deslocados para as localidades de JATOBA e IMBAUBA; três elementos ficaram no JATOBA, sendo um deles comprou terras e trouxe família; dois foram para IMBAUBA próximo do JATOBA.

25. LOIZ VERMELHO

- Instalou em IMPERATRIZ a UNINA APARECIDA, beneficiária de arrua na saída de IMPERATRIZ para BELTRÃO esquerda.

26. MARCOS

- Conhecido por PERNAMBUCO em IMPERATRIZ. Passa-se por viajante. É proprietário do ARMAZÉM PERNAMBUCO em COLÔNIA.

27. PAULO DE TARSO SANTANA
CRUZ

- 20 anos, moreno, cabelos crespos, olhos grandes e castanhos, 1,75m

Beltrão F. Cruz

28. PEDRO AMÉRICO - altura, procedente de TUBARÃO. frequentemente a IMPERATRIZ ligada com a organização.
29. RAIMUNDO - Integra o movimento.
30. RAIMUNDO ROGÓIO - DAVI e o conhecido apam ligados JOÃO FERREIRA e ANTÔNIO CHARENSE eram de SANTA MARIA e possivelmente estão na CILIA, com JOÃO FERREIRA.
31. CIPRIANO LOJZA CEZAR - Alto, Louro, forte, estabelecido IMPERATRIZ com a Indústria Algodoeira da Amazônia Ltda - Av Presidente Vargas; é corrupto e falsifica Es. Fiscais.
32. VIEIRA JORGES - Escreveu uma carta ao Min do Exército denunciando atividades subversivas em IMPERATRIZ; esse procurou por um agente seus, não quis colaborar, negando que se subversivos fossem agindo. É dono do BARÃO DA RIMA - Av Presidente Vargas. SÁBADA COISA, MAS RESOLVIDO CALAR.
33. CARA RIVORE - Cap M/L do Ex. É o Delegado de Polícia de IMPERATRIZ. Corrupto - se tem suborno para saltar o CHICÃO se encontrava preso. O Sr. CEZAR pode informar se o mesmo tem conhecimento ou participava de movimento revolucionário de IMPERATRIZ. É go de RAIMUNDO ROGÓIO.
34. FANÉLIA - Seu proprietário das reuniões se situa em sua residência.
35. MORAES - Moradora à margem direita da rua da IMPERATRIZ-BELÉM, distante 10 15 Km de IMPERATRIZ. Constituída de um casal idoso, um filho rapaz uma filha casada, o marido dentro suas três orlatas. O velho é muito popular e ajuda muito com as São Filhos de SÃO PALMEIRO e nas eleições por JOÃO LUCAS ALVES RAIMUNDO VIANA, CARDOUJO falecido

São proprietários do Estado da RJ.
MRS ALER LUX mantém ligações com
sua família.

d. EM PORTO FRANCO

1. ABELARDO

- Não localizado. O IPAMINHONDAS perguntou ao "TIÃO" se o conhecia.
- Recebeu ordem do ZÉ PORFÍRIO para vender um terreno da organização, situado em MARIMIRAMA, 90 Km de IMPERATRIZ; saindo de IMPERATRIZ, de IANÁPOLIS, passar pelos seguintes garimpos: JOÃO LUIZ BOA - MUCIÉ - AMOÍ - VARIJO - BALEÃO - BURITI. Em BURITIRAMA, há uma grande fazenda onde a comarca - mantém seu sistema de IMPERATRIZ e vão até lá para abastecimento de verduras, etc. São 90 Km de HOTEL ANÁPOLIS até BURITIRAMA. Estrada péssima.

3. IPAMINHONDAS

- Velho, baixo, cabelos caídos, cor morena, cabelos lisos, vestido branco, usa chapéu de couro com abas laterais viradas para cima e lentes amareladas. Tem uma chifre em Porto Franco. É contato do Paulo e JOSÉ PORFÍRIO. É militante ligado ao partido. Fazia reuniões garimpos e em Porto Franco e São João de Paraíso tem ligações com João Firmeira, de IMPERATRIZ. Ele ativo do movimento, realizando três subversivas em sua câmara BOMPO PRINCO. Declarou que o AMARALHADEIRO de enviar um elemento; que AUGUSTO é médico e se encontra em BORDESTE. Declarou que o MARIANO do grupo; que o ex-Deputado JOSÉ PORTINHA está em IOUANTINÓPOLIS de 70 e que não estava muito satisfeito. Informou que o líder do grupo IOUANTINÓPOLIS era o PEDRO MOREIRA

Chakman
Luz

4. GERALDO
5. JOSÉ ALECRIM
6. LIMA
- e. Em TOCANTINÓPOLIS
1. ADERSON
2. ANTONIO AVIADOR
3. CARLOS BRASIL (GAUCHO)
4. IBANES NASCIMENTO DE CARVALHO
5. INÁCIO PEREIRA DE MACEDO
6. LINO
7. LUIZ NUNES GUIMARÃES
- Reside na casa nº 70, descendo a rua à esquerda, em PORTO FRANCO. É claro ser da ALN.
- Possui uma máquina de características curiosas (?); foi para o garçom com o EPAMINONDAS; levaram a máquina. Iriam passar 20 dias no garçom (de 20JUL a 10AGO). Após o regresso, ficou marcada uma reunião para dia 11AGO com o "TIÃO".
- Mora na SAMAMBAIA, à direita do R. TOCANTINS, lado direito do Maranhão.
- Ligação de EPAMINONDAS.
- Foi trabalhado por PEDRO MORAIS, LUIZ NUNES e ANTONIO AVIADOR.
- Funcionário do cemitério de TOCANTINÓPOLIS; reside na rua Goiás nº 8. Possui barco a motor e fazenda às margens do Rio TOCANTINS.
- Elemento por demais atuante no Norte de Goiás. Procede do Rio Grande do Sul. Trabalha do SESP. Médico gaúcho, funcionário da CELG. Militante da VAR-PALMARES. Possui um camionete C-14 amarela ou bege. Tinha os codinomes de "CHICO" e "CEQUINHO" e também de "HONORIO", COLINA.
- Declarou que com PEDRO LUDOVICO : até à morte.
- Residente à rua Riachuelo nº 30. pescador. É membro da organização.
- Funcionário da Estação de Tratamento D'água.
- Conhecido por LUIZ FERREIRO. Trabalha na Cia Mendes Jr. - Construtora de Estradas de Rodagem. Residente
- Requiem F*
cu

- na Vila Prata, 18 Km antes de TOC TINGIPOLIS. É irmão de JOÃO FERREI é membro da Rede Fieira de Apoio Logístico da VAR-PALMARES,
8. MURILO BRANDÃO VILELA - Médico. Não está confirmada a sua participação na Organização. Mora rua Goiás nº 10 e seu Hospital fi na rua Maranhão, em frente ao HCl PRESIDENTE.
9. PEDRO MORAIS - É o chefe do grupo de TOCANTINÓPC Reside na rua N. S. DE FÁTIMA e/n.
10. (?) - Elemento do RIBEIRÃO GRANDE. ANTC AVIADOR e INÁCIO falaram nesse elemento, mas não quiseram dizer o r

a) Gen Div DIÓSCORO GONÇALVES VALE
Cmt dp. CMP e 11ª RM

CONFERE:

Beckmann F
HENRIQUE BECKMANN FILHO-
Cel Chefe EM CMP /11ªRM *cel*

EXEMPLAR Nº _____
 CMP / 11ª RM
 QGR/11 - BRASÍLIA, DF
 301600 Jul 71
 LX - 34

OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA

ANEXO B (Composição dos Meios à O Gn Nº 01-SFC/71)
 (Ort: Estado do MARANHÃO/GOIÁS, Esc 1/1.000.00)

COMANDO

- Cmt Gen Bda ANTONIO BANDEIRA, Cmt/3ª Bda Inf
- Ch EM Ten Cel CARVALHO BRAGA, CIEEx/ADF (a)
- S1 e S4 Cap NAVARRO, AJ C/Cmt da 3ª Bda Inf (b)
- S2 e S3 Maj MENKA BARRETO, B2 do CMP/11ª RM
- O Lig/IV Ex Cap IRAN, do IV Ex

Dst IMPERATRIZ (Terra I)

- Cmt Ten Cel CARVALHO BRAGA, CIEEx/ADF (a)
- 1ª Grupo (Mata I)
 Subten JOÃO PEDRO DO RÊGO, 3ª Bda Inf
 2ª Sgt MILBURGES ALVES FERREIRA, QGR/11
 2ª Sgt DILSON TAVARES DE O CAMPOS, 3ª Bda Inf
 Cb JOSÉ DE NAZARENO RODRIGUES, BPEB

- 2ª Grupo (Mata II)

- 3ª Sgt JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 3ª Bda Inf (Via Rv)
- 3ª Sgt ANTONIO FRANCISCO LOIOLA, BPEB
- 3ª Sgt ARIOSTO FORTES CARNEIRO, CIEEx/ADF
- 3ª Sgt ARTUR LOPES DE SOUZA, 1ª BCOB

- 3ª Grupo (Mata III)

- Cap EDSON MANOEL MARQUES LOVATO DA ROCHA, 3ª Bda Inf
- 2ª Sgt TALES DIAS FERREZ, BPEB
- 2ª Sgt DEIRAJARA CONÇALVES DA SILVA, CIEEx/ADF

Dst TOCANTINÓPOLIS (Terra II)

- Cmt Maj LÍCIO AUGUSTO RIBEIRO MACIEL, CIEEx/ADF
- ① - Subcmt Maj VOLNEY HOLANDA, BRS/11
- Composição..... 2ª Sgt ANTONIO ALMEIDA, 3ª Bda Inf
 2ª Sgt JAIME CÍNDIDO DE FREITAS, BPEB
 2ª Sgt JOÃO VIEIRA, CIEEx/ADF
 2ª Sgt JOSÉ CONGUNDRES DO NASCIMENTO, CIEEx/ADF
 2ª Sgt KLEBER TORRES PINHEIRO, QGR/11

No final
[Assinatura]

Cont do An B (Composição dos meios) à O Cp Nº 01-SPC/71

2º Sgt ALFREDO CÂNDIDO CASTELO BRANCO, BFEB
3º Sgt JOSE DE SOUZA GOMES, QGR/11
3º Sgt JOSE DOS REIS, EGP
Cb JORGE ELOISE, CIEP/AIS

- Ref 1 Dst Felicial (valor GC, comandado por oficial do 4º BEM / RMGO (Em TOCANTINOPOLIS, a partir de 041000 Ago 71).

RESERVA

- Dst ITAGUATINS (Terra III) - (c)

- Cmt Cap RY APARECIDO LOPES, QGR/11
- Composição 3º Sgt ALLMER MONTIHO, QGR/11
Cb EDVALDO DAMASCENO DE SOUZA, 3ª Bda Inf
Cb JOAQUIM CALEJÁRIO, BFEB
Cb CLAUDIO RAIMUNDO TORRESAN, BFEB
Cb JOSE MAURICIO MARTINS, BFEB
Sd JORSEFINO G DE OLIVEIRA, BFEB
Sd ODALIO BALDUINO DE SOUZA, BFEB
Sd ANTONIO LAZARO DA SILVA, BFEB
Sd DJAINA RUAN, BFEB
Sd LUIZ ELIAS FERREIRA GOMES, BFEB
Sd INACIO VIEIRA DE SOUZA, BFEB

- PELOTAR/EGP (Terra IV)

Organização à cargo do Cmt/EGP

OBSERVAÇÕES: (a) Exercerá, simultaneamente, as funções de Ch EM Cndo Cp MESOPOTÂMIA e Cmt/Dst Terra I
(b) Operará a Est ES-11 (AN/GRC-9) do IMPERATRIZ
(c) O Dst Terra III proporcionará também o Ap Log.

ACUSE ESTAR CIENTE

Gen Div DIOSCCRO GONÇALVES VAL
Cmt do CMP/11aRM

Distribuição:

- A mesma da O Cp

CONFERE:

Beckmann F
HENRIQUE BECKMANN FILHO-Cel

Dst Ch RM 56 CMP/11aRM

EXEMPLAR Nº _____
GMP / 11ª RM
QGR/11 - BRASÍLIA, DF
301500 Jul 71

- I. E. Cde -

INSTRUÇÃO 1 : 3

ÍNDICE

EM VIGOR

TÍTULO	I E Cde
ÍNDICE	1 . 3
DISTRIBUIÇÃO	2 . 3
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	3 . 3
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO	5 . 3
CONTEÚDO DE OPERAÇÕES	6 . 3

Beckmann F
Col

Pág.....1.1
Instrução...1.3

EXEMPLAR Nº _____

QEP / 119 RM

QGE/11 - BRASÍLIA, DF

101500 Jul 71

- 225 QGE -

INSTRUÇÃO 2.3

DISTRIBUIÇÃO

21. VIGOR

UNIDADES	NÚMERO DAS INSTRUÇÕES						OBSERVAÇÕES
	1	2	3	4	5	6	
QEP (1ª, 2ª e 3ª Sec)	1	1	3	3	3	3	Receberão desde logo.
QEP (1ª e 2ª Sec/11)	1	1	1	1	1	1	
1ª Bde Inf	3	3	3	3	3	3	
CI Ex / A D F	3	3	3	3	3	3	
IV Exército	1	1	1	1	1	1	
CMA	1	1	1	1	1	1	
6ª ELS	2	2	2	2	2	2	
BGF	1	1	1	1	1	1	
BPMB	1	1	1	1	1	1	
10ª BC	2	2	2	2	2	2	
QEP (1ª, 2ª e 3ª Sec; Arg)	4	4	4	4	4	4	Receberão oportunamente
1ª RCGS	1	1	1	1	1	1	
3ª G L A A S	1	1	1	1	1	1	

Beckmann F
Litt

Página.....1.1
Instrução.....2.3

I E Com -
INSTRUÇÃO 3.3
FRASES DIVERSAS

EM VIAGEM

1. SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

Desde que houver qualquer presunção de interferência a toda mensagem modificada, deverá ser exibida a autenticação das partes.

2. RÍMÃO

Deverá haver pelo menos um rímo em todas as horas para verificação das condições de processamento de EMI (EM) permanecer em escuta.

3. CÓDIGO DE OPERAÇÕES

Deverá ser empregado para a transmissão de mensagens. Os verbos modificados deverão ser utilizados nos tempos correspondentes.

Ex: PREENHEMOS O CABEÇA E CINCO SIMPATIZANTES PE DOIS FORAM MORTOS PE.

Após codificada, fica:

ABRAGHOS O KLTWBO E CINCO XAVOTES PE DOIS FORAM EM VIAGEM PE

A. ALFABETO FONÉTICO

A - ALFA	B - BRAVO	C - CHARLIE	D - DELTA	E - ECO
F - FOXTROT	G - GOLF	H - HOTEL	I - INDIA	J - JULIETT
K - KILO	L - LIMA	M - MIKE	N - NOVEMBER	O - OSCAR
P - PAPA	Q - QUEBEC	R - ROMEO	S - SIERRA	T - TANGO
U - UNIFORM	V - VICTOR	W - WISKEY	X - X RAY	Y - YANKEE
Z - ZULU				

4. FORMA DE AUTENTICAÇÃO

Exemplo: AUTENTIQUE ABC

5. AUTENTICAÇÃO E PVR

Os grupos deverão ser utilizados em ordem segundo a vertical e alfabética, à medida que forem exigidos.

Richardson F.
Pág. 1.1
Instrução 3.3

Anexo 4 - AC_ACE_38769_71

A C

A C E

3 8

7 6

9

1 7 1

C N F

1 1 1

CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



Memoando Nº 1751 / SI - Gab

Do Ch Gab /SNI
Ao: Ch/AC/SNI

BRASÍLIA-DF, 07 Set 71.

Referência: MEMORANDO Nº 1728/SI-Gab, de 5 Out 71, à ABSB.

A n e x o: Cópia da INFORMAÇÃO Nº 834/ABSB/SNI, de 5.10.71(02L5R02)

-Cópia do documento da referência.

-Cópia do OFÍCIO Nº 137/SI-Gab/71, ao Assist.Sec Ch GM/PR.

S.N.I.
AGENCIA CENTRAL
024646 - 8OUT71
PROTOCOLO

Resumo do assunto: EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA.

38769

DESPACHO: - *Para registro e arquivo*

Miranda
JAYME MIRANDA MARIATH
Cel Ch Gab/SNI

Por delegação:

ANTÔNIO JOAQUIM SOARES MOREIRA
Ten Cel Ch SI-Gab/SNI

Observações: *Cópia de Informação 834/ABSB de 5/10/71 foi entregue ao Ass Sec Ch Gab Mil PR (Of 137/SI-Gab)*

5816
[Signature]

CONFIDENCIAL

SNI SI - Gab
Pág. 1
N.º 4901
Em 7-10-71



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA BRASÍLIA



INFORMAÇÃO N.º 834 / ABSE/SNI/19 71
(SS.19/147)

Data: - 5 OUT 1971

Assunto: - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA

Referência: - Memorando nº 1728/SI - Gab, de 05 Out 71

Difusão: - Gab/SNI (SI)

1 - Sobre o epigrafeado foi apurado o seguinte:

a - Dados de Qualificação

- 1) Filiação: JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA e ÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
- 2) Naturalidade: PASTOS BONS (MA)
- 3) Idade: 68 anos
- 4) Profissão: Sapateiro
- 5) Residência: PÓRTO FRANCO (MA)

- 2 - EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA foi preso em 07 Ago 71, em MARABÁ (PA), por implicações em atividades subversivas, tendo sido conduzido a esta Capital e recolhido ao BPEB (PIC). Na ocasião encontrava-se subnutrido e com saúde abalada. Inicialmente EPAMINONDAS foi conduzido para tratamento no Hospital da Guarnição Militar de BRASÍLIA (DF), e, em virtude de seu caso ser considerado grave, encaminhado posteriormente ao Hospital Distrital de Brasília, onde veio a falecer no dia 20 Ago 71, conforme consta da "Declaração de Óbitos" (Uremia-insuficiência renal). ANEXO A.
- 3 - O elemento em pauta encontra-se sepultado na Quadra 504, lote 125, do Cemitério da Asa Sul de BRASÍLIA.
- 4 - Conforme dados obtidos no Serviço Funerário de Brasília "nenhuma sepultura poderá ser reaberta e nenhuma exumação poderá ser feita antes de ter decorridos os prazos de cinco anos para adultos e três anos para infantes". (Decreto nº 263, de 02 Dez 63).

- ANEXOS: A - Cópia xerox de Declaração de Óbitos (1 fl.).
 B - Cópia xerox de Guia para sepultamento (1 fl.).
 C - Fotografia de EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA (1 fl.).

Ofício n.º 137 / SI - Gab,
 de 7 OUT 71, av
 Ass: - Sr. CH Gab NQ/PR

- continua -

CONFIDENCIAL



D - Cópia xerox de Relatório da Sindicância mandado proceder pelo Exm^a Sr. Gen. Cmt CMP 11^a RM (1 fl.)

0205802

Confidencial

Cópia

ANEXO A

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CAUSA FURCATV - A denúncia foi em cumprimento que prosseguiu a diluição, tendo-se feito diligências para a identificação do autor e do coautor, bem como para a identificação do veículo utilizado para o crime. O veículo foi apreendido em 19/11/63, sendo o motorista identificado como JOSÉ MARCELO FERREIRA, nascido em 19/11/40, residente em Rua ... nº ... bairro ... cidade de ... estado de ... O veículo foi apreendido em 19/11/63, sendo o motorista identificado como JOSÉ MARCELO FERREIRA, nascido em 19/11/40, residente em Rua ... nº ... bairro ... cidade de ... estado de ... O veículo foi apreendido em 19/11/63, sendo o motorista identificado como JOSÉ MARCELO FERREIRA, nascido em 19/11/40, residente em Rua ... nº ... bairro ... cidade de ... estado de ...

DECLARAÇÃO DE ÓBITO		Nº 5076	
Esta via deve ser enviada à Coordenação de Saúde Pública		Término N.º	
Cartório da Registro Civil de		Nome (por extenso)	
<i>Esperimendas Carmo de Oliveira</i>		<i>Estado Civil</i> <i>Sexo</i> <i>Cit</i>	
<i>Partes Bens - Moradas</i>		<i>Estado</i> <i>Profissão</i>	
<i>Idade</i>		<i>Tempo de residência em localidade</i>	
<i>Tempo de residência em outro país</i>		<i>Se estrangeiro de nascimento, há quanto tempo lá está?</i>	
<i>Profissão</i>		<i>Nome (por extenso)</i>	
<i>Lugar do nascimento (cidade, município, estado ou país)</i>		<i>Profissão</i>	
<i>Nome (por extenso)</i>		<i>Profissão</i>	
<i>Lugar do nascimento (cidade, município, estado ou país)</i>		<i>Profissão</i>	
<i>Atestado Médico</i>		<i>que exija complementação estatística e diagnóstico?</i>	
<i>Local e data do óbito</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Causa imediata</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Causa intermédia</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Causa subjacente</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Outros estudos nos órgãos impermeáveis</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Diagnóstico médico e estatístico</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Outros estudos nos órgãos impermeáveis</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Local de morte</i>		<i>Local de morte</i>	
<i>Assinatura do Médico</i>		<i>Nota: Ao Sr. Escrivão da Circunscrição onde for expedida o óbito</i>	
<i>Dr. Anselmo Sobral</i>		<i>pedir a declaração e certidão em que se dá a alta</i>	
<i>C.R. nº 243</i>		<i>Cartório</i>	

SNI/ABSB.
ANEXO "A"
INF Nº 834 / 77
(SS.15/142)

Confidencial

Confidencial

5

ANEXO B

Cartório do 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, Posses e Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

Antonio José de Mello
(OFICIAL)

Ed. Ceard - Setor Comercial III - Loja 10 - Proj. H - Fone: 23 4508
BRASÍLIA - D.F.

GUIA PARA SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que, a fl(s) 192 do livro C. 14 de
 Registro de Óbitos, sob o termo N.º 14 281 foi registrado o
 óbito de Francisca Maria de Almeida
 falecido em 25 de agosto de 1971, às 20 horas,
 em o Hospital de Medicina de Brasília - D.F.
 do sexo mulher, de cor branca, profissão obrigada
natural de Brasília - D.F. residente e domiciliado em Brasília - D.F.
 com 60 sessenta e oito anos de idade, estado civil
casado filho de José Pereira de Souza
 e de Lucrecia Maria de Almeida
 Foi declarante Lucrecia Maria de Almeida
 que apresentou atestado de Óbito firmado pelo Dr. Osvaldo
Schwingel - CRM-DF-743
 que deu como causa mortis uma meningite - choque
de meningite e anemia. O sepultamento
 será realizado no cemitério Templo da Esperança
10.3 Observações:
Quadra 504 Lote 125 - Paralela
da Q. 99 Sul - Brasília

O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 01 de agosto de 1971
Antônio José de Mello
OFICIAL

Cópia

ATENÇÃO: O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

SMI/ABSO.

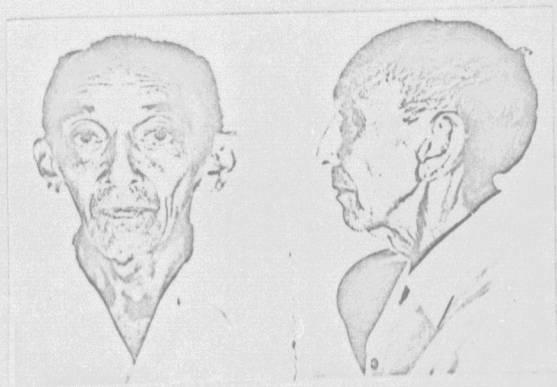
ANEXO B

1ª FAO

Nº 834 / 71
(55.17/144)

Confidencial

ANEXO C



Nome: EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA

SNI/ADSD.
ANEXO C
MFA D
Nº 834 / 37
(15.12.1971)

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 01 folhas) foi apreendido parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Confidencial

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA
QUARTEL GERAL

Cópia

RELATÓRIO DA SINDICÂNCIA

Cumprindo determinação constante da Portaria Reservada nº 017-AJG, de 06 Set 71, do Exmº Sr Gen Cmt CMP e 11º RM, procedi a uma Sindicância para apurar os fatos constantes dos documentos anexos / ao Ofício nº 38-S2-Reservado, de 26 Ago 71, do Cmt do BPEB.

Após ouvir os militares:

- Maj VOLNEY PEDREIRA HOLANDA;
- Cabo JOSÉ NAZARENO RODRIGUES;
- = 3º Sgt EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA;
- 2º Ten LEONIDAS DE ABREU e o Cap Méd Dr ANSELMO SCHWINGEL

que mais diretamente tiveram contacto com o Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, efetuaram sua prisão no dia 07 agosto 71, em Marabá (PA), / conduziram-no em avião para Brasília (DF), receberam-no e o mantiveram prêso no Pelotão de Investigação Criminal (PIC) do BPEB;

- o médico Cap ANSELMO SCHWINGEL, que prestou assistência inicial ao enfermo e posteriormente integrou a junta médica que se formou para prosseguir o atendimento médico no HOSPITAL DA GUARNIÇÃO / DE BRASÍLIA.

E, finalmente, examinar o laudo médico e a declaração de óbito de EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA.

Verifica-se que o Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, cidadão idoso (68 anos) subnutrido e com a saúde já abalada, pois ao chegar / a TEMPERATURIZ (MA) solicitou a compra, no que foi atendido, de alguns comprimidos de clorana (diurético), remédio que disse sempre tomar / quando suas pernas inchavam, como se apresentavam naquela ocasião, / veio a falecer no dia 21 de agosto próximo passado, de morte natural (coma urêmica) como atestam os médicos que o atenderam.

O Sr EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA, durante o tempo (14 dias) / que esteve prêso, teve um tratamento digno e recebeu toda a assistência médica indicada, nada lhe faltando.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1971

Julio...

HELIO DE MOURA - Col Ch 1/3º BIA-15

ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA

Confidencial

SINVARSE.
ANEXO D
INFÃO
Nº 884 / + F
CF: 11/1971

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



Memorando A3 1728/SI - Gab

BRASILIA-DF, 05 Out 71.

Do Chefe SNI
Ao Chefe ADBB
Referência: x'x x

Urgentíssimo

Cópia

Anexo: SEOCR Nº 55424, de 28.9.71, do Gab/PR;
-Carta de 16.9.71, de BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO.

S.N.I.
AGÊNCIA BRASÍLIA
003478 - 500771
ACE

Resumo do assunto: Pede a remoção, para a cidade de PORTO FRANCO (MA), do corpo do genitor, o qual teria falecido no Hospital das Forças Armadas, em Brasília, no dia 20/8, com 71 anos de idade.

DESPACHO:

O Doc. em anexo foi entregue pelo Gab. PR/PR ao Sr. J. Gabriel. Solicitamos as providências necessárias a fim de suprir as referidas faltas.

J. Mirand
JAYME MIRANDA MARIATH
Cel. Ch. Gab/SNI

Observações:

SNI/ADSB.
ANEXO E
Nº 834 / 71
(55.19/142)

Confidencial

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cópia

Interessado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1672
Marabá-PA

Espécie: Carta de 16.09.71

A o Ex.^{mo} Sr. Gen. Dda. João Baptista de Oliveira Figueiredo - DD. Chefe do Gabinete Militar

SECOR 55424 Brasília, 28.09.71

15.1.4

S/Vr

Assunto:
 Pede a remoção, para a cidade de Pôrto Franco (MA), do corpo do genitor, o qual teria falecido no Hospital das Forças Armadas, em Brasília, no dia 20/8, com 71 anos de idade.

Obs: - Diz que o pai fôra prêso, no dia 7/08, em Marabá e trazido para esta capital.

P.D.

Gabinete Militar
Secretaria

Ao Assistente Secretário

Em

005210 2802771

Francisco P. Naves
Sérgio M. Medeiros
Secretário Executivo do
Presidente da República

Departamento de Imprensa Nacional -

Confidencial

SNI/ADSB.	
NEX	
Nº	834

Marabá, 16 de setembro de 1971.

Exmo. Sr.

General Emilio Garrastazu Médici

D.D. Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

Brasília-D.F.

PALACIO DO PLANALTO	
SECRETARIA DE DOCUMENTOS	
055424	28 SET 71
SECOB	

Sr. Presidente

Em nome dos meus familiares, Avelina Rocha de Oliveira, minha mãe, Déjanira, Epaminondas Filho, Cronwell, Francisco, meus irmãos, e cunhadas respectivamente, ouso com a devida vênia, solicitar de V.Excia., determinar a remoção do féretro de meu pai, para a Cidade de Porto Franco-Maranhão, onde ele residia a vários anos.

Meu estinto pai, com 71 anos de idade, foi caluniado por falços amigos, e a força Federal o levou preso dia 7 de Marabá, vindo a falecer no dia 20 de agosto do c/ano, no Hospital das Forças Armadas em Brasília, segundo informações prestadas por um Oficial que trouxe um atestado médico e a certidão de óbito.

Confiada no espírito filantropico de V.Excia., espero / esta aquiescência, num ato de caridade cristã; uma vez que nossa / família que é cristã, não soube do acontecimento antes, para a celebração da missa do sétimo dia; é meu pensamento Exmo. Sr. Presidente que merecemos receber nosso pai, para sepulta-lo onde podemos anualmente oferecer-lhes nossas orações.

Resta-me no entanto, pedir a Deus que toque no vosso / coração, para que nosso pai volte, mesmo morto, para a minha sofredora mãe poder também oferecer as suas preces.

Desejo que Deus vos proteja, juntamente com a vossa / fiel espoza e estimados filhos.

Respeitosamente,

Beatriz de Oliveira Ribeiro
 Beatriz de Oliveira Ribeiro

Av. Marechal Deodoro 1672
 Marabá- Para.

Nome do falecido

SECRETARIA DE DOCUMENTOS

SNI/ABSB.	
ANEXO _____	
INF	Nº 834 / -

Confidencial

055424 28 SET 71

G A B I N E T E

BRASÍLIA-DF, -7 OUT/71

OFÍCIO Nº 137/SI-Gab

CONFIDENCIAL

Senhor Assistente-Secretário

Em atenção a solicitação verbal feita por V.Sa. encaminho os documentos anexos referentes a EPA MINONDAS GOMES DE OLIVEIRA.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Sa. os protestos de minha estima e distinta consideração.

JAYME MIRANDA MARIATH
Coronel Chefe do Gabinete/SNI

À Sua Senhoria o Senhor
Coronel OCTÁVIO AGUIAR DE NEDEIROS
DD Assistente-Secretário do Chefe do Gabinete Militar da
Presidência da República

A n e x o: INFORMAÇÃO Nº 834/ABSB/SNI/1971, de 5 Out 71
(EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA). (01/LSR02)

Fcb 2289

CONFIDENCIAL

F

I

M

Anexo 5 – Relatório de exumação



**RELATÓRIO DA ANTROPOLOGIA FORENSE REFERENTE À EXUMAÇÃO
REALIZADA NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA, BRASÍLIA-DF**

Órgão Solicitante – Comissão Nacional da Verdade

Autoridade Solicitante – André Saboia Martins

Documento – Ofício nº 538/2013-CNV

Suposto Falecido – Epaminondas Gomes de Oliveira

Data da Exumação – 24 de setembro de 2013

1- INTRODUÇÃO

Com o objetivo de atender à solicitação acima mencionada, o Diretor do IML, Perito Médico Legista Ricardo César Frade Nogueira, designou os Peritos Médicos Legistas Aluisio Trindade Filho e Malthus Fonseca Galvão para procederem à exumação dos restos mortais de pessoa sepultada no Cemitério Campo da Esperança, Brasília, com o intuito de identificar um cidadão brasileiro, desaparecido desde o ano de 1971.

A equipe da Seção de Antropologia do IML foi composta ainda por Aldair Nunes de Almeida e Marcus Gonçalves dos Santos, técnicos de Anatomia Forense, e por Giovanna Bissacot e Larissa Costa Pessoa, odontólogas estagiárias da seção.

2- INFORMAÇÕES SOBRE A INUMAÇÃO

Em consulta aos arquivos das Guias para Sepultamento do Cemitério Campo da Esperança, verificou-se, no livro de número 86, referente às inumações ocorridas entre os dias 04 e 27 de agosto de 1971, a Guia para Sepultamento do corpo de Epaminondas Gomes de Oliveira, emitida pelo “Cartório do 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos”, de Brasília-DF. Na citada guia consta que o falecido era filho de



José Benício de Souza e de Ângela Gomes de Oliveira, com 68 anos de idade, natural de Pastos Bons, Maranhão, cujo óbito ocorrera às 20h30min do dia 20 de agosto de 1971, no Hospital da Guarnição de Brasília-DF. No verso desta guia encontra-se aposto carimbo do Cemitério Campo da Esperança, dando conta de que o sepultamento ocorreu às 11:00 do dia 21 de agosto de 1971, na sepultura 135 da quadra 504.

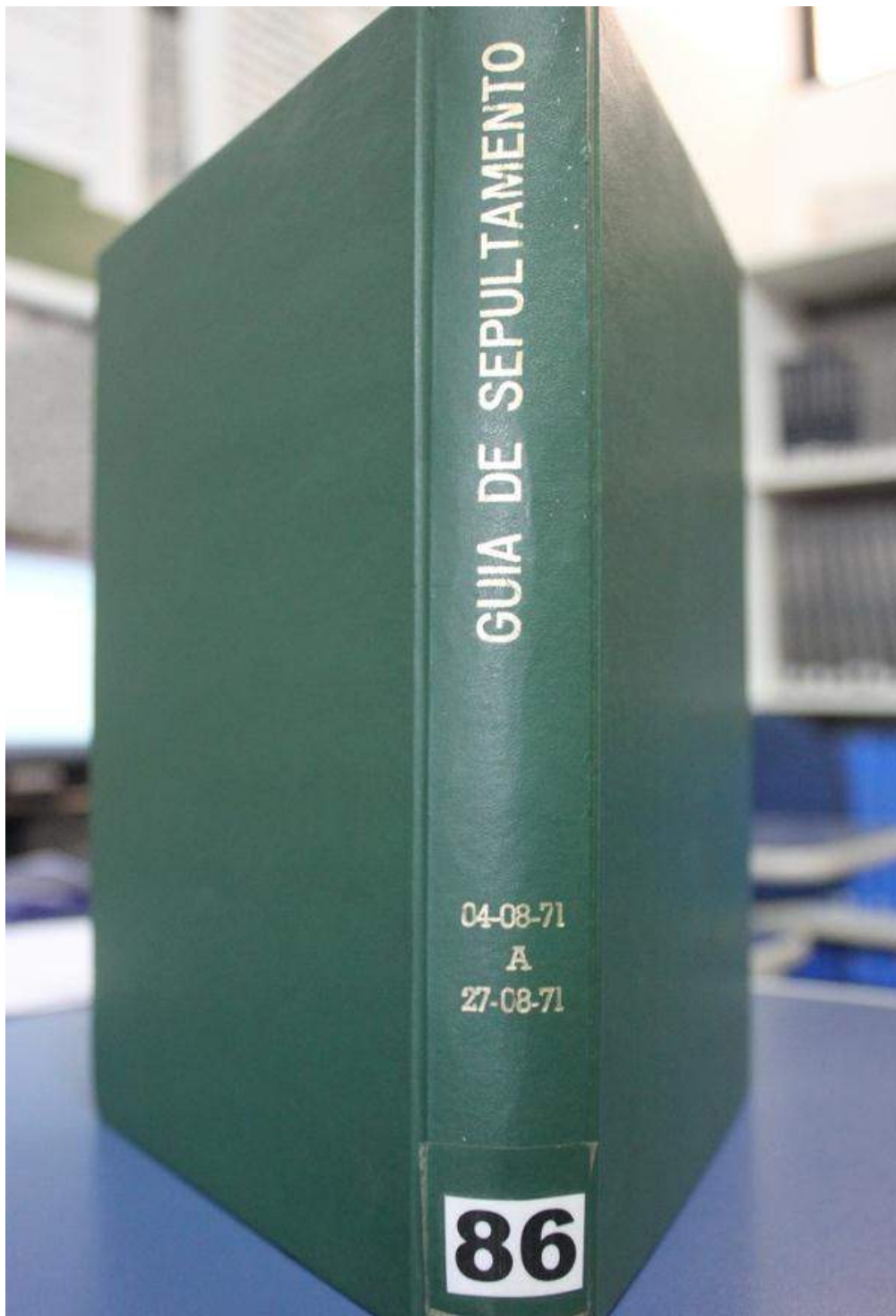


Imagem 01 – Lombada do livro 86 onde foram registrados os sepultamentos entre as datas 04 e 27 de agosto de 1971 no Cemitério Campo da Esperança



Cartório do 2º Ofício de Registro de títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

Antonio José de Mello
(OFICIAL)

Ed. Caçá - Setor Comercial Sul - Loja 10 - Projeção 8 - Fone: 23 4508
Waldir Antônio Silvestre
So ESCE AURORA 1993
Brasília - D. F.

GUIA PARA SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que, a fl.(s) 192 do livro C. 14 de Registro de Óbitos, sob o termo N.º 14.382 foi registrado o óbito de Epaminandas Gomes de Oliveira falecido em 20 de agosto de 1971 às 20 horas, em Hospital do Quâncio de Brancá - D.F. do sexo masculino, de cor branca, profissão sapateiro residente e domiciliado em Vastos Baús - Est. da Marauhá com 68 (sessenta e oito) anos de idade, estado civil casado filho de José Raulino de Souza e de Angela Gomes de Oliveira. Foi declarante Leônidas de Azevedo que apresentou atestado de Óbito firmado pelo Dr. Aurelio Schuringel - CRM-DF 743 que deu como causa mortis causa acêmica - choque de autenticação e anemia. O sepultamento será realizado no cemitério Campos da Esperança - D.F.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 21 de agosto de 1971

[Assinatura]
OFICIAL

Imagem 02 – Guia de Sepultamento de Epaminandas Gomes de Oliveira, emitida pelo “Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos”, datada de 21 de agosto de 1971.

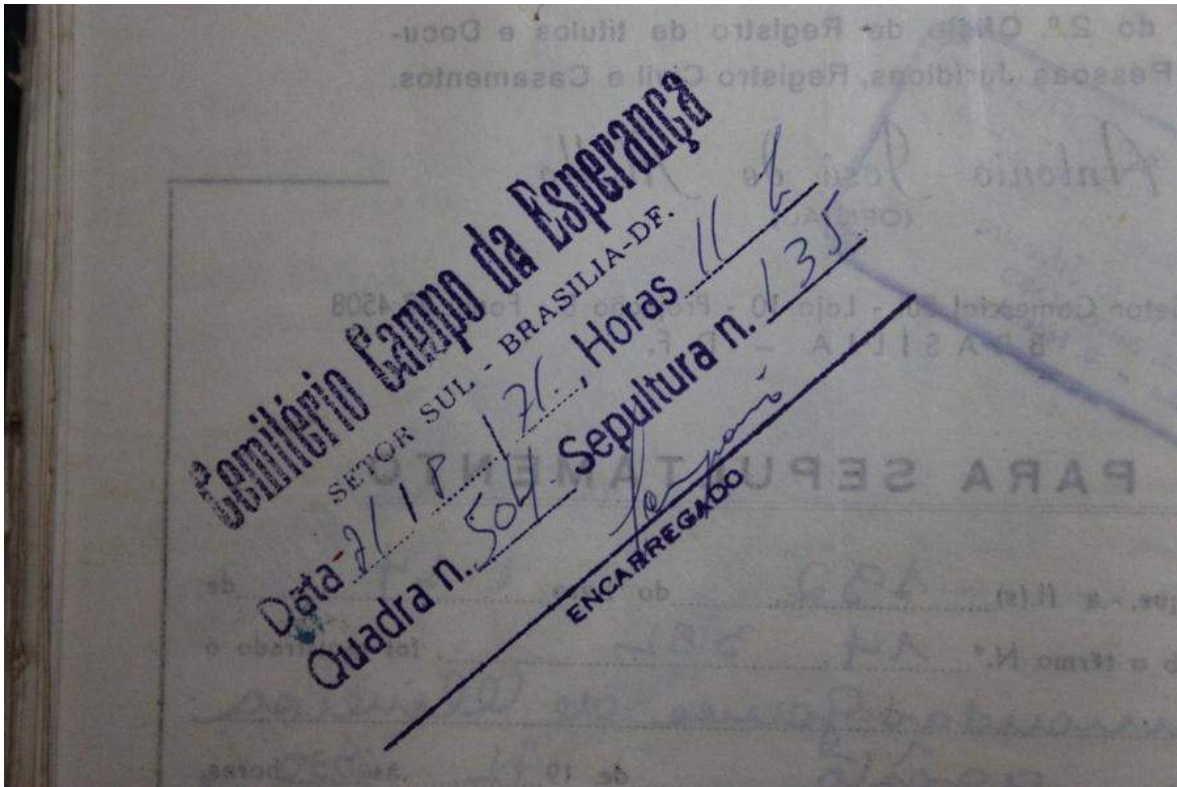


Imagem 03 – Verso da Guia de Sepultamento, indicando que a inumação de Epaminandas Gomes de Oliveira ocorreu em 21 de agosto de 1971, às 11 horas, na sepultura 135 da quadra 504

3- CARACTERIZAÇÃO DA SEPULTURA

A sepultura de número 135 da quadra 504, setor A, foi indicada pelo Sr. Alessandro de Oliveira Lima, Chefe de Equipe da necrópole, no ato representando a administração da “Concessionária Campo da Esperança”, empresa que administra os cemitérios do Distrito Federal. Trata-se de sepultura sem delimitação por alvenaria ou por qualquer outro tipo, identificada por uma cruz de concreto sem inscrição. A confirmação de que a sepultura indicada era de fato a de número 135 daquela quadra se deu por checagem das sepulturas circunvizinhas, que continham inscrição do endereço, uma vez que o endereçamento das sepulturas segue uma lógica numérica sequencial. A meticulosa observação da sequência numérica confirmou que a sepultura a ser explorada estava posicionada entre as sepulturas 125 e 145 na orientação norte/sul e entre as de números 134 e 136 na orientação leste/oeste. Segundo informação verbal prestada pelos agentes de sepultamento (coveiros) do cemitério, as inumações naquela quadra se dão rotineiramente com o polo cefálico voltado para o leste, sendo esta a localização onde estava posicionada a cruz citada, em relação à sepultura. Na área correspondente à sepultura, em uma posição um pouco à esquerda e proximal do seu centro físico, tendo como referência um observador posicionado junto à cruz e olhando para a sepultura de número 125, existia uma árvore de grande porte, com o caule medindo 116 cm de circunferência e aproximadamente 37 cm de diâmetro, medido a uma altura de um metro do



solo, com folhagem seca, identificada pelos agentes de sepultamento como sendo um “pequizeiro”.

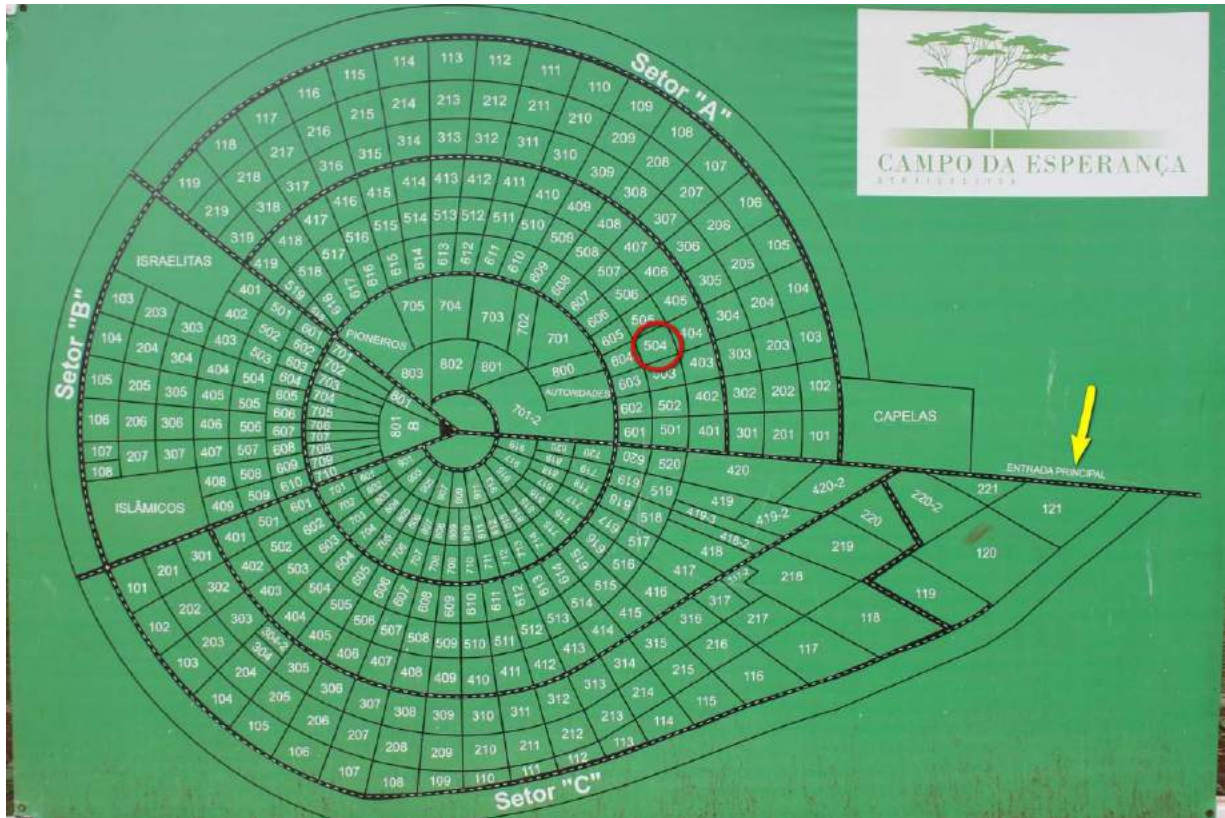


Imagem 04 – Planta baixa do Cemitério Campo da Esperança. No círculo a quadra 504



Imagem 05 – Quadra 504. A numeração se refere aos números das sepulturas. Sepultura 135 indicada pela seta amarela



Imagem 06 – Detalhe da sepultura 135. A seta indica a cruz da sepultura, que se encontrava posicionada próxima ao polo cefálico

4- DESCRIÇÃO DA EXUMAÇÃO

O início do processo da exumação se deu pela demarcação de um polígono de formato retangular, medindo 2,00 X 1,50 metro, tomando-se como balizamento a cruz e o alinhamento das sepulturas 125 e 145, com o maior eixo paralelo a estas sepulturas. Precedendo aos trabalhos de escavação, a árvore citada foi escorada com tábuas, bem como atada por cordas a uma árvore próxima, como medida de segurança para evitar o risco de sua queda.

Às 10h16min teve início os trabalhos de escavação por parte dos agentes de sepultamento, sob supervisão estrita dos peritos médicos legistas. Tratava-se de solo argiloso, não muito compacto. Logo após o início da escavação foram identificadas grossas raízes, dispostas longitudinalmente ao polígono. Uma vez que o tronco do “pequizeiro” encontrava-se posicionado um pouco à esquerda do eixo longitudinal do polígono demarcado, os agentes de sepultamento foram orientados a aprofundar a escavação inicialmente à direita do tronco da árvore, sob o pressuposto de que a inumação se dera a sua direita, caso ela já existisse à época ou, se plantada após a inumação, suas raízes provavelmente teriam desviado os restos mortais para a direita. À medida que a escavação progredia, sondagens foram feitas pelos peritos com a finalidade de identificar eventual sinal de restos mortais ou de urna funerária. Como o espaço para escavação demonstrou-se insuficiente, decidiu-se por estender a escavação na direção



norte por aproximadamente 60 centímetros, para permitir um amplo acesso à área que estava sendo escavada. A uma profundidade de 110 cm e distando 70 cm do contorno norte do tronco da árvore, foi localizado um objeto metálico oxidado, identificado como alça de urna funerária. Logo em seguida foram encontrados alguns pregos de grande tamanho, oxidados, bem como mais uma alça metálica de urna funerária, oxidada. A partir de então o trabalho naquela região passou a ser feito exclusivamente pelos peritos médicos legistas e demais membros da equipe de antropologia, com o emprego de instrumental delicado, próprio para escavação arqueológica.

A uma profundidade de 116 cm surgiu um segmento ósseo. O prosseguimento da exposição demonstrou que se tratava da face anterior do segmento proximal de um fêmur direito. Este achado permitiu fazer uma projeção correta da área ocupada pelos restos mortais e, com isso, orientar com mais precisão a escavação, que se processou inicialmente contornando a projeção do lado direito e da extremidade caudal dos restos mortais, aprofundando-se por 20 cm além de sua posição de repouso. Em seguida passou-se à exposição dos membros inferiores, os quais encontravam-se na posição habitual de um sepultamento, com os ossos fragilizados, com algumas áreas de destruições pós-morte, mais especificamente nas extremidades. Neste momento foi visualizada uma faixa de tecido medindo aproximadamente, 25 milímetros de largura, posicionada de forma a circundar os tornozelos. Os pés encontravam-se paralelos um ao outro, em posição de hiperextensão habitual.

Para permitir a exposição da porção cranial do esqueleto, a parede leste do polígono foi estendida por mais 60 cm e as raízes encontradas, serradas e removidas para permitir o acesso. Em seguida, foram escavados os contornos esquerdo e cranial dos restos mortais, sendo encontradas duas alças de urna funerária e alguns pregos, todos os componentes oxidados, para então continuar-se com a exposição meticulosa do polo cefálico e do tronco.

O polo cefálico repousava no solo rotacionado para a direita, em uma angulação de aproximadamente 80 graus, e exibía uma grande área de destruição pós-morte englobando as regiões temporal e zigomática esquerdas e segmentos esquerdo e anterior da base. O prosseguimento da escavação demonstrou que a maxila encontrava-se parcialmente destruída e desarticulada da face e da base do crânio, devido a destruições dos segmentos ósseos mais delgados, nomeadamente o etmoide, o esenoide e as apófises frontais da maxila. A cavidade craniana encontrava-se parcialmente preenchida por argila e uma miríade de diminutas raízes. A mandíbula repousava próxima à sua posição anatômica, caída por sobre as vértebras cervicais.



A pelve encontrava-se razoavelmente preservada, com colapso parcial dos ramos íleo-púbicos, com os ossos dos punhos e das mãos repousando no espaço pélvico, a esquerda por sobre a direita.

O tronco encontrava-se vestido por uma camisa de mangas curtas, aparentemente confeccionada em tecido sintético de coloração amarela, fechada por botões e com um bolso no lado esquerdo, este já se desprendendo da camisa devido à decomposição prévia da linha usada para cozê-lo.

Durante o processo de escavação observou-se que toda extensão dos restos mortais encontrava-se povoado por raízes, a maioria de espessura milimétrica e aderidas às superfícies ósseas, outras mais robustas, entremeando-se por entre os elementos ósseos, salientando-se uma que cruzava o lado direito do tronco e passava por baixo dos ossos do antebraço direito. No trajeto da escavação os peritos se depararam com algumas colônias de cupins e de outros insetos não identificados.

A exposição completa dos restos mortais demonstrou um esqueleto humano posicionado em decúbito dorsal, com os membros superiores semifletidos e as mãos cruzadas e posicionadas na altura da pelve, trajando uma camisa de mangas curtas de coloração aparentemente amarela, com os tornozelos atados por uma faixa. Os elementos ósseos apresentavam uma coloração marrom resultante da impregnação pela argila do solo, e exibiam graus variáveis de destruição pós-morte. A medição da estatura, tomando-se como limites a parte mais alta do crânio e a projeção do limite inferior do calcâneo, obteve um valor aproximado de 163 cm.

Em seguida, passou-se à remoção dos restos mortais, o que foi feito por segmentos corporais. Os fêmures, tíbias e fíbulas foram removidos individualmente. O polo cefálico foi removido em conjunto com as quatro primeiras vértebras cervicais. Os ossos dos pés foram removidos em bloco, ainda incrustados no torrão de argila no qual repousavam, juntamente com os segmentos da fita de tecido que circundava os tornozelos, isto para minimizar a possibilidade de dano às estruturas ósseas durante sua remoção. A camisa que vestia o tronco dava estabilidade tanto ao tronco em si quanto aos membros superiores, razão pela qual optou-se pela remoção do conjunto em bloco, após delicada escavação por baixo dele, de forma a se obter seu completo descolamento do solo onde repousava. O polo cefálico com as primeiras vértebras cervicais, os ossos dos pés e os ossos longos dos membros inferiores foram acondicionados separadamente, em três caixas brancas de PVC, próprias para esta finalidade. Em seguida, as caixas foram lacradas e identificadas. A mandíbula, por apresentar-se bastante quebradiça, foi envolta por uma compressa e colocada dentro de uma caixa de papelão, antes de ser acondicionada junto com o crânio. O tronco com os membros superiores, por ter dimensões

que excediam às de uma caixa, foi colocado por sobre um suporte de material rígido e devidamente embalado para um transporte seguro. Em que pese a fragilidade apresentada pelos ossos, a meticulosa exposição permitiu recuperar a imensa maioria deles com muito pouco dano adicional, de forma a permitir a realização das necessárias análises em laboratório.

Toda a terra que se avizinhava dos restos mortais, localizada acima, lateralmente e abaixo do esqueleto, foi cuidadosamente tamizada (peneirada), sendo encontrados apenas vários pregos oxidados e pequenos fragmentos de tecido plástico, compatíveis com forração de caixão. Os pregos, as quatro alças de urna funerária e os fragmentos de tecido mencionados acima foram acondicionados em uma caixa separada.

Não foram encontrados resquícios de madeira que pudessem ser atribuídas à urna funerária.

Os trabalhos de exumação foram dados por encerrados às 20h00min, iluminados por luz artificial nas últimas duas horas.



Imagem 07 – Polígono de escavação da sepultura 135 delimitado por fita de isolamento. Cruz indicada pela seta. Notar o “piquizeiro”, desviado para o lado da cruz em relação ao centro do polígono



Imagem 08 – Outro ângulo do polígono de escavação da sepultura 135. A seta indica a cruz. Notar o “pequizeiro” posicionado à esquerda do centro, tendo como referência um observador posicionado próximo à cruz e olhando para a sepultura 125



Imagem 09 – Delimitação no solo, por parte dos coveiros, da área de escavação



Imagem 10 – Escavação nos estágios iniciais, à direita do “pequizeiro”, já sendo preparada a extensão na direção norte



Imagem 11 – Aprofundamento da escavação pelos coveiros



Imagem 12 – Primeira alça metálica de caixão encontrada

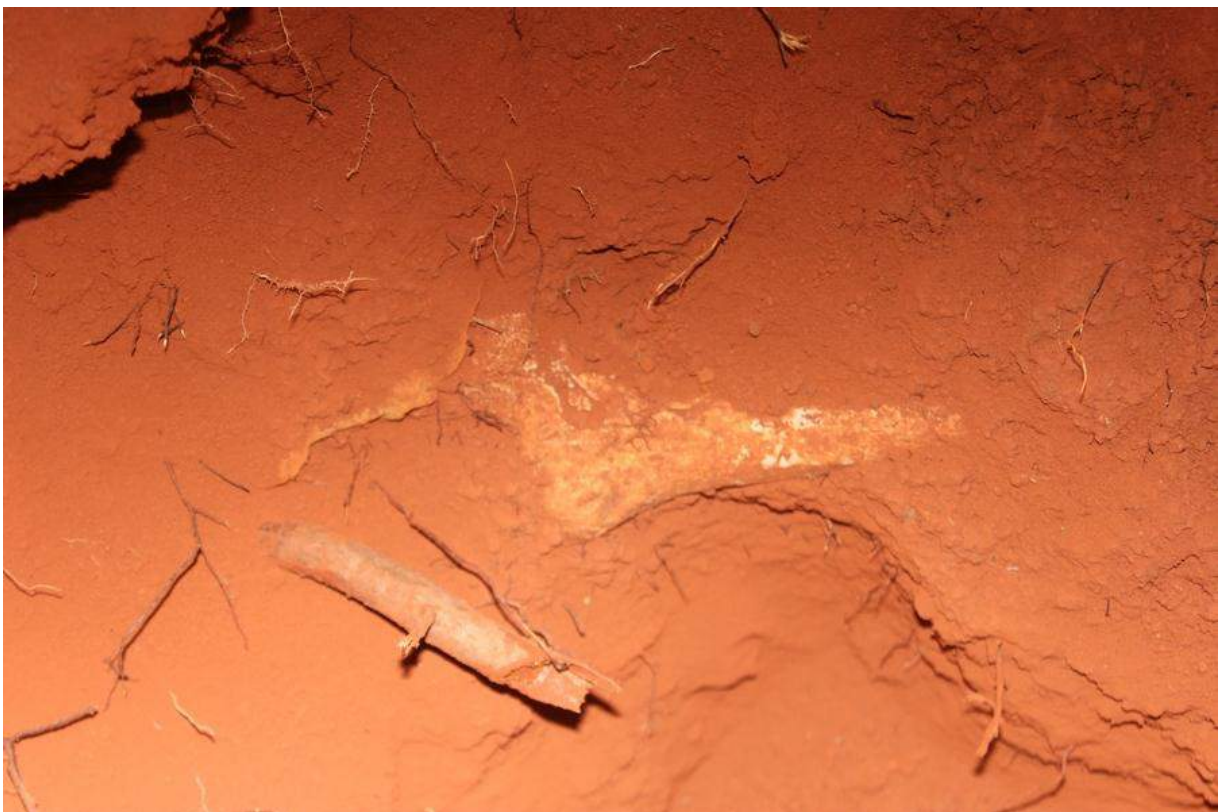


Imagem 13 – Primeira evidência dos restos mortais – segmento proximal do fêmur direito



Imagem 14 – Pregos oxidados encontrados margeando o esqueleto



Imagem 15 – Exposição dos membros inferiores com faixa envolvendo os tornozelos



Imagem 16 – Detalhe da faixa envolvendo os tornozelos



Imagem 17 – Proteção do esqueleto com folha de madeirite e prolongamento da escavação além da projeção do polo cefálico

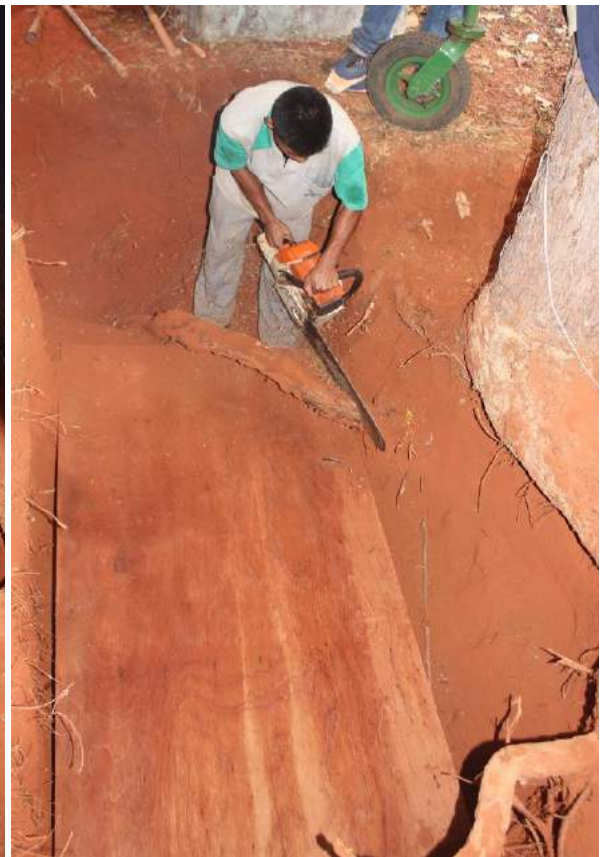


Imagem 18 – Secção de grossas raízes para permitir o acesso adequado à metade superior do esqueleto



Imagem 19 – Primeira evidência do polo cefálico – contorno superior da órbita esquerda



Imagem 20 – Exposição do crânio, rodado para a direita e exibindo destruição parcial do lado esquerdo. A seta aponta para uma alça de urna funerária



Imagem 21 – Restos mortais completamente expostos



Imagem 22 – Tronco entremeado por raízes, vestindo uma camisa de botão de mangas curtas e com um bolso do lado esquerdo; mãos repousando sobre a pelve, a esquerda sobre a direita; polo cefálico rodado para a direita



Imagem 23 – Crânio já removido e acondicionado em caixa própria



Imagem 24 – Mandíbula removida e acondicionada separadamente, protegida por compressa



Imagem 25 – Parte dos ossos longos dos membros inferiores já removidos e acondicionados em caixa própria



Imagem 26 – Tronco vestido em uma camisa, removido em bloco juntamente com os membros superiores



Imagem 27 – Torrão contendo os pés pronto para ser removido e acondicionado



Imagem 28 – Restos mortais ainda na sepultura, após remoção da terra subrejacente



5- DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

A posição de repouso do esqueleto, em decúbito dorsal e com as relações anatômicas entre os elementos ósseos preservadas, demonstra tratar-se de uma inumação primária, isto é, ocorrida logo após a morte e com os tecidos moles ainda oferecendo suporte ao esqueleto.

O achado de pregos e quatro alças de urna funerária são elementos que indicam que o falecido fora sepultado em urna funerária, cuja madeira foi inteiramente decomposta pela ação de fatores químicos, físicos e biológicos, inerentes ao solo, agindo ao longo do tempo.

Tomando-se como referência a cruz que sinalizava a sepultura 135 da quadra 405, os restos mortais encontravam-se desviados para a direita do que seria esperado, considerando o eixo das demais sepulturas. A hipótese mais plausível para este desvio à direita do eixo da sepultura é que o “pequizeiro” já se encontrava plantado na época do sepultamento, com a escavação desviada propositalmente para preservá-lo.

A faixa de tecido englobando os tornozelos deve corresponder a esparadrapo, devendo ter sido ali colocado no hospital onde ocorrera o falecimento, como procedimento para manter os membros inferiores juntos.

As áreas de destruições ósseas observadas deveram-se à ação de intempéries e denunciam uma inumação antiga, compatível com a data do sepultamento naquela cova constante nos registros do cemitério. Maiores detalhes serão descritos no Laudo Antropológico.

A aferição da estatura do falecido pela medição do esqueleto nas condições em que foi encontrado é sujeita a variação de alguns centímetros, para mais ou para menos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014

Aluisio Trindade Filho
Perito Médico Legista

Malthus Fonseca Galvão
Perito Médico Legista

Anexo 6 – Laudo cadavérico nº 43.228/2013



LAUDO CADAVÉRICO Nº 43.228/2013

1. Introdução

Aos 24 dias do mês de setembro de 2013, deu entrada no Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro um esqueleto humano exumado do Cemitério Campo da Esperança em Brasília-DF na mesma data. A exumação deu-se por conta de uma solicitação da Comissão Nacional da Verdade, mediante o ofício nº 538/2013-CNV datado de 19 de setembro de 2013, tendo como objetivo a realização dos estudos periciais pertinentes, visando à identificação do falecido, bem como o esclarecimento da causa da morte e demais circunstâncias.

Para a realização da perícia foram designados pelo Diretor do IML, Perito Médico Legista Ricardo César Frade Nogueira, os Peritos Médicos Legistas Aluisio Trindade Filho e Malthus Fonseca Galvão, auxiliados pela Odontologista Heloisa Maria da Costa.

2. Histórico

Segundo os termos do documento em epígrafe, o falecido deve tratar-se de cidadão brasileiro desaparecido desde o ano de 1971. Posteriormente foi informado aos peritos, tanto por comunicação verbal como por documentos, que o esqueleto exumado deve corresponder aos restos mortais do Sr. Epaminondas Gomes de Oliveira, falecido em 20 de agosto de 1971 e inumado na sepultura 135 da quadra 504, setor A, do Cemitério Campo da Esperança, Brasília, Distrito Federal, sendo este o endereço onde foi efetuada a exumação dos restos mortais a serem analisados.

Handwritten signature: Malthus Fonseca Galvão
Handwritten signature: Ricardo César Frade Nogueira



3. Material e Informações Ante Morte Utilizados para a Identificação

3.1. Ofício nº 017/2014 da administradora de cemitérios Campo da Esperança Serviços Ltda., enviado à Comissão Nacional da Verdade, onde declara que, de acordo com os registros repassados pelo Governo do Distrito Federal, **Epaminondas Gomes de Oliveira** fora sepultado em 21 de agosto de 1971 no setor A – Quadra 504 – Lote 135, do Cemitério Campo da Esperança, Brasília-DF.

3.2. Livro nº 86 de arquivamento das Guias de Sepultamento do Cemitério Campo da Esperança, referente às inumações ocorridas entre os dias 04 e 27 de agosto de 1971, registrando que às 11h00min do dia 21 de agosto de 1971 foi sepultado o corpo de **Epaminondas Gomes de Oliveira**, nascido em 16 de novembro de 1902, filho de José Benício de Sousa e de Ângela Gomes de Oliveira. O sepultamento deu-se na sepultura 135 da quadra 504 do setor A.

3.3. CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA de nº 867488, 10ª R.M. 27ª C.R. do MINISTÉRIO DA GUERRA, onde consta que **Epaminondas Gomes de Oliveira**, filho de José Benício de Sousa e de Ângela Gomes de Oliveira, nascido em 16 de novembro de 1902, alistou-se no ano de 1935, pelo município de Pastos Bons, Maranhão, sendo de cor morena, cabelos pretos, olhos pretos, altura 1,72 metros, nariz reto, rosto oval, boca regular, sem sinais particulares.

3.4. Fotografia de **Epaminondas Gomes de Oliveira**, enviada eletronicamente em 25 de setembro de 2013 por Epaminondas de Oliveira Neto. A foto retrata a face do Sr. Epaminondas Gomes de Oliveira, já idoso.

3.5. Cópia reprográfica de duas fotografias de **Epaminondas Gomes de Oliveira** já idoso, uma em incidência frontal (de frente) e outra em perfil esquerdo, enviadas ao IML pelo ofício 674/2013-CNV datado de 06 de novembro de 2013.

3.6. Cópia reprográfica de Certidão de Óbito em nome de **Epaminondas Gomes de Oliveira**, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos, de Brasília-DF, assentada no Livro C nº 014, Folha 192, número 14381, datada de 21/08/1971, constando as informações de que Epaminondas Gomes de Oliveira falecera em 20 de agosto de 1971, no Hospital de Guarnição – Brasília-DF,



tendo o óbito sido atestado pelo Dr. Anselmo Schuingel, CRM-DF 0743, dando como causas da morte “Coma Anêmico, Choque, Desnutrição e Anemia”.

3.7. Informações prestadas por **Epaminondas de Oliveira Neto**, CNH 02066789539, neto de Epaminondas Gomes de Oliveira, relatando que seu avô nasceu em 16 de novembro de 1902, tinha uma estatura de aproximadamente 1,72 metros, era pardo, tinha a profissão de sapateiro, costumava mascar fumo e gostava de usar camisa caqui de mangas longas. Sobre a história médica nada informou. Também não soube informar o peso do seu avô. Durante a entrevista foi relatado pelo entrevistando que nenhum parente compareceu ao seu sepultamento, ainda mais porque só tomaram ciência do seu falecimento, dias depois deste ter ocorrido.

3.8. Informações prestadas por **Inez da Costa Oliveira**, nora de Epaminondas Gomes de Oliveira, durante entrevista realizada por Aluisio Trindade Filho, perito médico legista signatário deste laudo, no dia 21 de outubro de 2013, na cidade de Porto Franco, Maranhão. A Sra. Inez fez constar que o Sr. Epaminondas Gomes de Oliveira apresentava uma obturação cor de prata na arcada dentária superior direita, achando que era em um dente posterior “à presa” (dente canino). Informou ainda que até onde lembrava, este trabalho foi feito antes de ele ir morar em Porto Franco, provavelmente na localidade de Pastos Bons, Maranhão.

3.9. Declarações prestadas por **Colemar Rodrigues do Egito**, RG 26.151.252.003-5 SSP/MA, dentista prático, perante Aluisio Trindade Filho, perito médico legista signatário deste laudo e Suellen Neto Pires Maciel, historiadora e advogada, pesquisadora da Comissão Nacional da Verdade, OAB/DF 37.769, no dia 21 de outubro de 2013, na cidade de Porto Franco, Maranhão. Durante a entrevista o declarante informou que trabalhou como dentista prático em Porto Franco – MA, a partir de 1958 até aproximadamente dez anos atrás; que não se recordava de ter feito trabalho odontológico no senhor Epaminondas, mas que é possível que seu irmão, Rui Rodrigues do Egito, com quem trabalhava, tenha feito; que viu o senhor Epaminondas por mais de uma vez na sala de espera do consultório de seu irmão; que desde o início da prática odontológica dele e de seu irmão, quando executavam trabalhos de restauração dentária nos dentes posteriores, o material utilizado era constituído de amálgama (que chamavam de limalha) e mercúrio, o que dava ao material restaurador uma coloração brilhante prateada, caso fosse polida. Ao lhe ser apresentado um fragmento da arcada dentária superior direita do esqueleto em exame constando o dente primeiro molar



com uma restauração em material metálico nas faces oclusal e palatina, compatível com processo de oxidação de liga metálica, informou que tal material restaurador é compatível com o que era usado desde quando começou sua atividade profissional; que tal material era de uso bastante difundido em todo o Brasil; que acredita ser perfeitamente possível que a restauração que lhe foi apresentada tenha sido feita no consultório seu e de seu irmão; que não restaram arquivos de suas atividades profissionais que possam ser ora consultados.

4. Descrição

4.1. Geral

Todo o material biológico ora examinado encontrava-se acondicionado em três caixas de PVC brancas lacradas, excetuando-se um bloco único composto pelo tronco e os membros superiores, por ter dimensões maiores que as suportadas pelas referidas caixas. Este bloco, ao ser trazido ao Laboratório de Antropologia Forense, foi posicionado sobre uma de suas bancadas, envolto em saco plástico próprio para cadáver, acondicionado dentro de uma larga caixa de poliestireno expandido (isopor).

As três caixas com seus conteúdos e o tronco foram inicialmente submetidos a estudos radiológicos, não evidenciando imagens radiopacas compatíveis com projétil ou fragmentos de projétil de arma de fogo, ou mesmo outra imagem digna de nota.

O material biológico acima referido se constitui de um esqueleto humano quase completo, totalmente destituído de partes moles, com os elementos ósseos apresentando-se frágeis, leves e quebradiços, exibindo no geral uma coloração argilosa.

O polo cefálico apresenta-se fragmentado, com o neurocrânio separado do esplancocrânio. A maxila encontra-se desarticulada dos demais ossos, tendo ocorrido perdas ósseas. A mandíbula encontra-se fragmentada. Notam-se ainda vários pequenos fragmentos da base do crânio. O interior da calota craniana encontra-se parcialmente preenchida por argila e uma miríade de diminutas raízes.

O tronco, juntamente com as quatro vértebras cervicais distais e os membros superiores, constituem um bloco único, incrustado em um torrão de argila. Isto se deve ao fato de o tronco encontrar-se vestido por uma camisa de mangas curtas, confeccionada aparentemente em tecido sintético de coloração amarela, fechada por quatro botões e com



um bolso no lado esquerdo, este já desprendido da camisa em razão da decomposição prévia da linha usada para cozê-lo. Os membros superiores apresentam-se semifletidos, com as mãos cruzadas por sobre a cavidade pélvica, a esquerda por sobre a direita, e envolvidas por um segmento de fita de esparadrapo, já roto. Algumas raízes, umas de diâmetro milimétrico outras com mais de um centímetro de diâmetro, se entremeiam por entre os elementos ósseos e a camisa.

Não foram encontrados botões ou restos de fecho-ecler que pudessem ser atribuídos a uma calça.

Os fêmures e as tíbias estão presentes, com as extremidades preservadas, permitindo que se faça a medição de seus comprimentos. O fêmur esquerdo apresenta-se fraturado no centro da diáfise, fratura esta ocorrida durante o processo de exumação, por conta da marcante fragilidade do osso. As fibulas apresentam destruições epifisárias.

Os ossos dos pés apresentam-se incrustados no torrão de argila no qual foram removidos e se fazem acompanhar de segmentos de uma fita de tecido que circundava os tornozelos.

Inicialmente procedeu-se à remoção cuidadosa da argila e das raízes albergadas no interior da calota craniana. Em seguida, o fragmento composto pelo osso temporal esquerdo e a parte lateral esquerda do occipital foi colada à calota, usando cola quente aplicada com pistola aquecida. Em seguida, a camisa que vestia o tronco foi removida, assim como toda a argila incrustada e as raízes entremeadas, liberando todos os elementos ósseos do tronco, as quatro últimas vértebras cervicais e os ossos dos membros superiores. Durante este procedimento observou-se que todas as linhas que coziavam a camisa bem como as que pregavam os botões já haviam sido decompostas, de forma que os quatro botões repousavam nos seus devidos lugares apenas por aderência à respectiva peça do vestuário. Olhando com mais detalhe para a coluna vertebral observa-se que sobre o corpo da sétima vértebra torácica repousa um segmento de fita disposto transversalmente ao tronco, medindo aproximadamente 100 X 20 milímetros, semelhante aos segmentos de esparadrapo que, nos falecimentos ocorridos em hospitais, são habitualmente afixados sobre o tórax dos cadáveres, com a finalidade de identifica-los. Esta identificação, via de regra, é feita inscrevendo-se nele o nome do falecido. Envolvendo os ossos dos punhos foi encontrada igualmente uma fita de material semelhante a esparadrapo, removida em duas partes.



Por último, os ossos dos pés foram meticulosamente liberados do torrão de argila onde se encontravam. Neste momento foi encontrado o segmento posterior da fita que envolvia os tornozelos.

Os restos mortais se fazem acompanhar de 23 pregos com tamanhos variando entre quatro e seis centímetros, quatro alças metálicas mimilares entre si e semelhantes às usadas para segurar urna funerária durante sua condução, e um conjunto formado por uma alça metálica dobrada em uma extremidade e um pino metálico, compondo um mecanismo de ferrolho. Todos estes componentes metálicos encontram-se oxidados.

Foram coletadas amostras biológicas das diáfises femorais e três dentes, os quais foram encaminhados ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense da PCDF para a realização dos exames genéticos pertinentes. A argila removida do tronco e dos ossos dos pés foi cuidadosamente peneirada, não se identificando qualquer coisa digna de nota.

As fitas de esparadrapo encontradas sobre a 7ª vértebra torácica e a que mantinha os pés juntos, foram igualmente enviadas ao Instituto de Criminalística para pesquisa de alguma inscrição.

A camisa que vestia o tronco foi submetida a processo de limpeza com o uso de detergente líquido neutro, confirmando que era confeccionada em tecido de cor amarela.

4.2. Exame em detalhe do arcabouço ósseo

4.2.1. Crânio

Apresenta-se fragmentado, com estruturas ósseas adelgadas e quebradiças, com destruição parcial da face e da base. A cavidade craniana apresenta-se parcialmente preenchida por argila entremeada por raízes de plantas, intimamente aderidas à tábua óssea interna. A calota apresenta-se razoavelmente íntegra. A base exhibe importante deformação plástica pós-morte, interessando seu lado direito, resultando em afundamento parcialmente de toda a área e produzindo distorção na morfologia do forame magno, apófise basilar occipital, côndilo occipital direito e adjacências. O osso temporal esquerdo também apresenta alteração plástica pós-morte, caracterizada por desvio lateral da sua porção escamosa. A área correspondente ao esfenoide e etmoide apresenta-se destruída, exceto por parte do corpo do esfenoide, sendo encontrados vários fragmentos ósseos correspondentes a



estas peças ósseas, sem possibilidade de individualização devido às suas pequenas dimensões.

4.2.1.1. Exame Tipológico do Crânio

Norma superior - de formato esfenoide, com predomínio do comprimento em relação à largura; bossas parietais bem evidentes, simétricas; suturas coronal e sagital na maior parte de suas extensões apagadas, restando áreas de denteamento ainda visível, compondo pequenas ilhas.

Norma lateral direita - permite evidenciar um crânio com predomínio do comprimento sobre a altura, com contorno sagital arredondado; contorno frontal inclinado para trás, baixo; glabella e arco superciliar proeminentes; arco zigomático destruído; apófise mastoide curta, espessa e rugosa; apófise estiloide temporal direita presente e íntegra; a perda dos ossos nasais e a desarticulação da maxila impedem uma apreciação do perfil facial.

Norma lateral esquerda - de aspecto semelhante ao lado contra lateral; ausência por perda pós-morte da apófise estiloide do osso temporal.

Norma frontal - restaram para análise o frontal e a maxila desarticulada. Presença de orifícios supraorbitários; das fossas nasais restou apenas o assoalho, com a borda anterior da abertura piriforme terminando em duas fossas com contornos abruptos (oxicraspedote); a crista nasal apresenta-se algo proeminente.

Norma posterior - demonstra um crânio de formato assimétrico em razão da deformidade plástica referida anteriormente; ínion moderadamente pontiagudo; linhas nucais proeminentes; sutura lambdoide patente na sua maior extensão, com ilhas de apagamento dispersas pela linha de sutura.

Norma inferior - a base do crânio encontra-se parcialmente destruída, observando-se uma grande falha óssea no seu terço anterior, devido à perda completa do osso etmoide e perdas parciais do esfenoide e do rochedo temporal esquerdo; os arcos zigomáticos apresentam-se destruídos; a base dos seios frontais encontra-se exposta devido a destruição do assoalho local; os côndilos occipitais são largos e curtos o forame occipital apresenta-se deformado e com perda de parte do contorno lateral esquerdo.



4.2.2. Maxila e Mandíbula

Descritas no exame odontológico.

4.2.3. Hioide

Ausente.

4.2.4. Coluna vertebral

Presentes todos os elementos vertebrais, a maioria tendo sido recuperada apresentando áreas de destruição pós-morte, principalmente as vértebras do segmento torácico, tendo restado de várias delas apenas alguns fragmentos; a face inferior do corpo da 3ª vértebra cervical encontra-se emoldurada por um espesso anel osteofítico que chega a medir sete milímetros no contorno ventral, com formação osteofítica correspondente na face superior da 4ª vértebra; a face inferior do corpo da 5ª vértebra lombar é contornada por extensa labiação em toda sua circunferência, configurando osteofitose instalada, com formação de pilares ósseos a intervalos regulares no na face ventral do corpo, no contorno esquerdo da face superior do corpo da 1ª vértebra lombar existe uma espessa formação osteofítica que se acomoda na formação correspondente da vértebra anteriormente descrita.

4.2.5. Escápulas

Parcialmente destruídas, restando apenas as partes mais espessas, como o colo, bordos laterais, bases das apófises coracoides, base do acrômio e cavidade glenoide esquerdos; ausência de particularidades outras.

4.2.6. Clavículas

Razoavelmente preservadas, exibindo pequenas áreas de destruição nas extremidades laterais; de espessuras medianas, na forma clássica de “S” itálico.

4.2.7. Arcos costais

Identificados os segmentos posteriores de três arcos direitos e de 11 arcos esquerdos, além de uma miríade de pequenos fragmentos costais. No que resta dos arcos não são observadas alterações patológicas ou traumáticas.



4.2.8. Esterno

Identificados apenas pequenos fragmentos, misturados a fragmentos costais.

4.2.9. Úmeros

Razoavelmente preservados, moderadamente robustos, quebradiços, exibindo rachaduras longitudinais; destruídas as extremidades distais e algumas áreas da cortical das epífises proximais.

4.2.10. Rádios

Razoavelmente preservados, quebradiços, exibindo rachaduras longitudinais; o direito apresenta o longo eixo mantido e o esquerdo dividido em dois segmentos, resultante de fragmentação pós-morte.

4.2.11. Ulnas

Razoavelmente preservadas, quebradiças, exibindo rachaduras longitudinais e destruições das apófises estiloides.

4.2.12. Ossos dos punhos e mãos

Mão direita - presente todos os ossos do carpo e do metacarpo e a maioria das falanges, com exceção das falanges intermédias e distal do 5º dedo.

Mão esquerda - presentes também todos os ossos do carpo e do metacarpo e a maioria das falanges, com exceção da falange intermédias do 5º dedo e distal do 1º e 5º dedos.

Observa-se um crescimento ósseo no bordo inferior das superfícies articulares distais dos 1ºs metacarpianos, com desvio volar da superfície articular, com alteração semelhante na superfície articular proximal das primeiras falanges correspondentes.

4.2.13. Pelve

A pelve está constituída pelos seus três elementos ósseos (sacro e os dois íliacos), todos exibindo áreas de destruição; as articulações sacrílicas apresentam-se fusionadas, o que dá estabilidade ao anel pélvico; devido à pressão exercida pelo peso do solo sobre a pelve, parte da soldadura sacrílica esquerda foi desfeita, sem, contudo interferir na estabilidade do anel; os ramos isquiopúbicos e ileopúbicos se fraturaram durante o



processo de exumação, como consequência da extrema fragilidade em que se encontravam, de forma que os dois púbis encontram-se soltos. Cóccix ausente.

O estreito superior é de formato aparentemente platipeloide e as chanfraduras isquiáticas apresentam ângulos fechados; a sínfise pubiana apresenta bordos e extremidades bem delimitados e com labiações e plataforma plana, rugosa, com rarefações ósseas.

4.2.14. Fêmures

Razoavelmente preservados, moderadamente robustos, quebradiços, exibindo rachaduras longitudinais; o fêmur esquerdo havia-se fraturado transversalmente na porção central da diáfise durante o processo de exumação e teve de ser colado; em decorrência desta fratura foi possível observar que o canal medular encontrava-se completamente preenchido por raízes vegetais de finos calibres, que aí se introduziram através de orifícios originados na epífise proximal.

4.2.15. Patelas

Razoavelmente preservadas, quebradiças, sem outras peculiaridades.

4.2.16. Tíbias

Razoavelmente preservadas, moderadamente robustas, quebradiças, exibindo rachaduras longitudinais; destruições corticais nas epífises proximais, sem interferir no longo eixo dos ossos.

4.2.17. Fíbulas

Razoavelmente preservadas, quebradiças, exibindo rachaduras longitudinais; destruição completa da epífise proximal esquerda e parcial da direita.

4.2.18. Ossos dos pés

Direito - presentes todos os ossos do tarso, do metatarso, as cinco falanges proximais e uma intermédia.

Esquerdo - presentes todos os ossos do tarso, do metatarso, falanges proximais do 1º, 3º e 4º dedos e distal do hálux.



Ausência de peculiaridades, exceto pela fragilidade dos ossos e algumas destruições pontuais.

Foram encontrados ainda três ossos sesamoides

4.3. Antropometria

4.3.1. Neurocrânio

Forma	romboide
Comprimento máximo	190,9 mm
Largura máxima do crânio	154,2 mm
Altura	prejudicado
Largura frontal máxima	127,4 mm
Largura frontal mínima	100,2 mm
Altura basion-bregma	prejudicado
Comprimento do forame magno	prejudicado
Largura do forame magno	prejudicado
Peso do crânio	prejudicado
Índice cefálico horizontal	80,7 braquicrânio

4.3.2. Esplancnocrânio

Largura da face	prejudicado
Altura total da face	prejudicado
Largura orbitária	prejudicado
Altura orbitária	prejudicado
Largura nasal	prejudicado
Altura nasal	prejudicado
Comprimento palatino	prejudicado
Largura palatina	prejudicado
Diâmetro nasion-alveolar	prejudicado
Diâmetro basion-alveolar	prejudicado



Diâmetro nasion-basion	prejudicado
Largura bicondilea	prejudicado
Comprimento total da mandíbula	prejudicado
Altura do ramo	prejudicado
Largura do ramo	prejudicado
Ângulo facial de Rivet	prejudicado
Índice gnático de Flower	prejudicado
Índice crânio facial transversal	prejudicado
Índice orbitário	prejudicado
Índice nasal	prejudicado
Índice facial total	prejudicado
Índice mandibular	prejudicado
Índice do ramo mandibular	prejudicado

4.3.3. Esqueleto pós-cranial

Medidas dos ossos longos (comprimento)

Elemento ósseo	Direito	Esquerdo
úmero	prejudicado	prejudicado
rádio	prejudicado	prejudicado
ulna	prejudicado	prejudicado
fêmur	44,7 cm	44,8 cm
tíbia	38,7 cm	38,7 cm
fíbula	prejudicado	prejudicado

- Índice tíbio-femoral 86,4

Úmeros

circunferência máxima da diáfise

direito	50,4 mm
esquerdo	50,0 mm



Fêmur

diâmetro da cabeça	
direito	44,0 mm
esquerdo	44,0 mm

Tíbia

circunferência máxima da diáfise	
direita	87,2 mm
esquerda	85,9 mm

Pelve

- Estreito superior

largura	126,3 mm
comprimento	prejudicado
- Medida do acetábulo

direito	49,5 mm
esquerdo	49,2 mm

4.4. Exame Odontológico

4.4.1. Descrição

O material examinado constava de dois segmentos da maxila separados do conjunto ósseo do crânio, três segmentos da mandíbula e dentes. Todo o material ósseo e dentário encontrava-se bastante friável devido à ação do tempo. Os segmentos da mandíbula e os dentes soltos foram, respectivamente, justapostos e reposicionados nos respectivos alvéolos remanescentes, com material termoplástico.

Maxila parcialmente preservada, com perda de substância óssea na região posterior do palato, na região do rebordo alveolar posterior direito, na região da tuberosidade maxilar direita e em toda extensão da cortical óssea externa anterior. Presença da sutura palatina,



forame incisivo, forame palatino maior esquerdo, forame palatino menor esquerdo e tuberosidade maxilar esquerda.

Mandíbula parcialmente preservada, com perda de substância óssea na região posterior do ramo esquerdo e em toda extensão da cortical óssea externa anterior. Processo coronoide e côndilo direito e esquerdo presentes. Ramo mandibular largo. Corpo mandibular com linhas de inserções musculares proeminentes. Mento quadrangular. Perda de altura óssea vertical e horizontal. Forame mentoniano direito e esquerdo íntegros.

Ao exame dentário foram observadas as seguintes características:

Dente 18 - Terceiro molar superior direito: hígido. Desgaste oclusal.

Dente 17 - Segundo molar superior direito: hígido. Desgaste oclusal.

Dente 16 - Primeiro molar superior direito: restauração com material metálico nas faces oclusal e palatina de coloração esverdeada, desgastada, desadaptada, compatível com processo de oxidação de liga metálica.

Dente 15 - Segundo pré-molar superior direito: sem elementos devido à perda de substância.

Dente 14 - Primeiro pré-molar superior direito: cavitação na face distal.

Dente 13 - Canino superior direito: hígido.

Dente 12 - Incisivo lateral superior direito: cavitação na face mesial.

Dente 11 - Incisivo central superior direito: resto radicular com exposição da câmara pulpar e do conduto radicular.

Dente 21 - Incisivo central superior esquerdo: resto radicular com exposição da câmara pulpar e do conduto radicular.

Dente 22 - Incisivo lateral superior esquerdo: perda de substância na porção mesial da coroa

Dente 23 - Canino superior esquerdo: hígido.

Dente 24 - Primeiro pré-molar superior esquerdo: desgaste oclusal com exposição de dentina na face oclusal. Cavitação na face distal.

Dente 25 - Segundo pré-molar superior esquerdo: cavitação nas faces mesial e distal

Dente 26 - Primeiro molar superior esquerdo: ausente com remodelamento do rebordo ósseo alveolar.

Dente 27 - Segundo molar superior esquerdo: sem elementos devido à perda de substância óssea.



Dente 28 - Terceiro molar superior esquerdo: sem elementos devido à perda de substância óssea.

Dente 38 - Terceiro molar inferior esquerdo: hígido. Inclinação para mesial.

Dente 37 - Segundo molar inferior esquerdo: resto radicular com exposição da câmara pulpar e conduto radicular.

Dente 36 - Primeiro molar inferior esquerdo: desgaste acentuado com aplainamento das cúspides e exposição do tecido dentinário. Cavitação na face oclusal.

Dente 35 - Segundo pré-molar inferior esquerdo: ausente com remodelamento do rebordo ósseo alveolar.

Dente 34 - Primeiro pré-molar inferior esquerdo: desgaste oclusal com exposição do tecido dentinário.

Dente 33 - Canino inferior esquerdo: desgaste oclusal com exposição do tecido dentinário.

Dente 32 - Incisivo lateral inferior esquerdo: hígido.

Dente 31 - Incisivo central inferior esquerdo: hígido.

Dente 41 - Incisivo central inferior direito: hígido.

Dente 42 - Incisivo lateral inferior direito: sem elementos devido à perda de substância óssea.

Dente 43 - Canino inferior direito: hígido.

Dente 44 - Primeiro pré-molar inferior direito: desgaste oclusal com exposição do tecido dentinário.

Dente 45 - Segundo pré-molar inferior direito: resto radicular com exposição do conduto radicular.

Dente 46 - Primeiro molar inferior direito: ausente com remodelamento do rebordo ósseo alveolar.

Dente 47 - Segundo molar inferior direito: ausente com remodelamento do rebordo ósseo alveolar.

Dente 48 - Terceiro molar inferior direito: ausente com remodelamento do rebordo ósseo alveolar.



4.4.2. Discussão Odontológica

As características morfológicas observadas no corpo e na região do mento da mandíbula são compatíveis com as de uma pessoa do sexo masculino. O desgaste acentuado das superfícies oclusais da maioria dos dentes examinados, associado à perda de altura óssea vertical da mandíbula, é compatível com pessoa adulta de idade avançada.

Os dentes ausentes que apresentam respectivo rebordo ósseo alveolar remodelado foram perdidos em vida, há mais de dois anos.

As características da restauração presente no dente 16 (primeiro molar superior direito) sugerem que o dente foi submetido a tratamento restaurador com material metálico, possivelmente amálgama de prata, em época não recente.

A análise dos dentes 15, 27, 28 e 42 ficou prejudicada devido à perda de substância óssea.

5. Exames Complementares

5.1. Exame Radiológico

O exame radiológico dos restos mortais não evidenciou imagens radiopacas compatíveis com projétil de arma de fogo ou com traumatismos em vida. O solo argiloso que circundava e que se encontrava sob o esqueleto foi igualmente radiografado, não tendo sido demonstradas imagens de densidade metálica.

5.2. Exame genético

O material biológico enviado ao IPDNA (segmentos de fêmur e dentes) foi submetido a processos específicos de extração com fins de obtenção de material genético para análise. Entretanto, após algumas tentativas, não foi detectada a presença de DNA de



origem humana, em quantidade e qualidade suficientes para obtenção de perfil genético, conforme os termos do memorando 25/2014 - IPDNA.

5.3. Sobreposição de Imagens Crânio-fotográfica

A sobreposição de imagens crânio-fotográfica se constitui em um método adicional de identificação de um esqueleto humano, usado quando se supõe quem seja o falecido e se dispõe de fotografias suas. Para a realização da sobreposição, várias técnicas são descritas na literatura, como por exemplo, sobreposição do crânio e das fotografias do suspeito em equipamento de mixagem, sobreposição das fotografias com imagens de vídeo do crânio, comparação das fotografias com imagens escaneadas em 3D do crânio, etc.

Uma vez concluídas as análises das imagens sobrepostas, dois resultados podem ser obtidos. Se forem observadas discordâncias entre as imagens sobrepostas do crânio e da fotografia, o suspeito de ser o falecido deverá ser excluído. Entretanto, se a sobreposição entre a imagem do crânio e a fotografia demonstrar compatibilidade plena, a identificação fica como sendo provável, embora não como certa, já que outros crânios, mesmo em uma pequena proporção, podem também se ajustar à fotografia. Quando se dispõe de fotografias do suspeito em mais de uma incidência, por exemplo, uma frontal e outra de perfil, e a sobreposição demonstrar compatibilidade em ambas, a probabilidade de que o falecido e o suspeito sejam a mesma pessoa passa a ser bastante elevada.

No presente caso, o material ante morte do suspeito consistiu de uma fotografia digital de Epaminondas Gomes de Oliveira em incidência frontal (de frente) e uma cópia reprográfica, também digital, em incidência de perfil esquerdo. Do crânio, foram tomadas várias fotografias digitais, tanto de frente quanto de perfil esquerdo, com pequenas variações na angulação entre as tomadas, até que se conseguissem imagens com angulações praticamente iguais às das fotografias. Imagens apenas do neurocrânio puderam ser usada na sobreposição, já que a face encontrava-se parcialmente destruída, com seus componentes ósseos remanescentes desarticulados. A mandíbula também não pode ser usada na sobreposição, em razão da impossibilidade de realizar o seu correto posicionamento espacial em oposição à arcada dentária superior, devido à destruição/desarticulação dos ossos da face.



A sobreposição das fotografias com as imagens obtidas do crânio foi realizada com o auxílio de computação gráfica, utilizando-se o *software* Adobe® Photoshop® CS4 Extended, versão 11.0 para Windows. As análises consistiram na verificação de coincidências ou dessemelhanças morfológicas entre as imagens sobrepostas, tanto no que se refere ao contorno da calota craniana, como no posicionamento de pontos de reparo específicos no crânio, mais especificamente, glabella (ponto mais saliente na região interciliar), mastoideo (extremidade livre da apófise mastoide), porion (ponto mais elevado do meato auditivo) e arcos superciliares.

O estudo comparativo demonstrou que o contorno craniano do esqueleto em estudo, apresentava compatibilidade plena com o contorno do crânio observado nas fotografias do Sr. Epaminondas. Observou-se coincidência também do posicionamento dos pontos de reparo enumerados no parágrafo anterior.

5.4. Exame das fitas

As fitas de esparadrapo que mantinham os pés juntos, bem como a que foi encontrada repousando sobre a coluna torácica, foram enviadas à Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística da PCDF, onde foram submetidas a exame espectral em equipamento denominado Comparador Vídeo Espectral VCS 5000, com a finalidade de tentar identificar alguma inscrição presente nelas. As pesquisas apresentaram, no entanto, resultado negativo.

6. Discussão

6.1. Do tempo de morte

O aspecto que o esqueleto apresentava, com ossos extremamente desmineralizados e quebradiços, levam os peritos a estimar que a morte tenha ocorrido há mais de 20 anos antes da data da exumação.



6.2. Da Estatura

A estimativa da estatura, utilizando-se a medida dos ossos longos e cotejando os valores com a tabela de Trotter & Gleser, se situou entre 165,5 e 172,5 centímetros. A medição direta do esqueleto, após sua exposição na sepultura, situou a estatura em aproximadamente 163 centímetros. Vale ressaltar que a aferição da estatura pela medição do esqueleto ainda na sepultura representa uma estimativa aproximada, sendo sujeita a variação de alguns centímetros, para mais ou para menos. Esta variação decorre, principalmente, do posicionamento dos ossos dos pés, que se modifica quando os tecidos moles são decompostos. No presente caso, o crânio encontrava-se rodado para a direita, provável reflexo da pressão exercida pelo peso da terra e, portanto, com sua posição modificada em relação à posição original do momento do sepultamento.

6.3. Da Idade

Foram encontradas as seguintes alterações degenerativas no esqueleto examinado: extensas osteofitoses em vértebras da coluna vertebral cervical e da lombo-sacra; alterações degenerativas do 1º metacarpiano de ambas as mãos, manifestadas por crescimento ósseo no bordo inferior das superfícies articulares distais, com alteração semelhante na superfície articular proximal das primeiras falanges correspondentes; fusão das articulações sacrílicas, dando estabilidade ao anel pélvico; apagamento quase completo das suturas cranianas coronal e sagital. O conjunto destas alterações degenerativas permite estimar a idade mínima do falecido como sendo em torno de 60 anos, não sendo possível estabelecer o limite superior da idade.

6.4. Do Sexo

Todos os detalhes que compõem o dimorfismo sexual no crânio e na pelve foram compatíveis com indivíduo do sexo masculino.



6.5. Da Ancestralidade Geográfica

Ancestralidade geográfica é o termo atual para designar o que outrora se chamava de raça. De acordo com características fenotípicas, a espécie humana é dividida em três grandes grupos ancestrais: caucasóide (Europa, norte da África, oeste da Ásia, Oriente Médio), negroide (África abaixo do Saara) e mongolóide (leste da Ásia). A estimativa da ancestralidade em um esqueleto é obtida por análises dos seus vários segmentos, sendo o principal o polo cefálico, o qual, neste caso, encontrava-se parcialmente destruído. Do que restou para análise, o índice craniano horizontal, o contorno sagital do crânio e o formato dos bordos do assoalho nasal sugerem ancestralidade caucasóide. O índice tíbio-femoral é mais compatível com ancestralidade negroide. Desta forma, estima-se que o falecido apresentasse miscigenação de grupos ancestrais, com componentes caucasóides e negroides.

6.6. Da causa mortis

Não foram encontradas evidências no esqueleto examinado, seja de traumatismo ou de outras alterações, morfológicas, patológicas ou de outra natureza, que permitissem aos peritos estabelecer ou mesmo levantar hipóteses sobre qual teria sido a causa da morte.

Desta forma, não existem elementos, sejam para modificar ou para corroborar as informações constantes da Certidão de Óbito citada no início deste laudo, que dá como causas da morte, “Coma Anêmico, Choque, Desnutrição e Anemia”, diagnósticos estes firmados pelo Dr. Anselmo Schuingel, CRM-DF 0743.

6.7. Da Identificação

A identificação da pessoa falecida de que trata a presente perícia, teve como ponto de partida a informação oficial da administradora de cemitérios Campo da Esperança Serviços Ltda., de acordo com os termos do ofício n 017/2014, onde informa que Epaminondas Gomes de Oliveira foi enterrado na sepultura 135, da quadra 504, do setor A, do Cemitério Campo da Esperança, Brasília-DF. Em consulta realizada nos arquivos do referido cemitério,



verificou-se que no livro nº 86 de arquivamento das Guias de Sepultamento daquele cemitério, consta que no dia 21 de agosto de 1971 o corpo de Epaminondas Gomes de Oliveira foi enterrado na sepultura 135, da quadra 504, do setor A. Foi exatamente desta sepultura, que no dia 24 de setembro de 2013 a exumação dos referidos restos mortais foi realizada. Desta forma, no que tange à identificação, a perícia teve como foco a busca de elementos que eventualmente conduzissem à exclusão do Sr. Epaminondas como sendo o falecido, posto que documentalmente estava identificado. Com este objetivo em mente, várias análises foram efetuadas, cujos pormenores passam a ser descritos:

I) O perfil biológico obtido do esqueleto estudado, composto de quatro parâmetros (sexo, idade, altura e ancestralidade geográfica), demonstrou compatibilidade plena com os dados disponíveis sobre Epaminondas Gomes de Oliveira, coletados mediante entrevista com seus familiares e ainda de acordo com dados contidos no CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA de nº 867488, 10ª R.M. 27ª C.R. do MINISTÉRIO DA GUERRA, referentes ao suposto falecido.

II) A restauração dentária presente no 1º molar superior direito apresenta compatibilidade com as informações prestadas por familiar do Sr. Epaminondas, bem como informações de um dentista prático da cidade de Porto Franco, Maranhão, cidade onde o desaparecido viveu parte da vida.

III) Durante o processo de exumação e exame do esqueleto, foram encontradas fitas compatíveis com esparadrapo, semelhantes às que são empregadas em hospitais, como parte dos processos de preparo dos corpos para entrega aos familiares para sepultamento. Sobre as vértebras torácicas foi encontrada igualmente uma fita compatível com esparadrapo. Esta fita originalmente encontrava-se posicionada sobre a pele da face anterior do tórax e pode ser interpretada como sendo o segmento de esparadrapo que rotineiramente se usa em hospitais, com o intuito de identificar o corpo, escrevendo nela o nome de quem faleceu. A presença destas três fitas indica que o falecimento ocorreu em hospital e, de acordo com a Certidão de Óbito do Sr. Epaminondas, o óbito ocorreu no Hospital da Guarnição de Brasília. Ainda mais, o fato de tais fitas não terem sido removidas antes do sepultamento, sugere que o corpo não foi devidamente preparado pela família ou por agência funerária, ocasião em que estas fitas são todas removidas. A presença da fita circundando os tornozelos sugere que o corpo não foi vestido em uma calça antes do sepultamento, procedimento para o qual tal fita teria de ser necessariamente removida. É de se registrar ainda que não foram



encontrados botões ou fecho-ecler de calça, reforçando a suposição de que o falecido fora sepultado sem ter sido vestido em uma calça. Portanto, não houve procedimento de Tanatopraxia, que se refere ao devido preparo do corpo, adaptada à cultura e religião nas quais o falecido encontrava-se inserido. Segundo todas as informações prestadas pelos familiares do Sr. Epaminondas quando de entrevistas realizadas com seus familiares, nenhum parente esteve presente ao seu sepultamento.

IV) O aspecto apresentado pelo esqueleto, com os ossos intensamente fragilizados, quebradiços e entremeados por raízes vegetais, demonstra que a inumação é muito antiga, sendo compatível com a data de falecimento do Sr. Epaminondas.

V) A sobreposição crânio-fotográfica, comparando fotografias de Epaminondas Gomes de Oliveira com o crânio, demonstrou compatibilidade plena.

6.8. Outros elementos

Os segmentos de tecidos que circundavam os punhos e os tornozelos se constituíam em fitas de esparadrapo, usadas como medida de contenção dos referidos segmentos corporais, com o objetivo de manterem unidos e estabilizados os membros superiores e os inferiores. Este é um procedimento executado rotineiramente pelo pessoal da enfermagem nos hospitais, logo depois de constatado o óbito de um paciente, e tem a finalidade de dar maior estabilidade ao corpo até que seja introduzido na urna funerária. Da mesma forma, o segmento de tecido encontrado por sobre o corpo da sétima vértebra torácica se constituía em uma fita de esparadrapo, esta colocada rotineiramente pelo pessoal da enfermagem nos hospitais, sobre a face anterior do tórax do paciente, logo depois de constatado o óbito. Esta fita serve para facilitar a identificação do corpo, por meio da inscrição nela, do nome do falecido e eventualmente outros dados.

Cumprе ressaltar que as pesquisas levadas a termo pela Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística desta instituição não logrou encontrar qualquer tipo de vestígio de escrito na fita que mantinha os pés juntos, assim como na que foi encontrada sobre o tórax. No entanto, é de se levar em consideração que o tempo que o corpo permaneceu inumado, mais de 40 anos, deve ter sido suficiente para fazer desaparecer tanto



a tinta utilizada para eventual inscrição do nome do falecido, como para desfazer as marcas da pressão exercida para fazer eventual inscrição.

7. Conclusão

O material examinado trata-se de um esqueleto humano, de uma pessoa do sexo masculino, com estatura estimada entre 165,5 e 172,5 centímetros, com idade mínima estimada de 60 anos e com características físicas de indivíduo que possivelmente apresentava mistura ancestral.

Por todo o exposto, pode-se concluir, com base nos exames periciais antropológicos, documentais e testemunhais, que o esqueleto humano exumado em 24 de setembro de 2013, da sepultura 135, da quadra 504 e do setor A do Cemitério Campo da Esperança, representa os restos mortais de **Epaminondas Gomes de Oliveira**, filho de José Benício de Sousa e de Ângela Gomes de Oliveira, nascido em 16 de novembro de 1902. Por esta razão, recomenda-se a entrega dos restos mortais aos seus familiares.

Não foram encontradas no esqueleto, alterações patológicas ou traumáticas que permitissem diagnosticar a causa da morte, não sendo possível ratificar ou alterar os diagnósticos constantes na Guia de Sepultamento já citada.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014

Aluisio Trindade Filho
Perito Médico Legista

Malthus Fonseca Galvão
Perito Médico Legista

Heloisa Maria da Costa
Odontologista



Imagem 01 – Restos mortais completamente expostos, ainda na sepultura



Imagem 02 – Demonstra as três caixas de PVC lacradas contendo o polo cefálico, os ossos longos dos membros inferiores e os pés; observa-se ainda o tronco em bloco único vestindo uma camisa e as alças de urna funerária e pregos encontrados



Imagem 03 - Crânio ainda na caixa onde foi transportado, contendo terra e raízes no seu interior



Imagem 04 - Mandíbula fragmentada, ainda acondicionada em uma caixa e protegida por compressa



Imagem 05 - Ossos longos dos membros inferiores ainda na caixa onde foram transportados



Imagem 06 - Ossos dos pés incrustados no torrão de argila



Imagem 07 - Alças metálicas de urna funerária, oxidadas

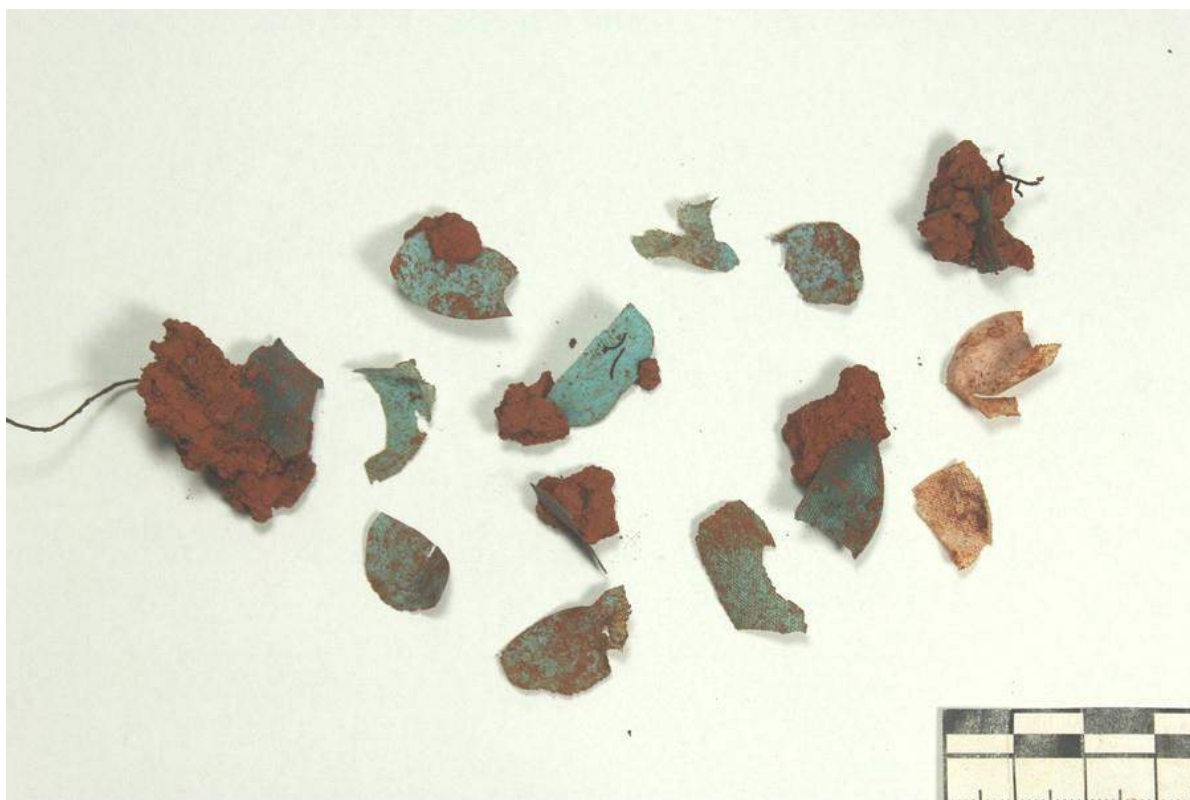


Imagem 08 - Restos de forro de urna funerária



Imagem 09 - Vinte e três pregos e um mecanismo de ferrolho, oxidados, encontrados junto aos restos mortais



Imagem 10 - Bloco constituído do tronco e membros superiores, mantidos assim pela presença da camisa



Imagem 11 -Raiz de vegetal com mais de um centímetro de diâmetro, posicionada sobre a face anterior do tronco, tendo se entremeadado por baixo dos ossos do antebraço direito

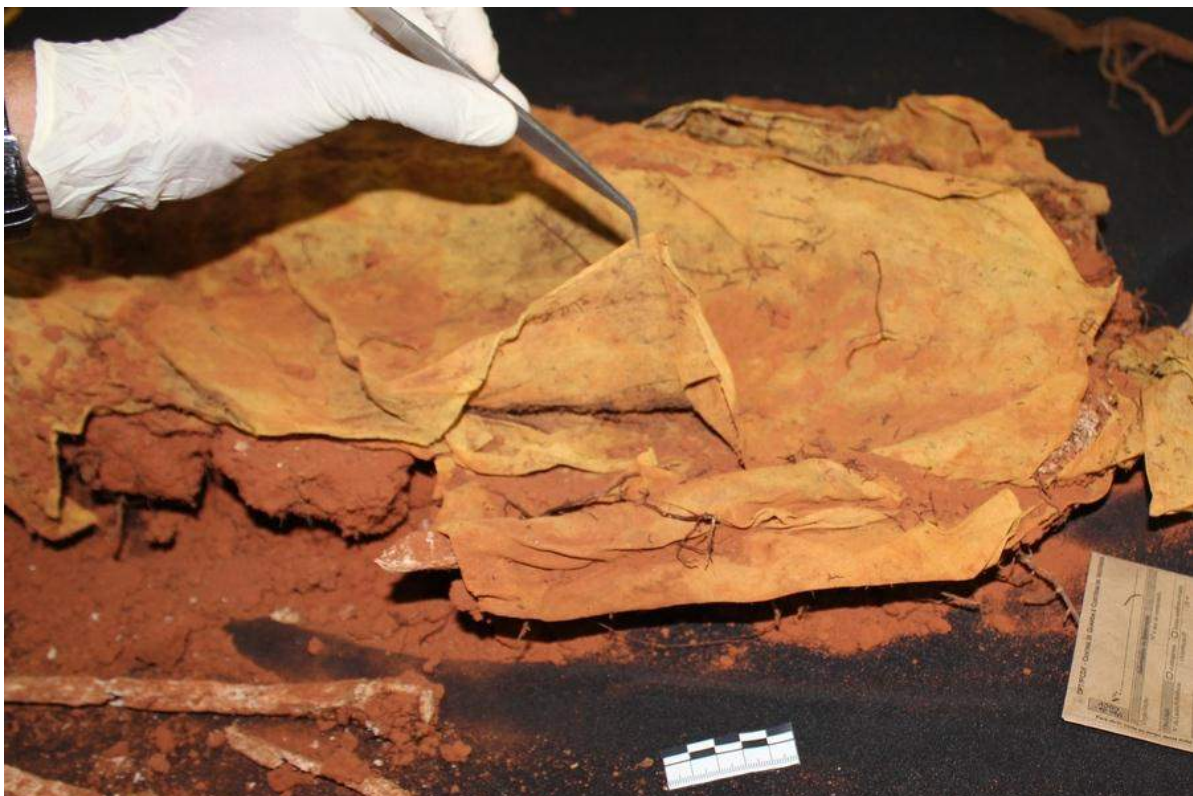


Imagem 12 - Camisa descosturada em razão da decomposição da linha usada para costura



Imagem 13 - Bolso da camisa descosturado em razão da decomposição da linha usada para costura

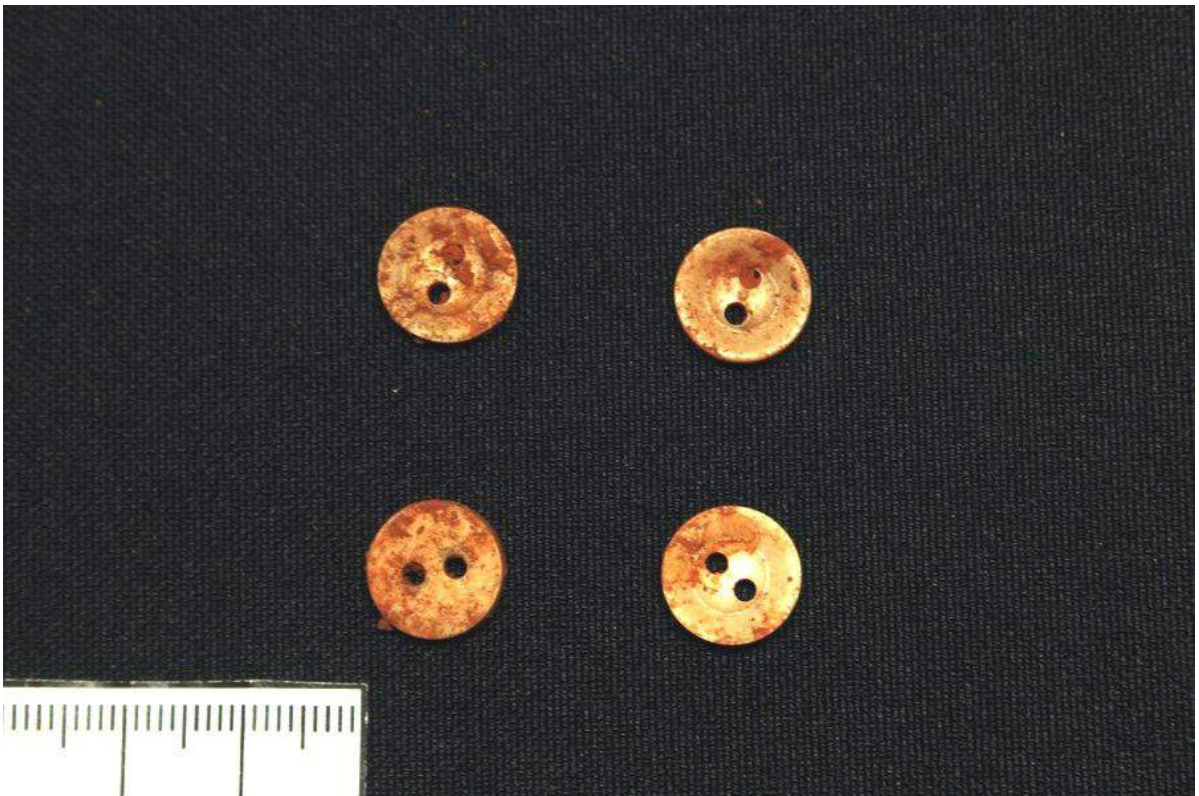


Imagem 14 - Quatro botões de camisa recuperados



Imagem 15 - Coluna vertebral e restos dos arcos costais após remoção da camisa; notar a fita de esparadrapo sobre a coluna torácica, apontada pela seta



Imagem 16 - Fita de esparadrapo sobre a coluna torácica em detalhe



Imagem 17 - Detalhe da fita descrita na imagem anterior



Imagem 18 - Ossos das mãos, a esquerda sobre a direita, apresentada pela pinça, parte da fita de esparadrapo que mantinha as mãos juntas



Imagem 19 - Parte do segmento de fita de esparadrapo que mantinha as mãos juntas

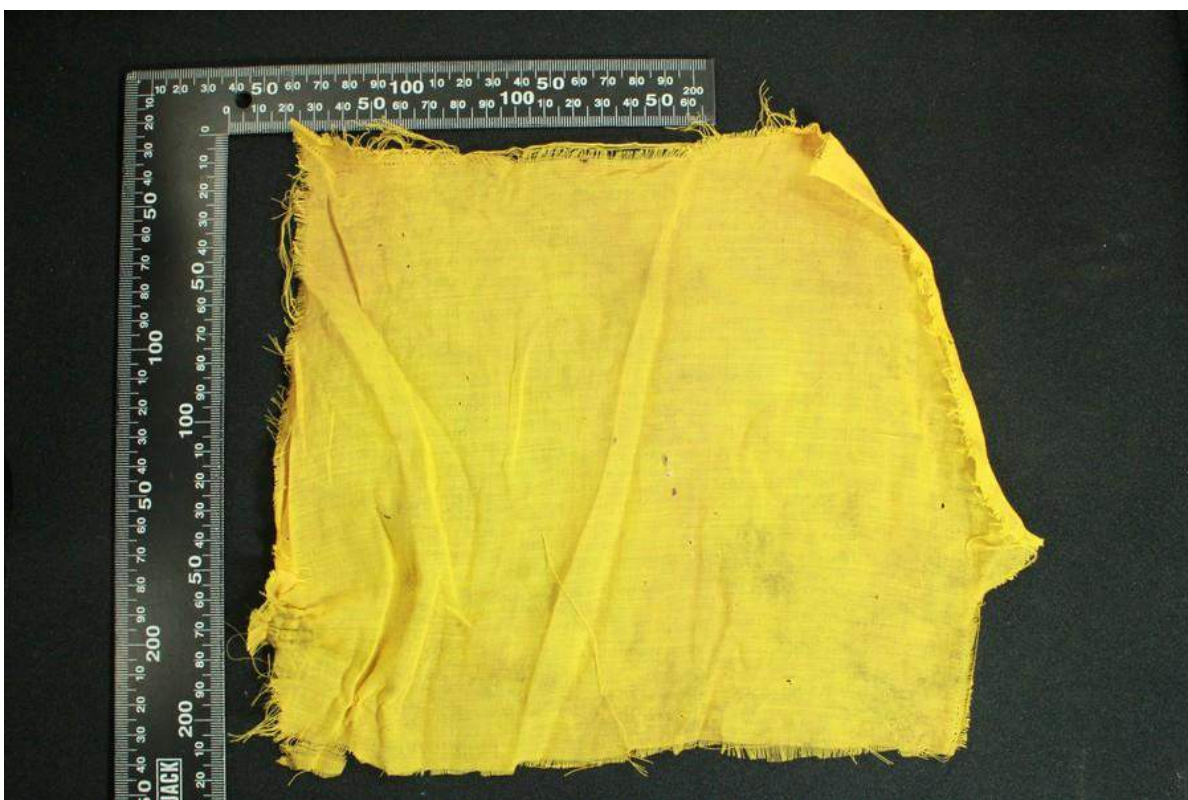


Imagem 20 – Fragmento da camisa após lavagem



Imagem 21 - Esqueleto preparado para análise



Imagem 22 - Fragmentos ósseos crâniofaciais



Imagem 23 - Crânio - norma superior



Imagem 24 - Crânio - norma lateral direita



Imagem 25 - Crânio - norma lateral esquerda



Imagem 26 - Crânio - norma anterior



Imagem 27 - Crânio - norma posterior



Imagem 28 - Crânio - norma inferior



Imagem 28 - Vista anterior e direita da maxila



Imagem 30 - Vista anterior e esquerda da maxila



Imagem 31 - Primeiro molar superior direito com restauração oxidada (seta); vista oclusal e palatina



Imagem 32 - Primeiro molar superior direito com restauração oxidada; vista vestibular



Imagem 33 - Primeiro molar superior direito com restauração oxidada; vista palatina



Imagem 34 - Mandíbula reconstituída, vista axial superior



Imagem 35 - Mandíbula reconstituída, vista anterior



Imagem 36 - Mandíbula reconstituída, vista pelo lado direito



Imagem 37 - Mandíbula reconstituída, vista pelo lado esquerdo



Imagem 38 - Vertebrae da coluna cérvico-torácica, arcos costais, clavículas e escápulas



Imagem 39 - Ossos da mão direita



Imagem 40 - Ossos da mão esquerda



Imagem 41 - Alterações degenerativas dos 1^{os} metacarpianos de ambas as mãos



Imagem 42 - Vértex da coluna lombar



Imagem 43 - Alterações degenerativas caracterizadas por osteófitos na 5ª vertebra lombar e na 1ª sacral



Imagem 44 - Detalhe das alterações degenerativas vistas na imagem precedente



Imagem 45 - Pelve em visão ântero-superior



Imagem 46 - Articulações sacroilíacas; a direita totalmente fundida (indicada pelas setas amarelas) e a esquerda parcialmente fundida (indicada pelas setas azuis)



Imagem 476 - Aspecto evolutivo da sínfise púbica



Imagem 48 - Fêmures, após coleta de segmentos das diáfises para os exames genéticos



Imagem 49 - Diáfise do fêmur esquerdo fraturada, contendo raízes no canal medular



Imagem 50 - Ossos das pernas

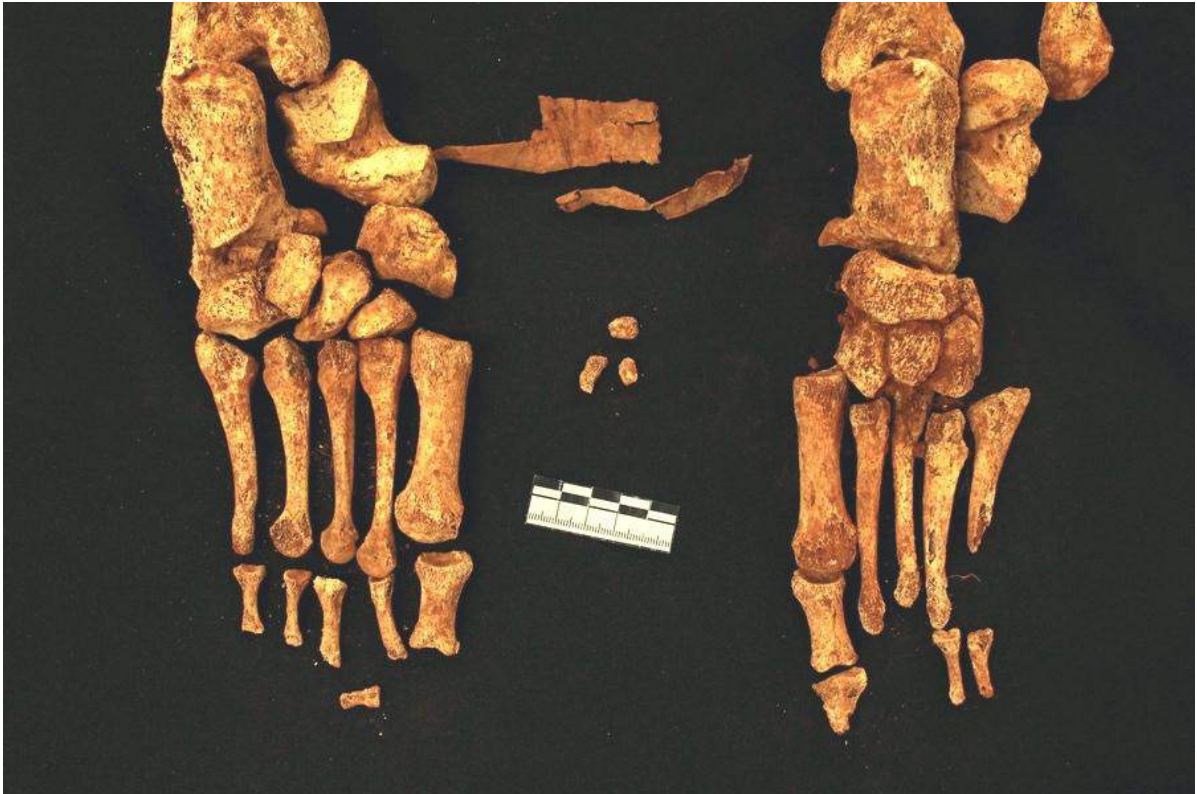


Imagem 51 - Ossos dos pés e parte de fita de esparadrapo que os mantinham juntos

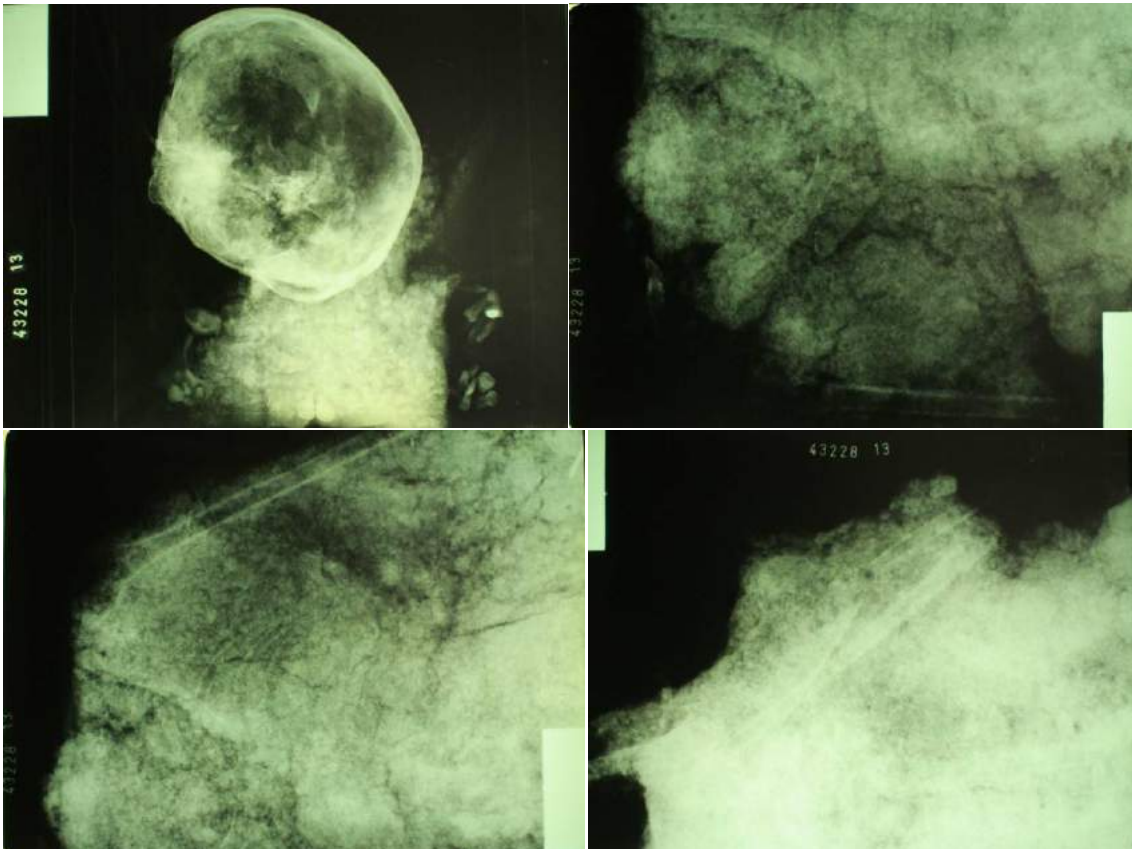


Imagem 52 – Radiografias do crânio e tórax

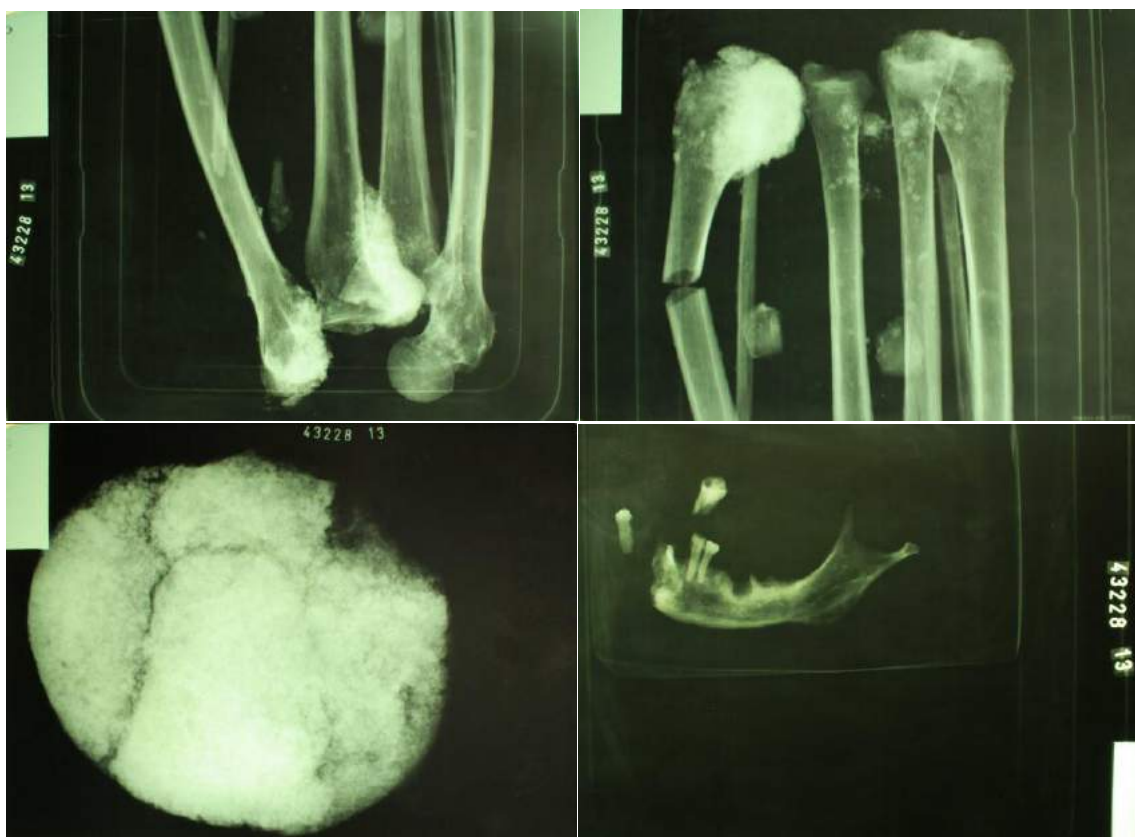


Imagem 53 – Radiografias dos ossos longos dos membros inferiores, torrão com os ossos dos pés e mandíbula



Cartório do 2º Ofício de Registro de títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos
Ed. Ceard - Setor Comercial Sul - Loja 10 - Projeção 8 - Fone: 23 4508
Waldir Antônio Silveira
So. Escl. Almirante
Brasília - D. F.

GUIA PARA SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que, a fl.(s) 192 do livro C. 14 de Registro de Óbitos, sob o termo N.º 14.382 foi registrado o óbito de Epaminandas Gomes de Oliveira falecido em 20 de agosto de 1971 às 20 horas em Hospital do Granjeiro de Brasília - D. F. do sexo masculino, de cor branca, profissão sapateiro natural de Pastos Bons, Est. do Maranhão residente e domiciliado em Pastos Bons - Est. do Maranhão com 68 (sessenta e oito) anos de idade, estado civil casado filho de José Benício de Souza e de Angela Gomes de Oliveira. Foi declarante Leônidas de Azevedo que apresentou atestado de Óbito firmado pelo Dr. Arnaldo Schuingel - CRM-DF-743 que deu como causa mortis causa arênica - choque de desidratação e queimadura. O sepultamento será realizado no cemitério Campo da Esperança - D. F. Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 21 de agosto de 1971

[Assinatura]
OFICIAL

Imagem 54 - Guia de Sepultamento de Epaminandas Gomes de Oliveira, emitida pelo “Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos”, datada de 21 de agosto de 1971

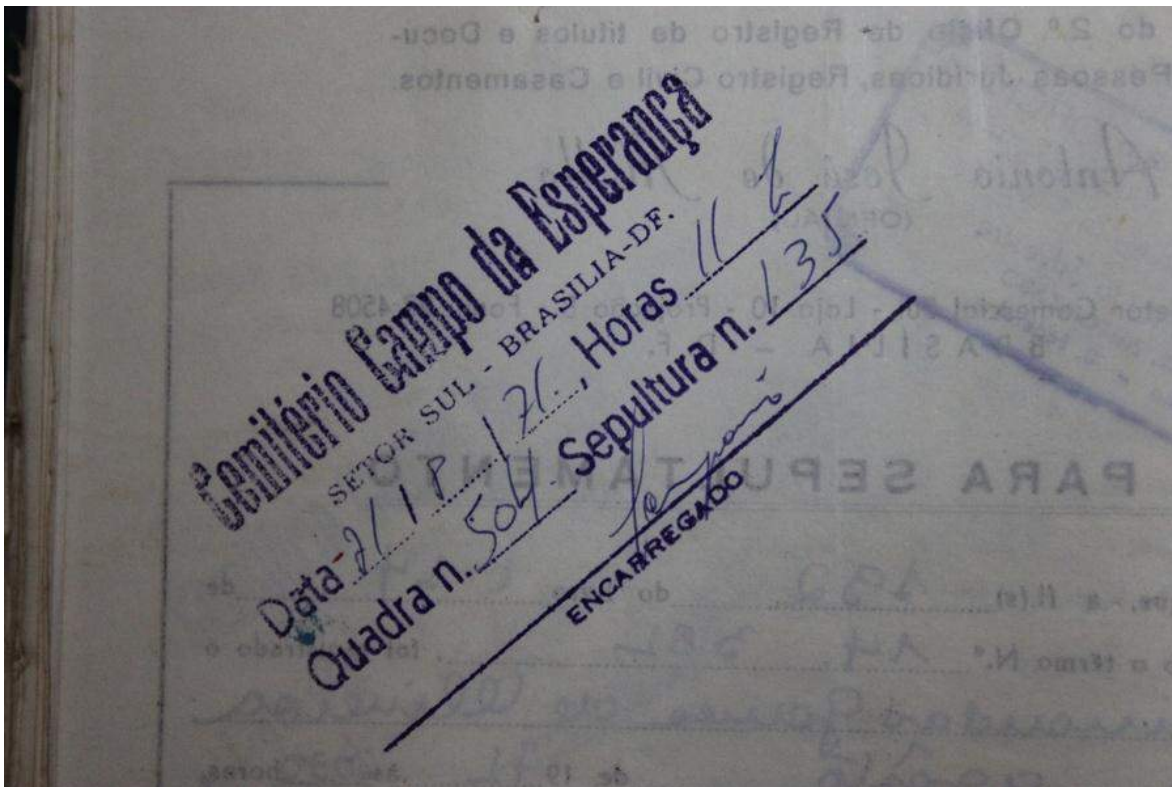


Imagem 55 - Verso da Guia de Sepultamento, indicando que a inumação de Epaminondas Gomes de Oliveira ocorreu às 11h00min do dia 21 de agosto de 1971, na sepultura 135 da quadra 504



Imagem 56 – Certificado de Reservista de Epaminondas Gomes de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS
ATOS, DOCUMENTOS E PESSOAS FÍSICAS
 Ed. Antônia Veloso da Silva - Lojas 9 e 10 - SCS - Tel.: 225-4000 - Fax: 225-6832 - Brasília, DF

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n° 014
 Folhas 192
 Número 14381
 Data 21.08.1971

Antônio Epaminondas Gomes de Oliveira
 Oficial em Exercício

CERTIFICA que, sob os números e data acima mencionados, do Livro do Registro de Óbitos deste Cartório, consta que foi registrado o óbito de

/// EPAMINONDAS GOMES DE OLIVEIRA ///

falecido (a) em 20 de Agosto de 1971, às 20:30 horas,
 em Hospital de Guarnição - Brasília - DF
 do sexo Masculino
 de profissão Proprietário
 natural de Pastos Bons - MA domiciliado (a) _____
 e residente Pastos Bons - MA
 com Seconts e oito (68) anos de idade,
 estado civil Casado (filho (a) _____
 de João Benício de Souza
 e de Angela Gomes de Oliveira
 tendo sido declarado Leônidas de Abreu
 e o óbito atestado pelo (a) Dr. (a) Anselmo Schuingel CRM 10743
 que deu como (causa-mortis) Com Anêmico, Choque, Depressão e anedonia
 e o sepultamento foi feito no Cemitério de
Campo da Sapatanga - DF

Observações: Os demais elementos exigidos pelo Art. 91 do Dec. 4.657,
 de 09.11.39, o declarante desconhece.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

O referido é verdadeiro e dá fé.

2.º OFICIAL REGISTRO CIVIL
 LEÔNIDAS DE ABREU
 Brasília, 21 de Agosto de 1971

Imagem 57 – Cópia reprográfica da Certidão de Óbito em nome de Epaminondas Gomes de Oliveira

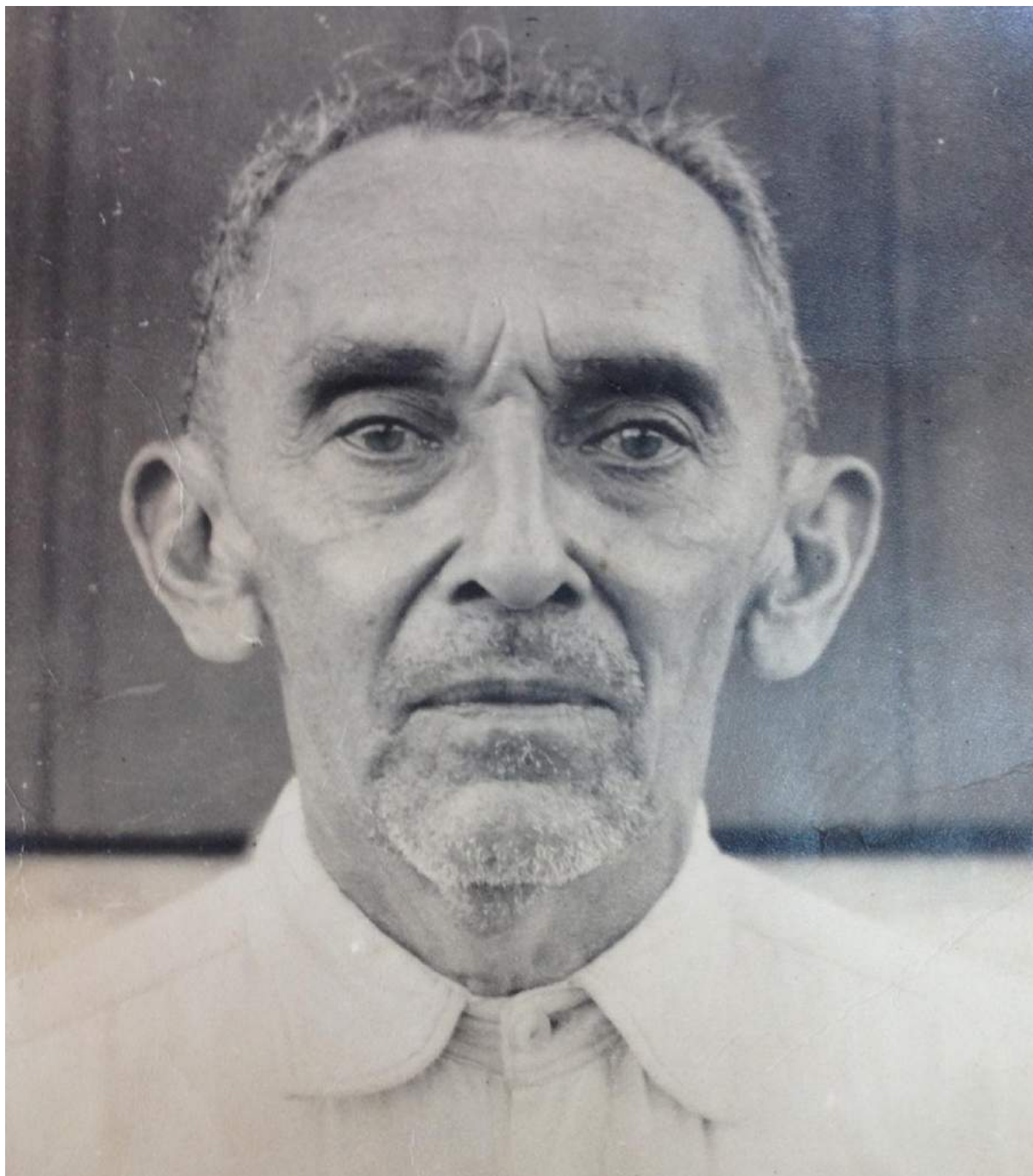


Imagem 58 - Fotografia frontal de Epaminondas Gomes de Oliveira, utilizada para a realização da sobreposição crânio-fotográfica



Imagem 59 - Sobreposição crânio-fotográfica em incidência frontal, com níveis diferentes de transparência do crânio



Imagem 60 - Cópia reprográfica de fotografia em perfil esquerdo de Epaminondas Gomes de Oliveira, utilizada para a realização da sobreposição crânio-fotográfica



Imagem 61 - Sobreposição crânio-fotográfica em incidência de perfil esquerdo, com níveis diferentes de transparência do crânio